DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; O3 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PILÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220Y; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABIGHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; MANUAL DE INSTRUÓZO EM PORTUGUÊS; GRARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE A

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 11 Valor Máximo Aceitável: R\$ 5.155,4500 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

es: R\$ 0.01

Aceito para: GERVASIO MARQUES NETO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4.689,9900 e a quantidade de 11 UNIDADE.

### Item: 7

Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza

Descrição Complementar: APARELHÓ DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S - 220V. DESCRIÇÃO: APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 9.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE /FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO IMMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SUING; DIMENSIONAMENTO E OBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGALA DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CRED

FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CRED Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 3

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.591,6800 Aplicabilidade Decreto 7174: Não Situação: Aceito e Habilitado Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: FARADAY CONSULTORIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.591,6800 e a quantidade de 3 UNIDADE.

Item: 8

Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza

Descrição Complementar: APARELHÓ DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO FRIJO ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETERO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R.-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIJA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 380V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; - APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DARTA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIA

Tratamento Diferenciado:

Quantidade: 12 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R\$ 9.805.0400 Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: FARADAY CONSULTORIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 9.805,0400 e a quantidade de 12 UNIDADE .

Item: 9

Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza

Descrição Complementar: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO FRIQ ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO IMMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 380V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABIGHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA

VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; - APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIAD

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 8 Valor Máximo Aceitável: R\$ 9.805,0400 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: FARADAY CONSULTORIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 9.805,0400 e a quantidade de 8

Item: 10

Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza

Descrição Complementar: CORTINA DE AR 200CM COM CONTROLE REMOTO. COR BRANCA. VOLTAGEM 220V. FASE: MONOFÁSICA. POTÊNCIA MÍNIMA: 340V; DIMENSÕES MÍNIMAS: 21X200X10CM. PESO LÍQUIDO MÍNIMO: 23KGS. CONTROLE DE TEMPERATURA ESTÁVEL: NÃO. ESUMIDIFICAÇÃO: NÃO. CONTROLE DE AR (DIREITA/ESQUERDA): MANUAL. TECLA DE EXAUSTÃO: NÃO. GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA. MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO. SUBSTITUINDO AS PECAS COM DEFEITO.

Tratamento Diferenciado: Tipo-I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 10 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.345,9400 Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: FARADAY CONSULTORIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.345,9400 e a quantidade de 10 UNIDADE.

### Histórico

### Item: 1 - Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNP3/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
06.236.852/0001-69	FARADAY CONSULTORIA	Sim	Sim	24	R\$ 1.779,6700	R\$ 42.712,0800	04/05/2023 13:30:29

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ar Condicionado ; Manutenção de Sistemas / Limpeza - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS 220V. DESCRIÇÃO: APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTUS. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE /FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL A OU B; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; O3 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTRECA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CRED

Porte da empresa: ME/EPP

07.440.172/0001-25 JEF CORREIA Sim Sim 24 R\$ 1.779,6700 R\$ 42.712,0800 17/05/2023 SERVICOS DE 14:47:07

SEGURANCA DIGITAL LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU S 220V. DESCRIÇÃO: APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE /FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL A OU B ; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FÍLTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CRED Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 24 Unidade de fornecimento: UNIDADE Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

O GOVERNO

 Valor do Lance
 CNPJ/CPF
 Data/Hora Registro

 R\$ 1.779,6700
 06.236.852/0001-69
 19/05/2023 08:30:02:063

 R\$ 1.779,6700
 07.440.172/0001-25
 19/05/2023 08:30:02:063

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

	THE CATACO	in tances de descripate rie/err para o item
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Abertura	19/05/2023 08:30:05	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	19/05/2023 08:40:06	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	19/05/2023 08:40:37	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	19/05/2023 08:40:37	Item teve empate real para o valor 1.779,6700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	19/05/2023 08:40:37	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	19/05/2023 09:40:50	Convocado para envio de anexo o fornecedor FARADAY CONSULTORIA LTDA, CNPJ/CPF: 06.236.852/0001-69.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	19/05/2023 10:01:20	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor FARADAY CONSULTORIA LTDA, CNPJ/CPF: 06.236.852/0001-69.
Abertura do prazo - Convocação anexo	19/05/2023 15:14:35	Convocado para envio de anexo o fornecedor FARADAY CONSULTORIA LTDA, CNPJ/CPF: 06.236.852/0001-69.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	19/05/2023 16:21:32	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor FARADAY CONSULTORIA LTDA, CNPJ/CPF: 06.236.852/0001-69.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 09:17:34	Convocado para envio de anexo o fornecedor FARADAY CONSULTORIA LTDA, CNPJ/CPF: 06.236.852/0001-69.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 09:56:58	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor FARADAY CONSULTORIA LTDA, CNPJ/CPF: 06.236.852/0001-69.
Aceite de proposta	22/05/2023 11:16:24	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FARADAY CONSULTORIA LTDA, CNPJ/CPF: 06.236.852/0001-69, pelo melhor lance de R\$ 1.779,6700.
Habilitação de fornecedor	22/05/2023 11:21:32	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FARADAY CONSULTORIA LTDA - CNPJ/CPF: 06.236.852/0001-69

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza

DIGITAL LTDA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
06.236.852/0001-69	FARADAY CONSULTORIA LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 1.771,0900	R\$ 8.855,4500	04/05/2023 13:30:29

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ar Condicionado ; Manutenção de Sistemas / Limpeza -APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO FRIO: ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL A OU B; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO DU SUPERIOR: UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL: CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNCÕES TIMER, SLEEP E SWING: DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE: UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; - APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSIS Porte da empresa: ME/EPP

07.440.172/0001-25 JEF CORREIA SERVICOS DE

JEF CORREIA Sim Sim 5 R\$ 1.771,0900 R\$ 8.855,4500 17/05/2023 SERVICOS DE 14:47:07 SEGURANCA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTU S. SISTEMA INVERTER; CICLO FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL A OU B; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO,

PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; - APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÉS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSIS Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 5 Unidade de fornecimento: UNIDADE
POrte da empresa: ME/EPP

44.060.520/0001-65 GO

GO Sim Sim 5 R\$ 1.771,0900 R\$ 8.855,4500 17/05/2023 ATACADISTA 14:55:14 LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S DESCRIÇÃO APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTU'S, SISTEMA INVERTER; CICLO FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL A OU B; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS: UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA -MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PECAS COM DEFEITO. Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.771,0900	06.236.852/0001-69	19/05/2023 08:30:02:063
R\$ 1.771,0900	07.440.172/0001-25	19/05/2023 08:30:02:063
R\$ 1.771,0900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:30:02:063
R\$ 1.771,0800	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:30:11:257

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

1000		17211		
Eve	ntos	nh:	Iter	m

Eventos do recini		
Evento	Data	Observações
Abertura	19/05/2023 08:30:09	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	19/05/2023 08:40:10	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	19/05/2023 08:40:40	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	19/05/2023 08:40:40	Item teve empate real para o valor 1.771,0900. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	19/05/2023 08:40:40	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	19/05/2023 09:41:13	Convocado para envio de anexo o fornecedor GO ATACADISTA LTDA, CNPJ/CPF: 44.060.520/0001-65.
Recusa de proposta	19/05/2023 15:22:53	Recusa da proposta. Fornecedor: GO ATACADISTA LTDA, CNPJ/CPF: 44.060.520/0001-65, pelo melhor lance de R\$ 1.771,0800. Motivo: NÃO ANEXOU PROPOSTA ATUALIZADA
Encerramento do prazo - Convocação anexo	19/05/2023 15:22:53	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor GO ATACADISTA LTDA, CNPJ/CPF: 44.060.520/0001-65.
Recusa de proposta	19/05/2023 15:24:37	Recusa da proposta. Fornecedor: JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA, CNPJ/CPF: 07.440.172/0001-25, pelo melhor lance de R\$ 1.771,0900. Motivo: A EMPRESA ESTÁ SUSPENDA DE LICITAR IFPE/CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO ATÉ 24/12/2023
Abertura do prazo - Convocação anexo	19/05/2023 15:24:42	Convocado para envio de anexo o fornecedor FARADAY CONSULTORIA LTDA, CNPJ/CPF: 06.236.852/0001-69.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 10:13:12	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor FARADAY CONSULTORIA LTDA, CNPJ/CPF: 06.236.852/0001-69.
Aceite de proposta	22/05/2023 11:16:34	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FARADAY CONSULTORIA LTDA, CNPJ/CPF: 06.236.852/0001-69, pelo melhor lance de R\$ 1.771,0900.
Habilitação de fornecedor	22/05/2023 11:21:32	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FARADAY CONSULTORIA LTDA CNPJ/CPF: 06.236.852/0001-69
	Abertura  Encerramento sem prorrogação Encerramento etapa aberta  Sorteio eletrônico Encerramento Abertura do prazo - Convocação anexo  Recusa de proposta Encerramento do prazo - Convocação anexo  Recusa de proposta  Abertura do prazo - Convocação anexo Encerramento do prazo - Convocação anexo Encerramento do prazo - Convocação anexo Encerramento do prazo - Convocação anexo Aceite de proposta  Habilitação de	Abertura 19/05/2023 08:30:09  Encerramento sem prorrogação 08:40:10  Encerramento etapa destra 19/05/2023 08:40:40  Sorteio eletrônico 19/05/2023 08:40:40  Encerramento 19/05/2023 08:40:40  Encerramento 208:40:40  Abertura do prazo - 209:41:13  Recusa de proposta 19/05/2023 15:22:53  Encerramento do prazo - 209:40:40  Recusa de proposta 19/05/2023 15:22:53  Recusa de proposta 19/05/2023 15:22:53  Abertura do prazo - 200:40:40  Abertura do prazo - 19/05/2023 15:24:37  Abertura do prazo - 200:50:20:20:20:20:20:20:20:20:20:20:20:20:20

Não existem intenções de recurso para o item

8/95

### Item: 3 - Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNP3/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
06.236.852/0001-69	FARADAY CONSULTORIA LTDA	Sim	Sim	8	R\$ 2.714,9600	R\$ 21.719,6800	04/05/2023 13:30:29

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ar Condicionado ; Manutenção de Sistemas / Limpeza APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 18.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CÍCLO QUENTE/FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL A OU B: REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO: 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410: FILTRO ANTI-BACTÉRIA. REMOVÍVEL E LAVÁVEL: CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS: UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA. NA COR BRANCA: COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO: VOLTAGEM: 220V: CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE: UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA. NA COR BRANCA: APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS: GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASS Porte da empresa: MF/FPP

07.440.172/0001-25 JEF CORREIA SIM SIM 8 R\$ 2.714,9600 R\$ 21.719,6800 17/05/2023 SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU S DESCRIÇÃO, APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 18.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE/FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL A OU B ; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FÍLTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA: MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASS Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 8 Unidade de fornecimento: UNIDADE Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2.714,9600	06.236.852/0001-69	19/05/2023 08:30:02:063
R\$ 2.714,9600	07.440.172/0001-25	19/05/2023 08:30:02:063

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

### **Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	19/05/2023 08:30:10	Item aberto para lances,
Encerramento sem prorrogação	19/05/2023 08:40:11	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	19/05/2023 08:40:43	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	19/05/2023 08:40:43	Item teve empate real para o valor 2.714,9600. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	19/05/2023 08:40:43	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	19/05/2023 09:41:31	Convocado para envio de anexo o fornecedor FARADAY CONSULTORIA LTDA, CNPJ/CPF: 06.236.852/0001-69.
Aceite de proposta	22/05/2023 11:16:47	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FARADAY CONSULTORIA LTDA, CNPJ/CPF: 06.236.852/0001-69, pelo melhor lance de R\$ 2.714,9600.
Habilitação de fornecedor	22/05/2023 11:21:32	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FARADAY CONSULTORIA LTDA - CNPJ/CPF: 06.236.852/0001-69
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 13:40:31	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor FARADAY CONSULTORIA LTDA, CNPJ/CPF: 06.236.852/0001-69.

Não existem intenções de recurso para o item

### Item: 4 - Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

	CNP3/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
06.2	36.852/0001-69	FARADAY CONSULTORIA LTDA	Sim	Sim	8	R\$ 3.710,5500	R\$ 29.684,4000	04/05/2023 13:30:29

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ar Condicionado: Manutenção de Sistemas / Limpeza -APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 24.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE/FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL A OU B; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO: 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR: UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE AS Porte da empresa: ME/EPP

07.440.172/0001-25 JEF CORREIA Sim Sim 8 R\$ 3.710,5500 R\$ 29.684,4000 17/05/2023 SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTU S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 24,000 BTU'S, SISTEMA INVERTER: CICLO QUENTE/FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL A OU B : REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO: 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL: CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS: UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO, O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE AS Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 8 Unidade de fornecimento: UNIDADE Porte da empresa: ME/EPP

76.839.083/0003-30 GERVASIO Sim Sim 8 R\$ 3.710,5500 R\$ 29.684,4000 18/05/2023 MARQUES 18:16:14

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 24.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE/FRIO Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 3.710,5500	06.236.852/0001-69	19/05/2023 08:30:02:063
R\$ 3.710,5500	07.440.172/0001-25	19/05/2023 08:30:02:063
R\$ 3.710,5500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:30:02:063
R\$ 3.710,5400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:33:10:427

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Abertura	19/05/2023 08:30:11	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	19/05/2023 08:40:12	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	19/05/2023 08:40:47	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	19/05/2023 08:40:47	Item teve empate real para o valor 3.710,5500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.

https://www.comprasnet.gov.br/sequro/indexgov.asp 7795 https://www.comprasnet.gov.br/sequro/indexgov.asp

CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PECAS COM DEFEITO.

Porte da empresa: ME/EPP

76.839.083/0003-30 GERVASIO R\$ 4.774,1300 R\$ 23.870,6500 18/05/2023 MARQUES 18:16:14 NETO LTDA

> Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER: CICLO FRIO

Porte da empresa: ME/EPP

Porte da er		
Lances (Obs: lances com * na frente	indicam que foram excluídos)	
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 4.774,1300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:30:02:063
R\$ 4.774,1300	06.236.852/0001-69	19/05/2023 08:30:02:063
R\$ 4.774,1300	07.440.172/0001-25	19/05/2023 08:30:02:063
R\$ 4.774,1300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:30:02:063
R\$ 4.774,1200	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:30:15:373
R\$ 4.774,1100	76,839,083/0003-30	19/05/2023 08:33:14:420
R\$ 4.774,1000	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:33:15:603
R\$ 4.774,0900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:33:16:487
R\$ 4.774,0800	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:33:17:593
R\$ 4.774,0700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:33:18:563
R\$ 4.774,0600	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:33:19:593
R\$ 4.774,0500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:33:20:430
R\$ 4.774,0400	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:33:21:597
R\$ 4.774,0300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:33:22:440
R\$ 4,774,0200	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:33:23:603
R\$ 4,774,0100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:33:24:450
R\$ 4.774,0000	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:33:25:600
R\$ 4.773,9900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:33:26:457
R\$ 4.773,9800	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:33:31:520
R\$ 4.773,9700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:33:32:503
R\$ 4.773,9600	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:33:33:517
R\$ 4.773,9500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:33:34:490
R\$ 4.773,9400	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:33:35:517
R\$ 4.773,9300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:33:36:500
R\$ 4,773,9200	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:33:37:520
R\$ 4.773,9100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:33:38:517
R\$ 4.773,9000	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:33:39:527
R\$ 4.773,8900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:33:40:523
R\$ 4.773,8800	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:33:41:530
R\$ 4.773,8700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:33:42:537
R\$ 4.773,8600	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:33:43:530
R\$ 4.773,8500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:33:44:537
R\$ 4,773,8400	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:33:45:543
R\$ 4.773,8300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:33:46:540
R\$ 4.773,8200	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:33:47:533
R\$ 4.773,8100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:33:48:553
R\$ 4.773,8000	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:33:49:537
R\$ 4.773,7900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:33:50:570
R\$ 4.773,7800	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:33:51:540
R\$ 4.773,7700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:33:52:577
R\$ 4.773,7600	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:33:53:543
R\$ 4,773,7500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:33:54:583
R\$ 4.773,7400	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:33:55:547
R\$ 4.773,7300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:33:56:597
R\$ 4.773,7200	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:33:57:550
R\$ 4.773,7100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:33:58:613
R\$ 4.773,7000	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:33:59:550
R\$ 4.773,6900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:34:00:623

44.060.520/0001-65

Encerramento	19/05/2023 08:40:47	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	19/05/2023 09:41:52	Convocado para envio de anexo o fornecedor GERVASIO MARQUES NETO LTDA, CNPJ/CPF: 76.839.083/0003-30.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	19/05/2023 09:56:36	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GERVASIO MARQUES NETO LTDA, CNPJ/CPF: 76.839.083/0003-30.
Aceite de proposta	19/05/2023 15:32:46	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GERVASIO MARQUES NETO LTDA, CNPJ/CPF: 76.839.083/0003-30, pelo melhor lance de R\$ 3.710,5400.
Habilitação de fornecedor	22/05/2023 11:21:32	Habilitação em grupo de propostas, Fornecedor: GERVASIO MARQUES NETO LTDA - CNPJ/CPF: 76.839.083/0003-30

Não existem intenções de recurso para o item

# Item: 5 - Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
06.236.852/0001-69	FARADAY CONSULTORIA LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 4.774,1300	R\$ 23.870,6500	04/05/2023 13:30:29
	APARELHO DE A CAPACIDADE M CONSERVAÇÃO EM LINHA DE FA ECOLÓGICO R-4 ACOMPANHADO RESISTÊNCIA, DIMENSIONAME CORRENTE DE INMETRO, COM DE ALTA RESIST INSTRUÇÃO EM	IR CONDICION.  ÎNIMA DE 30 DE ENERGIA F ABRICAÇÃO; 0: 110; FILTRO AN DE PILHAS; NA COR BR NTO E ROBUS DOPERAÇÃO; V INDICAÇÃO DA ÊNCIA, NA CO PORTUGUÊS; TEGRAL DO EQ LITA NA SUA RE	ADO SPLIT 30.  .000 BTU'S  .70CEL A OU  3 VELOCIDADE  VII-BACTÉRIA,  UNIDADE EVA  LANCA; COM  .TEZ DA FIAÇ  OLTAGEM: 220  A VOLTAGE; U  R BRANCA; - A  GARANTIA  UIPAMENTO; C	.000 BTUS DES SISTEMA INVI B; REGISTRO I B; REGISTRO I BS DE VENTILAC REMOVÍVEL C APORADORA C DISPLAY DIC ÄO, PLUGUE E VI; CORDÃO DI NIDADE EVAPO APARELHO FORT MÍNIMA DE L D FABRICANTE/	CRIÇÃO, APAREL ERTER; CICLO F RO INMETRO; BA ÇÃO OU SUPERIO LAVÁVEL; CONTE DOSTRUÍDO EM GITAL, FUNÇÕE: CONECTORES EL E ALIMENTAÇÃO ORADORA CONSTI MECIDO EM EMBA M ANO A PARTI	nção de Sistemas HO DE AR CONDIC RIO; ETIQUETA N IXO NÍVEL DE RUI RIO REMOTO SEMPLÁSTICO INJETÁ S TIMER, SLEEP ÉTRICOS COMPAT RUIDO EM PLÁSTIC LAGEM LACRADA; ID DA DA R DBRIGADO A DAR	CIONADO COM NACIONAL DE 100; MODELO EFRIGERANTE 1 FIO DIGITAL VEL DE ALTA E SWING; TVEIS COM A FICADO PELO CO INJETÁVEL E MANUAL DE ENTREGA, DE ENTREGA, DE
07.440.172/0001-25	JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 4.774,1300	R\$ 23.870,6500	17/05/2023 14:47:07
					DE AR CONDIC	IONADO SPLIT 3	0.000 BTU S

DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30.000 BTU'S, SISTEMA INVERTER; CICLO FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL A OU B ; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBÚSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V, CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; -APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA -MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSIS Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 5 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Porte da empresa: ME/EPP

44.060.520/0001-65 GO Sim Sim R\$ 4.774,1300 R\$ 23.870,6500 17/05/2023 ATACADISTA

> Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL A OU B; REGISTRO INVERTEX; CILCO FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSENVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL A OU B; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; OJ VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING: DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; -APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA RÉDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE

19/05/2023 08:34:01:553

22/05/2023, 13:53 Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO 22/05/2023, 13:53 Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

:53	Compras.gov.br - O SITE DE CO	MPRAS DO GOVERNO	22/05/2023, 13:53	Compras.gov.br - O SITE DE CO	MPRAS DO GOVERNO
R\$ 4.773,6700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:34:02:623	R\$ 4.773,0900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:35:10:863
R\$ 4.773,6600	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:34:03:557	R\$ 4.773,0800	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:35:12:250
R\$ 4.773,6500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:34:04:633	R\$ 4.773,0700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:35:12:873
R\$ 4.773,6400	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:34:05:557	R\$ 4.773,0600	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:35:14:250
R\$ 4.773,6300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:34:06:647	R\$ 4.773,0500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:35:14:890
R\$ 4.773,6200	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:34:07:563	R\$ 4.773,0400	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:35:16:260
R\$ 4.773,6100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:34:08:820	R\$ 4.773,0300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:35:16:883
R\$ 4.773,6000	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:34:09:563	R\$ 4.773,0200	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:35:18:257
R\$ 4.773,5900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:34:10:663	R\$ 4.773,0100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:35:19:090
R\$ 4.773,5800	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:34:11:570	R\$ 4.773,0000	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:35:20:263
R\$ 4.773,5700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:34:12:677	R\$ 4.772,9900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:35:20:903
R\$ 4.773,5600	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:34:13:570	R\$ 4.772,9800	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:35:22:267
R\$ 4.773,5500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:34:14:680	R\$ 4.772,9700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:35:22:923
R\$ 4.773,5400	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:34:15:570	R\$ 4.772,9600	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:35:24:267
R\$ 4.773,5300	76,839,083/0003-30	19/05/2023 08:34:16:687	R\$ 4.772,9500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:35:24:933
R\$ 4.773,5200	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:34:17:577	R\$ 4.772,9400	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:35:26:273
R\$ 4.773,5100	76,839,083/0003-30	19/05/2023 08:34:18:693	R\$ 4.772,9300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:35:26:940
R\$ 4.773,5000	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:34:19:580	R\$ 4.772,9200	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:35:28:357
R\$ 4.773,4900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:34:20:710	R\$ 4.772,9100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:35:28:947
R\$ 4.773,4800	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:34:21:580	R\$ 4.772,9000	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:35:30:273
R\$ 4.773,4700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:34:22:710	R\$ 4.772,8900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:35:30:957
R\$ 4.773,4600	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:34:23:583	R\$ 4.772,8800	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:35:32:277
R\$ 4.773,4500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:34:24:717	R\$ 4.772,8700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:35:32:963
R\$ 4.773,4400	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:34:25:590	R\$ 4.772,8600	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:35:34:280
R\$ 4.773,4400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:34:26:727	R\$ 4.772,8500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:35:34:967
R\$ 4.773,4300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:34:27:590	R\$ 4.772,8400	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:35:36:290
	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:34:28:733	R\$ 4.772,8300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:35:36:983
R\$ 4.773,4100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:34:29:593	R\$ 4.772,8200	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:35:38:283
R\$ 4.773,4000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:34:30:733	R\$ 4.772,8100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:35:39:000
R\$ 4.773,3900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:34:37:493	R\$ 4.772,8000	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:35:44:317
R\$ 4.773,3800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:34:38:797	R\$ 4.772,7900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:35:45:030
R\$ 4.773,3700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:34:39:527	R\$ 4.772,7800	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:35:46:307
R\$ 4.773,3600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:34:40:770	R\$ 4.772,7700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:35:47:027
R\$ 4.773,3500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:34:41:480	R\$ 4.772,7600	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:35:48:307
R\$ 4.773,3400		19/05/2023 08:34:42:777	R\$ 4.772,7500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:35:49:053
R\$ 4.773,3300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:34:43:483	R\$ 4.772,7400	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:35:50:310
R\$ 4.773,3200	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:34:44:793	R\$ 4.772,7300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:35:51:067
R\$ 4.773,3100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:34:45:487	R\$ 4.772,7200	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:35:52:313
R\$ 4.773,3000	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:34:46:790	R\$ 4.772,7100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:35:53:067
R\$ 4.773,2900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:34:47:490	R\$ 4.772,7000	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:35:54:320
R\$ 4.773,2800	44.060.520/0001-65		R\$ 4.772,6900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:35:55:077
R\$ 4.773,2700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:34:48:793	R\$ 4.772,6800	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:35:56:323
R\$ 4.773,2600	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:34:49:493	R\$ 4.772,6700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:35:57:103
R\$ 4.773,2500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:34:50:803	R\$ 4.772,6600	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:35:58:377
R\$ 4.773,2400	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:34:51:493	R\$ 4.772,6500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:35:59:090
R\$ 4.773,2300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:34:52:803		44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:36:00:327
R\$ 4.773,2200	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:34:53:493	R\$ 4.772,6400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:36:01:090
R\$ 4.773,2100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:34:54:813	R\$ 4.772,6300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:36:02:333
R\$ 4.773,2000	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:34:55:500	R\$ 4.772,6200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:36:03:103
R\$ 4.773,1900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:34:56:820	R\$ 4.772,6100		19/05/2023 08:36:04:333
R\$ 4.773,1800	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:34:57:503	R\$ 4.772,6000	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:36:05:373
R\$ 4.773,1700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:34:58:827	R\$ 4.772,5900	76.839.083/0003-30	
R\$ 4.773,1600	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:34:59:503	R\$ 4.772,5800	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:36:06:337
R\$ 4.773,1500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:35:00:827	R\$ 4.772,5700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:36:07:137
R\$ 4.773,1400	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:35:01:507	R\$ 4.772,5600	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:36:08:340 19/05/2023 08:36:09:123
R\$ 4.773,1300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:35:02:833	R\$ 4.772,5500	76.839.083/0003-30	
R\$ 4.773,1200	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:35:08:260	R\$ 4.772,5400	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:36:10:347
R\$ 4.773,1100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:35:08:870	R\$ 4.772,5300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:36:11:157
R\$ 4.773,1000	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:35:10:247	R\$ 4.772,5200	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:36:12:350

https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp

22/05/2023	13-53

### 22/05/2023 13:53

, 13:53	Compras.gov.br - O SITE DE CO	OMPRAS DO GOVERNO	22/05/2023, 13:53	Compras.gov.br - O SITE DE C	OMPRAS DO GOVERNO
R\$ 4.772,5100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:36:13:147	R\$ 4.771,9300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:37:19:640
R\$ 4.772,5000	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:36:14:353	R\$ 4.771,9200	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:37:24:700
R\$ 4.772,4900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:36:15:160	R\$ 4.771,9100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:37:25:670
R\$ 4.772,4800	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:36:16:357	R\$ 4.771,9000	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:37:26:687
R\$ 4.772,4700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:36:17:167	R\$ 4.771,8900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:37:27:677
R\$ 4.772,4600	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:36:18:357	R\$ 4.771,8800	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:37:28:690
R\$ 4.772,4500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:36:19:170	R\$ 4.771,8700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:37:29:687
R\$ 4.772,4400	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:36:20:357	R\$ 4.771,8600	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:37:30:693
R\$ 4.772,4300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:36:21:180	R\$ 4.771,8500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:37:41:193
R\$ 4.772,4200	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:36:22:363	R\$ 4.771,8400	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:37:42:717
R\$ 4.772,4100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:36:23:193	R\$ 4.771,8300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:37:43:740
R\$ 4.772,4000	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:36:24:363	R\$ 4.771,8200	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:37:44:723
R\$ 4.772,3900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:36:25:193	R\$ 4.771,8100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:37:45:737
R\$ 4.772,3800	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:36:26:370	R\$ 4.771,8000	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:37:46:710
R\$ 4.772,3700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:36:27:210	R\$ 4.771,7900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:37:47:733
R\$ 4.772,3600	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:36:28:370	R\$ 4.771,7800	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:37:48:713
R\$ 4.772,3500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:36:29:217	R\$ 4.771,7700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:37:49:747
R\$ 4.772,3400	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:36:30:390	R\$ 4.771,7600	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:37:50:710
R\$ 4.772,3300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:36:31:220	R\$ 4.771,7500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:37:55:860
R\$ 4.772,3200	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:36:32:380	R\$ 4.771,7400	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:37:56:737
R\$ 4.772,3100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:36:33:223	R\$ 4.771,7300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:37:57:853
R\$ 4.772,3000	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:36:34:373	R\$ 4.771,7200	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:37:58:720
R\$ 4.772,2900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:36:35:233	R\$ 4.771,7100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:37:59:863
R\$ 4.772,2800	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:36:36:377	R\$ 4.771,7000	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:38:00:723
R\$ 4.772,2700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:36:37:247	R\$ 4.771,6900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:38:01:870
R\$ 4.772,2600	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:36:38:387	R\$ 4.771,6800	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:38:02:730
R\$ 4.772,2500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:36:39:250	R\$ 4.771,6700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:38:03:897
R\$ 4.772,2400	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:36:44:303	R\$ 4.771,6600	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:38:04:733
R\$ 4.772,2300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:36:45:283	R\$ 4.771,6500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:38:06:083
R\$ 4.772,2200	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:36:46:307	R\$ 4.771,6400	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:38:06:733
R\$ 4.772,2100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:36:47:297	R\$ 4.771,6300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:38:07:893
R\$ 4.772,2000	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:36:48:300	R\$ 4.771,6200	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:38:08:737
R\$ 4.772,1900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:36:49:323	R\$ 4.771,6100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:38:09:910
R\$ 4.772,1800	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:36:50:313	R\$ 4.771,6000	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:38:10:740
R\$ 4.772,1700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:36:51:333	R\$ 4.771,5900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:38:11:947
R\$ 4.772,1600	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:36:52:303	R\$ 4.771,5800	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:38:12:743
R\$ 4.772,1500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:36:53:330	R\$ 4.771,5700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:38:13:920
R\$ 4.772,1400	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:36:54:307	R\$ 4.771,5600	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:38:14:747
R\$ 4.772,1300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:36:55:333	R\$ 4.771,5500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:38:15:927
R\$ 4.772,1200	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:36:56:313	R\$ 4.771,5400	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:38:16:747
R\$ 4.772,1100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:36:57:340	R\$ 4.771,5300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:38:17:943
R\$ 4.772,1000	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:36:58:320	R\$ 4.771,5200	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:38:18:753
R\$ 4.772,0900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:36:59:353	R\$ 4.771,5100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:38:19:957
R\$ 4.772,0800	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:37:00:310	R\$ 4.771,5000	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:38:20:753
R\$ 4.772,0700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:37:01:360	R\$ 4.771,4900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:38:21:957
R\$ 4.772,0600	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:37:02:317	R\$ 4.771,4800	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:38:22:760
R\$ 4.772,0500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:37:03:390	R\$ 4.771,4700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:38:23:957
R\$ 4.772,0400	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:37:04:320	R\$ 4.771,4600	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:38:24:763
R\$ 4.772,0300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:37:09:600	R\$ 4.771,4500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:38:25:967
R\$ 4.772,0200	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:37:10:340	R\$ 4.771,4400	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:38:26:760
R\$ 4.772,0100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:37:11:597	R\$ 4.771,4300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:38:27:987
R\$ 4.772,0000	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:37:12:330	R\$ 4.771,4200	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:38:28:763
R\$ 4.771,9900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:37:13:610	R\$ 4.771,4100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:38:29:980~
R\$ 4.771,9800	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:37:14:330	R\$ 4.771,4000	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:38:30:770
R\$ 4.771,9700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:37:15:650	R\$ 4.771,3900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:38:31:987
R\$ 4.771,9600	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:37:16:333	R\$ 4.771,3800	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:38:32:770
	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:37:17:627	R\$ 4.771,3700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:38:34:000 .
R\$ 4.771,9500					

22/05/2023, 13:	53	Compras.gov.br - O SITE DE CO	MPRAS DO GOVERNO	22/05/2023, 13:53	Compras.gov.br - O SITE DE CO	OMPRAS DO GOVERNO
	R\$ 4.771,3500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:38:36:007	R\$ 4.770,7700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:39:54:420
	R\$ 4.771,3400	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:38:36:780	R\$ 4.770,7600	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:39:55:220
	R\$ 4.771,3300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:38:38:010	R\$ 4.770,7500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:39:56:433
	R\$ 4.771,3200	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:38:38:783	R\$ 4.770,7400	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:39:57:223
	R\$ 4.771,3100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:38:40:023	R\$ 4.770,7300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:39:58:433
	R\$ 4.771,3000	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:38:40:783	R\$ 4.770,7200	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:39:59:223
	R\$ 4.771,2900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:38:42:050	R\$ 4.770,7100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:40:00:447
	R\$ 4.771,2800	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:38:42:787	R\$ 4.770,7000	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:40:01:227
	R\$ 4.771,2700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:38:44:037	R\$ 4.770,6900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:40:02:460
	R\$ 4.771,2600	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:38:44:790	R\$ 4.770,6800	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:40:03:237
	R\$ 4.771,2500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:38:46:043	R\$ 4.770,6700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:40:04:470
	R\$ 4.771,2400	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:38:46:790	R\$ 4.770,6600	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:40:05:233
	R\$ 4.771,2300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:38:48:053	R\$ 4.770,6500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:40:06:467
	R\$ 4.771,2200	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:38:48:797	R\$ 4.770,6400	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:40:07:237
	R\$ 4.771,2100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:38:50:057	R\$ 4.770,6300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:40:08:480
	R\$ 4.771,2000	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:38:50:797	R\$ 4.770,6200	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:40:09:237
	R\$ 4.771,1900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:38:52:060	R\$ 4.770,6100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:40:10:487
	R\$ 4.771,1800	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:38:52:797	R\$ 4.770,6000	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:40:11:237
	R\$ 4.771,1700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:38:54:090	R\$ 4.770,5900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:40:12:493
	R\$ 4.771,1600	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:38:54:800	R\$ 4.770,5800	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:40:13:243
	R\$ 4.771,1500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:38:56:073	R\$ 4.770,5700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:40:14:507
	R\$ 4.771,1400	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:38:56:800	R\$ 4.770,5600	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:40:15:250
	R\$ 4.771,1300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:38:58:087	R\$ 4.770,5500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:40:16:513
	R\$ 4.771,1200	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:39:03:150	R\$ 4.770,5400	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:40:17:250
	R\$ 4.771,1100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:39:04:113	R\$ 4.770,5300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:40:18:527
	R\$ 4.771,1000	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:39:05:137	R\$ 4.770,5200	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:40:19:253
	R\$ 4.771,0900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:39:06:127	R\$ 4.770,5100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:40:20:527
	R\$ 4.771,0800	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:39:07:143	R\$ 4.770,5000	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:40:21:253
	R\$ 4.771,0700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:39:08:193	R\$ 4.770,4900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:40:22:537
	R\$ 4.771,0600	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:39:09:147	R\$ 4.770,4800	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:40:23:257
	R\$ 4.771,0500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:39:10:153	R\$ 4.770,4700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:40:24:540
	R\$ 4.771,0400	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:39:11:160	R\$ 4.770,4600	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:40:25:260
	R\$ 4.771,0300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:39:16:293	R\$ 4.770,4500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:40:26:560
	R\$ 4.771,0200	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:39:17:183	R\$ 4.770,4400	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:40:27:263
	R\$ 4.771,0100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:39:18:297	R\$ 4.770,4300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:40:28:563
	R\$ 4.771,0000	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:39:19:170	R\$ 4.770,4200	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:40:29:267
	R\$ 4.770,9900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:39:20:290	R\$ 4.770,4100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:40:30:567
	R\$ 4.770,9800	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:39:21:173	R\$ 4.770,4000	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:40:32:377
	R\$ 4.770,9700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:39:22:303	R\$ 4.770,3900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:40:32:580
	R\$ 4.770,9600	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:39:23:173	R\$ 4.770,3800	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:40:38:973
	R\$ 4.770,9500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:39:24:317	R\$ 4.770,3700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:40:40:597
	R\$ 4.770,9400	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:39:25:180	R\$ 4.770,3600	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:40:40:897
	R\$ 4.770,9300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:39:26:330	R\$ 4.770,3500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:40:42:607
	R\$ 4.770,9200	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:39:27:183	R\$ 4.770,3400	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:40:42:893
	R\$ 4.770,9100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:39:28:343	R\$ 4.770,3300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:40:44:617
	R\$ 4.770,9000	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:39:29:183	R\$ 4.770,3200	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:40:44:903
	R\$ 4.770,8900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:39:30:347	R\$ 4.770,3100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:40:46:627
	R\$ 4.770,8800	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:39:31:230	R\$ 4.770,3000	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:40:46:903
	R\$ 4.770,8700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:39:32:360	R\$ 4.770,2900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:40:48:640
	R\$ 4.770,8600	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:39:33:190	R\$ 4.770,2800	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:40:48:907
	R\$ 4.770,8500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:39:34:370	R\$ 4.770,2700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:40:50:657
	R\$ 4.770,8400 R\$ 4.770,8300	44.060.520/0001-65 76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:39:35:193 19/05/2023 08:39:36:373	R\$ 4.770,2600 R\$ 4.770,2500	44.060.520/0001-65 76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:40:50:907 19/05/2023 08:40:52:647

https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp 15/95 https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp 15/95

19/05/2023 08:39:37:197

19/05/2023 08:39:38:383

19/05/2023 08:39:51:223

19/05/2023 08:39:52:427 19/05/2023 08:39:53:307

44.060.520/0001-65

76.839.083/0003-30

44.060.520/0001-65

76.839.083/0003-30

44.060.520/0001-65

R\$ 4.770,8200

R\$ 4.770,8100

R\$ 4.770,8000

R\$ 4.770,7900

R\$ 4.770,7800

R\$ 4.770,2400

R\$ 4.770,2300

R\$ 4.770,2200

R\$ 4.770,2100

R\$ 4.770,2000

44.060.520/0001-65

76.839.083/0003-30

44.060.520/0001-65

76.839.083/0003-30

44.060.520/0001-65

19/05/2023 08:40:52:910

19/05/2023 08:40:54:673

19/05/2023 08:40:54:910

19/05/2023 08:40:56:667

19/05/2023 08:40:56:917



22/05/2023	13:53

### Compres dow br - O SITE DE COMPRAS DO GOL- (NO

### 22/05/2023 13:53

### Compras gov br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERN

3:53	Compras.gov.br - O SITE DE CO	MPRAS DO GOVERNO	22/05/2023, 13:53	Compras.gov.br - O SITE DE CO	MPRAS DO GOVERNO
R\$ 4.770,1900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:40:58:663	R\$ 4.769,6100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:42:04:900
R\$ 4.770,1800	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:40:58:920	R\$ 4.769,6000	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:42:05:930
R\$ 4.770,1700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:41:00:677	R\$ 4.769,5900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:42:06:913
R\$ 4.770,1600	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:41:00:920	R\$ 4.769,5800	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:42:07:913
R\$ 4.770,1500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:41:02:683	R\$ 4.769,5700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:42:08:927
R\$ 4.770,1400	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:41:02:927	R\$ 4.769,5600	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:42:09:917
R\$ 4.770,1400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:41:04:703	R\$ 4.769,5500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:42:10:933
	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:41:04:703	R\$ 4.769,5400	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:42:11:917
R\$ 4.770,1200			R\$ 4.769,5300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:42:12:950
R\$ 4.770,1100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:41:06:713	R\$ 4.769,5200	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:42:13:917
R\$ 4.770,1000	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:41:06:927 19/05/2023 08:41:08:700	R\$ 4.769,5100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:42:14:953
R\$ 4.770,0900	76.839.083/0003-30		R\$ 4.769,5000	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:42:15:920
R\$ 4.770,0800	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:41:08:930			19/05/2023 08:42:15:920
R\$ 4.770,0700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:41:10:790	R\$ 4.769,4900	76.839.083/0003-30	
R\$ 4.770,0600	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:41:10:933	R\$ 4.769,4800	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:42:17:920
R\$ 4.770,0500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:41:12:723	R\$ 4.769,4700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:42:18:963
R\$ 4.770,0400	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:41:12:937	R\$ 4.769,4600	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:42:19:923
R\$ 4.770,0300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:41:14:720	R\$ 4.769,4500	76.839,083/0003-30	19/05/2023 08:42:20:973
R\$ 4.770,0200	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:41:14:940	R\$ 4.769,4400	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:42:21:927
R\$ 4.770,0100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:41:16:733	R\$ 4.769,4300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:42:22:980
R\$ 4.770,0000	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:41:16:943	R\$ 4.769,4200	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:42:23:930
R\$ 4.769,9900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:41:18:737	R\$ 4.769,4100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:42:24:997
R\$ 4.769,9800	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:41:18:943	R\$ 4.769,4000	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:42:25:930
R\$ 4.769,9700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:41:20:937	R\$ 4.769,3900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:42:27:007
R\$ 4.769,9600	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:41:22:967	R\$ 4.769,3800	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:42:27:943
R\$ 4.769,9500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:41:24:797	R\$ 4.769,3700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:42:29:017
R\$ 4.769,9400	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:41:24:950	R\$ 4.769,3600	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:42:30:053
R\$ 4.769,9300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:41:26:770	R\$ 4.769,3500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:42:31:023
R\$ 4.769,9200	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:41:26:967	R\$ 4.769,3400	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:42:32:003
R\$ 4.769,9100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:41:28:797	R\$ 4.769,3300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:42:33:027
R\$ 4.769,9000	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:41:28:960	R\$ 4.769,3200	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:42:33:940
R\$ 4.769,8900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:41:30:793	R\$ 4.769,3100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:42:35:037
R\$ 4.769,8800	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:41:30:957	R\$ 4.769,3000	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:42:36:010
R\$ 4.769,8700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:41:32:897	R\$ 4.769,2900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:42:37:037
R\$ 4.769,8600	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:41:32:967	R\$ 4.769,2800	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:42:37:947
R\$ 4.769,8500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:41:34:817	R\$ 4.769,2700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:42:39:043
R\$ 4.769,8400	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:41:36:987	R\$ 4.769,2600	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:42:39:947
R\$ 4.769,8300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:41:38:833	R\$ 4.769,2500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:42:41:053
R\$ 4.769,8200	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:41:38:973	R\$ 4.769,2400	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:42:46:393
R\$ 4.769,8100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:41:40:833	R\$ 4.769,2300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:42:47:107
R\$ 4.769,8000	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:41:40:980	R\$ 4.769,2200	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:42:48:377
		19/05/2023 08:41:42:837	R\$ 4.769,2100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:42:49:073
R\$ 4.769,7900	76.839.083/0003-30 44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:41:42:977	R\$ 4.769,2000	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:42:50:387
R\$ 4.769,7800			R\$ 4.769,1900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:42:51:077
R\$ 4.769,7700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:41:44:840	R\$ 4.769,1800	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:42:52:383
R\$ 4.769,7600	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:41:49:907		76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:42:53:090
R\$ 4.769,7500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:41:50:860	R\$ 4.769,1700		19/05/2023 08:42:54:390
R\$ 4.769,7400	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:41:51:890	R\$ 4.769,1600	44.060.520/0001-65	
R\$ 4.769,7300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:41:52:857	R\$ 4.769,1500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:42:55:103
R\$ 4.769,7200	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:41:53:893	R\$ 4.769,1400	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:42:56:393
R\$ 4.769,7100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:41:54:863	R\$ 4.769,1300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:42:57:130
R\$ 4.769,7000	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:41:55:897	R\$ 4.769,1200	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:42:58:393
R\$ 4.769,6900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:41:56:870	R\$ 4.769,1100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:42:59:103
R\$ 4.769,6800	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:41:57:900	R\$ 4.769,1000	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:43:00:400
R\$ 4.769,6700	76,839.083/0003-30	19/05/2023 08:41:58:870	R\$ 4.769,0900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:43:01:130
R\$ 4.769,6600	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:41:59:903	R\$ 4.769,0800	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:43:02:403
R\$ 4.769,6500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:42:00:870	R\$ 4.769,0700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:43:03:180
R\$ 4.769,6400	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:42:01:913	R\$ 4.769,0600	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:43:04:403
R\$ 4.769,6300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:42:02:887	R\$ 4.769,0500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:43:05:130
R\$ 4.769,6200	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:42:03:907	R\$ 4.769,0400	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:43:06:403

	13.53

22	Inc	1202	2	13.	E2.

3:53	Compras.gov.br - O SITE DE CO	DMPRAS DO GOVERNO	22/05/2023, 13:53	Compras.gov.br - O SITE DE CO	OMPRAS DO GOVERNO
R\$ 4.769,0300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:43:07:137	R\$ 4.768,4500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:44:11:413
R\$ 4.769,0200	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:43:08:407	R\$ 4.768,4400	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:44:11:830
R\$ 4.769,0100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:43:09:140	R\$ 4.768,4300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:44:13:423
R\$ 4.769,0000	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:43:10:413	R\$ 4.768,4200	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:44:13:823
R\$ 4.768,9900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:43:11:217	R\$ 4.768,4100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:44:15:420
R\$ 4.768,9800	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:43:12:413	R\$ 4.768,4000	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:44:15:933
R\$ 4.768,9700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:43:13:143	R\$ 4.768,3900	76,839.083/0003-30	19/05/2023 08:44:17:457
R\$ 4.768,9600	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:43:14:417	R\$ 4.768,3800	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:44:17:833
R\$ 4.768,9500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:43:15:150	R\$ 4.768,3700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:44:19:447
R\$ 4.768,9400	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:43:16:417	R\$ 4.768,3600	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:44:24:527
R\$ 4.768,9300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:43:17:157	R\$ 4.768,3500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:44:25:477
R\$ 4.768,9200	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:43:18:423	R\$ 4.750,0000	06.236.852/0001-69	19/05/2023 08:44:26:187
R\$ 4.768,9100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:43:19:153	R\$ 4.749,9900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:44:26:513
R\$ 4.768,9000	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:43:26:153	R\$ 4.749,9800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:44:27:467
R\$ 4.768,8900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:43:27:403	R\$ 4.749,9700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:44:32:533
R\$ 4.768,8800	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:43:27:760	R\$ 4.749,9600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:44:37:547
R\$ 4.768,8700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:43:29:217	R\$ 4.749,9500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:44:38:540
R\$ 4.768,8600	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:43:29:763	R\$ 4.749,9400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:44:39:563
R\$ 4.768,8500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:43:31:227	R\$ 4.749,9300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:44:40:523
R\$ 4.768,8400	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:43:31:767	R\$ 4.749,9200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:44:41:570
R\$ 4.768,8300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:43:33:343	R\$ 4.749,9100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:44:42:530
R\$ 4.768,8200	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:43:33:767	R\$ 4.749,9000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:44:43:580
R\$ 4.768,8100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:43:35:247	R\$ 4.749,8900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:44:44:530
R\$ 4.768,8000	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:43:35:770	R\$ 4.749,8800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:44:45:597
R\$ 4.768,7900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:43:37:263	R\$ 4.749,8700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:44:46:537
R\$ 4.768,7800	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:43:37:773	R\$ 4.749,8600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:44:47:610
R\$ 4.768,7700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:43:39:293	R\$ 4.749,8500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:44:48:537
R\$ 4.768,7600	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:43:39:777	R\$ 4.749,8400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:44:49:620
R\$ 4.768,7500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:43:41:360	R\$ 4.749,8300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:44:50:550
R\$ 4.768,7400	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:43:41:780	R\$ 4.749,8200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:44:51:623
R\$ 4.768,7300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:43:43:283	R\$ 4.749,8100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:44:52:543
R\$ 4.768,7200	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:43:43:787	R\$ 4.749,8000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:44:53:633
R\$ 4.768,7100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:43:45:287	R\$ 4.749,7900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:44:54:557
R\$ 4.768,7000	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:43:45:790	R\$ 4.749,7800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:44:55:647
R\$ 4.768,6900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:43:47:707	R\$ 4.749,7700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:44:56:550
R\$ 4.768,6800	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:43:47:793	R\$ 4.749,7600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:44:57:690
R\$ 4.768,6700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:43:49:300	R\$ 4.749,7500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:44:58:560
R\$ 4.768,6600	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:43:49:793	R\$ 4.749,7400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:44:59:667
R\$ 4.768,6500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:43:51:317	R\$ 4.749,7300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:45:00:553
R\$ 4.768,6400	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:43:51:797	R\$ 4.749,7200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:45:01:670
R\$ 4.768,6300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:43:53:323	R\$ 4.749,7100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:45:02:553
R\$ 4.768,6200	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:43:53:857	R\$ 4.749,7000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:45:03:687
R\$ 4.768,6100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:43:55:343	R\$ 4.749,6900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:45:04:557
R\$ 4.768,6000	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:43:55:797	R\$ 4.749,6800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:45:05:690
R\$ 4.768,5900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:43:57:373	R\$ 4.749,6700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:45:06:557
R\$ 4.768,5800	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:43:57:803	R\$ 4.749,6600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:45:07:693
R\$ 4.768,5700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:43:59:347	R\$ 4.749,6500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:45:08:563
R\$ 4.768,5600	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:43:59:823	R\$ 4.749,6400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:45:09:697
R\$ 4.768,5500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:44:01:353	R\$ 4.749,6300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:45:10:573
R\$ 4.768,5400	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:44:01:823	R\$ 4.749,6200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:45:16:890
R\$ 4.768,5300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:44:03:370	R\$ 4.749,6100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:45:18:600
R\$ 4.768,5200	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:44:03:817	R\$ 4.749,6000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:45:18:890
R\$ 4.768,5100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:44:05:380	R\$ 4.749,5900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:45:20:590
R\$ 4.768,5000	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:44:05:813	R\$ 4.749,5800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:45:20:933
R\$ 4.768,4900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:44:07:397	R\$ 4.749,5700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:45:22:587
R\$ 4.768,4800	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:44:07:817	R\$ 4.749,5600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:45:22:917
R\$ 4.768,4700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:44:09:450	R\$ 4.749,5500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:45:24:597
R\$ 4.768,4600	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:44:09:820	R\$ 4.749,5400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:45:24:917



22/05/2023, 13:53	Compras.gov.br - O SITE DE CO	DMPRAS DO GOVERNO	22/05/2023, 13:53	Compras.gov.br - O SITE DE CO	MPRAS DO GOVERNO
R\$ 4.749,5300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:45:26:597	R\$ 4.748,9500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:46:30:017
R\$ 4.749,5200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:45:26:930	R\$ 4.748,9400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:46:31:217
R\$ 4.749,5100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:45:28:597	R\$ 4.748,9300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:46:32:017
R\$ 4.749,5000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:45:28:953	R\$ 4.748,9200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:46:33:243
R\$ 4.749,4900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:45:30:600	R\$ 4.748,9100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:46:34:023
R\$ 4.749,4800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:45:30:960	R\$ 4.748,9000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:46:35:253
R\$ 4.749,4700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:45:32:600	R\$ 4.748,8900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:46:36:023
R\$ 4.749,4600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:45:32:973	R\$ 4.748,8800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:46:37:260
R\$ 4.749,4500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:45:34:603	R\$ 4.748,8700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:46:38:027
R\$ 4.749,4400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:45:35:117	R\$ 4.748,8600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:46:39:267
R\$ 4.749,4300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:45:36:603	R\$ 4.748,8500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:46:40:033
R\$ 4.749,4200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:45:36:997	R\$ 4.748,8400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:46:41:283
R\$ 4.749,4100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:45:38:613	R\$ 4.748,8300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:46:42:033
R\$ 4.749,4000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:45:39:003	R\$ 4.748,8200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:46:43:293
R\$ 4.749,3900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:45:40:620	R\$ 4.748,8100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:46:44:033
R\$ 4.749,3800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:45:41:013	R\$ 4.748,8000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:46:45:490
R\$ 4.749,3700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:45:42:620	R\$ 4.748,7900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:46:46:047
R\$ 4.749,3600	76.839,083/0003-30	19/05/2023 08:45:43:027	R\$ 4.748,7800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:46:47:310
R\$ 4.749,3500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:45:44:623	R\$ 4.748,7700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:46:48:043
R\$ 4.749,3400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:45:45:027	R\$ 4.748,7600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:46:49:317
R\$ 4.749,3300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:45:46:640	R\$ 4.748,7500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:46:50:407
R\$ 4.749,3200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:45:47:037	R\$ 4.748,7400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:46:51:323
R\$ 4.749,3100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:45:48:633	R\$ 4.748,7300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:46:52:050
R\$ 4.749,3000	76,839,083/0003-30	19/05/2023 08:45:49:063	R\$ 4.748,7200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:46:53:343
R\$ 4.749,2900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:45:50:633	R\$ 4.748,7100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:46:54:050
R\$ 4.749,2800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:45:51:057	R\$ 4.748,7000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:46:55:347
R\$ 4.749,2700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:45:52:637	R\$ 4.748,6900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:46:56:050
R\$ 4.749,2600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:45:53:070	R\$ 4.748,6800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:46:57:360
R\$ 4.749,2500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:45:54:673	R\$ 4.748,6700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:46:58:053
R\$ 4.749,2400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:45:55:067	R\$ 4.748,6600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:46:59:370
R\$ 4.749,2300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:45:56:643	R\$ 4.748,6500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:47:00:057
R\$ 4.749,2200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:45:57:083	R\$ 4.748,6400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:47:01:367
R\$ 4.749,2100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:45:58:657	R\$ 4.748,6300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:47:02:057
R\$ 4.749,2000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:45:59:127	R\$ 4.748,6200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:47:03:377
R\$ 4.749,1900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:46:00:647	R\$ 4.748,6100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:47:04:063
R\$ 4.749,1800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:46:01:103	R\$ 4.748,6000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:47:09:173
R\$ 4.749,1700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:46:02:663	R\$ 4.748,5900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:47:10:087
R\$ 4.749,1600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:46:03:110	R\$ 4.748,5800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:47:11:173
R\$ 4.749,1500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:46:04:673	R\$ 4.748,5700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:47:12:077
R\$ 4.749,1400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:46:05:110	R\$ 4.748,5600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:47:13:180
R\$ 4.749,1300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:46:06:673	R\$ 4.748,5500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:47:14:077
R\$ 4.749,1200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:46:07:130	R\$ 4.748,5400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:47:15:180
R\$ 4.749,1100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:46:08:680	R\$ 4.748,5300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:47:16:080
R\$ 4.749,1000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:46:09:127	R\$ 4.748,5200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:47:17:190
R\$ 4.749,0900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:46:16:023	R\$ 4.748,5100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:47:18:080
R\$ 4.749,0800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:46:17:177	R\$ 4.748,5000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:47:19:203
R\$ 4.749,0700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:46:18:007	R\$ 4.748,4900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:47:20:080
R\$ 4.749,0600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:46:19:170	R\$ 4.748,4800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:47:21:213
R¢ 4.749.0500	44.060 E30/0001-65	19/05/2023 08:46:20:013	R\$ 4 748 4700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:47:22:087

19/05/2023 08:47:22:087

19/05/2023 08:47:23:227

19/05/2023 08:47:24:090

19/05/2023 08:47:25:227

19/05/2023 08:47:26:090

19/05/2023 08:47:27:237

19/05/2023 08:47:28:093

19/05/2023 08:47:29:243

19/05/2023 08:47:30:110

19/05/2023 08:47:31:243

R\$ 4.748,4700

R\$ 4.748,4600

R\$ 4.748,4500

R\$ 4.748,4400

R\$ 4.748,4300

R\$ 4.748,4200

R\$ 4.748,4100

R\$ 4.748,4000

R\$ 4.748,3900

44.060.520/0001-65

76.839.083/0003-30

44.060.520/0001-65

76.839.083/0003-30

44.060.520/0001-65

76.839.083/0003-30

44.060.520/0001-65

76.839.083/0003-30

44.060.520/0001-65

76.839.083/0003-30

R\$ 4.749,0500

R\$ 4.749,0400

R\$ 4.749,0300

R\$ 4.749,0200

R\$ 4.749,0100

R\$ 4.749,0000

R\$ 4.748,9900

R\$ 4.748,9800

R\$ 4.748,9700

44.060.520/0001-65

76.839.083/0003-30

44,060.520/0001-65

76.839.083/0003-30

44.060.520/0001-65

76.839.083/0003-30

44.060.520/0001-65

76.839.083/0003-30

44.060.520/0001-65

76.839.083/0003-30

19/05/2023 08:46:20:013

19/05/2023 08:46:21:177

19/05/2023 08:46:22:080

19/05/2023 08:46:23:193 19/05/2023 08:46:24:030

19/05/2023 08:46:25:207

19/05/2023 08:46:26:013

19/05/2023 08:46:27:200

19/05/2023 08:46:28:017

19/05/2023 08:46:29:207

22/05/2023, 13:53 Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO 22/05/2023, 13:53 Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

53	Compras.gov.br - O SITE DE CC	DINIFICAS DO GOVERNO	22/03/2023 13.33	, ,	
R\$ 4.748,3700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:47:32:103	R\$ 4.747,7900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:48:40:483
R\$ 4.748,3600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:47:33:260	R\$ 4.747,7800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:48:40:933
R\$ 4.748,3500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:47:34:113	R\$ 4.747,7700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:48:42:493
R\$ 4.748,3400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:47:35:470	R\$ 4.747,7600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:48:42:950
R\$ 4.748,3300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:47:36:107	R\$ 4.747,7500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:48:44:490
R\$ 4.748,3200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:47:37:287	R\$ 4.747,7400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:48:44:943
R\$ 4.748,3100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:47:38:330	R\$ 4.747,7300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:48:46:497
R\$ 4.748,3000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:47:39:290	R\$ 4.747,7200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:48:47:157
R\$ 4.748,2900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:47:40:110	R\$ 4.747,7100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:48:48:503
R\$ 4.748,2800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:47:41:290	R\$ 4.747,7000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:48:48:963
R\$ 4.748,2700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:47:42:110	R\$ 4.747,6900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:48:50:520
R\$ 4.748,2600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:47:43:293	R\$ 4.747,6800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:48:50:977
R\$ 4.748,2500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:47:44:113	R\$ 4.747,6700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:48:52:617
R\$ 4.748,2400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:47:45:300	R\$ 4.747,6600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:48:52:980
R\$ 4.748,2300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:47:46:120	R\$ 4.747,6500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:48:54:507
R\$ 4.748,2200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:47:47:320	R\$ 4.747,6400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:48:54:980
R\$ 4.748,2100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:47:48:123	R\$ 4.747,6300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:48:56:520
R\$ 4.748,2000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:47:49:327	R\$ 4.747,6200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:48:56:987
R\$ 4.748,1900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:47:50:123	R\$ 4.747,6100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:48:58:510
R\$ 4.748,1800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:47:51:337	R\$ 4.747,6000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:48:58:990
R\$ 4.748,1700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:47:52:127	R\$ 4.747,5900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:49:00:513
R\$ 4.748,1600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:47:53:347	R\$ 4.747,5800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:49:00:993
R\$ 4.748,1500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:47:54:140	R\$ 4.747,5700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:49:02:517
R\$ 4.748,1400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:47:55:350	R\$ 4.747,5600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:49:03:003
R\$ 4.748,1300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:47:56:133	R\$ 4.747,5500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:49:04:513
R\$ 4.748,1200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:47:57:370	R\$ 4.747,5400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:49:05:007
R\$ 4.748,1100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:47:58:133	R\$ 4.747,5300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:49:06:523
R\$ 4.748,1000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:47:59:377	R\$ 4.747,5200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:49:07:047
R\$ 4.748,0900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:48:04:440	R\$ 4.747,5100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:49:08:520
R\$ 4.748,0800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:48:05:407	R\$ 4.747,5000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:49:09:027
R\$ 4.748,0700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:48:06:430	R\$ 4.747,4900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:49:10:597
R\$ 4.748,0600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:48:07:403	R\$ 4.747,4800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:49:11:043
R\$ 4.748,0500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:48:08:433	R\$ 4.747,4700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:49:12:527
R\$ 4.748,0400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:48:09:410	R\$ 4.747,4600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:49:13:047
R\$ 4.748,0300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:48:10:457	R\$ 4.747,4500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:49:14:533
R\$ 4.748,0200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:48:11:417	R\$ 4.747,4400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:49:15:073
R\$ 4.748,0100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:48:12:443	R\$ 4.747,4300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:49:16:533
R\$ 4.748,0000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:48:13:427	R\$ 4.747,4200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:49:17:053
R\$ 4.747,9900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:48:14:447	R\$ 4.747,4100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:49:18:537
R\$ 4.747,9800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:48:20:830	R\$ 4.747,4000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:49:19:070
R\$ 4.747,9700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:48:22:473	R\$ 4.747,3900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:49:20:533
R\$ 4.747,9600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:48:22:837	R\$ 4.747,3800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:49:21:070
R\$ 4.747,9500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:48:24:460	R\$ 4.747,3700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:49:22:533
R\$ 4.747,9400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:48:24:843	R\$ 4.747,3600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:49:23:080
R\$ 4.747,9300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:48:26:467	R\$ 4.747,3500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:49:24:540
R\$ 4.747,9200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:48:26:857	R\$ 4.747,3400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:49:25:093
R\$ 4.747,9100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:48:28:467	R\$ 4.747,3300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:49:26:543
R\$ 4.747,9000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:48:28:867	R\$ 4.747,3200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:49:27:120
R\$ 4.747,8900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:48:30:470	R\$ 4.747,3100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:49:28:543
R\$ 4.747,8800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:48:30:877	R\$ 4.747,3000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:49:29:113
R\$ 4.747,8700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:48:32:473	R\$ 4.747,2900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:49:30:550
R\$ 4.747,8600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:48:32:887	R\$ 4.747,2800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:49:31:130
R\$ 4.747,8500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:48:34:477	R\$ 4.747,2700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:49:32:553
R\$ 4.747,8400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:48:34:897	R\$ 4.747,2600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:49:33:143
R\$ 4.747,8300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:48:36:480	R\$ 4.747,2500	44.050.520/0001-65	19/05/2023 08:49:34:560
R\$ 4.747,8300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:48:36:910	R\$ 4.747,2400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:49:35:157
R\$ 4.747,8200	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:48:38:480	R\$ 4.747,2300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:49:36:553
	,		R\$ 4.747,2200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:49:37:167

https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp 23/95 https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp 24/95

22/05/2023, 13:53	Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO	22/05/2023, 13:53		Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO
-------------------	---	-------------------	--	---

3:53	Compras.gov.br - O SITE DE CC	MPRAS DO GOVERNO	22/05/2023, 13:53	Compras.gov.br - O SITE DE COM	RAS DO GOVERNO
R\$ 4.747,2100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:49:38:557	R\$ 4.746,6300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:50:52:673
R\$ 4.747,2000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:49:39:170	R\$ 4.746,6200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:50:54:713
R\$ 4.747,1900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:49:40:560	R\$ 4.746,6100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:50:56:683
R\$ 4.747,1800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:49:41:180	R\$ 4.746,6000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:50:58:747
R\$ 4.747,1700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:49:42:567	R\$ 4.746,5900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:51:00:683
R\$ 4.747,1600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:49:43:193	R\$ 4.746,5800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:51:02:760
R\$ 4.747,1500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:49:44:567	R\$ 4.746,5700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:51:04:700
R\$ 4.747,1400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:49:45:190	R\$ 4.746,5600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:51:06:753
R\$ 4.747,1300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:49:46:643	R\$ 4.746,5500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:51:08:700
R\$ 4.747,1200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:49:47:193	R\$ 4.746,5400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:51:20:297
R\$ 4.747,1100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:49:48:577	R\$ 4.746,5300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:51:20:767
R\$ 4.747,1000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:49:49:207	R\$ 4.746,5200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:51:22:833
R\$ 4.747,0900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:49:50:577	R\$ 4.746,5100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:51:24:710
R\$ 4.747,0800	76,839.083/0003-30	19/05/2023 08:49:51:217	R\$ 4.746,5000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:51:24:827
R\$ 4.747,0700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:49:52:580	R\$ 4.746,4900	44.060,520/0001-65	19/05/2023 08:51:26:700
R\$ 4.747,0600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:49:53:377	R\$ 4.746,4800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:51:26:873
			R\$ 4.746,4700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:51:28:703
R\$ 4.747,0500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:49:54:583	R\$ 4.746,4600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:51:28:853
R\$ 4.747,0400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:49:55:233		44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:51:30:703
R\$ 4.747,0300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:49:56:587	R\$ 4.746,4500		19/05/2023 08:51:30:893
R\$ 4.747,0200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:49:57:243	R\$ 4.746,4400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:51:32:707
R\$ 4.747,0100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:49:58:587	R\$ 4.746,4300	44.060.520/0001-65	
R\$ 4.747,0000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:49:59:260	R\$ 4.746,4200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:51:34:870
R\$ 4.746,9900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:50:00:590	R\$ 4.746,4100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:51:36:760
R\$ 4.746,9800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:50:01:260	R\$ 4.746,4000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:51:36:887
R\$ 4.746,9700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:50:02:593	R\$ 4.746,3900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:51:38:717
R\$ 4.746,9600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:50:03:277	R\$ 4.746,3800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:51:38:897
R\$ 4.746,9500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:50:04:593	R\$ 4.746,3700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:51:40:720
R\$ 4.746,9400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:50:05:283	R\$ 4.746,3600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:51:40:903
R\$ 4.746,9300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:50:06:597	R\$ 4.746,3500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:51:42:720
R\$ 4.746,9200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:50:07:293	R\$ 4.746,3400	76.839.083/0003-30	
R\$ 4.746,9100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:50:08:597	R\$ 4.746,3300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:51:44:867
R\$ 4.746,9000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:50:09:300	R\$ 4.746,3200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:51:46:917
R\$ 4.746,8900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:50:10:603	R\$ 4.746,3100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:51:48:747
R\$ 4.746,8800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:50:11:317	R\$ 4.746,3000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:51:48:927
R\$ 4.746,8700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:50:12:607	R\$ 4.746,2900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:51:50:743
R\$ 4.746,8600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:50:13:317	R\$ 4.746,2800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:51:50:933
R\$ 4.746,8500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:50:14:607	R\$ 4.746,2700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:51:52:747
R\$ 4.746,8400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:50:15:327	R\$ 4.746,2600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:51:52:943
R\$ 4.746,8300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:50:16:610	R\$ 4.746,2500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:51:54:747
R\$ 4.746,8200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:50:17:330	R\$ 4.746,2400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:52:01:063
R\$ 4.746,8100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:50:18:617	R\$ 4.746,2300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:52:02:767
R\$ 4.746,8000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:50:19:343	R\$ 4.746,2200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:52:03:060
R\$ 4.746,7900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:50:20:613	R\$ 4.746,2100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:52:04:753
R\$ 4,746,7800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:50:21:350	R\$ 4.746,2000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:52:05:070
R\$ 4.746,7700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:50:22:617	R\$ 4.746,1900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:52:06:810
R\$ 4.746,7600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:50:23:353	R\$ 4.746,1800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:52:07:093
R\$ 4.746,7500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:50:24:627	R\$ 4.746,1700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:52:08:760
R\$ 4.746,7400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:50:30:610	R\$ 4.746,1600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:52:09:097
R\$ 4.746,7300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:50:32:647	R\$ 4.746,1500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:52:14:170
R\$ 4.746,7200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:50:34:603	R\$ 4.746,1400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:52:15:123
R\$ 4.746,7100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:50:36:710	R\$ 4.746,1300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:52:16:163
R\$ 4.746,7000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:50:38:613	R\$ 4.746,1200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:52:17:133
R\$ 4.746,6900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:50:40:660	R\$ 4.746,1100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:52:18:157
R\$ 4.746,6800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:50:42:633	R\$ 4.746,1000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:52:19:123
R\$ 4.746,6700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:50:44:663	R\$ 4.746,0900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:52:20:160
	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:50:46:670	R\$ 4.746,0800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:52:21:133
R\$ 4.746,6600		19/05/2023 08:50:48:670	R\$ 4.746,0000	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:52:22:167
R\$ 4.746,6500	44.060.520/0001-65		R\$ 4.746,0600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:52:23:150
R\$ 4.746,6400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:50:50:913	7,740,0000	, 0.053.003/ 0003-30	20,00,2020 00:02:20:200

	Compras.gov.br - O SITE DE CO	WII TONG DO GOVERNO	22/05/2023, 13:53		MPRAS DO GOVERNO
4.746,0500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:52:24:167	R\$ 4.745,4700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:53:27
4.746,0400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:52:25:163	R\$ 4.745,4600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:53:29
4.746,0300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:52:26:170	R\$ 4.745,4500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:53:3
4.746,0200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:52:27:170	R\$ 4.745,4400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:53:33
4.746,0100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:52:28:173	R\$ 4.745,4300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:53:33
4.746,0000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:52:29:180	R\$ 4.745,4200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:53:3
4.745,9900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:52:30:177	R\$ 4.745,4100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:53:3
4.745,9800	76,839,083/0003-30	19/05/2023 08:52:31:207	R\$ 4.745,4000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:53:3
4.745,9700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:52:37:500	R\$ 4.745,3900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:53:3
4.745,9600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:52:39:247	R\$ 4.745,3800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:53:40
4.745,9500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:52:39:487	R\$ 4.745,3700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:53:4:
4.745,9400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:52:41:250	R\$ 4.745,3600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:54:24
4.745,9300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:52:41:490	R\$ 4.745,3500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:54:25
4.745,9200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:52:43:270	R\$ 4.745,3400	76.839,083/0003-30	19/05/2023 08:54:2
4.745,9100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:52:43:493	R\$ 4.745,3300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:54:2
	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:52:45:267	R\$ 4.745,3200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:54:3
4.745,9000		19/05/2023 08:52:45:493	R\$ 4.745,3100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:54:3
4.745,8900	44.060.520/0001-65		R\$ 4.745,3000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:54:3
4.745,8800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:52:47:283	R\$ 4.745,2900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:54:3
4.745,8700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:52:47:503	R\$ 4.745,2800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:54:3
4.745,8600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:52:49:303		44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:54:4
4.745,8500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:52:49:500	R\$ 4.745,2700		19/05/2023 08:54:4
4.745,8400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:52:51:297	R\$ 4.745,2600	76.839.083/0003-30 44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:54:4
4.745,8300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:52:51:503	R\$ 4.745,2500	Programme and Company of the Company	19/05/2023 08:54:4
4.745,8200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:52:53:297	R\$ 4.745,2400	76.839.083/0003-30	EARLEST AND ARCHITECTURE AND
4.745,8100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:52:53:507	R\$ 4.745,2300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:54:4
4.745,8000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:52:55:303	R\$ 4.745,2200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:54:4
4.745,7900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:52:55:507	R\$ 4.745,2100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:54:4
4.745,7800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:52:57:317	R\$ 4.745,2000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:54:4
4.745,7700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:52:57:520	R\$ 4.745,1900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:54:4
4.745,7600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:52:59:323	R\$ 4.745,1800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:54:5
4.745,7500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:52:59:517	R\$ 4.745,1700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:54:5
4.745,7400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:53:01:327	R\$ 4.745,1600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:54:5
4.745,7300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:53:01:520	R\$ 4.745,1500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:54:
4.745,7200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:53:03:333	R\$ 4.745,1400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:54:
4.745,7100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:53:03:520	R\$ 4.745,1300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:55:
4.745,7000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:53:05:393	R\$ 4.745,1200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:55:0
4.745,6900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:53:05:523	R\$ 4.745,1100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:55:0
4.745,6800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:53:07:340	R\$ 4.745,1000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:55:0
4.745,6700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:53:07:523	R\$ 4.745,0900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:55:
4.745,6600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:53:09:343	R\$ 4.745,0800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:55:
4.745,6500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:53:09:527	R\$ 4.745,0700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:55:
4.745,6400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:53:11:353	R\$ 4.745,0600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:55:
4.745,6300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:53:11:530	R\$ 4.745,0500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:55:
1.745,6200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:53:13:350	R\$ 4.745,0400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:55:
4.745,6100	44,060.520/0001-65	19/05/2023 08:53:13:533	R\$ 4.745,0300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:55:4
1.745,6000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:53:15:357	R\$ 4.745,0200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:55:
4.745,5900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:53:15:537	R\$ 4.745,0100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:55:
	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:53:17:373	R\$ 4.745,0000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:55:
4.745,5800	and the state of t	19/05/2023 08:53:17:540	R\$ 4.744,9900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:55:
4.745,5700	44.060.520/0001-65		R\$ 4.744,9800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:55:
4.745,5600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:53:19:383	R\$ 4.744,9700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:55:
4.745,5500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:53:19:553		76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:55:
4.745,5400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:53:21:383	R\$ 4.744,9600		19/05/2023 08:55:
4.745,5300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:53:21:703	R\$ 4.744,9500	44.060.520/0001-65	
4.745,5200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:53:23:387	R\$ 4.744,9400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:56:
4.745,5100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:53:23:570	R\$ 4.744,9300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:56:
4.745,5000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:53:25:403	R\$ 4.744,9200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:56:
4.745,4900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:53:25:553	R\$ 4.744,9100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:56:
4.745,4800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:53:27:403	R\$ 4.744,9000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:56:

22/05/2023, 13:53

13:53	Compras.gov.br - O SITE DE CO	MPRAS DO GOVERNO	22/05/2023, 13:53	Compras.gov.br - O SHE DE COMPRA	S DO GOVERNO
R\$ 4.744,8900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:56:07:653	R\$ 4.744,3100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:00:11:177
R\$ 4.744,8800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:56:08:720	R\$ 4.744,3000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:00:14:390
R\$ 4.744,8700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:56:09:653	R\$ 4.744,2900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:00:15:203
R\$ 4.744,8600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:56:15:347	R\$ 4.744,2800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:00:20:350
R\$ 4.744,8500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:56:15:677	R\$ 4.744,2700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:00:21:180
R\$ 4.744,8400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:56:16:773	R\$ 4.744,2600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:00:23:380
R\$ 4.744,8300	44.060,520/0001-65	19/05/2023 08:56:17:660	R\$ 4.744,2500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:00:25:190
R\$ 4.744,8200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:56:18:790	R\$ 4.744,2400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:00:26:850
R\$ 4.744,8100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:56:19:660	R\$ 4.744,2300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:00:27:173
R\$ 4.744,8000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:56:20:813	R\$ 4.744,2200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:00:28:853
R\$ 4.744,7900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:56:21:913	R\$ 4.744,2100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:00:29:177
R\$ 4.744,7800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:56:22:800	R\$ 4.744,2000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:00:30:817
R\$ 4.744,7700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:56:23:673	R\$ 4.744,1900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:00:31:177
R\$ 4.744,7600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:56:24:820	R\$ 4.744,1800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:00:32:800
R\$ 4.744,7500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:56:25:673	R\$ 4.744,1700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:00:33:177
R\$ 4.744,7400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:56:26:890	R\$ 4.744,1600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:00:34:830
R\$ 4.744,7300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:56:27:767	R\$ 4.744,1500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:00:35:183
R\$ 4.744,7200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:56:28:847	R\$ 4.744,1400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:00:36:400
R\$ 4.744,7100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:56:29:677	R\$ 4.744,1300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:00:37:197
R\$ 4.744,7000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:56:30:920	R\$ 4.744,1200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:00:40:627
R\$ 4.744,6900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:56:31:683	R\$ 4.744,1100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:00:41:203
R\$ 4.744,6800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:56:32:903	R\$ 4.744,1000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:00:42:757
R\$ 4.744,6700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:56:38:810	R\$ 4.744,0900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:00:43:190
R\$ 4.744,6600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:56:38:957	R\$ 4.744,0800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:00:44:840
R\$ 4.744,6500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:56:40:797	R\$ 4.744,0700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:00:45:200
R\$ 4.744,6400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:56:47:807	R\$ 4.744,0600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:00:47:637
R\$ 4.744,6300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:56:48:827	R\$ 4.744,0500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:00:49:217
R\$ 4.744,6200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:57:15:033	R\$ 4.744,0400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:00:50:913
R\$ 4.744,6100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:57:16:913	R\$ 4.744,0300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:00:51:200
R\$ 4.744,6000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:57:34:410	R\$ 4.744,0200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:00:52:470
R\$ 4.744,5900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:57:34:890	R\$ 4.744,0100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:00:53:203
R\$ 4.744,5800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:57:37:147	R\$ 4.744,0000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:00:54:467
R\$ 4.744,5700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:57:38:970	R\$ 4,743,9900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:00:55:207
R\$ 4.744,5600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:57:39:133	R\$ 4.745,0000	06.236.852/0001-69	19/05/2023 09:00:59:353
R\$ 4.744,5500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:57:40:877	R\$ 4.743,9800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:01:01:367
R\$ 4.744,5400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:58:09:277	R\$ 4.743,9700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:01:03:233
R\$ 4.744,5300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:58:10:910	R\$ 4.743,9600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:01:04:633
R\$ 4.744,5200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:58:20:540	R\$ 4.743,9500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:01:05:217
R\$ 4.744,5100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:58:20:940	R\$ 4.743,9400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:01:08:560
R\$ 4.744,5000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:59:18:540	R\$ 4.743,9300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:01:09:267
R\$ 4.744,4900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:59:19:100	R\$ 4.743,9200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:01:11:347
R\$ 4.744,4800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:59:20:767	R\$ 4.743,9100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:01:13:270
R\$ 4.744,4700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:59:21:013	R\$ 4.743,9000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:01:14:813
R\$ 4.744,4600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:59:48:827	R\$ 4.743,8900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:01:15:273
R\$ 4.744,4500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:59:49:120	R\$ 4.743,8800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:01:16:377
Control of the Contro		19/05/2023 08:59:51:123	R\$ 4.743,8700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:01:17:253
R\$ 4.744,4400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:59:53:130	R\$ 4.743,8600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:01:17:255
R\$ 4.744,4300	44.060.520/0001-65 76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:59:54:540	R\$ 4.743,8500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:01:19:320
R\$ 4.744,4200	44.060.520/0001-65		R\$ 4.743,8400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:01:21:427
R\$ 4.744,4100	property and the contract of	19/05/2023 08:59:55:120			19/05/2023 09:01:23:273
R\$ 4.744,4000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:59:56:557	R\$ 4.743,8300 R\$ 4.743,8200	44.060.520/0001-65 76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:01:24:377
R\$ 4.744,3900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 08:59:57:133			19/05/2023 09:01:25:263
R\$ 4.744,3800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:59:59:123	R\$ 4.743,8100	44.060.520/0001-65 76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:01:25:263
R\$ 4.744,3700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:00:01:143	R\$ 4,743,8000		19/05/2023 09:01:27:287
R\$ 4.744,3600	76.839.083/0003-30	13/03/2023 03:00:02:12/	R\$ 4.743,7900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:01:27:287
R\$ 4.744,3500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:00:03:137	R\$ 4.743,7800	76.839.083/0003-30	
R\$ 4.744,3400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:00:08:750	R\$ 4.743,7700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:01:29:280
R\$ 4.744,3300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:00:09:177	R\$ 4.743,7600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:01:30:440
R\$ 4.744,3200	76.839,083/0003-30	19/05/2023 09:00:10:477	R\$ 4.743,7500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:01:31:287

0
3
IV
S
0

13:53	Compras.gov.br - O SITE DE CO	MPRAS DO GOVERNO		22/05/2023, 13:53	Compras.gov.br - O SITE DE CO	MPRAS DO GOVERNO
R\$ 4.743,7400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:01:34:823		R\$ 4.741,5000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:06:23:540
R\$ 4.743,7300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:01:35:320		R\$ 4.741,4900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:06:24:707
R\$ 4.743,7200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:01:36:437		R\$ 4.741,4800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:06:25:550
R\$ 4.743,7100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:01:37:310		R\$ 4.741,4700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:06:26:710
R\$ 4.743,7000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:01:38:437		R\$ 4.741,4600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:06:27:557
R\$ 4.743,6900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:01:39:317		R\$ 4.741,4500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:06:28:713
R\$ 4.743,6800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:01:40:557		R\$ 4.741,4400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:06:29:563
R\$ 4.743,6700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:01:41:320		R\$ 4.741,4300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:06:30:727
R\$ 4.742,0000	06.236.852/0001-69	19/05/2023 09:01:41:943		R\$ 4.741,4200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:06:31:573
R\$ 4.741,9900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:01:43:330		R\$ 4.741,4100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:06:32:740
R\$ 4.741,9800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:01:59:967		R\$ 4.741,4000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:06:33:580
R\$ 4.741,9700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:02:01:393		R\$ 4.741,3900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:06:34:737
R\$ 4.741,9600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:02:04:277		R\$ 4.741,3800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:06:35:577
R\$ 4.741,9500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:02:05:410		R\$ 4.741,3700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:06:36:740
R\$ 4.741,9400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:02:07:023		R\$ 4.741,3600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:06:37:580
R\$ 4.741,9300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:02:07:403		R\$ 4.741,3500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:06:38:750
R\$ 4.741,9200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:02:09:573		R\$ 4.741,3400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:06:39:593
R\$ 4.741,9100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:02:11:473		R\$ 4.741,3300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:06:40:753
R\$ 4.741,9000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:02:29:657		R\$ 4.741,3200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:06:41:597
R\$ 4.741,8900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:02:31:550		R\$ 4.741,3100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:06:42:760
R\$ 4.741,8800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:02:32:817		R\$ 4.741,3000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:06:43:603
R\$ 4.741,8700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:02:33:487		R\$ 4.741,2900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:06:44:760
R\$ 4.741,8600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:02:36:893		R\$ 4.741,2800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:06:45:613
R\$ 4.741,8500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:02:41:967		R\$ 4.741,2700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:06:46:763
R\$ 4.741,8400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:02:43:760		R\$ 4.741,2600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:06:47:623
R\$ 4.741,8300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:02:43:957		R\$ 4.741,2500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:06:48:817
R\$ 4.741,8200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:03:16:840		R\$ 4.741,2400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:06:49:623
R\$ 4.741,8100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:03:18:077		R\$ 4.741,2300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:06:50:777
R\$ 4.741,8000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:03:42:073		R\$ 4.741,2200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:06:51:633
R\$ 4.741,7900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:03:42:243		R\$ 4.741,2100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:06:52:787
R\$ 4.741,7800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:04:15:080		R\$ 4.741,2000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:06:53:640
R\$ 4.741,7700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:04:16:273		R\$ 4.741,1900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:06:54:797
R\$ 4.741,7600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:04:44:187		R\$ 4.741,1800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:06:55:657
R\$ 4.741,7500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:04:44:440		R\$ 4.741,1700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:06:56:803
R\$ 4.741,7400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:04:45:187		R\$ 4.741,1600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:06:57:657
R\$ 4.741,7300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:04:46:373		R\$ 4.741,1500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:06:58:867
R\$ 4.741,7200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:05:09:723		R\$ 4.741,1400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:06:59:663
R\$ 4.741,7100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:05:10:507		R\$ 4.741,1300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:07:00:813
R\$ 4.741,7000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:05:46:947		R\$ 4.741,1200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:07:01:673
R\$ 4.741,6900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:05:48:640		R\$ 4.741,1100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:07:02:817
R\$ 4.741,6800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:06:03:250		R\$ 4.741,1000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:07:03:677
R\$ 4.741,6700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:06:04:667		R\$ 4.741,0900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:07:04:827
R\$ 4.741,6600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:06:07:467		R\$ 4.741,0800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:07:05:680
R\$ 4.741,6500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:06:08:673		R\$ 4.741,0700	44,060,520/0001-65	19/05/2023 09:07:06:857
R\$ 4.741,6400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:06:09:483		R\$ 4.741,0600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:07:07:690
R\$ 4.741,6300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:06:10:663		R\$ 4.741,0500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:07:08:847
R\$ 4.741,6200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:06:11:483		R\$ 4.741,0400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:07:13:727
R\$ 4.741,6100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:06:12:677		R\$ 4.741,0300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:07:14:943
R\$ 4.741,6000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:06:13:490		R\$ 4.741,0200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:07:15:723
R\$ 4.741,5900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:06:14:683		R\$ 4.741,0100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:07:16:893
R\$ 4.741,5800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:06:15:507		R\$ 4.741,0000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:07:17:730
R\$ 4.741,5700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:06:16:683		R\$ 4.740,9900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:07:18:883
R\$ 4.741,5600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:06:17:513		R\$ 4.740,9800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:07:19:737
R\$ 4.741,5500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:06:18:723		R\$ 4.740,9700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:07:20:873
R\$ 4.741,5400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:06:19:523		R\$ 4.740,9600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:07:21:743
R\$ 4.741,5300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:06:20:700		R\$ 4.740,9500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:07:22:877
R\$ 4.741,5200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:06:21:533		R\$ 4.740,9400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:07:23:750
R\$ 4.741,5100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:06:22:703		R\$ 4.740,9300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:07:24:887
	Company of the Compan	42300		1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1		
compresent now brisequiro/indeva	ny asn	and the same of th	31/95	https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexasy.asg	0	

19/05/2023 09:08:50:260 19/05/2023 09:08:51:167 19/05/2023 09:08:52:263 19/05/2023 09:08:53:167 19/05/2023 09:08:54:267 19/05/2023 09:08:55:177 19/05/2023 09:08:56:273 19/05/2023 09:08:57:187 19/05/2023 09:08:58:283 19/05/2023 09:08:59:193 19/05/2023 09:09:00:303 19/05/2023 09:09:01:197 19/05/2023 09:09:02:303 19/05/2023 09:09:03:210 19/05/2023 09:09:08:993 19/05/2023 09:09:09:233 19/05/2023 09:09:10:983 19/05/2023 09:09:11:220 19/05/2023 09:09:12:987 19/05/2023 09:09:13:230 19/05/2023 09:09:15:003 19/05/2023 09:09:15:300 19/05/2023 09:09:17:007 19/05/2023 09:09:17:230 19/05/2023 09:09:19:010 19/05/2023 09:09:19:250 19/05/2023 09:09:21:020 19/05/2023 09:09:21:247 19/05/2023 09:09:23:037 19/05/2023 09:09:23:257 19/05/2023 09:09:25:023 19/05/2023 09:09:25:267 19/05/2023 09:09:27:033 19/05/2023 09:09:27:270 19/05/2023 09:09:29:043 19/05/2023 09:09:29:277 19/05/2023 09:09:31:053 19/05/2023 09:09:31:287 19/05/2023 09:09:33:053 19/05/2023 09:09:33:293 19/05/2023 09:09:35:067 19/05/2023 09:09:35:293 19/05/2023 09:09:37:073 19/05/2023 09:09:37:303 19/05/2023 09:09:39:077 19/05/2023 09:09:39:310 19/05/2023 09:09:41:080 19/05/2023 09:09:41:313 19/05/2023 09:09:43:093 19/05/2023 09:09:43:323 19/05/2023 09:09:45:093 19/05/2023 09:09:45:330 19/05/2023 09:09:47:127

13.53	Compras.gov.br - O SITE DE CO	MPRAS DO GOVERNO	22/05/2023, 13:53	Compras.gov.br - O SITE D
R\$ 4.740,9200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:07:25:750	R\$ 4.740,3400	76.839.083/0003-30
R\$ 4.740,9100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:07:26:900	R\$ 4.740,3300	44.060.520/0001-65
R\$ 4.740,9000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:07:27:760	R\$ 4.740,3200	76.839.083/0003-30
R\$ 4.740,8900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:07:28:897	R\$ 4.740,3100	44.060.520/0001-65
R\$ 4.740,8800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:07:29:767	R\$ 4.740,3000	76.839.083/0003-30
R\$ 4.740,8700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:07:30:900	R\$ 4.740,2900	44.060.520/0001-65
R\$ 4.740,8600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:07:31:767	R\$ 4.740,2800	76.839.083/0003-30
R\$ 4.740,8500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:07:32:907	R\$ 4.740,2700	44.060.520/0001-65
R\$ 4.740,8400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:07:33:827	R\$ 4.740,2600	76.839.083/0003-30
R\$ 4.740,8300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:07:34:930	R\$ 4.740,2500	44.060.520/0001-65
R\$ 4.740,8200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:07:35:790	R\$ 4.740,2400	76.839.083/0003-30
R\$ 4.740,8100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:07:36:923	R\$ 4.740,2300	44.060.520/0001-65
R\$ 4.740,8000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:07:37:840	R\$ 4.740,2200	76.839.083/0003-30
R\$ 4.740,7900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:07:38:927	R\$ 4.740,2100	44.060.520/0001-65
R\$ 4.740,7800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:07:39:833	R\$ 4.740,2000	76.839.083/0003-30
R\$ 4.740,7700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:07:40:940	R\$ 4.740,1900	44.060.520/0001-65
R\$ 4.740,7600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:07:41:803	R\$ 4.740,1800	76.839.083/0003-30
R\$ 4.740,7500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:07:42:967	R\$ 4.740,1700	44.060,520/0001-65
R\$ 4.740,7400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:07:43:827	R\$ 4.740,1600	76.839.083/0003-30
R\$ 4.740,7300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:07:44:950	R\$ 4.740,1500	44.060.520/0001-65
R\$ 4.740,7200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:07:45:820	R\$ 4.740,1400	76.839.083/0003-30
R\$ 4.740,7100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09.07:46:960	R\$ 4.740,1300	44.060.520/0001-65
R\$ 4.740,7000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:07:47:827	R\$ 4.740,1200	76.839.083/0003-30
R\$ 4.740,6900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:07:48:980	R\$ 4.740,1100	44.060.520/0001-65
R\$ 4.740,6800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:07:49:840	R\$ 4.740,1000	76.839.083/0003-30
R\$ 4.740,6700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:07:50:967	R\$ 4.740,0900	44.060.520/0001-65
R\$ 4.740,6600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:07:51:837	R\$ 4.740,0800	76.839.083/0003-30
R\$ 4.740,6500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:07:52:977	R\$ 4.740,0700	44.060.520/0001-65
R\$ 4.740,6400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:07:53:843	R\$ 4.740,0600	76.839.083/0003-30
R\$ 4.740,6300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:07:54:990	R\$ 4.740,0500	44.060.520/0001-65
R\$ 4.740,6200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:07:55:857	R\$ 4.740,0400	76.839.083/0003-30
R\$ 4.740,6100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:07:56:993	R\$ 4.740,0300	44.060.520/0001-65
R\$ 4.740,6000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:07:57:880	R\$ 4.740,0200	76.839.083/0003-30
R\$ 4.740,5900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:07:58:997	R\$ 4.740,0100	44.060.520/0001-65
R\$ 4.740,5800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:07:59:870	R\$ 4.740,0000	76.839.083/0003-30
R\$ 4.740,5700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:08:01:007	R\$ 4.739,9900	44.060.520/0001-65
R\$ 4.740,5600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:08:01:883	R\$ 4.739,9800	76.839.083/0003-30
R\$ 4.740,5500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:08:03:010	R\$ 4.739,9700	44.060.520/0001-65
R\$ 4.740,5400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:08:03:887	R\$ 4.739,9600	76.839.083/0003-30
R\$ 4.740,5300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:08:05:013	R\$ 4.739,9500	44.060.520/0001-65
R\$ 4.740,5200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:08:25:123	R\$ 4.739,9400	76.839.083/0003-30
R\$ 4.740,5100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:08:27:113	R\$ 4.739,9300	44.060.520/0001-65
R\$ 4.740,5000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:08:29:053	R\$ 4.739,9200	76.839.083/0003-30
R\$ 4.740,4900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:08:31:100	R\$ 4.739,9100	44.060.520/0001-65
R\$ 4.740,4800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:08:36:207	R\$ 4.739,9000	76.839.083/0003-30
R\$ 4.740,4700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:08:37:143	R\$ 4.739,8900	44.060.520/0001-65
R\$ 4.740,4600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:08:38:203	R\$ 4.739,8800	76.839.083/0003-30
R\$ 4.740,4500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:08:39:123	R\$ 4.739,8700	44.060.520/0001-65
R\$ 4.740,4400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:08:40:213	R\$ 4.739,8600	76.839.083/0003-30
R\$ 4.740,4300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:08:41:130	R\$ 4.739,8500	44.060.520/0001-65
R\$ 4.740,4200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:08:42:220	R\$ 4.739,8400	76.839.083/0003-30
R\$ 4.740,4100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:08:43:140	R\$ 4.739,8300	44.060.520/0001-65
R\$ 4.740,4000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:08:44:233	R\$ 4.739,8200	76.839 083/0003-30
R\$ 4.740,3900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:08:45:143	R\$ 4.739,8100	44.060.520/0001-65
R\$ 4.740,3800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:08:46:233	R\$ 4.739,8000	76.839.083/0003-30
R\$ 4.740,3700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:08:47:167	R\$ 4.739,7900	44.060.520/0001-65
R\$ 4.740,3600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:08:48:250	R\$ 4.739,7800	76.839.083/0003-30
R\$ 4.740,3500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:08:49:183	R\$ 4.739,7700	44.060.520/0001-65

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVE

IV

33/95

19/05/2023 09:09:47:337 19/05/2023 09:09:49:107 19/05/2023 09:09:49:343 19/05/2023 09:09:51:117 19/05/2023 09:09:51:353

13:53	Compras.gov.br - O SITE DE CO	MPRAS DO GOVERNO		22/05/2023, 13:53	Compras.gov.br - O SHE DE Co	OMPRAS DO GOVERNO
R\$ 4.739,7600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:09:53:123		R\$ 4.739,1800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:11:09:050
R\$ 4.739,7500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:09:53:367		R\$ 4.739,1700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:11:09:617
R\$ 4.739,7400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:09:55:130		R\$ 4.739,1600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:11:11:050
R\$ 4.739,7300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:09:55:360		R\$ 4.739,1500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:11:11:627
R\$ 4.739,7200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:09:57:140	(6)	R\$ 4.739,1400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:11:13:093
R\$ 4.739,7100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:09:57:367		R\$ 4.739,1300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:11:13:630
R\$ 4.739,7000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:09:59:290		R\$ 4.739,1200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:11:15:067
R\$ 4.739,6900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:09:59:373		R\$ 4.739,1100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:11:15:710
R\$ 4.739,6800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:10:01:143		R\$ 4.739,1000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:11:17:077
R\$ 4.739,6700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:10:01:380		R\$ 4.739,0900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:11:17:643
R\$ 4.739,6600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:10:06:990		R\$ 4.739,0800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:11:19:083
R\$ 4.739,6500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:10:07:417		R\$ 4.739,0700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:11:19:650
R\$ 4.739,6400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:10:08:983		R\$ 4.739,0600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:11:21:093
R\$ 4.739,6300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:10:09:407		R\$ 4.739,0500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:11:21:657
R\$ 4.739,6200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:10:10:997		R\$ 4.739,0400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:11:23:100
R\$ 4.739,6100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:10:11:413		R\$ 4.739,0300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:11:23:663
R\$ 4.739,6000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:10:13:010		R\$ 4.739,0200	76.839,083/0003-30	19/05/2023 09:11:25:110
R\$ 4.739,5900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:10:13:447		R\$ 4.739,0100	44.060,520/0001-65	19/05/2023 09:11:25:667
R\$ 4.739,5800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:10:15:013		R\$ 4.739,0000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:11:27:130
R\$ 4.739,5700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:10:15:423		R\$ 4.738,9900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:11:27:677
R\$ 4.739,5600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:10:17:023		R\$ 4.738,9800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:11:29:127
R\$ 4.739,5500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:10:17:427		R\$ 4.738,9700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:11:29:683
R\$ 4.739,5400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:10:19:040		R\$ 4.738,9600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:11:31:137
R\$ 4.739,5300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:10:19:433		R\$ 4.738,9500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:11:31:687
R\$ 4.739,5200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:10:21:033		R\$ 4.738,9400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:11:33:150
R\$ 4.739,5100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:10:21:440		R\$ 4.738,9300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:11:33:697
R\$ 4.739,5000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:10:23:047		R\$ 4.738,9200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:11:35:157
R\$ 4.739,4900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:10:23:447		R\$ 4.738,9100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:11:35:700
R\$ 4.739,4800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:10:25:280		R\$ 4.738,9000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:11:37:230
R\$ 4.739,4700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:10:25:453		R\$ 4.738,8900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:11:37:710
R\$ 4.739,4600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:10:27:070		R\$ 4.738,8800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:11:39:217
R\$ 4.739,4500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:10:27:463		R\$ 4.738,8700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:11:39:717
R\$ 4.739,4400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:10:29:080		R\$ 4.738,8600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:11:41:173
R\$ 4.739,4300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:10:29:477		R\$ 4.738,8500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:11:41:723
R\$ 4.739,4200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:10:31:080		R\$ 4.738,8400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:11:43:190
R\$ 4.739,4100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:10:31:480		R\$ 4.738,8300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:11:43:723
R\$ 4.739,4000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:10:42:620		R\$ 4.738,8200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:11:45:197
R\$ 4.739,3900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:10:43:533		R\$ 4.738,8100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:11:45:737
R\$ 4.739,3800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:10:45:150		R\$ 4.738,8000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:11:47:200
R\$ 4.739,3700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:10:45:530		R\$ 4.738,7900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:11:47:743
R\$ 4.739,3600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:10:47:167		R\$ 4.738,7800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:11:49:207
R\$ 4.739,3500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:10:47:537		R\$ 4.738,7700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:11:49:780
R\$ 4.739,3400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:10:49:177		R\$ 4.738,7600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:11:51:207
R\$ 4.739,3300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:10:49:547		R\$ 4.738,7500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:11:51:763
R\$ 4.739,3200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:10:51:190		R\$ 4.738,7400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:11:53:213
R\$ 4.739,3100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:10:51:560		R\$ 4.738,7300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:11:53:767
R\$ 4.739,3000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:10:53:197		R\$ 4.738,7200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:11:55:220
R\$ 4.739,2900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:10:53:563		R\$ 4.738,7100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:11:55:773
R\$ 4.739,2800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:10:55:200		R\$ 4.738,7000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:11:57:230
R\$ 4.739,2700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:10:55:573		R\$ 4.738,6900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:11:57:780
R\$ 4.739,2600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:10:57:210		R\$ 4.738,6800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:11:59:237
R\$ 4.739,2500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:10:57:577		R\$ 4.738,6700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:11:59:790
R\$ 4.739,2400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:11:03:027		R\$ 4.738,6600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:12:01:237
R\$ 4.739,2300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:11:03:610		R\$ 4.738,6500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:12:01:793
R\$ 4.739,2200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:11:05:027		R\$ 4.738,6400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:12:03:250
R\$ 4.739,2100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:11:05:603		R\$ 4.738,6300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:12:03:797
R\$ 4.739,2000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:11:07:177		R\$ 4.738,6200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:12:05:287
R\$ 4.739,1900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:11:07:610		R\$ 4.738,6100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:12:05:807
La	ware.	200	35/95	https://www.compraspet.gov.br/seguro/indexegv.asp		

13:	53	Compras.gov.br - O SITE DE	COMPRAS DO GOVERNO	22/05/2023, 13:53	Compras.gov.br - O SITE DE C	OMPRAS DO GOVERNO
	R\$ 4.738,6000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:12:07:267	R\$ 4.738,0200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:13:21:640
	R\$ 4.738,5900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:12:07:817	R\$ 4.738,0100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:13:22:530
	R\$ 4.738,5800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:12:09:283	R\$ 4.738,0000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:13:23:720
	R\$ 4.738,5700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:12:09:817	R\$ 4.737,9900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:13:24:540
	R\$ 4.738,5600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:12:11:290	R\$ 4.737,9800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:13:25:663
	R\$ 4.738,5500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:12:11:827	R\$ 4.737,9700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:13:26:547
	R\$ 4.738,5400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:12:13:293	R\$ 4.737,9600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:13:27:650
	R\$ 4.738,5300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:12:18:377	R\$ 4.737,9500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:13:28:550
	R\$ 4.738,5200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:12:19:327	R\$ 4.737,9400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:13:29:660
	R\$ 4.738,5100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:12:20:370	R\$ 4.737,9300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:13:30:557
	R\$ 4.738,5000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:12:21:317	R\$ 4.737,9200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:13:31:663
	R\$ 4.738,4900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:12:22:380	R\$ 4.737,9100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:13:32:563
	R\$ 4.738,4800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09.12:23:327	R\$ 4.737,9000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:13:33:663
	R\$ 4.738,4700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:12:24:383	R\$ 4.737,8900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:13:34:567
	R\$ 4.738,4600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:12:25:423	R\$ 4.737,8800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:13:35:670
	R\$ 4.738,4500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:12:26:397	R\$ 4.737,8700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:13:36:567
	R\$ 4.738,4400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:12:27:377	R\$ 4.737,8600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:13:37:683
	R\$ 4.738,4300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:12:28:417	R\$ 4.737,8500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:13:38:573
	R\$ 4.738,4200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:12:29:363	R\$ 4.737,8400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:13:39:703
	R\$ 4.738,4100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:12:30:410	R\$ 4.737,8300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:13:40:577
	R\$ 4.738,4000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:12:31:360	R\$ 4.737,8200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:13:41:690
	R\$ 4.738,3900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:12:32:413	R\$ 4.737,8100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:13:42:597
	R\$ 4.738,3800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:12:33:363	R\$ 4.737,8000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:13:43:707
	R\$ 4.738,3700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:12:34:423	R\$ 4.737,7900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:13:44:600
	R\$ 4.738,3600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:12:35:370	R\$ 4.737,7800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:13:45:713
	R\$ 4.738,3500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:12:36:440	R\$ 4.737,7700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:13:46:610
	R\$ 4.738,3400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:12:37:387	R\$ 4.737,7600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:13:47:770
	R\$ 4.738,3300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:12:38:440	R\$ 4.737,7500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:13:48:613
	R\$ 4.738,3200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:12:39:387	R\$ 4.737,7400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:13:49:807
	R\$ 4.738,3100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:12:44:463	R\$ 4.737,7300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:13:50:620
	R\$ 4.738,3000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:12:45:410	R\$ 4.737,7200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:13:51:747
	R\$ 4.738,2900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:12:46:450	R\$ 4.737,7100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:13:52:623
	R\$ 4.738,2800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:12:47:430	R\$ 4.737,7000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:13:53:757
	R\$ 4.738,2700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:12:48:450	R\$ 4.737,6900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:13:54:630
	R\$ 4.738,2600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:12:49:420	R\$ 4.737,6800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:13:55:763
	R\$ 4.738,2500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:12:50:490	R\$ 4.737,6700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:13:56:640
	R\$ 4.738,2400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:12:51:423	R\$ 4.737,6600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:13:57:780
	R\$ 4.738,2300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:12:52:457	R\$ 4.737,6500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:13:58:650
	R\$ 4.738,2200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:12:57:557	R\$ 4.737,6400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:14:04:480
	R\$ 4.738,2100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:12:58:503	R\$ 4.737,6300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:14:04:697
	R\$ 4.738,2000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:12:59:550	R\$ 4.737,6200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:14:05:830
	R\$ 4.738,1900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:13:00:493	R\$ 4.737,6100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:14:06:683
	R\$ 4.738,1800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:13:01:543	R\$ 4.737,6000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:14:07:837
	R\$ 4.738,1700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:13:02:497	R\$ 4.737,5900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:14:08:693
	R\$ 4.738,1600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:13:03:560	R\$ 4.737,5800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:14:09:850
	R\$ 4.738,1500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:13:08:520	R\$ 4.737,5700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:14:10:707
	R\$ 4.738,1400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:13:09:627	R\$ 4.737,5600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:14:11:843
	R\$ 4.738,1300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:13:10:507	R\$ 4.737,5500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:14:12:693
	R\$ 4.738,1200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:13:11:583	R\$ 4.737,5400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:14:13:853
	R\$ 4.738,1100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:13:12:513	R\$ 4.737,5300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:14:14:697
	R\$ 4.738,1000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:13:13:590	R\$ 4.737,5200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:14:15:863
	R\$ 4.738,0900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:13:14:517	R\$ 4.737,5100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:14:16:703
	R\$ 4.738,0800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:13:15:597	R\$ 4.737,5000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:14:17:873
	R\$ 4.738,0700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:13:16:533	R\$ 4.737,4900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:14:18:707
	R\$ 4.738,0600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:13:17:647	R\$ 4.737,4800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:14:19:893
	R\$ 4.738,0500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:13:18:523	R\$ 4.737,4700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:14:20:723
	R\$ 4.738,0400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:13:19:623	R\$ 4.737,4600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:14:21:907
	R\$ 4.738,0300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:13:20:537	R\$ 4.737,4500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:14:22:717

13:53	Compras.gov.br - O SITE DE CO	MPRAS DO GOVERNO	22/03/2023, 15.55	Compress.gov.br - O STIL DE QU	MIN NAS DO GOVERNO
R\$ 4.737,4400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:14:23:917	R\$ 4.736,8600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:15:26:153
R\$ 4.737,4300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:14:24:733	R\$ 4.736,8500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:15:27:150
R\$ 4.737,4200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:14.26:023	R\$ 4.736,8400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:15:28:157
R\$ 4.737,4100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:14:26:737	R\$ 4.736,8300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:15:29:157
R\$ 4.737,4000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:14:28:003	R\$ 4.736,8200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:15:30:163
R\$ 4.737,3900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:14:28:753	R\$ 4.736,8100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:15:31:167
R\$ 4.737,3800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:14:29:933	R\$ 4.736,8000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:15:32:170
R\$ 4.737,3700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:14:30:830	R\$ 4.736,7900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:15:33:167
R\$ 4.737,3600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:14:31:937	R\$ 4.736,7800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:15:34:183
R\$ 4.737,3500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:14:32:757	R\$ 4.736,7700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:15:35:167
R\$ 4.737,3400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:14:33:947	R\$ 4.736,7600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:15:36:180
R\$ 4.737,3300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:14:34:770	R\$ 4.736,7500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:15:37:167
R\$ 4.737,3200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:14:35:950	R\$ 4.736,7400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:15:38:183
R\$ 4.737,3100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:14:41:050	R\$ 4.736,7300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:15:39:170
R\$ 4.737,3000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:14:41:980	R\$ 4.736,7200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:15:40:197
R\$ 4.737,2900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:14:43:017	R\$ 4.736,7100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:15:41:193
R\$ 4.737,2800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:14:43:997	R\$ 4.736,7000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:15:42:200
R\$ 4.737,2700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:14:45:027	R\$ 4.736,6900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:15:43:183
R\$ 4.737,2600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:14:46:020	R\$ 4.736,6800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:15:44:217
R\$ 4.737,2500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:14:47:033	R\$ 4.736,6700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:15:45:187
R\$ 4.737,2400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:14:48:007	R\$ 4.736,6600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:15:46:227
R\$ 4.737,2300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:14:49:037	R\$ 4.736,6500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:15:47:187
R\$ 4.737,2200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:14:50:027	R\$ 4.736,6400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:15:48:233
R\$ 4.737,2100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:14:51:040	R\$ 4.736,6300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:15:49:193
R\$ 4.737,2000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:14:52:020	R\$ 4.736,6200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:15:50:250
R\$ 4.737,1900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:14:53:040	R\$ 4.736,6100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:15:51.190
R\$ 4.737,1800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:14:54:030	R\$ 4.736,6000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:15:52:260
R\$ 4.737,1700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:14:55:050	R\$ 4.736,5900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:15:53:200
R\$ 4.737,1600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:14:56:040	R\$ 4.736,5800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:15:54:273
R\$ 4.737,1500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:14:57:050	R\$ 4.736,5700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:15:55:197
R\$ 4.737,1400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:14:58:057	R\$ 4.736,5600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:15:56:277
R\$ 4.737,1300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:14:59:077	R\$ 4.736,5500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:15:57:200
R\$ 4.737,1200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:15:00:063	R\$ 4.736,5400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:15:58:280
R\$ 4.737,1100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:15:01:060	R\$ 4.736,5300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:15:59:200
R\$ 4.737,1000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:15:02:083	R\$ 4.736,5200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:16:00:293
R\$ 4.737,0900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:15:03:067	R\$ 4.736,5100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:16:01:203
R\$ 4.737,0800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:15:04:090	R\$ 4.736,5000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:16:02:300
R\$ 4.737,0700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:15:05:067	R\$ 4.736,4900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:16:03:207
R\$ 4.737,0600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:15:06:140	R\$ 4.736,4800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:16:04:503
R\$ 4.737,0500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:15:07:100	R\$ 4.736,4700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:16:05:207 19/05/2023 09:16:06:330
R\$ 4.737,0400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:15:08:103	R\$ 4.736,4600	76.839.083/0003-30 44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:16:06:330
R\$ 4.737,0300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:15:09:087	R\$ 4.736,4500 R\$ 4.736,4400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:16:07:213
R\$ 4.737,0200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:15:10:120		44.060.520/0001-65	
R\$ 4.737,0100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:15:11:137	R\$ 4.736,4300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:16:09:217 19/05/2023 09:16:10:333
R\$ 4.737,0000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:15:12:120	R\$ 4.736,4200	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:16:10:333
R\$ 4.736,9900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:15:13:107	R\$ 4.736,4100		19/05/2023 09:16:11:253
R\$ 4.736,9800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:15:14:127	R\$ 4.736,4000	76.839.083/0003-30	
R\$ 4.736,9700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:15:15:113	R\$ 4.736,3900	44.060.520/0001-65 76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:16:13:220 19/05/2023 09:16:14:363
R\$ 4.736,9600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:15:16:140	R\$ 4.736,3800		
R\$ 4.736,9500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:15:17:127	R\$ 4.736,3700	44.060.520/0001-65 76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:16:15:220
R\$ 4.736,9400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:15:18:147	R\$ 4.736,3600		19/05/2023 09:16:16:367
R\$ 4.736,9300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:15:19:113 19/05/2023 09:15:20:153	R\$ 4.736,3500 R\$ 4.736,3400	. 44.060.520/0001-65 76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:16:17:227 19/05/2023 09:16:18:390
R\$ 4.736,9200	76.839.083/0003-30		R\$ 4.736,3300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:16:19:230
R\$ 4.736,9100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:15:21:127	R\$ 4.736,3300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:16:19:230
R\$ 4.736,9000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:15:22:147	R\$ 4.736,3200	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:16:20:397
R\$ 4.736,8900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:15:23:133	R\$ 4.736,3000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:16:21:240
R\$ 4.736,8800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:15:24:153	R\$ 4.736,3000	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:16:22:413
R\$ 4.736,8700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:15:25:137	K\$ 4.730,2300	14.000.320/0001-03	19/03/2023 09.10.23.233

13.53	Compras.gov.bi - O SITE	DE COMPRAS DO GOVERNO		22/05/2023, 13:53	Compras.gov.br - O SITE	DE COMPRAS DO GOVERNO
R\$ 4.736,2800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:16:24:490		R\$ 4.735,7000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:17:30:650
R\$ 4.736,2700.	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:16:25:237		R\$ 4.735,6900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:17:31:650
R\$ 4.736,2600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:16:26:533		R\$ 4.735,6800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:17:32:670
R\$ 4.736,2500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:16:27:240		R\$ 4.735,6700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:17:33:643
R\$ 4.736,2400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:16:28:430		R\$ 4.735,6600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:17:34:660
R\$ 4.736,2300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:16:33:547		R\$ 4.735,6500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:17:35:650
.R\$ 4.736,2200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:16:34:463		R\$ 4.735,6400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:17:36:670
R\$ 4.736,2100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:16:35:483		R\$ 4.735,6300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:17:37:650
R\$ 4.736,2000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:16:36:457		R\$ 4.735,6200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:17:38:673
R\$ 4.736,1900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:16:37:490	121-	R\$ 4.735,6100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:17:39:663
R\$ 4.736,1800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:16:38:463		R\$ 4.735,6000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:17:40:677
R\$ 4.736,1700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:16:39:490		R\$ 4.735,5900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:17:41:780
R\$ 4.736,1600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:16:40:463		R\$.4.735,5800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:17:42:687
R\$ 4.736,1500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:16:41:493		R\$ 4.735,5700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:17:43:660
R\$ 4.736,1400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:16:42:473		R\$ 4.735,5600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:17:44:687
R\$ 4.736,1300 .	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:16:43:500		R\$ 4.735,5500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:17:45:663
R\$ 4.736,1200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:16:44:483		R\$ 4.735,5400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:17:46:693
R\$ 4.736,1100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:16:45:500		R\$ 4.735,5300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:17:47:660
R\$ 4.736,1000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:16:46:490		R\$ 4.735,5200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:17:48:700
R\$ 4.736,0900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:16:47:503		R\$ 4.735,5100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:17:49:663
R\$ 4.736,0800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:16:48:487		R\$ 4.735,5000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:17:50:700
R\$ 4.736,0700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:16:49:503		R\$ 4.735,4900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:17:51:697
R\$ 4.736,0600	76.839 083/0003-30	19/05/2023 09:16:50:497		R\$ 4.735,4800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:17:52:707
R\$ 4.736,0500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:16:51:507		R\$ 4.735,4700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:17:53:670
R\$ 4.736,0400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:16:52:507		R\$ 4.735,4600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:17:54:717
R\$ 4.736,0300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:16:53:520		R\$ 4.735,4500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:17:55:670
R\$ 4.736,0200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:16:54:503		R\$ 4.735,4400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:17:56:727
.R\$ 4.736,0100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:16:55:510		R\$ 4.735,4300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:17:57:673
R\$ 4.736,0000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:16:56:513		R\$ 4.735,4200	76.839.083/0003-30	
R\$ 4.735,9900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:16:57:513		R\$ 4.735,4100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:17:58:730 19/05/2023 09:17:59:683
R\$ 4.735,9800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:16:58:520		R\$ 4.735,4000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:18:00:740
R\$ 4.735,9700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:16:59:517		R\$ 4.735,3900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:18:01:680
R\$ 4.735,9600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09.17:00:520		R\$ 4.735,3800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:18:02:763
R\$ 4.735,9500	44,060.520/0001-65	19/05/2023 09:17:01:560		R\$ 4.735,3700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:18:03:680
R\$ 4.735,9400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:17:02:540		R\$ 4.735,3600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:18:04:753
R\$ 4.735,9300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:17:03:523		R\$ 4.735,3500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:18:05:683
R\$ 4.735,9200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:17:04:560		R\$ 4.735,3400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:18:06:760
R\$ 4.735,9100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:17:05:527		R\$ 4.735,3300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:18:07:683
R\$ 4.735,9000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:17:06:550		R\$ 4.735,3200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:18:08:767
R\$ 4.735,8900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:17:11:613		R\$ 4.735,3100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:18:09:693
R\$ 4.735,8800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:17:12:570		R\$ 4.735,3000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:18:10:777
R\$ 4.735,8700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:17:13:613		R\$ 4.735,2900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:18:11:693
R\$ 4.735,8600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:17:14:583		R\$ 4.735,2800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:18:12:780
R\$ 4.735,8500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:17:15:617		R\$ 4.735,2700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:18:13:693
R\$ 4.735,8400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:17:16:597		R\$ 4.735,2600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:18:14:787
R\$ 4.735,8300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:17:17:620		R\$ 4.735,2500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:18:15:700
R\$ 4.735,8200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:17:18:603		R\$ 4.735,2400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:18:16:790
R\$ 4.735,8100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:17:19:627		R\$ 4.735,2300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:18:17:703
R\$ 4.735,8000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:17:20:620		R\$ 4.735,2200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:18:18:833
R\$ 4.735,7900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:17:21:627		R\$ 4.735,2100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:18:19:707
R\$ 4.735,7800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:17:22:620		R\$ 4.735,2000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:18:20:833
R\$ 4.735,7700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:17:23:630		R\$ 4.735,1900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:18:21:710
R\$ 4.735,7600	76 839.083/0003-30	19/05/2023 09:17:24:627	1250	R\$ 4.735,1800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:18:32:350
R\$ 4.735,7500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 69:17:25:637		R\$ 4.735,1700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:18:33:787
R\$ 4.735,7400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:17:26:640		R\$ 4.735,1600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:18:34:873
R\$ 4.735,7300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:17:27:637		R\$ 4.735,1500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:18:35:727
R\$ 4:735,7200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:17:28:633		R\$ 4.735,1400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:18:36:863
R\$ 4.735,7100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:17:29:637		R\$ 4.735,1300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:18:37:730
				AR.		

22	ns.	2024	13	53

Compras gov br	OSITE	DE	COMPRAS	DO	GOVERNO

# 22/05/2023, 13:53

# Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

3:53	Compras.gov.br - O SITE DE CO	MPRAS DO GOVERNO	. 22/05/20	23, 13:53	Compras.gov.br - O SITE DE CO	MPRAS DO GOVERNO
R\$ 4.735,1200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:18:38:890		R\$ 4.734,5400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:19:41:117
R\$ 4.735,1100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:18:39:733		R\$ 4.734,5300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:19:42:140
R\$ 4.735,1000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:18:40:890		R\$ 4.734,5200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:19:43:113
R\$ 4.735,0900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:18:41:737		R\$ 4.734,5100	44.060,520/0001-65	19/05/2023 09:19:44:143
R\$ 4.735,0800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:18:42:927		R\$ 4.734,5000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:19:45:130
R\$ 4.735,0000	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:18:43:737		R\$ 4.734,4900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:19:46:143
R\$ 4.735,0600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:18:44:897		R\$ 4.734,4800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:19:47:143
	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:18:45:740		R\$ 4.734,4700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:19:48:153
R\$ 4.735,0500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:18:46:910		R\$ 4.734,4600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:19:49:147
R\$ 4.735,0400	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:18:47:743		R\$ 4.734,4500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:19:50:153
R\$ 4.735,0300		19/05/2023 09:18:48:910		R\$ 4.734,4400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:19:51:157
R\$ 4.735,0200	76.839.083/0003-30			R\$ 4.734,4300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:19:52:153
R\$ 4.735,0100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:18:49:743		R\$ 4.734,4200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:19:53:180
R\$ 4.735,0000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:18:50:917		R\$ 4.734,4100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:19:54:150
R\$ 4.734,9900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:18:51:750			76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:19:55:183
R\$ 4.734,9800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:18:52:920		R\$ 4.734,4000		
R\$ 4.734,9700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:18:53:753		R\$ 4.734,3900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:19:56:217
R\$ 4.734,9600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:18:54:927		R\$ 4.734,3800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:19:57:190
R\$ 4.734,9500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:18:55:760		R\$ 4.734,3700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:19:58:160
R\$ 4.734,9400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:18:56:937		R\$ 4.734,3600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:19:59:193
R\$ 4.734,9300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:18:57:757		R\$ 4.734,3500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:20:00:163
R\$ 4.734,9200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:18:58:947		R\$ 4.734,3400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:20:01:200
R\$ 4.734,9100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:18:59:763	,	R\$ 4.734,3300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:20:02:180
R\$ 4.734,9000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:19:00:960		R\$ 4.734,3200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:20:03:213
R\$ 4.734,8900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:19:01:760		R\$ 4.734,3100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:20:04:170
R\$ 4.734,8800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:19:02:967		R\$ 4.734,3000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:20:05:223
R\$ 4.734,8700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:19:03:767		R\$ 4.734,2900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:20:06:173
R\$ 4.734,8600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:19:05:000		R\$ 4.734,2800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:20:07:220
R\$ 4.734,8500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:19:05:763		R\$ 4.734,2700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:20:08:173
R\$ 4.734,8400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:19:06:980		R\$ 4.734,2600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:20:09:227
R\$ 4.734,8300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:19:07:767		R\$ 4.734,2500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:20:10:180
R\$ 4.734,8200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:19:08:997		R\$ 4.734,2400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:20:11:237
R\$ 4.734,8100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:19:09:770		R\$ 4.734,2300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:20:12:180
R\$ 4.734,8000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:19:11:007		R\$ 4.734,2200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:20:13:307
R\$ 4.734,7900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:19:11:773		R\$ 4.734,2100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:20:14:180
R\$ 4.734,7800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:19:13:020		R\$ 4.734,2000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:20:15:253
R\$ 4.734,7700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:19:13:777		R\$ 4.734,1900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:20:16:183
R\$ 4.734,7600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:19:15:023		R\$ 4.734,1800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:20:17:260
R\$ 4.734,7500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:19:15:777		R\$ 4.734,1700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:20:18:187
R\$ 4.734,7400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:19:17:023		R\$ 4.734,1600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:20:19:283
R\$ 4.734,7300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:19:17:787		R\$ 4.734,1500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:20:20:190
R\$ 4.734,7200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:19:19:037		R\$ 4.734,1400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:20:21:297
R\$ 4.734,7100	44.060 520/0001-65	19/05/2023 09:19:19:963		R\$ 4.734,1300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:20:22:190
R\$ 4.734,7000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:19:21:050		R\$ 4.734,1200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:20:23:297
		19/05/2023 09:19:21.787		R\$ 4.734,1100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:20:24:190
R\$ 4.734,6900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:19:23:053		R\$ 4.734,1000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:20:25:600
R\$ 4.734,6800	76.839.083/0003-30			R\$ 4.734,0900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:20:26:190
R\$ 4.734,6700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:19:23:800		R\$ 4.734,0800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:20:27:307
R\$ 4.734,6600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:19:25:063		R\$ 4.734,0700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:20:28:197
R\$ 4.734,6500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:19:25:793			76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:20:29:323
R\$ 4.734,6400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:19:27:070		R\$ 4.734,0600		
R\$ 4.734,6300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:19:27:793		R\$ 4.734,0500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:20:30:197
R\$ 4.734,6200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:19:29:073		R\$ 4.734,0400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:20:31:327
R\$ 4.734,6100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:19:29:797		R\$ 4.734,0300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:20:32:200
R\$ 4.734,6000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:19:31.080		R\$ 4.734,0200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:20:33:340
R\$ 4.734,5900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:19:31:797		R\$ 4.734,0100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:20:39:607
R\$ 4.734,5800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:19:33:080		R\$ 4.734,0000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:20:41:367
R\$ 4.734,5700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:19:33:797		R\$ 4.733,9900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:20:41:540
R\$ 4.734,5600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:19:35:083		R\$ 4.733,9800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:20:43:353
R\$ 4.734,5500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:19:40:167		R\$ 4.733,9700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:20:43:543

2000

2.50	Compras.gov.br - O SITE DE CC	OMPRAS DO GOVERNO	22/05/2023, 13:53	Compras.gov.br - O SITE DE CO	MPRAS DO GOVERNO
R\$ 4.733,3600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:20:45:360	R\$ 4.733,3800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:22:05:720
R\$ 4.733,9500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:20:45:543	R\$ 4.700,0000	07.440.172/0001-25	19/05/2023 09:22:06:190
R\$ 4.733,9400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:20:47:370	R\$ 4.699,9900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:22:07:673
R\$ 4.733,9300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:20:47:547	R\$ 4.699,9800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:22:09:733
R\$ 4.733,9200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:20:49:383	R\$ 4.699,9700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:22:11:667
R\$ 4.733,9100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:20:49:547	R\$ 4.699,9600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:22:13:743
R\$ 4.733,9000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:20:51:387	R\$ 4.699,9500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:22:15:687
R\$ 4,733,8900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:20:51:553	R\$ 4.699,9400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:22:17:767
R\$ 4.733,8800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:20:53:400	R\$ 4.699,9300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:22:19:693
R\$ 4.733,8700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:20:53:557	R\$ 4.699,9200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:22:21:787
R\$ 4.733,8600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:20:55:403	R\$ 4.699,9100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:22:24:003
R\$ 4.733,8500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:20:55:563	R\$ 4.699,9000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:22:25:803
R\$ 4.733,8400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:20:57:410	R\$ 4.699,8900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:22:27:700
R\$ 4.733,8300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:20:57:560	R\$ 4.699,8800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:22:27:850
R\$ 4.733,8200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:20.59:417	R\$ 4.699,8700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:22:29:690
R\$ 4.733,8100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:20:59:570	R\$ 4.699,8600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:22:29:847
R\$ 4.733,8000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:21:01:427	R\$ 4.699,8500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:22:31:697
R\$ 4.733,7900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:21:01:567	R\$ 4.699,8400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:22:31:853
R\$ 4.733,7800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:21:03:437	R\$ 4.699,8300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:22:33:690
R\$ 4.733,7700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:21:03:570	R\$ 4.699,8200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:22:33:867
R\$ 4.733,7600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:21:05:437	R\$ 4.699,8100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:22:35:697
R\$ 4.733,7500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:21:05:580	R\$ 4.699,8000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:22:35:877
R\$ 4.733,7400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:21:07:453	R\$ 4.699,7900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:22:37:693
R\$ 4.733,7300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:21:07:577	R\$ 4.699,7800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:22:37:893
R\$ 4.733,7200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:21:09:463	R\$ 4.699,7700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:22:43:023
R\$ 4.733,7100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:21:09:593	R\$ 4.699,7600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:22:44:097
R\$ 4.733,7000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:21:11.480	R\$ 4.699,7500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:22:44:953
R\$ 4.733,6900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:21:11:593	R\$ 4.699,7400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:22:45:903
R\$ 4.733,6800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:21:13:487	R\$ 4.699,7300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:22:46:967
R\$ 4.733,6700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:21:13:593	R\$ 4.600,0000	07.440.172/0001-25	19/05/2023 09:22:47:817
R\$ 4.733,6600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:21:15:497	R\$ 4.699,7200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:22:49:030
R\$ 4.733,6500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:21:15:593	R\$ 4.699,7100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:22:49:723
R\$ 4.733,6400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:21:17:503	R\$ 4.699,7000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:22:55:910
R\$ 4.733,6300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:21:17:597	R\$ 4.699,6900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:22:56:543
R\$ 4.733,6200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:21:19:507	R\$ 4.699,6800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:23:03:717
R\$ 4.733,6100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:21:19:610	R\$ 4.699,6700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:23:10:003
R\$ 4.733,6000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:21:21:523	R\$ 4.699,6600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:23:10:590
R\$ 4.733,5900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:21:21:617	R\$ 4.699,6500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:23:16:710
R\$ 4.733,5800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:21:23:527	R\$ 4.699,6400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:23:17:377
R\$ 4.733,5700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:21:23:610	R\$ 4.699,6300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:23:23:387
R\$ 4.733,5600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:21:25:540	R\$ 4.699,6200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:23:24:413
R\$ 4.733,5500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:21:25:610	R\$ 4.699,6100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:23:30:010
R\$ 4.733,5400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:21:27:553	R\$ 4.699,6000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:23:31:117
R\$ 4.733,5300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:21:27:627	R\$ 4.699,5900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:23:36:770
R\$ 4.733,5200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:21:39:053	R\$ 4.699,5800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:23:38:020
R\$ 4.733,5100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:21:39:640	R\$ 4.699,5700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:23:43:647
R\$ 4.733,5000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:21:41:600	R\$ 4.699,5600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:23:45:683
R\$ 4.733,4900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:21:43:647	R\$ 4.699,5500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:23:50:443
R\$ 4.733,4800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:21:45:620	R\$ 4.699,5400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:23:52:523
R\$ 4.733,4700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:21:47:663	R\$ 4.699,5300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:23:57:140
R\$ 4.733,4600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:21:49:643	R\$ 4.699,5200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:23:59:467
R\$ 4.733,4500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:21:51:640	R\$ 4.699,5100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:24:04:127
R\$ 4.733,4400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:21:53:683	R\$ 4.699,5000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:24:06:363
R\$ 4.733,4300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:21:55:667	R\$ 4.699,4900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:24:11:243
R\$ 4.733,4200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:21.57:683	R\$ 4.699,4800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:24:12:970
R\$ 4.733,4100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:21:59:663	R\$ 4.699,4700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:24:18:520
R\$ 4.733,4000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:22:01:697	R\$ 4.699,4600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:24:19:813
R\$ 4.733,3900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:22:03:670	R\$ 4.699,4500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:24:25:137

22	1115	m	23	13	53

22	Ins.	12023	124	53	

53	Compras.gov.br - O SITE DE CO		22/05/2023, 13:53
R\$ 4.699,4400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:24:26:627	R\$ 4.698,8600
R\$ 4.699,4300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:24:31:810	R\$ 4.698,8500
R\$ 4.699,4200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:24:33:483	R\$ 4.698,8400
R\$ 4.699,4100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:24:38:690	R\$ 4.698,8300
R\$ 4.699,4000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:24:40:390	R\$ 4.698,8200
R\$ 4.699,3900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:24:45:237	R\$ 4.698,8100
R\$ 4.699,3800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:24:47:120	R\$ 4.698,8000
R\$ 4.699,3700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:24:52:013	R\$ 4.698,7900
R\$ 4.699,3600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:24:54:160	R\$ 4.698,7800
R\$ 4.699,3500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:24:58:827	R\$ 4.698,7700
R\$ 4.699,3400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:25:00:887	R\$ 4.698,7600
R\$ 4.699,3300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:25:05:747	R\$ 4.698,7500
R\$ 4.699,3200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:25:07:557	R\$ 4.698,7400
R\$ 4.699,3100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:25:12:673	R\$ 4.698,7300
R\$ 4.699,3000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:25:15:847	R\$ 4.698,7200
R\$ 4.699,2900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:25:19:633	R\$ 4.698,7100
R\$ 4.699,2800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:25:22:520	R\$ 4.698,7000
R\$ 4.699,2700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:25:26:467	R\$ 4.698,6900
R\$ 4.699,2600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:25:29:203	R\$ 4.698,6800
R\$ 4.699,2500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:25:34:250	R\$ 4.698,6700
R\$ 4.699,2400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:25:35:843	R\$ 4.698,6600
R\$ 4.699,2300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:25:40:813	R\$ 4.698,6500
R\$ 4.699,2200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:25:45:227	R\$ 4.698,6400
R\$ 4.699,2100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:25:47:480	R\$ 4.698,6300
R\$ 4.699,2000	76.839,083/0003-30	19/05/2023 09:25:52:007	R\$ 4.698,6200
R\$ 4.699,1900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:25:54:113	R\$ 4.698,6100
R\$ 4.699,1800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:25:58:640	R\$ 4.698,6000
R\$ 4.699,1700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:26:00:887	R\$ 4.698,590
R\$ 4.699,1600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:26:05:253	R\$ 4.698,580
R\$ 4.699,1500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:26:07:533	R\$ 4.698,5700 R\$ 4.698,5600
R\$ 4.699,1400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:26:12:217	R\$ 4.698,550
R\$ 4.699,1300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:26:14:283	R\$ 4.698,530
R\$ 4.699,1200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:26:18:910	R\$ 4.698,530
R\$ 4.699,1100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:26:21:057	R\$ 4.698,520
R\$ 4.699,1000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:26:25:803	R\$ 4.698,510
R\$ 4.699,0900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:26:28:307	R\$ 4.698,500
R\$ 4.699,0800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:26:34:237	R\$ 4.698,490
R\$ 4.699,0700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:26:37:900 19/05/2023 09:26:40:937	R\$ 4.698,480
R\$ 4.699,0600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:26:44:907	R\$ 4.698,470
R\$ 4.699,0500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:26:47:630	R\$ 4.698,460
R\$ 4.699,0400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:26:51:433	R\$ 4.698,450
R\$ 4.699,0300	44.060.520/0001-65 76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:26:57:737	R\$ 4.698,440
R\$ 4.699,0200		19/05/2023 09:26:58:387	R\$ 4.698,430
R\$ 4.699,0100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:27:04:500	R\$ 4.698,420
R\$ 4.699,0000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:27:05:240	R\$ 4.698,410
R\$ 4.698,9900	44.060.520/0001-65		R\$ 4.698,400
R\$ 4.698,9800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:27:11:840 19/05/2023 09:27:11:930	R\$ 4.698,390
R\$ 4.698,9700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:27:11:930	R\$ 4.698,380
R\$ 4.698,9600	76.839.083/0003-30 44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:27:25:233	R\$ 4.698,370
R\$ 4.698,9500			R\$ 4.698,360
R\$ 4.698,9400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:27:25:680 19/05/2023 09:27:31:887	R\$ 4.698,350
R\$ 4.698,9300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:27:31:887	R\$ 4.698,340
R\$ 4.698,9200	76,839.083/0003-30	19/05/2023 09:27:32:467	R\$ 4.698,330
R\$ 4.698,9100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:27:38:733	R\$ 4.698,320
R\$ 4.698,9000	76.839.083/0003-30 44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:27:35:303	R\$ 4.698,310
R\$ 4.698,8900 R\$ 4.698,8800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:27:45:733	R\$ 4.698,300
R\$ 4.698,8800	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:27:52:157	R\$ 4.698,290

R\$ 4.698,8600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:27:53:227
R\$ 4.698,8500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:27:58:827
R\$ 4.698,8400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:27:59:910
R\$ 4.698,8300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:28:05:510
R\$ 4.698,8200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:28:06:920
R\$ 4.698,8100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:28:12:130
R\$ 4.698,8000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:28:13:737
R\$ 4.698,7900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:28:18:920
R\$ 4.698,7800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:28:20:580
R\$ 4.698,7700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:28:25:570
R\$ 4.698,7600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:28:27:677
R\$ 4.698,7500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:28:32:537
R\$ 4.698,7400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:28:34:373
R\$ 4.698,7300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:28:39:530
R\$ 4.698,7200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:28:50:590
R\$ 4.698,7100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:28:52:770
R\$ 4.698,7000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:28:57:587
R\$ 4.698,6900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:28:59:783
R\$ 4.698,6800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:29:04:493
R\$ 4.698,6700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:29:07:520
R\$ 4.698,6600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:29:11:170
R\$ 4.698,6500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:29:14:227
R\$ 4.698,6400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:29:17:860
R\$ 4.698,6300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:29:21:040
R\$ 4.698,6200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:29:25:037
R\$ 4.698,6100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:29:27:670
R\$ 4.698,6000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:29:31:747
R\$ 4,698,5900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:29:34:523
R\$ 4.698,5800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:29:38:653
R\$ 4.698,5700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:29:41:370
R\$ 4.698,5600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:29:45:827
R\$ 4.698,5500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:29:47:907
R\$ 4.698,5400	76,839.083/0003-30	19/05/2023 09:29:52:393
R\$ 4.698,5300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:29:54:883
R\$ 4.698,5200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:29:59:070
R\$ 4.698,5100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:30:01:697
R\$ 4.698,5000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:30:05:917
R\$ 4.698,4900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:30:09:063
R\$ 4.698,4800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:30:12:623
R\$ 4.698,4700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:30:16:200
R\$ 4.698,4600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:30:19:377
R\$ 4.698,4500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:30:23:233
R\$ 4.698,4400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:30:26:197
R\$ 4.698,4300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:30:29:840
R\$ 4.698,4200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:30:32:900
R\$ 4.698,4100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:30:36:423
R\$ 4.698,4000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:30:40:697
R\$ 4.698,3900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:30:43:057
R\$ 4.698,3800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:30:48:567
R\$ 4.698,3700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:30:49:800
R\$ 4.698,3600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:30:55:903
R\$ 4.698,3500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:30:56:403
R\$ 4.698,3400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:31:03:967
R\$ 4.698,3300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:31:10:030
R\$ 4.698,3200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:31:10:773
R\$ 4.698,3100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:31:16:847
R\$ 4.698,3000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:31:17:513
R\$ 4.698,2900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:31:23:510

,,,		Compras.gov.br - O SiTE DE CO	MIFRAS DO GOVERNO
	R\$ 4.698,2800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:31:24:397
	R\$ 4.698,2700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:31:34:180
	R\$ 4.698,2600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:31:37:860
	R\$ 4.698,2500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:31:40:977
	R\$ 4.698,2400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:31:44:683
	R\$ 4.698,2300	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:31:47:700
	R\$ 4.698,2200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:31:51:527
	R\$ 4.698,2100	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:31:54:223
	R\$ 4.698,2000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:31:58:530
	R\$ 4.698,1900	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:32:00:990
	R\$ 4.698,1800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:32:05:300
	R\$ 4.698,1700	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:32:07:607
	R\$ 4.698,1600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:32:13:263
	R\$ 4.698,1500	44.060.520/0001-65	19/05/2023 09:32:14:240
	R\$ 4.698,1400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:32:20:060
	R\$ 4.599,9900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:32:21:083
	R\$ 4.599,0000	07.440.172/0001-25	19/05/2023 09:32:57:023
	R\$ 4.598,9900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:33:02:390
	R\$ 4.590,0000	07.440.172/0001-25	19/05/2023 09:34:50:573
	R\$ 4.589,9900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:34:52:597

Comprise day by . O SITE DE COMPRAS DO CO

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

### **Eventos do Item**

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Abertura	19/05/2023 08:30:14	Item aberto para lances.
Encerramento	19/05/2023 09:36:53	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	19/05/2023 09:36:53	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	19/05/2023 09:42:03	Convocado para envio de anexo o fornecedor GERVASIO MARQUES NETO LTDA, CNPJ/CPF: 76.839.083/0003-30.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	19/05/2023 09:56:56	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GERVASIO MARQUES NETO LTDA, CNPJ/CPF: 76.839.083/0003-30.
Aceite de proposta	19/05/2023 15:35:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GERVASIO MARQUES NETO LTDA, CNPJ/CPF: 76.839.083/0003-30, pelo melhor lance de R\$ 4.589,9900.
Habilitação de fornecedor	22/05/2023 11:21:32	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GERVASIO MARQUES NETO LTDA - CNPJ/CPF: 76.839.083/0003-30

Não existem intenções de recurso para o item

# Item: 6 - Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza

Porte da empresa: ME/EPP

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
06.236.852/0001-69	FARADAY CONSULTORIA LTDA	Sim	Sim	11	R\$ 5.155,4500	R\$ 56.709,9500	04/05/2023 13:30:29
	Descrição Det	albada de O	histo Ofastas	das As Candiai		anta da Ciataman	/ 15

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ar Condicionado; Manutenção de Sistemas / Limpeza - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30.000 BTUS DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30.000 BTUS NIVERTER; CICLO QUENTE/FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL A OU B; REGISTRO NO INMETRO; BAJXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL É LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA ACESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 2200; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA PESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUES; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE A

07.440.172/0001-25 JEF CORREIA Sim Sim 11 R\$ 5.155,4500 R\$ 56.709,9500 17/05/2023 SERVICOS DE 14.47:07

SEGURANCA DIGITAL LTDA

Pescrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU S DESCRIÇÃO, APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30.000 BTU'S, SISTEMA INVERTER: CICLO QUENTE/FRIO: ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL A QU B : REGISTRO NO INMETRO: BAIXO NÍVEL DE RUÍDO: MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO: 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO DU SUPERIOR: UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410: FILTRO ANTI-BACTÉRIA. REMOVÍVEL E LAVÁVEL: CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS: UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING: DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE: UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA. NA COR BRANCA: APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA: MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS: GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE A Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 11 Unidade de fornecimento: UNIDADE Porte da empresa: ME/EPP

45.329.312/0001-81 BT COMERCIO Sim Sim 11 R\$ 5.155,4500 R\$ 56.709,9500 18/05/2023 INTELIGENTE 11:11:24

Descrição Detaihada do Objeto Ofertado: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU'S DESCRIÇÃO, APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE/FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL A OU 8; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE CODERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO, O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.

Porte da empresa: ME/EPP

76.839.083/0003-30 GERVASIO Sim Sim 11 R\$ 5.155,4500 R\$ 56.709,9500 18/05/2023
MARQUES 18:16:14

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE/FRIO; Parte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: Jances com \* na frente indicam que foram excluídos

ices	(Obs: lances com - na frente	indicam que foram excluidos)	
	Valor do Lance	CNP3/CPF	Data/Hora Registro
	R\$ 5.155,4500	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:30:02:063
	R\$ 5.155,4500	07.440.172/0001-25	19/05/2023 08:30:02:063
	R\$ 5.155,4500	06.236.852/0001-69	19/05/2023 08:30:02:063
	R\$ 5.155,4500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:30:02:063
	R\$ 5.155,4400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:30:22:170
	R\$ 5.155,4300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:33:18:427
	R\$ 5.155,4200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:33:19:113
	R\$ 5.155,4100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:33:20:430
	R\$ 5.155,4000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:33:21:110
	R\$ 5.155,3900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:33:22:440
	R\$ 5.155,3800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:33:23:123
	R\$ 5.155,3700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:33:24:450
	R\$ 5.155,3600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:33:25:127
	R\$ 5.155,3500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:33:26:457
	R\$ 5.155,3400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:33:31:507
	R\$ 5.155,3300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:33:32:503
	R\$ 5.155,3200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:33:33:513
٠,	R\$ 5.155,3100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:33:34:490
-	R\$ 5.155,3000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:33:35:523
	R\$ 5.155,2900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:33:36:503
	R\$ 5.155,2800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:33:37:533
I.	R\$ 5.155,2700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:33:38:517
12.	R\$ 5.155,2600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:33:39:557
-			

/

3:53	Compras.gov.br - O SITE DE CO	MPRAS DO GOVERNO		22/05/2023, 13:53	Compras.gov.br - O SITE DE CO	MPRAS DO GOVERNO
R\$ 5.155,2500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:33:40:520		R\$ 5.154,6700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:34:38:790
R\$ 5.155,2400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08.33:41:553		R\$ 5.154,6600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:34:39:847
R\$ 5.155,2300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:33:42:540		R\$ 5.154,6500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:34:40:773
R\$ 5.155,2200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:33:43:567		R\$ 5.154,6400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:34:41:850
R\$ 5.155,2100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:33:44:537		R\$ 5.154,6300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:34:42:780
R\$ 5.155,2000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:33:45:577		R\$ 5.154,6200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:34:43:860
R\$ 5.155,1900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:33:46:537		R\$ 5.154,6100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:34:44:793
R\$ 5.155,1800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:33:47:590		R\$ 5.154,6000	45,329.312/0001-81	19/05/2023 08:34:45:877
R\$ 5.155,1700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:33:48:560		R\$ 5.154,5900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:34:46:783
R\$ 5.155,1600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:33:49:600		R\$ 5.154,5800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:34:47:880
	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:33:50:570		R\$ 5.154,5700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:34:48:800
R\$ 5.155,1500		19/05/2023 08:33:51:603		R\$ 5.154,5600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:34:49:897
R\$ 5.155,1400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:33:52:573		R\$ 5.154,5500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:34:50:800
R\$ 5.155,1300	76.839.083/0003-30	그리 사람이 가장 그렇게 가는 얼굴이 살아보다.		Rs 5.154,5400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:34:51:910
R\$ 5.155,1200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:33:53:617		R\$ 5.154,5300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:34:52:810
R\$ 5.155,1100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:33:54:587		R\$ 5.154,5200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:34:53:920
R\$ 5.155,1000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:33:55:627			76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:34:54:813
R\$ 5.155,0900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:33:56:690		R\$ 5.154,5100		19/05/2023 08:34:55:937
R\$ 5.155,0800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:33:57:640		R\$ 5.154,5000	45.329.312/0001-81	
R\$ 5.155,0700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:33:58:607		R\$ 5.154,4900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:34:56:817
R\$ 5.155,0600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:33:59:647		R\$ 5.154,4800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:34:57:940
R\$ 5.155,0500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:34:00:623		R\$ 5.154,4700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:34:58:830
R\$ 5.155,0400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:34:01:650		R\$ 5.154,4600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:34:59:947
R\$ 5.155,0300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:34:02:630		R\$ 5.154,4500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:35:00:830
R\$ 5.155,0200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:34:03:663		R\$ 5.154,4400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:35:01:953
R\$ 5.155,0100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:34:04:840		R\$ 5.154,4300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:35:02:840
R\$ 5.155,0000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:34:05:673		R\$ 5.154,4200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:35:07:917
R\$ 5.154,9900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:34:06:650		R\$ 5.154,4100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:35:08:870
R\$ 5.154,9800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:34:07:687		R\$ 5.154,4000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:35:09:907
R\$ 5.154,9700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:34:08:663		R\$ 5.154,3900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:35:10:860
R\$ 5.154,9600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:34:09:693		R\$ 5.154,3800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:35:11:920
R\$ 5.154,9500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:34:10:670		R\$ 5.154,3700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:35:12:873
R\$ 5.154,9400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:34:11:707		R\$ 5.154,3600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:35:13:933
R\$ 5.154,9300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:34:12:680		R\$ 5.154,3500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:35:14:880
R\$ 5.154,9200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:34:13:713		R\$ 5.154,3400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:35:15:947
R\$ 5.154,9100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:34:14:680		R\$ 5.154,3300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:35:16:880
R\$ 5.154,9000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:34:15:727		R\$ 5.154,3200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:35:17:957
R\$ 5.154,8900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:34:16:693		R\$ 5.154,3100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:35:18:893
R\$ 5.154,8800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:34:17:740		R\$ 5.154,3000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:35:19:967
R\$ 5.154,8700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:34:18:690		R\$ 5.154,2900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:35:20:910
R\$ 5.154,8600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:34:19:740		R\$ 5.154,2800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:35:21:973
R\$ 5.154,8500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:34:20:700		R\$ 5.154,2700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:35:22:920
R\$ 5.154,8400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:34:21:753		R\$ 5.154,2600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:35:23:983
R\$ 5.154,8300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:34:22:717		R\$ 5.154,2500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:35:24:933
R\$ 5.154,8200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:34:23:763		R\$ 5.154,2400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:35:25:993
R\$ 5.154,8100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:34:24:723		R\$ 5.154,2300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:35:26:947
R\$ 5.154,8000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:34:25:780		R\$ 5.154,2200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:35:28:020
R\$ 5.154,7900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:34:26:723		R\$ 5.154,2100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:35:28:950
R\$ 5.154,7800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:34:27:780		R\$ 5.154,2000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:35:30:013
R\$ 5.154,7700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:34:28:730		R\$ 5.154,1900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:35:30:957
R\$ 5.154,7600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:34:29:790		R\$ 5.154,1800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:35:32:027
	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:34:30:730		R\$ 5.154,1700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:35:32:963
R\$ 5.154,7500 R\$ 5.154,7400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:34:31:800		R\$ 5.154,1600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:35:34:037
	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:34:32:743		R\$ 5.154,1500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:35:34:970
R\$ 5.154,7300	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:34:33:807		R\$ 5.154,1400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:35:36:047
R\$ 5.154,7200		19/05/2023 08:34:34:743		R\$ 5.154,1300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:35:36:983
R\$ 5.154,7100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:34:35:820		R\$ 5.154,1200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:35:38:060
R\$ 5.154,7000	45.329.312/0001-81			R\$ 5.154,1100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:35:38:000
R\$ 5.154,6900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:34:36:747		R\$ 5.154,1000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:35:40:067
R\$ 5.154,6800 omprasnet.gov.br/seguro/indexg	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:34:37:827	51/95	https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexeov.		1

3, 13:53	Compras.gov.t	br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO		22/05/2023, 13:53		Compras.gov.br - O SITE DE	COMPRAS DO GOVERNO	
R\$ 5.154,0900	76.839.083/000	03-30 19/05/2023 08:35:41:013		R\$	5.153,5100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:36	6:39:253
R\$ 5.154,0800	45.329.312/000				5.153,5000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:36	
R\$ 5.154,0700	76.839.083/000		14.00 ·		5.153,4900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:36	
R\$ 5.154,0600	45.329.312/000				5.153,4800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:36	
R\$ 5.154,0500	76.839.083/000				5.153,4700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:36	
R\$ 5.154,0400	45.329.312/000	[2011] [2011]			5.153,4600	45,329,312/0001-81	19/05/2023 08:30	
R\$ 5.154,0300	76.839.083/000				5.153,4500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:36	
R\$ 5.154,0200	45.329.312/000				5.153,4400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:36	
R\$ 5.154,0100	76.839.083/000				5.153,4300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:36	
R\$ 5.154,0000	45.329.312/000				5.153,4200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:36	
R\$ 5.153,9900	76.839.083/000				5.153,4100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:36	
R\$ 5.153,9800	45.329.312/000				5.153,4000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:36	
R\$ 5.153,9700	76.839.083/000				5.153,3900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:36	
R\$ 5.153,9600	45.329.312/000				5.153,3800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:36	
R\$ 5.153,9500	76.839.083/000				5.153,3700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:36	
R\$ 5.153,9400	45.329.312/000				5.153,3600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:36	
R\$ 5.153,9300	76.839.083/000				5.153,3500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:36	
R\$ 5.153,9200	45.329.312/000				5.153,3400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:36	
R\$ 5.153,9100	76.839.083/000				5.153,3300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:36	
R\$ 5.153,9000	45.329.312/000	: : : : : : : : : : : : : : : : : : :			5.153,3200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:36	
R\$ 5.153,8900	76.839.083/000				5.153,3100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:36	
R\$ 5.153,8800	45.329.312/000				5.153,3000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:37	
R\$ 5.153,8700	76.839.083/000				5.153,2900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:33	
R\$ 5.153,8600	45.329.312/000				5.153,2800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:37	
R\$ 5.153,8500	76.839.083/000				5.153,2700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:37	
R\$ 5.153.8400	45,329,312/000				5.153,2600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:37	
R\$ 5.153,8300	76.839.083/000				5.153,2500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:3	
R\$ 5.153,8200	45.329.312/000				5.153,2400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:37	
R\$ 5.153,8100	76 839.083/000	03-30 19/05/2023 08:36:09:127			5.153,2300	76.839.083/0003-30	10 (05 (000) 00 00	
R\$ 5.153,8000	45.329.312/000				5.153,2200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:33	
R\$ 5.153,7900	76.839.083/000				5.153,2100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:3	
R\$ 5.153,7800	45.329.312/000				5.153,2000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:33	
R\$ 5.153,7700	76.839.083/000				5.153,1900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:3	
R\$ 5.153,7600	45.329.312/000				5.153,1800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:33	
R\$ 5.153,7500	76.839.083/000	03-30 19/05/2023 08:36:15:163			5.153,1700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:3	
R\$ 5.153,7400	45.329.312/000				5.153,1600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:3	
R\$ 5.153,7300	76.839.083/000	03-30 19/05/2023 08:36:17:167			5.153,1500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:3	
R\$ 5.153,7200	45.329.312/000	19/05/2023 08:36:18:257			5.153,1400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:3	
R\$ 5.153,7100	76.839.083/000	03-30 19/05/2023 08:36:19:177			5.153,1300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:3	
R\$ 5.153,7000	45.329.312/000	19/05/2023 08:36:20:273			5.153,1200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:3	
R\$ 5.153,6900	76.839.083/000				5.153,1100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:3	
R\$ 5.153,6600	45.329.312/000	01-81 19/05/2023 08:36:22:277			5.153,1000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:3	
R\$ 5.153,6700	76.839.083/000	03-30 19/05/2023 08:36:23:193			5.153,0900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:3	
R\$ 5.153,6600	45.329.312/000				5.153,0800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:3	
R\$ 5.153,6500	76.839.083/000				5.153,0700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:3	
R\$ 5.153,6400	45.329.312/000				5.153,0600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:3	
R\$ 5.153,6300	76.839.083/000				5.153,0500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:3	
R\$ 5.153,6200	45.329.312/000	19/05/2023 08:36:28:307			5.153,0400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:3	
R\$ 5.153,6100	76.839.083/000				5.153,0300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:3	
R\$ 5.153,6000	45.329.312/000		2		5.153,0200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:3	
R\$ 5.153,5900	76.839.083/000				5.153,0100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:3	
R\$ 5.153,5800	45.329.312/000				5.153,0000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:3	
R\$ 5.153,5700	76.839.083/000		100		5.152,9900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:3	
R\$ 5.153,5600	45.329.312/000				5.152,9800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:3	
R\$ 5.153,5500	76.839.083/000			R\$ I	5.152,9700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:3	
R\$ 5.153,5400	45.329.312/000			1.19	5.152,9600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:3	
R\$ 5.153,5300	76.839.083/000			R\$	5.152,9500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:3	
R\$ 5.153,5200	45.329.312/000	1-81 19/05/2023 08:36:38:360		Pe I	5.152,9400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:3	7:50:723
							Particle Service Control of Contr	

22/05/2023, 13:53

22/2		40	ca	

\$5.152,2000	23 08:38:59:170 23 08:39:00:093 23 08:39:01:180 23 08:39:01:180 23 08:39:02:107 23 08:39:04:127 23 08:39:05:197 23 08:39:06:133 23 08:39:06:133 23 08:39:06:133 23 08:39:07:213 23 08:39:08:190 23 08:39:11:230 23 08:39:11:230 23 08:39:11:230 23 08:39:12:270 23 08:39:21:260 23 08:39:21:260 23 08:39:22:307 23 08:39:22:307 23 08:39:24:310 23 08:39:25:273 23 08:39:25:273 23 08:39:25:273 23 08:39:25:273
R 5.152,9100	23 08:39:01:180 23 08:39:02:107 23 08:39:04:127 23 08:39:04:127 23 08:39:05:197 23 08:39:07:213 23 08:39:07:213 23 08:39:09:233 23 08:39:10:153 23 08:39:11:230 23 08:39:12:260 23 08:39:22:260 23 08:39:22:277 23 08:39:22:307 23 08:39:22:307 23 08:39:22:273
RS 5.152,900  45.329.312/0001-81  19/05/2023 08:127:58:780  RS 5.152,800  76.839.083/0003-30  19/05/2023 08:38:00:787  RS 5.152,800  45.329.312/0001-81  19/05/2023 08:38:00:787  RS 5.152,800  45.329.312/0001-81  19/05/2023 08:38:00:787  RS 5.152,800  45.329.312/0001-81  19/05/2023 08:38:00:890  RS 5.152,800  45.329.312/0001-81  19/05/2023 08:38:00:893  RS 5.152,200  45.329.312/0001-81  19/05/2023 08:38:00:810  RS 5.152,700  45.329.312/0001-81  19/05/2023 08:38:119:33  RS 5.152,700  45.329.312/0001-81  19/05/2023 08:38:119:39  RS 5.152,700  45.329.312/0001-81  19/05	23 08:39:02:107 23 08:39:03:190 23 08:39:04:127 23 08:39:05:197 23 08:39:06:133 23 08:39:06:133 23 08:39:09:233 23 08:39:10:153 23 08:39:11:230 23 08:39:11:230 23 08:39:12:260 23 08:39:23:277 23 08:39:22:307 23 08:39:22:307 23 08:39:23:277 23 08:39:23:277 23 08:39:24:310 23 08:39:25:273
P. S. 152,2800	23 08:39:03:190 23 08:39:04:127 23 08:39:05:197 23 08:39:06:133 23 08:39:06:133 23 08:39:08:190 23 08:39:09:233 23 08:39:10:153 23 08:39:11:230 23 08:39:11:230 23 08:39:19:270 23 08:39:21:260 23 08:39:23:277 23 08:39:24:310 23 08:39:25:273
RS 5.152,8000	23 08:39:04:127 23 08:39:05:197 23 08:39:06:133 23 08:39:07:213 23 08:39:08:190 23 08:39:09:233 23 08:39:10:153 23 08:39:11:230 23 08:39:12270 23 08:39:21:260 23 08:39:22:307 23 08:39:22:307 23 08:39:22:307 23 08:39:24:310 23 08:39:25:273
RS 5.152,8700	23 08:39:05:197 23 08:39:06:133 23 08:39:07:213 23 08:39:08:190 23 08:39:09:233 23 08:39:10:153 23 08:39:11:230 23 08:39:12:20 23 08:39:12:20 23 08:39:22:480 23 08:39:22:307 23 08:39:22:307 23 08:39:22:307 23 08:39:22:307 23 08:39:22:377 23 08:39:22:77 23 08:39:22:73
R8 5.152,8500 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:38:03:880 R5 5.152,2500 76.839.083/0003-30 19/05/2023 08:38:03:880 R5 5.152,2500 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:38:03:880 R5 5.152,2500 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:38:03:880 R5 5.152,2500 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:38:05:887 R5 5.152,2500 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:38:05:887 R5 5.152,2500 76.839.083/0003-30 19/05/2023 08:38:05:887 R5 5.152,2500 76.839.083/0003-30 19/05/2023 08:38:05:7893 R5 5.152,2400 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:38:05:893 R5 5.152,2400 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:38:05:893 R5 5.152,2500 76.839.083/0003-30 19/05/2023 08:38:05:810 R5 5.152,2500 76.839.083/0003-30 19/05/2023 08:38:11923 R5 5.152,7500 76.839.083/0003-30 19/05/2023 08:38:13923 R5 5.152,7500 76.839.083/0003-30 19/05/2023 08:38:13923 R5 5.152,7500 76.839.083/0003-30 19/05/2023 08:38:13923 R5 5.152,7500 76.839.083/0003-30 19/05/2023 08:38:13993 R5 5.152,7500 76.839.083/0003-30 19/05/2023 08:38:19950 R5 5.152,7500 76.839.083/0003-30 19/05/2023 08:38:129950 R5 5.152,1500 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:38:129950 R5 5.152,1500 76.839.083/0003-30 19/05/2023 08:38:129950 R5 5.152,1500 76.839.083/0003-30 19/05/2023 08:38:129950 R5 5.152,1500 76.839.083/0003-30 19/05/2023 08:38:129950 R5 5.152,0500 76.839.083/0003-30 19/05/2023 08:38:129950 R5	23 08:39:06:133 23 08:39:07:213 23 08:39:08:190 23 08:39:09:233 23 08:39:10:153 23 08:39:11:230 23 08:39:11:230 23 08:39:19:270 23 08:39:20:480 23 08:39:21:260 23 08:39:22:307 23 08:39:22:307 23 08:39:23:277 23 08:39:24:310 23 08:39:25:273
R8 5.152,8500	23 08:39:07:213 23 08:39:08:190 23 08:39:09:233 23 08:39:10:153 23 08:39:11:230 23 08:39:11:230 23 08:39:19:270 23 08:39:20:480 23 08:39:21:260 23 08:39:22:307 23 08:39:22:307 23 08:39:23:277 23 08:39:24:310 23 08:39:25:273
R\$ 5.152,8400	23 08:39:08:190 23 08:39:09:233 23 08:39:10:153 23 08:39:11:230 23 08:39:18:283 23 08:39:19:270 23 08:39:20:480 23 08:39:21:260 23 08:39:22:307 23 08:39:23:277 23 08:39:24:310 23 08:39:25:273
R\$ 5.152,8300 76.839.083/0003-30 19/05/2023 08:38:05:887 R\$ 5.152,2500 45.329.312/0001-81 19/05/203 R\$ 5.152,8200 45.329.312/0001-81 19/05/203 08:38:06:793 R\$ 5.152,2400 45.329.312/0001-81 19/05/203 08:38:06:793 R\$ 5.152,2500 76.839.083/0003-30 19/05/203 08:38:06:810 R\$ 5.152,2300 76.839.083/0003-30 19/05/203 08:38:06:810 R\$ 5.152,2200 45.329.312/0001-81 19/05/203 08:38:06:810 R\$ 5.152,2200 45.329.312/0001-81 19/05/203 08:38:06:810 R\$ 5.152,2200 45.329.312/0001-81 19/05/203 08:38:06:810 R\$ 5.152,200 76.839.083/0003-30 19/05/203 08:38:06:813 R\$ 5.152,200 76.839.083/0003-30 19/05/203 08:38:11:923 R\$ 5.152,100 76.839.083/0003-30 19/05/203 08:38:13:923 R\$ 5.152,100 76.839.083/0003-30 19/05/203 08:38:13:923 R\$ 5.152,100 76.839.083/0003-30 19/05/203 08:38:13:923 R\$ 5.152,100 76.839.083/0003-30 19/05/203 08:38:13:93 R\$ 5.152,100 76.839.083/0003-30 19/05/203 08:38:21:957 R\$ 5.152,100 76.839.083/0003-30 19/05/203 08:38:22:997 R\$ 5.152,100 76.839.083/0003-30 19/05/203 08:38:22:997 R\$ 5.152,100 76.839.083/0003-30 19/05/203 08:38:23:990 R\$ 5.152,000 45.329.312/0001-81 19/05/203 08:38:23:990 R\$ 5.152,000 45.329.312/0001-81 19/05/203 08:38:23:990 R\$ 5.152,000 45.329.312/0001-81 19/05/203 08:38:23:990 R\$ 5.152,000 45.329	23 08:39:09:233 23 08:39:10:153 23 08:39:11:230 23 08:39:18:283 23 08:39:19:270 23 08:39:20:480 23 08:39:21:260 23 08:39:22:307 23 08:39:23:277 23 08:39:23:277 23 08:39:24:310 23 08:39:25:273
R\$ 5.152,8200	23 08:39:10:153 23 08:39:11:230 23 08:39:18:283 23 08:39:19:270 23 08:39:20:480 23 08:39:21:260 23 08:39:22:307 23 08:39:23:277 23 08:39:23:277 23 08:39:24:310 23 08:39:25:273
R\$ 5.152,8100	23 08:39:11:230 23 08:39:18:283 23 08:39:19:270 23 08:39:20:480 23 08:39:21:260 23 08:39:22:307 23 08:39:22:307 23 08:39:23:277 23 08:39:24:310 23 08:39:25:273
R\$ 5.152,8000	23 08:39:18:283 23 08:39:19:270 23 08:39:20:480 23 08:39:21:260 23 08:39:22:307 23 08:39:23:277 23 08:39:24:310 23 08:39:25:273
R\$ 5.152,7900	23 08:39:19:270 23 08:39:20:480 23 08:39:21:260 23 08:39:22:307 23 08:39:23:277 23 08:39:24:310 23 08:39:25:273
R\$ 5.152,7800	23 08:39:20:480 23 08:39:21:260 23 08:39:22:307 23 08:39:22:307 23 08:39:23:277 23 08:39:24:310 23 08:39:25:273
R\$ 5.152,7700	23 08:39:21:260 23 08:39:22:307 23 08:39:23:277 23 08:39:24:310 23 08:39:25:273
R\$ 5.152,7600	23 08:39:22:307 23 08:39:23:277 23 08:39:24:310 23 08:39:25:273
R\$ 5.152,7500	23 08:39:23:277 23 08:39:24:310 23 08:39:25:273
R\$ 5.152,7400	23 08:39:24:310 23 08:39:25:273
R\$ 5.152,7300 76.839.083/0003-30 19/05/2023 08:38:19:950 R\$ 5.152,1500 76.839.083/0003-30 19/05/2023 08:38:21:957 R\$ 5.152,1400 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:38:21:957 R\$ 5.152,1400 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:38:21:957 R\$ 5.152,1500 76.839.083/0003-30 19/05/2023 08:38:22:997 R\$ 5.152,1500 76.839.083/0003-30 19/05/2023 08:38:22:997 R\$ 5.152,1500 76.839.083/0003-30 19/05/2023 08:38:23:960 R\$ 5.152,1500 76.839.083/0003-30 19/05/2023 08:38:23:960 R\$ 5.152,1500 76.839.083/0003-30 19/05/2023 08:38:25:907 R\$ 5.152,1500 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:38:25:967 R\$ 5.152,6600 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:38:25:963 R\$ 5.152,0600 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:38:25:963 R\$ 5.152,0600 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:38:25:963 R\$ 5.152,0600 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:38:27:017 R\$ 5.152,0600 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:38:27:017 R\$ 5.152,0600 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:38:27:983 R\$ 5.152,0600 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:38:29:902 R\$ 5.152,0600 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:38:29:903 R\$ 5.152,0600 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:38:29:903 R\$ 5.152,0600 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:38:29:900 R\$ 5.152,0600 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:38:29:900 R\$ 5.152,0600 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:38:29:900 R\$ 5.152,0600 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:38:31:033 R\$ 5.152,0000 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:38:33:047 R\$ 5.152,0000 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:38:3	23 08:39:25:273
R\$ 5.152,7200	
R\$ 5.152,7100 76.839.083/0003-30 19/05/2023 08:38:21:957 R\$ 5.152,1300 76.839.083/0003-30 19/05/2023 R\$ 5.152,7000 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:38:22:997 R\$ 5.152,1200 45.329.312/0001-81 19/05/2023 R\$ 5.152,6900 76.839.083/0003-30 19/05/2023 08:38:23:960 R\$ 5.152,1100 76.839.083/0003-30 19/05/2023 R\$ 5.152,6800 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:38:25:007 R\$ 5.152,6700 76.839.083/0003-30 19/05/2023 08:38:25:963 R\$ 5.152,000 45.329.312/0001-81 19/05/2023 R\$ 5.152,6600 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:38:27:017 R\$ 5.152,6500 76.839.083/003-30 19/05/2023 08:38:27:017 R\$ 5.152,0500 76.839.083/003-30 19/05/2023 08:38:29:983 R\$ 5.152,0700 76.839.083/003-30 19/05/2023 R\$ 5.152,6500 76.839.083/0003-30 19/05/2023 08:38:29:023 R\$ 5.152,0500 76.839.083/003-30 19/05/2023 R\$ 5.152,6300 76.839.083/0003-30 19/05/2023 08:38:29:980 R\$ 5.152,0500 76.839.083/003-30 19/05/2023 R\$ 5.152,6300 76.839.083/003-30 19/05/2023 08:38:39:9980 R\$ 5.152,0500 76.839.083/003-30 19/05/2023 R\$ 5.152,6300 76.839.083/003-30 19/05/2023 08:38:31:033 R\$ 5.152,0500 76.839.083/003-30 19/05/2023 R\$ 5.152,6300 76.839.083/003-30 19/05/2023 08:38:31:990 R\$ 5.152,0500 76.839.083/003-30 19/05/2023 R\$ 5.152,6300 76.839.083/003-30 19/05/2023 08:38:33:993 R\$ 5.152,0000 76.839.083/003-30 19/05/2023 R\$ 5.152,6300 76.839.083/003-30 19/05/2023 R\$ 5.152,6300 76.839.083/003-30 19/05/2023 R\$ 5.152,0000 R\$ 5.152,0000 76.839.083/003-30 19/05/2023 R\$ 5.152,0000 R\$ 5.152,0000 76.839.083/003-30 19/05/2023 R\$ 5.152,0000 76.839.083/003-30 19/05/2023 R\$ 5.152,0000 76.839.083/003-30 19/05/2023 R\$ 5.152,5000 76.839.083/003-30 19/05/2023 R\$ 8.38:35:057 R\$ 5.152,5000 76.839.083/003-30 19/05/2023 R\$	23 08:39:26:330
R\$ 5.152,7000	
R\$ 5.152,6900 76.839.083/0003-30 19/05/2023 08:38:23:960 R\$ 5.152,1100 76.839.083/0003-30 19/05/2023 08:38:25:007 R\$ 5.152,6800 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:38:25:963 R\$ 5.152,0900 76.839.083/0003-30 19/05/2023 08:38:25:963 R\$ 5.152,0900 76.839.083/0003-30 19/05/2023 08:38:25:963 R\$ 5.152,0900 76.839.083/0003-30 19/05/2023 08:38:27:017 R\$ 5.152,0800 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:38:27:983 R\$ 5.152,0800 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:38:27:983 R\$ 5.152,0800 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:38:29:903 R\$ 5.152,0800 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:38:29:903 R\$ 5.152,0800 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:38:29:903 R\$ 5.152,0800 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:38:29:900 R\$ 5.152,0800 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:38:31:033 R\$ 5.152,0800 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:38:31:030 R\$ 5.152,0800 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:38:31:033 R\$ 5.152,0800 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:38:3	23 08:39:27:280
R\$ 5.152,6800	23 08:39:28:340
R\$ 5.152,6700       76.839.083/0003-30       19/05/2023 08:38:25:963       R\$ 5.152,0900       76.839.083/0003-30       19/05/202         R\$ 5.152,6600       45.329.312/0001-81       19/05/2023 08:38:27:983       R\$ 5.152,0700       76.839.083/0003-30       19/05/202         R\$ 5.152,6400       45.329.312/0001-81       19/05/2023 08:38:29:023       R\$ 5.152,0600       45.329.312/0001-81       19/05/202         R\$ 5.152,6300       76.839.083/0003-30       19/05/2023 08:38:29:023       R\$ 5.152,0600       45.329.312/0001-81       19/05/202         R\$ 5.152,6200       45.329.312/0001-81       19/05/2023 08:38:31:033       R\$ 5.152,0500       76.839.083/0003-30       19/05/202         R\$ 5.152,6100       76.839.083/0003-30       19/05/2023 08:38:31:990       R\$ 5.152,0300       76.839.083/0003-30       19/05/202         R\$ 5.152,6000       45.329.312/0001-81       19/05/2023 08:38:33:047       R\$ 5.152,0300       76.839.083/0003-30       19/05/202         R\$ 5.152,5900       76.839.083/0003-30       19/05/2023 08:38:33:047       R\$ 5.152,0000       45.329.312/0001-81       19/05/202         R\$ 5.152,5900       76.839.083/0003-30       19/05/2023 08:38:33:993       R\$ 5.152,0000       45.329.312/0001-81       19/05/202         R\$ 5.152,5900       76.839.083/0003-30       19/05/2023 08:38:35:057       R\$ 5.152,0000       45.	23 08:39:29:290
R\$ 5.152,6600       45.329.312/0001-81       19/05/2023 08:38:27:017       R\$ 5.152,0800       45.329.312/0001-81       19/05/2023 08:38:27:983         R\$ 5.152,6500       76.839.083/0003-30       19/05/2023 08:38:27:983       R\$ 5.152,0700       76.839.083/0003-30       19/05/2023 08:38:29:023         R\$ 5.152,6300       45.329.312/0001-81       19/05/2023 08:38:29:980       R\$ 5.152,0500       45.329.312/0001-81       19/05/2023 08:38:31:033         R\$ 5.152,6200       45.329.312/0001-81       19/05/2023 08:38:31:033       R\$ 5.152,0500       76.839.083/0003-30       19/05/2023 08:38:31:033         R\$ 5.152,6100       76.839.083/0003-30       19/05/2023 08:38:31:990       R\$ 5.152,0300       76.839.083/0003-30       19/05/2023 08:38:33:047         R\$ 5.152,5000       45.329.312/0001-81       19/05/2023 08:38:33:047       R\$ 5.152,0200       45.329.312/0001-81       19/05/2023 08:38:33:93         R\$ 5.152,5900       76.839.083/0003-30       19/05/2023 08:38:33:93       R\$ 5.152,000       76.839.083/0003-30       19/05/2023 08:38:33:93         R\$ 5.152,5900       76.839.083/0003-30       19/05/2023 08:38:35:057       R\$ 5.152,000       45.329.312/0001-81       19/05/202         R\$ 5.152,5000       45.329.312/0001-81       19/05/2023 08:38:35:057       R\$ 5.151,9900       76.839.083/0003-30       19/05/202         R\$ 5.152,5000       45.329.312/0	23 08:39:30:350
R\$ 5.152,6500       76.839.083/0003-30       19/05/2023 08:38:27:983       R\$ 5.152,0700       76.839.083/0003-30       19/05/202         R\$ 5.152,6400       45.329.312/0001-81       19/05/2023 08:38:29:023       R\$ 5.152,0600       45.329.312/0001-81       19/05/202         R\$ 5.152,6300       76.839.083/0003-30       19/05/2023 08:38:29:980       R\$ 5.152,0500       76.839.083/0003-30       19/05/202         R\$ 5.152,6100       76.839.083/0003-30       19/05/2023 08:38:31:093       R\$ 5.152,0400       45.329.312/0001-81       19/05/202         R\$ 5.152,6000       45.329.312/0001-81       19/05/2023 08:38:33:047       R\$ 5.152,0200       45.329.312/0001-81       19/05/202         R\$ 5.152,5900       76.839.083/0003-30       19/05/2023 08:38:33:993       R\$ 5.152,0200       76.839.083/0003-30       19/05/202         R\$ 5.152,5900       76.839.083/0003-30       19/05/2023 08:38:33:993       R\$ 5.152,0100       76.839.083/0003-30       19/05/202         R\$ 5.152,5800       45.329.312/0001-81       19/05/2023 08:38:35:057       R\$ 5.152,0000       45.329.312/0001-81       19/05/202         R\$ 5.152,5700       76.839.083/0003-30       19/05/2023 08:38:36:010       R\$ 5.151,9900       76.839.083/0003-30       19/05/202         R\$ 5.152,5600       45.329.312/0001-81       19/05/2023 08:38:37:063       R\$ 5.151,9900       76.	23 08:39:31:300
R\$ 5.152,6400       45.329.312/0001-81       19/05/2023 08:38:29:023       R\$ 5.152,0600       45.329.312/0001-81       19/05/202         R\$ 5.152,6300       76.839.083/0003-30       19/05/2023 08:38:29:980       R\$ 5.152,0500       76.839.083/0003-30       19/05/202         R\$ 5.152,6200       45.329.312/0001-81       19/05/2023 08:38:31:033       R\$ 5.152,0400       45.329.312/0001-81       19/05/202         R\$ 5.152,6100       76.839.083/0003-30       19/05/2023 08:38:31:990       R\$ 5.152,0300       76.839.083/0003-30       19/05/202         R\$ 5.152,6000       45.329.312/0001-81       19/05/2023 08:38:33:047       R\$ 5.152,0200       45.329.312/0001-81       19/05/202         R\$ 5.152,5900       76.839.083/0003-30       19/05/2023 08:38:33:993       R\$ 5.152,0100       76.839.083/0003-30       19/05/202         R\$ 5.152,5800       45.329.312/0001-81       19/05/2023 08:38:35:057       R\$ 5.152,0000       45.329.312/0001-81       19/05/202         R\$ 5.152,5700       76.839.083/0003-30       19/05/2023 08:38:36:010       R\$ 5.151,9900       76.839.083/0003-30       19/05/202         R\$ 5.152,5600       45.329.312/0001-81       19/05/2023 08:38:37:063       R\$ 5.151,9900       76.839.083/0003-30       19/05/202	23 08:39:32:360
R\$ 5.152,6300       76.839.083/0003-30       19/05/2023 08:38:29:980       R\$ 5.152,0500       76.839.083/0003-30       19/05/202         R\$ 5.152,6200       45.329.312/0001-81       19/05/2023 08:38:31:033       R\$ 5.152,0400       45.329.312/0001-81       19/05/202         R\$ 5.152,6100       76.839.083/0003-30       19/05/2023 08:38:31:990       R\$ 5.152,0300       76.839.083/0003-30       19/05/202         R\$ 5.152,5000       45.329.312/0001-81       19/05/2023 08:38:33:047       R\$ 5.152,0200       45.329.312/0001-81       19/05/202         R\$ 5.152,5900       76.839.083/0003-30       19/05/2023 08:38:33:993       R\$ 5.152,0100       76.839.083/0003-30       19/05/202         R\$ 5.152,5800       45.329.312/0001-81       19/05/2023 08:38:35:057       R\$ 5.152,0000       45.329.312/0001-81       19/05/202         R\$ 5.152,5700       76.839.083/0003-30       19/05/2023 08:38:36:010       R\$ 5.151,9900       76.839.083/0003-30       19/05/202         R\$ 5.152,5600       45.329.312/0001-81       19/05/2023 08:38:37:063       R\$ 5.151,9900       76.839.083/0003-30       19/05/202	23 08:39:33:310
R\$ 5.152,6200       45,329,312/0001-81       19/05/2023 08:38:31:033       R\$ 5.152,0400       45,329,312/0001-81       19/05/202         R\$ 5.152,6100       76,839,083/0003-30       19/05/2023 08:38:31:990       R\$ 5.152,0300       76,839,083/0003-30       19/05/202         R\$ 5.152,6000       45,329,312/0001-81       19/05/2023 08:38:33:047       R\$ 5.152,0200       45,329,312/0001-81       19/05/202         R\$ 5.152,5900       76,839,083/0003-30       19/05/2023 08:38:33:993       R\$ 5.152,0100       76,839,083/0003-30       19/05/202         R\$ 5.152,5800       45,329,312/0001-81       19/05/2023 08:38:35:057       R\$ 5.152,0000       45,329,312/0001-81       19/05/202         R\$ 5.152,5700       76,839,083/0003-30       19/05/2023 08:38:36:010       R\$ 5.151,9900       76,839,083/0003-30       19/05/202         R\$ 5.152,5600       45,329,312/0001-81       19/05/2023 08:38:37:063       R\$ 5.151,9900       76,839,083/0003-30       19/05/202	23 08:39:34:373
R\$ 5.152,6100       76.839.083/0003-30       19/05/2023 08:38:31:990       R\$ 5.152,0300       76.839.083/0003-30       19/05/202         R\$ 5.152,6000       45.329.312/0001-81       19/05/2023 08:38:33:047       R\$ 5.152,0200       45.329.312/0001-81       19/05/202         R\$ 5.152,5900       76.839.083/0003-30       19/05/2023 08:38:33:993       R\$ 5.152,0100       76.839.083/0003-30       19/05/202         R\$ 5.152,5800       45.329.312/0001-81       19/05/2023 08:38:35:057       R\$ 5.152,0000       45.329.312/0001-81       19/05/202         R\$ 5.152,5700       76.839.083/0003-30       19/05/2023 08:38:36:010       R\$ 5.151,9900       76.839.083/0003-30       19/05/202         R\$ 5.152,5600       45.329.312/0001-81       19/05/2023 08:38:37:063       R\$ 5.151,9900       45.329.312/0001-81       19/05/202	23 08:39:35:317
R\$ 5.152,5900     76.839.083/0003-30     19/05/2023 08:38:33:993     R\$ 5.152,0100     76.839.083/0003-30     19/05/202       R\$ 5.152,5800     45.329.312/0001-81     19/05/2023 08:38:35:057     R\$ 5.152,0000     45.329.312/0001-81     19/05/202       R\$ 5.152,5700     76.839.083/0003-30     19/05/2023 08:38:36:010     R\$ 5.151,9900     76.839.083/0003-30     19/05/202       R\$ 5.152,5600     45.329.312/0001-81     19/05/2023 08:38:37:063     R\$ 5.151,9800     45.329.312/0001-81     19/05/202	23 08:39:36:373
R\$ 5.152,5800 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:38:35:057 R\$ 5.152,0000 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:38:36:010 R\$ 5.152,5000 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:38:36:010 R\$ 5.152,5600 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:38:37:063 R\$ 5.151,9800 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:38:37:063	23 08:39:37:323
R\$ 5.152,5700 76.839.083/0003-30 19/05/2023 08:38:36:010 R\$ 5.151,9900 76.839.083/0003-30 19/05/2028 08:38:37:063 R\$ 5.151,9900 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:38:37:063 R\$ 5.151,9800 45.329.312/0001-81 19/05/2028 08:38:37:063	23 08:39:38:387
R\$ 5.152,5600 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:38:37:063 R\$ 5.151,9800 45.329.312/0001-81 19/05/20	23 08:39:39:333
R\$ 5.152,5600 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:38:37:063 R\$ 5.151,9800 45.329.312/0001-81 19/05/202	23 08:39:40:387
R\$ 5.152,5500 76.839.083/0003-30 19/05/2023 08:38:38:010 R\$ 5.151,9700 76.839.083/0003-30 19/05/20	23 08:39:41:347
	23 08:39:42:393
	23 08:39:43:360
	23 08:39:44:407
R\$ 5.152,5200 45.329,312/0001-81 19/05/2023 08:38:41:090 R\$ 5.151,9400 45.329.312/0001-81 19/05/20	23 08:39:45:377
R\$ 5.152,5100 76.839.083/0003-30 19/05/2023 08:38:42:030 R\$ 5.151,9300 76.839.083/0003-30 19/05/20	23 08:39:46:403
R\$ 5.152,5000 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:38:43:093 R\$ 5.151,9200 45.329.312/0001-81 19/05/2023	23 08:39:47:397
R\$ 5.152,4900 76.839.083/0003-30 19/05/2023 08:38:44:040 R\$ 5.151,9100 76.839.083/0003-30 19/05/202	23 08:39:48:410
	23 08:39:49:393
	23 08:39:50:410
	23 08:39:51:410
	23 08:39:52:413
	23 08:39:53:413
	23 08:39:54:420
	23 08:39:55:420
	23 08:39:56:430
	23 08:39:57:430
	23 08:39:58:440
	23 08:39:59:437
	23 08:40:00:450
	23 08:40:01:450

22	05/2023	13	53	

Compras	gov br - (	SITE	DE	COMPRAS	DO	GOVERNO

22/05/2023, 13:53

13:53	Compras.gov.br - O SITE DE CO	OMPRAS DO GOVERNO		22/05/2023, 13:53	Compras.gov.br - O SITE DE CO	MPRAS	DO GOVERNO
R\$ 5.151,7700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:40:02:460		R\$ 5.151,1900	76.839.083/0003-30		19/05/2023 08:41:04:693
R\$ 5.151,7600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:40:03:460		R\$ 5.151,1800	45.329.312/0001-81		19/05/2023 08:41:05:743
R\$ 5.151,7500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:40:04:463		R\$ 5.151,1700	76.839.083/0003-30		19/05/2023 08:41:06:713
R\$ 5.151,7400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:40:05:470		R\$ 5.151,1600	45.329.312/0001-81		19/05/2023 08:41:07:753
R\$ 5.151,7300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:40:06:480		R\$ 5.151,1500	76.839.083/0003-30		19/05/2023 08:41:08:703
R\$ 5.151,7200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:40:07:483		R\$ 5.151,1400	45.329.312/0001-81		19/05/2023 08:41:09:757
R\$ 5.151,7100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:40:08:480		R\$ 5.151,1300	76.839.083/0003-30		19/05/2023 08:41:10:787
R\$ 5.151,7000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:40:09:493		R\$ 5.151,1200	45.329.312/0001-81		19/05/2023 08:41:11:757
R\$ 5.151,6900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:40:10:490		R\$ 5.151,1100	76.839.083/0003-30		19/05/2023 08:41:12:723
R\$ 5.151,6800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:40:11:583		R\$ 5.151,1000	45.329.312/0001-81		19/05/2023 08:41:13:770
R\$ 5.151,6700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:40:12:503		R\$ 5.151,0900	76.839.083/0003-30		19/05/2023 08:41:14:730
R\$ 5.151,6600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:40:13:517		R\$ 5.151,0800	45.329.312/0001-81		19/05/2023 08:41:15:773
R\$ 5.151,6500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:40:14:520		R\$ 5.151,0700	76.839.083/0003-30		19/05/2023 08:41:16:727
R\$ 5.151,6400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:40:15:523		R\$ 5.151,0600	45.329.312/0001-81		19/05/2023 08:41:17:800
R\$ 5.151,6300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:40:16:510		R\$ 5.151,0500	76.839.083/0003-30		19/05/2023 08:41:18:737
R\$ 5.151,6200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:40:17:533		R\$ 5.151,0400	45.329.312/0001-81		19/05/2023 08:41:19:773
R\$ 5.151,6100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:40:18:527		R\$ 5.151,0300	76.839.083/0003-30		19/05/2023 08:41:20:743
R\$ 5.151,6000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:40:19:547		R\$ 5.151,0200	45.329.312/0001-81		19/05/2023 08:41:21:777
R\$ 5.151,5900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:40:20:530		R\$ 5.151,0100	76.839.083/0003-30		19/05/2023 08:41:22:747
R\$ 5.151,5800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:40:21:557		R\$ 5.151,0000	45.329.312/0001-81		19/05/2023 08:41:23:790
R\$ 5.151,5700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:40:22:540		R\$ 5.150,9900	76.839.083/0003-30		19/05/2023 08:41:24:830
R\$ 5.151,5600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:40:23:563		R\$ 5.150,9800	45.329.312/0001-81		19/05/2023 08:41:29:897
R\$ 5.151,5500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:40:24:547		R\$ 5.150,9700	76.839.083/0003-30		19/05/2023 08:41:30:807
R\$ 5.151,5400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:40:25:580		R\$ 5.150,9600	45.329.312/0001-81		19/05/2023 08:41:31:900
R\$ 5.151,5300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:40:26:553		R\$ 5.150,9500	76.839.083/0003-30		19/05/2023 08:41:32:807
R\$ 5.151,5200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:40:27:583		R\$ 5.150,9400	45.329.312/0001-81		19/05/2023 08:41:33:903
R\$ 5.151,5100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:40:28:563		R\$ 5.150,9300	76.839.083/0003-30		19/05/2023 08:41:34:820
R\$ 5.151,5000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:40:29:597		R\$ 5.150,9200	45.329.312/0001-81		19/05/2023 08:41:35:923
R\$ 5.151,4900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:40:30:580		R\$ 5.150,9100	76.839.083/0003-30		19/05/2023 08:41:36:817
R\$ 5.151,4800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:40:35:653		R\$ 5.150,9000	45.329.312/0001-81		19/05/2023 08:41:37:920
R\$ 5.151,4700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:40:36:600		R\$ 5.150,8900	76.839.083/0003-30		19/05/2023 08:41:38:837
R\$ 5.151,4600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:40:37:647		R\$ 5.150,8800	45.329.312/0001-81		19/05/2023 08:41:39:917
R\$ 5.151,4500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:40:38:593		R\$ 5.150,8700	76.839.083/0003-30		19/05/2023 08:41:40:830
R\$ 5.151,4400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:40:39:660		R\$ 5.150,8600	45.329.312/0001-81		19/05/2023 08:41:41:917
R\$ 5.151,4300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:40:40:610		R\$ 5.150,8500	76.839.083/0003-30		19/05/2023 08:41:42:837
R\$ 5.151,4200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:40:41:667		R\$ 5.150,8400	45.329.312/0001-81		19/05/2023 08:41:43:930
R\$ 5.151,4100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:40:42:603		R\$ 5.150,8300	76.839.083/0003-30		19/05/2023 08:41:44:843
R\$ 5.151,4000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:40:43:677		R\$ 5.150,8200	45.329.312/0001-81		19/05/2023 08:41:45:930
R\$ 5.151,3900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:40:44:627		R\$ 5.150,8100	76.839.083/0003-30		19/05/2023 08:41:46:840
R\$ 5.151,3800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:40:45:800		R\$ 5.150,8000	45.329.312/0001-81		19/05/2023 08:41:47:927
R\$ 5.151,3700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:40:46:630		R\$ 5.150,7900	76.839.083/0003-30		19/05/2023 08:41:48:850
R\$ 5.151,3600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:40:47:700		R\$ 5.150,7800	45.329.312/0001-81		19/05/2023 08:41:49:947
R\$ 5.151,3500 R\$ 5.151,3400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:40:48:630		R\$ 5.150,7700	76.839.083/0003-30		19/05/2023 08:41:50:847
	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:40:49:703		R\$ 5.150,7600	45.329.312/0001-81		19/05/2023 08:41:51:950
R\$ 5.151,3300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:40:50:650		R\$ 5.150,7500	76.839.083/0003-30		19/05/2023 08:41:52:853
R\$ 5.151,3200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:40:51:703		R\$ 5.150,7400	45.329.312/0001-81		19/05/2023 08:41:53:963
R\$ 5.151,3100 R\$ 5.151,3000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:40:52:647		R\$ 5.150,7300	76.839.083/0003-30		19/05/2023 08:41:54:880
R\$ 5.151,2900	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:40:53:720		R\$ 5.150,7200	45.329.312/0001-81		19/05/2023 08:41:55:973
R\$ 5.151,2800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:40:54:667		R\$ 5.150,7100	76.839.083/0003-30		19/05/2023 08:41:56:870
R\$ 5.151,2700	45.329.312/0001-81 76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:40:55:727		R\$ 5.150,7000	45.329.312/0001-81		19/05/2023 08:41:57:987
		19/05/2023 08:40:56:663		R\$ 5.150,6900	76.839.083/0003-30		19/05/2023 08:41:58:867
R\$ 5.151,2600 R\$ 5.151,2500	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:40:57:723		R\$ 5.150,6800	45.329.312/0001-81		19/05/2023 08:42:00:170
R\$ 5.151,2400	76.839.083/0003-30 45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:40:58:670	8-,	R\$ 5.150,6700	76.839.083/0003-30		19/05/2023 08:42:00:873
R\$ 5.151,2300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:40:59:730		R\$ 5.150,6600	45.329.312/0001-81		19/05/2023 08:42:01:987
R\$ 5.151,2200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:41:00:670		R\$ 5.150,6500	76.839.083/0003-30		19/05/2023 08:42:02:887
R\$ 5.151,2100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:41:01:747		R\$ 5.150,6400	45.329.312/0001-81		19/05/2023 08:42:03:990
R\$ 5.151,2000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:41:02:683		R\$ 5.150,6300	76.839.083/0003-30		19/05/2023 08:42:04:897
114 21232/2000	43.327.312/0001-01	19/05/2023 08:41:03:743		R\$ 5.150,6200	45.329.312/0001-81		19/05/2023 08:42:06:000

22	INS.	202	3	13-	53

# 22/05/2023, 13:53

# Compras.gov br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

3:53	Compras.gov.br - O SiTE DE CO	MPRAS DO GOVERNO	22/05/2	2023, 13:53	Compras.gov br - O SITE DE CO	MPRAS DO GOVERNO
R\$ 5.150,6100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:42:06:917		R\$ 5.150,0300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:43:09:143
R\$ 5.150,6000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:42:08:000		R\$ 5.150,0200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:43:10:167
R\$ 5.150,5900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:42:08:927		R\$ 5.150,0100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:43:11:203
R\$ 5.150,5800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:42:10:000		R\$ 5.150,0000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:43:12:193
R\$ 5.150,5700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:42:10:930		R\$ 5.149,9900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:43:13:153
R\$ 5,150,5600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:42:12:153		R\$ 5.149,9800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:43:14:190
R\$ 5.150,5500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:42:12:947		R\$ 5.149,9700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:43:15:150
R\$ 5.150,5400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:42:14:023		R\$ 5.149,9600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:43:16:200
R\$ 5.150,5300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:42:14:957		R\$ 5.149,9500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:43:17:153
R\$ 5.150,5200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:42:16:033		R\$ 5.149,9400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:43:18:210
R\$ 5.150,5100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:42:16:953		R\$ 5.149,9300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:43:19:153
R\$ 5.150,5000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:42:18:047		R\$ 5.149,9200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:43:20:220
R\$ 5.150,4900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:42:18:967		R\$ 5.149,9100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:43:21:173
R\$ 5.150,4800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:42:20:053		R\$ 5.149,9000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:43:26:250
R\$ 5.150,4700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:42:20:973		R\$ 5.149,8900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:43:27:210
R\$ 5.150,4600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:42:22:053		R\$ 5.149,8800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:43:28:243
R\$ 5.150,4500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:42:22:977		R\$ 5.149,8700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:43:29:217
R\$ 5.150,4400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:42:24:057		R\$ 5.149,8600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:43:30:243
R\$ 5.150,4300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:42:24:997		R\$ 5.149,8500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:43:31:230
R\$ 5.150,4200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:42:26:057		R\$ 5.149,8400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:43:32:250
R\$ 5.150,4100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:42:27:007		R\$ 5.149,8300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:43:33:237
R\$ 5.150,4000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:42:28:060		R\$ 5.149,8200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:43:34:260
R\$ 5.150,3900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:42:29:020		R\$ 5.149,8100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:43:35:247
R\$ 5.150,3800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:42:30:060		R\$ 5.149,8000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:43:36:267
R\$ 5.150,3700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:42:31:020		R\$ 5.149,7900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:43:37:263
R\$ 5.150,3600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:42:32:077		R\$ 5.149,7800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:43:38:280
R\$ 5.150,3500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:42:33:023		R\$ 5.149,7700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:43:39:287
R\$ 5.150,3400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:42:34:083		R\$ 5.149,7600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:43:40:297
R\$ 5.150,3300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:42:35:030		R\$ 5.149,7500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:43:41:377
R\$ 5.150,3200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:42:36:083		R\$ 5.149,7400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:43:42:303
R\$ 5.150,3100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:42:37:043		R\$ 5.149,7300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:43:43:287
R\$ 5.150,3000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:42:38:087		R\$ 5.149,7200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:43:44:300
R\$ 5.150,2900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:42:39:050		R\$ 5.149,7100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:43:45:297
R\$ 5.150,2800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:42:40:097		R\$ 5.149,7000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:43:46:303
R\$ 5,150,2700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:42:41:050		R\$ 5.149,6900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:43:47:720
R\$ 5.150,2600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:42:42:113		R\$ 5.149,6800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:43:48:307
R\$ 5.150,2500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:42:43:070		R\$ 5.149,6700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:43:49:303
R\$ 5.150,2400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:42:48:143		R\$ 5.149,6600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:43:50:303
R\$ 5.150,2300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:42:49:083		R\$ 5.149,6500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:43:51:310
R\$ 5.150,2200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:42:50:150		R\$ 5.149,6400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:43:52:300
R\$ 5.150,2100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:42:51:077		R\$ 5.149,6300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:43:53:323
R\$ 5.150,2000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:42:52:147		R\$ 5.149,6200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:43:54:307
R\$ 5.150,1900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:42:53:087		R\$ 5.149,6100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:43:55:340
R\$ 5.150,1800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:42:54:160		R\$ 5.149,6000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:43:56:317
R\$ 5.150,1700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:42:55:097		R\$ 5.149,5900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:43:57:373
R\$ 5.150,1600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:42:56:160		R\$ 5.149,5800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:43:58:327
R\$ 5.150,1500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:42:57:113		R\$ 5.149,5700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:43:59:347
R\$ 5.150,1400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:42:58:167		R\$ 5.149,5600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:44:00:327
R\$ 5.150,1300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:42:59:103		R\$ 5.149,5500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:44:01:350
R\$ 5.150,1200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:43:00:167		R\$ 5.149,5400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:44:02:337
R\$ 5.150,1100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:43:01:117		R\$ 5.149,5300	. 76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:44:03:363
R\$ 5.150,1000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:43:02:173		R\$ 5.149,5200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:44:04:340
R\$ 5.150,0900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:43:03:123		R\$ 5.149,5100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:44:05:390
R\$ 5.150,0800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:43:04:167		R\$ 5.149,5000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:44:06:337
R\$ 5.150,0700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:43:05:133		R\$ 5.149,4900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:44:07:393
R\$ 5.150,0600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:43:06:167		R\$ 5.149,4800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:44:08:350
R\$ 5.150,0500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:43:07:137		R\$ 5.149,4700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:44:09:447
K\$ 3.130,0300						

0 25

	19/05/2023 08:45:28:950
	19/05/2023 08:45:30:620
	19/05/2023 08:45:30:957
	19/05/2023 08:45:32:633
	19/05/2023 08:45:32:977
	19/05/2023 08:45:34:633
	19/05/2023 08:45:34:973
	19/05/2023 08:45:36:633
	19/05/2023 08:45:36:990
	19/05/2023 08:45:38:650
	19/05/2023 08:45:39:007
	19/05/2023 08:45:40:660
	19/05/2023 08:45:41:010
	19/05/2023 08:45:42:657
	19/05/2023 08:45:43:033
	19/05/2023 08:45:44:657
	19/05/2023 08:45:45:027
	19/05/2023 08:45:46:663
	19/05/2023 08:45:47:043
	19/05/2023 08:45:48:667
	19/05/2023 08:45:49:067
	19/05/2023 08:45:50:667
	19/05/2023 08:45:51:057
- 7	19/05/2023 08:45:56:113
	19/05/2023 08:45:57:113
	19/05/2023 08:45:58:110
	19/05/2023 08:45:59:093
	19/05/2023 08:46:00:130
	19/05/2023 08:46:01:103
	19/05/2023 08:46:02:123
	19/05/2023 08:46:03:103
	19/05/2023 08:46:04:127
	19/05/2023 08:46:05:110
	19/05/2023 08:46:06:213
	19/05/2023 08:46:07:137
	19/05/2023 08:46:08:143
	19/05/2023 08:46:09:130
	19/05/2023 08:46:10:140
	19/05/2023 08:46:11:130
	19/05/2023 08:46:12:140
	10/05/2022 00:45:12:140

76.839.083/0003-30 45.329.312/0001-81 76.839.083/0003-30 45.329.312/0001-81 76.839.083/0003-30 45.329.312/0001-81 76.839.083/0003-30 45.329.312/0001-81 76.839.083/0003-30 45.329.312/0001-81 76.839.083/0003-30 45.329.312/0001-81 76.839.083/0003-30 45.329.312/0001-81 76.839.083/0003-30 45.329.312/0001-81 76.839.083/0003-30 45.329.312/0001-81 76.839.083/0003-30 45.329.312/0001-81 76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:44:11:410 19/05/2023 08:44:12:420 19/05/2023 08:44:13:423 19/05/2023 08:44:14:367 19/05/2023 08:44:15:420 19/05/2023 08:44:16:380 19/05/2023 08:44:17:450 19/05/2023 08:44:19:450 19/05/2023 08:44:19:450 19/05/2023 08:44:20:380 19/05/2023 08:44:20:380 19/05/2023 08:44:24:457 19/05/2023 08:44:23:460 19/05/2023 08:44:23:460 19/05/2023 08:44:25:467 19/05/2023 08:44:25:467
45.329.312/0001-81 76.839.083/0003-30 45.329.312/0001-81 76.839.083/0003-30 45.329.312/0001-81 76.839.083/0003-30 45.329.312/0001-81 76.839.083/0003-30 45.329.312/0001-81 76.839.083/0003-30 45.329.312/0001-81 76.839.083/0003-30 45.329.312/0001-81 76.839.083/0003-30 45.329.312/0001-81 76.839.083/0003-30 45.329.312/0001-81 76.839.083/0003-30 45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:44:12:420 19/05/2023 08:44:13:423 19/05/2023 08:44:14:367 19/05/2023 08:44:15:420 19/05/2023 08:44:15:380 19/05/2023 08:44:17:450 19/05/2023 08:44:19:450 19/05/2023 08:44:20:380 19/05/2023 08:44:21:457 19/05/2023 08:44:22:390 19/05/2023 08:44:23:460 19/05/2023 08:44:23:460 19/05/2023 08:44:23:460 19/05/2023 08:44:25:467 19/05/2023 08:44:25:467 19/05/2023 08:44:25:467
76.839.083/0003-30 45.329.312/0001-81 76.839.083/0003-30 45.329.312/0001-81 76.839.083/0003-30 45.329.312/0001-81 76.839.083/0003-30 45.329.312/0001-81 76.839.083/0003-30 45.329.312/0001-81 76.839.083/0003-30 45.329.312/0001-81 76.839.083/0003-30 45.329.312/0001-81 76.839.083/0003-30 45.329.312/0001-81 76.839.083/0003-30 45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:44:13:423 19/05/2023 08:44:14:367 19/05/2023 08:44:15:420 19/05/2023 08:44:16:380 19/05/2023 08:44:17:450 19/05/2023 08:44:19:450 19/05/2023 08:44:21:457 19/05/2023 08:44:21:457 19/05/2023 08:44:22:390 19/05/2023 08:44:23:460 19/05/2023 08:44:23:460 19/05/2023 08:44:24:390 19/05/2023 08:44:25:467 19/05/2023 08:44:25:467 19/05/2023 08:44:26:393
45.329.312/0001-81 76.839.083/0003-30 45.329.312/0001-81 76.839.083/0003-30 45.329.312/0001-81 76.839.083/0003-30 45.329.312/0001-81 76.839.083/0003-30 45.329.312/0001-81 76.839.083/0003-30 45.329.312/0001-81 76.839.083/0003-30 45.329.312/0001-81 76.839.083/0003-30 45.329.312/0001-81 76.839.083/0003-30 45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:44:14:367 19/05/2023 08:44:15:420 19/05/2023 08:44:16:380 19/05/2023 08:44:17:450 19/05/2023 08:44:19:450 19/05/2023 08:44:19:450 19/05/2023 08:44:20:380 19/05/2023 08:44:21:457 19/05/2023 08:44:23:460 19/05/2023 08:44:23:460 19/05/2023 08:44:24:390 19/05/2023 08:44:25:467 19/05/2023 08:44:25:467 19/05/2023 08:44:26:393
76.839.083/0003-30 45.329.312/0001-81 76.839.083/0003-30 45.329.312/0001-81 76.839.083/0003-30 45.329.312/0001-81 76.839.083/0003-30 45.329.312/0001-81 76.839.083/0003-30 45.329.312/0001-81 76.839.083/0003-30 45.329.312/0001-81 76.839.083/0003-30 45.329.312/0001-81 76.839.083/0003-30 45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:44:15:420 19/05/2023 08:44:16:380 19/05/2023 08:44:17:450 19/05/2023 08:44:18:380 19/05/2023 08:44:20:380 19/05/2023 08:44:20:380 19/05/2023 08:44:21:457 19/05/2023 08:44:22:390 19/05/2023 08:44:23:460 19/05/2023 08:44:24:390 19/05/2023 08:44:25:467 19/05/2023 08:44:25:467
45.329.312/0001-81 76.839.083/0003-30 45.329.312/0001-81 76.839.083/0003-30 45.329.312/0001-81 76.839.083/0003-30 45.329.312/0001-81 76.839.083/0003-30 45.329.312/0001-81 76.839.083/0003-30 45.329.312/0001-81 76.839.083/0003-30 45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:44:16:380 19/05/2023 08:44:17:450 19/05/2023 08:44:18:380 19/05/2023 08:44:19:450 19/05/2023 08:44:20:380 19/05/2023 08:44:21:457 19/05/2023 08:44:22:390 19/05/2023 08:44:23:460 19/05/2023 08:44:24:390 19/05/2023 08:44:25:467 19/05/2023 08:44:26:393
76.839.083/0003-30 45.329.312/0001-81 76.839.083/0003-30 45.329.312/0001-81 76.839.083/0003-30 45.329.312/0001-81 76.839.083/0003-30 45.329.312/0001-81 76.839.083/0003-30 45.329.312/0001-81 76.839.083/0003-30 45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:44:17:450 19/05/2023 08:44:18:380 19/05/2023 08:44:19:450 19/05/2023 08:44:20:380 19/05/2023 08:44:21:457 19/05/2023 08:44:22:390 19/05/2023 08:44:23:460 19/05/2023 08:44:24:390 19/05/2023 08:44:25:467 19/05/2023 08:44:26:393
45.329.312/0001-81 76.839.083/0003-30 45.329.312/0001-81 76.839.083/0003-30 45.329.312/0001-81 76.839.083/0003-30 45.329.312/0001-81 76.839.083/0003-30 45.329.312/0001-81 76.839.083/0003-30 45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:44:18:380 19/05/2023 08:44:19:450 19/05/2023 08:44:20:380 19/05/2023 08:44:21:457 19/05/2023 08:44:22:390 19/05/2023 08:44:23:460 19/05/2023 08:44:24:390 19/05/2023 08:44:25:467 19/05/2023 08:44:25:467
76.839.083/0003-30 45.329.312/0001-81 76.839.083/0003-30 45.329.312/0001-81 76.839.083/0003-30 45.329.312/0001-81 76.839.083/0003-30 45.329.312/0001-81 76.839.083/0003-30 45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:44:19:450 19/05/2023 08:44:20:380 19/05/2023 08:44:21:457 19/05/2023 08:44:22:390 19/05/2023 08:44:23:460 19/05/2023 08:44:24:390 19/05/2023 08:44:25:467 19/05/2023 08:44:26:393
45.329.312/0001-81 76.839.083/0003-30 45.329.312/0001-81 76.839.083/0003-30 45.329.312/0001-81 76.839.083/0003-30 45.329.312/0001-81 76.839.083/0003-30 45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:44:20:380 19/05/2023 08:44:21:457 19/05/2023 08:44:22:390 19/05/2023 08:44:23:460 19/05/2023 08:44:24:390 19/05/2023 08:44:25:467 19/05/2023 08:44:26:393
76.839.083/0003-30 45.329.312/0001-81 76.839.083/0003-30 45.329.312/0001-81 76.839.083/0003-30 45.329.312/0001-81 76.839.083/0003-30 45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:44:21:457 19/05/2023 08:44:22:390 19/05/2023 08:44:23:460 19/05/2023 08:44:24:390 19/05/2023 08:44:25:467 19/05/2023 08:44:26:393
45.329.312/0001-81 76.839.083/0003-30 45.329.312/0001-81 76.839.083/0003-30 45.329.312/0001-81 76.839.083/0003-30 45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:44:22:390 19/05/2023 08:44:23:460 19/05/2023 08:44:24:390 19/05/2023 08:44:25:467 19/05/2023 08:44:26:393
76.839.083/0003-30 45.329.312/0001-81 76.839.083/0003-30 45.329.312/0001-81 76.839.083/0003-30 45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:44:23:460 19/05/2023 08:44:24:390 19/05/2023 08:44:25:467 19/05/2023 08:44:26:393
45.329.312/0001-81 76.839.083/0003-30 45.329.312/0001-81 76.839.083/0003-30 45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:44:24:390 19/05/2023 08:44:25:467 19/05/2023 08:44:26:393
76.839.083/0003-30 45.329.312/0001-81 76.839.083/0003-30 45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:44:25:467 19/05/2023 08:44:26:393
45.329.312/0001-81 76.839.083/0003-30 45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:44:26:393
76.839.083/0003-30 45.329.312/0001-81	
45.329.312/0001-81	10/05/2022 00:44:27:467
	19/05/2023 08:44:27:467
	19/05/2023 08:44:28:390
	19/05/2023 08:44:37:547
45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:44:38:440
76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:44:39:553
45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:44:40:437
76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:44:41:570
45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:44:42:447
76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:44:43:773
45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:44:44:457
76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:44:45:600
45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:44:46:457
76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:44:47:607
45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:44:48:463
76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:44:49:620
45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:44:50:477
	19/05/2023 08:44:51:627
	19/05/2023 08:44:52:480
76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:44:53:633
45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:44:54:480
76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:44:55:647
45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:44:56:490
76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:44:57:720
45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:44:58:493
76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:44:59:670
45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:45:00:493
76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:45:01:667
45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:45:02:510
76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:45:03:683
45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:45:04:517
76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:45:05:687
45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:45:06:520
76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:45:07:693
45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:45:08:523
76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:45:09:707
45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:45:10:540
76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:45:16:883
45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:45:18:590
	19/05/2023 08:45:18:887
49.933.003/0003-30	
45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:45:20:587
	19/05/2023 08:45:20:587 19/05/2023 08:45:20:893
	45.329.312/0001-81 76.839.083/0003-30 45.329.312/0001-81 76.839.083/0003-30 45.329.312/0001-81 76.839.083/0003-30 45.329.312/0001-81 76.839.083/0003-30 45.329.312/0001-81 76.839.083/0003-30 45.329.312/0001-81 76.839.083/0003-30 45.329.312/0001-81 76.839.083/0003-30 45.329.312/0001-81 76.839.083/0003-30 45.329.312/0001-81 76.839.083/0003-30 45.329.312/0001-81 76.839.083/0003-30 45.329.312/0001-81 76.839.083/0003-30 45.329.312/0001-81 76.839.083/0003-30 45.329.312/0001-81 76.839.083/0003-30 45.329.312/0001-81 76.839.083/0003-30 45.329.312/0001-81 76.839.083/0003-30 45.329.312/0001-81 76.839.083/0003-30

.53	Compras.gov.br - O SITE DE CO	MPRAS DO GOVERNO
R\$ 5.148,8700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:45:22:917
R\$ 5.148,8600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:45:24:603
R\$ 5.148,8500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:45:24:920
R\$ 5.148,8400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:45:26:620
R\$ 5.148,8300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:45:26:993
R\$ 5.148,8200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:45:28:617
R\$ 5.148,8100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:45:28:950
R\$ 5.148,8000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:45:30:620
R\$ 5.148,7900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:45:30:957
R\$ 5.148,7800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:45:32:633
R\$ 5.148,7700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:45:32:977
R\$ 5.148,7600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:45:34:633
R\$ 5.148,7500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:45:34:973
R\$ 5.148,7400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:45:36:633
R\$ 5.148,7300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:45:36:990
R\$ 5.148,7200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:45:38:650
R\$ 5.148,7100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:45:39:007
R\$ 5.148,7000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:45:40:660
R\$ 5.148,6900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:45:41:010
R\$ 5.148,6800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:45:42:657
R\$ 5.148,6700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:45:43:033
R\$ 5.148,6600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:45:44:657
R\$ 5.148,6500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:45:45:027
R\$ 5.148,6400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:45:46:663
R\$ 5.148,6300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:45:47:043
R\$ 5.148,6200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:45:48:667
R\$ 5.148,6100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:45:49:067
R\$ 5.148,6000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:45:50:667
R\$ 5.148,5900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:45:51:057
R\$ 5.148,5800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:45:56:113
R\$ 5.148,5700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:45:57:113
R\$ 5.148,5600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:45:58:110
R\$ 5.148,5500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:45:59:093
R\$ 5.148,5400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:46:00:130
R\$ 5.148,5300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:46:01:103
R\$ 5.148,5200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:46:02:123
R\$ 5.148,5100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:46:03:103
R\$ 5.148,5000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:46:04:127
R\$ 5.148,4900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:46:05:110
R\$ 5.148,4800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:46:06:213
R\$ 5.148,4700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:46:07:137
R\$ 5.148,4600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:46:08:143
R\$ 5.148,4500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:46:09:130
R\$ 5.148,4400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:46:10:140
R\$ 5.148,4300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:46:11:130
R\$ 5.148,4200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:46:12:140
R\$ 5.148,4100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:46:13:140
R\$ 5.148,4000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:46:14:220
R\$ 5.148,3900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:46:15:153
R\$ 5.148,3800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:46:16:167
R\$ 5.148,3700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:46:17:167
R\$ 5.148,3600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:46:18:163
R\$ 5.148,3500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:46:19:170
R\$ 5.148,3400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:46:20:167
R\$ 5.148,3300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:46:21:173
R\$ 5.148,3200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:46:22:177
R\$ 5.148,3100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:46:23:190
R\$ 5.148,3000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:46:24:180

3:53	Compras.gov.br - O SITE DE CO	MPRAS DO GOVERNO	22/05/2	023, 13.53	Compras.gov.br - O SITE DE CO	MPRAS DO GOVERNO
R\$ 5.148,2900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:46:25:197		R\$ 5.147,7100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:47:33:257
R\$ 5.148,2800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:46:31:500		R\$ 5.147,7000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:47:33:603
R\$ 5.148,2700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:46:33:230		R\$ 5.147,6900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:47:35:277
P.\$ 5.148,2600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:46:33:503		R\$ 5.147,6800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:47:35:603
R\$ 5.148,2500	76.939.083/0003-30	19/05/2023 08:46:35:247		R\$ 5.147,6700	76.839.083/0003-00	19/05/2023 08:47:37:283
R\$ 5.148,2400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:46:35:507		R\$ 5.147,6600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:47:37:610
R\$ 5.148,2300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:46:37:257		R\$ 5.147,6500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:47:39:287
R\$ 5.148,2200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:46:37:510		R\$ 5.147,6400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:47:39:613
R\$ 5.148,2100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:46:39:267		R\$ 5.147,6300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:47:41:287
R\$ 5.148,2000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:46:39:520		R\$ 5.147,6200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:47:41:613
R\$ 5.148,1900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:46:41:280		R\$ 5.147,6100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:47:43:290
R\$ 5.148,1800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:46:41:527		R\$ 5.147,6000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:47:43:613
R\$ 5.148,1700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:46:43:287		R\$ 5.147,5900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:47:45:320
R\$ 5.148,1600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:46:43:537		R\$ 5.147,5800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:47:45:617
R\$ 5.148,1500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:46:45:300		R\$ 5.147,5700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:47:47:323
R\$ 5.148,1400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:46:45:523		R\$ 5.147,5600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:47:47:617
R\$ 5.148,1300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:46:47:313		R\$ 5.147,5500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:47:49:327
R\$ 5.148,1200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:46:47:530		R\$ 5.147,5400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:47:49:627
R\$ 5.148,1100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:46:49:320		R\$ 5.147,5300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:47:51:430
R\$ 5.148,1000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:46:49:540		R\$ 5.147,5200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:47:51:623
R\$ 5.148,0900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:46:51:323		R\$ 5.147,5100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:47:53:347
R\$ 5.148,0800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:46:51:540		R\$ 5.147,5000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:47:53:633
R\$ 5.148,0700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:46:53:340		R\$ 5.147,4900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:47:55:357
R\$ 5.148,0600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:46:53:557		R\$ 5.147,4800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:47:55:633
R\$ 5.148,0500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:46:55:373		R\$ 5.147,4700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:47:57:363
R\$ 5.148,0400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:46:55:553		R\$ 5.147,4600	45,329.312/0001-81	19/05/2023 08:47:57:643
R\$ 5.148,0300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:46:57:360		R\$ 5.147,4500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:47:59:373
CONTRACTOR	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:46:57:557		R\$ 5.147,4400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:47:59:653
R\$ 5.148,0200 R\$ 5.148,0100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:46:59:370		R\$ 5.147,4300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:48:01:383
	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:46:59:557		R\$ 5.147,4200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:48:01:653
R\$ 5.148,0000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:47:01:367		R\$ 5.147,4100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:48:03:377
R\$ 5.147,9900	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:47:01:560		R\$ 5.147,4000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:48:03:667
R\$ 5.147,9800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:47:03:383		R\$ 5.147,3900	76,839.083/0003-30	19/05/2023 08:48:05:393
R\$ 5.147,9700		19/05/2023 08:47:03:570		R\$ 5.147,3800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:48:05:667
R\$ 5.147,9600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:47:09:177		R\$ 5.147,3700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:48:07:410
R\$ 5.147,9500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:47:09:580		R\$ 5.147,3600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:48:07:670
R\$ 5.147,9400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:47:103:380		R\$ 5.147,3500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:48:09:407
R\$ 5.147,9300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:47:11:173		R\$ 5.147,3400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:48:09:673
R\$ 5.147,9200	45.329.312/0001-81			R\$ 5.147,3300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:48:11:413
R\$ 5.147,9100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:47:13:177		R\$ 5.147,3200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:48:11:687
R\$ 5.147,9000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:47:13:580		R\$ 5.147,3100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:48:13:430
R\$ 5.147,8900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:47:15:177		R\$ 5.147,3000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:48:13:693
R\$ 5.147,8800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:47:15:577		R\$ 5.147,2900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:48:18:827
R\$ 5.147,8700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:47:17:190			45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:48:19:760
R\$ 5.147,8600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:47:17:580		R\$ 5.147,2800		19/05/2023 08:48:20:840
R\$ 5.147,8500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:47:19:207		R\$ 5.147,2700	76.839.083/0003-30	
R\$ 5.147,8400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:47:19:580		R\$ 5.147,2600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:48:21:700 19/05/2023 08:48:22:843
R\$ 5.147,8300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:47:21:227		R\$ 5.147,2500	76.839.083/0003-30	
R\$ 5.147,8200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:47:21:587		R\$ 5.147,2400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:48:23:770
R\$ 5.147,8100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:47:23:237		R\$ 5.147,2300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:48:24:840
R\$ 5.147,8000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:47:23:590		R\$ 5.147,2200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:48:25:700
R\$ 5.147,7900	76.839,083/0003-30	19/05/2023 08:47:25:253		R\$ 5.147,2100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:48:26:857
R\$ 5.147,7800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:47:25:590		R\$ 5.147,2000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:48:27:703
R\$ 5.147,7700	76,839,083/0003-30	19/05/2023 08:47:27:253		R\$ 5.147,1900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:48:28:863
R\$ 5.147,7600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:47:27:593		R\$ 5.147,1800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:48:29:710
R\$ 5.147,7500	76.839 083/0003-30	19/05/2023 08:47:29:247		R\$ 5.147,1700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:48:30:873
R\$ 5.147,7400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:47:29:597		R\$ 5.147,1600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:48:31:727
R\$ 5.147,7300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:47:31:247		R\$ 5.147,1500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:48:32:887
R\$ 5.147,7200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:47:31:600		R\$ 5.147,1400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:48:33:730

13.0			Compras.gov.br - U SI H	E DE COMPRAS DO GOVERNO		22/05/2023, 13:53		- March	Compras.gov.br - O SITE DE	COMPRAS	DO GOVERNO
	R\$ 5.147,1300		76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:48:34:893		R	R\$ 5.146,5500	7	6.839.083/0003-30		19/05/2023 08:49:33:143
	R\$ 5.147,1200		45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:48:35:740		R	R\$ 5.146,5400	4	5.329.312/0001-81		19/05/2023 08:49:33:877
	R\$ 5.147,1100		76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:48:36:907	1.2	R	\$ 5.146,5300	7	6.839.083/0003-30		19/05/2023 08:49:35:163
	R\$ 5.147,1000		45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:48:37:753		R	\$ 5.146,5200	4	5.329.312/0001-81		19/05/2023 08:49:35:877
	R\$ 5.147,0900		76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:48:38:913		R	\$ 5.146,5100	7	6.839.083/0003-30		19/05/2023 08:49:37:167
	R\$.5.147,0800		45.329,312/0001-81	19/05/2023 08:48:39:753		R	\$ 5.146,5000	4	5.329.312/0001-81		19/05/2023 08:49:37:877
	R\$ 5.147,0700		76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:48:40:930		R	\$ 5.146,4900	7	6.839.083/0003-30		19/05/2023 08:49:39:170
	R\$ 5.147,0600		45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:48:41:757		R	\$ 5.146,4800	. 4	5.329.312/0001-81		19/05/2023 08:49:39:877
	R\$ 5.147,0500		76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:48:42:943		R	\$ 5.146,4700	7	6.839.083/0003-30		19/05/2023 08:49:41:180
	R\$ 5.147,0400		45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:48:43:757		R	\$ 5.146,4600	4	5.329.312/0001-81		19/05/2023 08:49:41:887
	R\$ 5.147,0300		76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:48:44:943		R	\$ 5.146,4500	7	6.839.083/0003-30		19/05/2023 08:49:43:193
	R\$ 5.147,0200		45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:48:45:767		R	\$ 5.146,4400	4	5.329.312/0001-81		19/05/2023 08:49:43:890
	R\$ 5.147,0100		76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:48:46:957		R	\$ 5.146,4300	7	6.839.083/0003-30		19/05/2023 08:49:45:200
	R\$ 5.147,0000	*	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:48:47.767		R	\$ 5.146,4200	4	5.329.312/0001-81		19/05/2023 08:49:45:890
	R\$ 5.146,9900		76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:48:48:967		R	\$ 5.146,4100	7	6.839.083/0003-30		19/05/2023 08:49:47:193
	R\$ 5.146,9800		45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:48:49:767		R	\$ 5.146,4000	4	5.329.312/0001-81		19/05/2023 08:49:47:903
	R\$ 5.146,9700		76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:48:50:977		R	\$ 5.146,3900	7	6.839.083/0003-30		19/05/2023 08:49:49:200
	R\$ 5.146,9600		45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:48:51:767		R	\$ 5.146,3800	4	5.329.312/0001-81		19/05/2023 08:49:49:910
	R\$ 5.146,9500		76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:48:52:977		R	\$ 5.146,3700	7	6.839.083/0003-30		19/05/2023 08:49:51:220
	R\$ 5.146,9400		45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:48:53:770		R	\$ 5.146,3600	4	5.329.312/0001-81		19/05/2023 08:49:51:907
	R\$ 5.146,9300		76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:48:54:987		R	\$ 5.146,3500	7	6.839.083/0003-30		19/05/2023 08:49:53:233
	R\$ 5.146,9200		45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:48:55:793		R	\$ 5.146,3400.	4	5.329.312/0001-81		19/05/2023 08:49:53:917
	R\$ 5.146,9100		76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:48:56:987		R	\$ 5.146,3300	7	6.839.083/0003-30		19/05/2023 08:49:55:240
	R\$ 5.146,9000		45.329.312/0001-61	19/05/2023 08:48:57:783		R	\$ 5.146,3200	4	5.329.312/0001-81		19/05/2023 08:49:55:937
	R\$ 5.146.8900		76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:48:58:990		R	\$ 5.146,3100	7	6.839.083/0003-30		19/05/2023 08:49:57:247
	R\$ 5.146,8800		45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:48:59:787		R	\$ 5.146,3000	4	5.329.312/0001-81		19/05/2023 08:49:57:923
	R\$ 5.146,8700		76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:49:00:997		R	\$ 5.146,2900	7	6.839.083/0003-30		19/05/2023 08:49:59:257
	R\$ 5.146,8600		45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:49:01:807		R	\$ 5.146,2800	4	5.329.312/0001-81		19/05/2023 08:49:59:923
	R\$ 5.146,8500		76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:49:03:003		R	\$ 5.146,2700	7	6.839.083/0003-30	4.50	19/05/2023 08:50:01:267
	R\$ 5.146,8400		45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:49:03:810		R	\$ 5.146,2600	4	5.329.312/0001-81	Dis	19/05/2023 08:50:01:930
	R\$ 5.146,8300		76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:49:05:007		R	\$ 5.146,2500	7	6.839.083/0003-30		19/05/2023 08:50:03:277
	R\$ 5.146,8200		45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:49:05:820		R	\$ 5.146,2400	4	5.329.312/0001-81		19/05/2023 08:50:03:937
	R\$ 5.146,8100		76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:49:07:020		R	\$ 5.146,2300	7	6.839.083/0003-30		19/05/2023 08:50:05:280
	R\$ 5.146,8000		45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:49:07:820		R	\$ 5.146,2200	4	5.329.312/0001-81		19/05/2023 08:50:05:953
	R\$ 5.146,7900		76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:49:09:030		R	\$ 5.146,2100	7	6.839.083/0003-30		19/05/2023 08:50:07:290
	R\$ 5.146,7800		45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:49:09:820		R	\$ 5.146,2000	4	5.329.312/0001-81		19/05/2023 08:50:07:960
	R\$ 5.146,7700		76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:49:11:037		R	\$ 5.146,1900	7	6.839.083/0003-30		19/05/2023 08:50:09:307
	R\$ 5.146,7600		45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:49:11:823		R	\$ 5.146,1800	4	5.329.312/0001-81		19/05/2023 08:50:22:063
	R\$ 5.146,7500		76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:49:13:040		R	\$ 5.146,1700	7	6.839.083/0003-30		19/05/2023 08:50:23:373
	R\$ 5.146,7400		45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:49:13:830		R	\$ 5.146,1600	4	5.329.312/0001-81		19/05/2023 08:50:23:993
	R\$ 5.146,7300		76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:49:15:047		R	\$ 5.146,1500	7	6.839.083/0003-30		19/05/2023 08:50:30:610
	R\$ 5.146,7200		45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:49:15:837		R	\$ 5.146,1400	4	5.329.312/0001-81		19/05/2023 08:50:32:017
	R\$ 5.146,7100		76.839.083/9003-30	19/05/2023 08:49:17:053		R	\$ 5.146,1300	7	6.839.083/0003-30		19/05/2023 08:50:32:600
	R\$ 5.146,7000		45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:49:17:837		R	\$ 5.146,1200	4	5.329.312/0001-81		19/05/2023 08:50:34:020
	R\$ 5.146,6900		76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:49:19:060		R	\$ 5.146,1100	7	6.839.083/0003-30		19/05/2023 08:50:34:613
	R\$ 5.146,6800		45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:49:19:860		R	\$ 5.146,1000	4	5.329.312/0001-81		19/05/2023 08:50:36:030
	R\$ 5.146,6700		76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:49:21:073		R	\$ 5.146,0900	7	6.839.083/0003-30		19/05/2023 08:50:36:607
	R\$ 5.146,6600		45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:49:21:867		R	\$ 5.146,0800	4	5.329.312/0001-81		19/05/2023 08:50:38:030
	R\$ 5.146,6500		76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:49:23:080		R	\$ 5.146,0700	7	6.839.083/0003-30		19/05/2023 08:50:38:627
	R\$ 5.146,6400		45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:49:23:863		R	\$ 5.146,0600	4	5.329.312/0001-81		19/05/2023 08:50:40:033
	R\$ 5.146,6300		76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:49:25:100		R	\$ 5.146,0500	7	6.839.083/0003-30		19/05/2023 08:50:40:623
	R\$ 5.146,6200		45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:49:25:870		R	\$ 5.146,0400	4	5.329.312/0001-81		19/05/2023 08:50:42:163
	R\$ 5.146,6100		76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:49:27:117	\$20°	R	\$ 5.146,0300	7	6.839.083/0003-30		19/05/2023 08:50:42:650
	R\$ 5.146,6000		45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:49:27:873		R	\$ 5.146,0200	4	5.329.312/0001-81		19/05/2023 08:50:44:033
	R\$ 5.146,5900	1	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:49:29:117			\$ 5.146,0100	7	6.839.083/0003-30		19/05/2023 08:50:44:650
	R\$ 5.146,5800		45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:49:29:873			\$ 5.146,0000	4	5.329.312/0001-81		19/05/2023 08:50:46:033
	R\$ 5.146,5700		76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:49:31:127			\$ 5.145,9900	7	6.839.083/0003-30		19/05/2023 08:50:46:660
	R\$ 5.146,5600		45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:49:31:873		R:	\$ 5.145,9800	4	5.329.312/0001-81		19/05/2023 08:50:48:030
						20.00					

22/05/2023, 13:5	3	Compras.gov.br - O SITE DE COMPRA	S DO GOVERNO	22/05/2023, 13		Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS I	
	R\$ 5.145,9700	76.839.033/0003-30	19/05/2023 08:50:48:673	E	R\$ 5.145,3900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:52:05:070
	R\$ 5.145,9600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:50:50:043		R\$ 5.145,3800	45.329 312/0001-81	19/05/2023 08:52:05:993
	R\$ 5.145,9500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:50:50:683		R\$ 5.145,3700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:52:07:096
	R\$ 5.145,9400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:50:52:050	<i>E</i> .	R\$ 5.145,3600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:52:07:997
	R\$ 5.145,9300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:50:52:697		R\$ 5.145,3500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:52:09:087
	R\$ 5.145,9200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:50:54:063		R\$ 5.145,3400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:52:09:997
	R\$ 5.145,9100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:50:54:703		R\$ 5.145,3300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:52:11:097
	R\$ 5.145,9000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:50:56:087		R\$ 5.145,3200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:52:12:003
	R\$ 5.145,8900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:50:56:717		R\$ 5.145,3100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:52:13:103
	R\$ 5.145,8800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:50:58:113		R\$ 5.145,3000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:52:14:003
	R\$ 5.145,8700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:50:58:730		R\$ 5.145,2900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:52:15:117
	R\$ 5.145,8600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:51:00:093		R\$ 5.145,2800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:52:16:027
	R\$ 5.145,8500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:51:00:743		R\$ 5.145,2700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:52:17:140
	R\$ 5.145,8400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:51:02:110		R\$ 5.145,2600 .	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:52:18:017
	R\$ 5.145,8300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:51:02:743		R\$ 5.145,2500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:52:19:120
	R\$ 5.145,8200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:51:04:110		R\$ 5.145,2400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:52:20:020
	R\$ 5.145,8100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:51:04:750		R\$ 5.145,2300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:52:21:137
	R\$ 5.145,8000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:51:06:113	4: 4	R\$ 5.145,2200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:52:22:087
	R\$ 5.145,7900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:51:06:770		R\$ 5.145,2100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:52:23:150
	R\$ 5.145,7800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:51:08:117		R\$ 5.145,2000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:52:24:027
	R\$ 5.145,7700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:51:08:760		R\$ 5.145,1900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:52:25:163
	R\$ 5.145,7600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:51:10:127		R\$ 5.145,1800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:52:30:243
	R\$ 5.145,7500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:51:20:253		R\$ 5.145,1700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:52:31:193
	R\$ 5.145,7400	45,329,31?/0001-81	19/05/2023 08:51:22:197	20 200	R\$ 5.145,1600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:52:32:237
	R\$ 5.145,7300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:51:22:833		R\$ 5.145,1500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:52:33:210
	R\$ 5.145,7200	45,329,312/0001-81	19/05/2023 08:51:24:190		R\$ 5.145,1400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08.52:34:247
	R\$ 5.145,7100	76.839 083/0003-30	19/05/2023 08:51:24:830		R\$ 5.145,1300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:52:35:220
		45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:51:26:220		R\$ 5.145,1200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:52:36:260
	R\$ 5.145,7000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:51:26:863		R\$ 5.145,1100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:52:37:220
	R\$ 5.145,6900	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:51:28:197		R\$ 5.145,1000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:52:38:260
	R\$ 5.145,6800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:51:28:873		R\$ 5.145,0900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:52:39:233
	R\$ 5.145,6700	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:51:30:197		R\$ 5.145,0800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:52:40:267
	R\$ 5.145,6600		19/05/2023.08:51:30:897		R\$ 5.145,0700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:52:41:247
	R\$ 5.145,6500	76.839.083/0003-30 45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:51:32:193	**	R\$ 5.145,0600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 03:52:42:270
	R\$ 5.145,6400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:51:32:863		R\$ 5.145,0500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:52:43:270
	R\$ 5.145,6300	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:51:34:193		R\$ 5.145,0400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:52:44:270
	R\$ 5.145,6200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:51.34:883		R\$ 5.145,0300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:52:45:270
	R\$ 5.145,6100		19/05/2023 08:51:36:193		R\$ 5.145,0200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:52:46:270
	R\$ 5.145,5000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:51:36:887		R\$ 5.145,0100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:52:47:283
	R\$ 5.145,5900	76.839.083/0003-30			R\$ 5.145,0000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:52:47:263
	R\$ 5.145,5800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:51:41:943		R\$ 5.144,9900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:52:49:290
	R\$ 5.145,5700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:51:42:920			45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:52:50:287
	R\$ 5.145,5600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:51:43:957		R\$ 5.144,9800 R\$ 5.144,9700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:52:50:287
	R\$ 5.145,5500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:51:44:910		그래, 경기 회의 회사가 가장		19/05/2023 08:52:51:480
	R\$ 5.145,5400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:51:45:960		R\$ 5.144,9600	45.329.312/0001-81	
	R\$ 5.145,5300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:51:46:930		R\$ 5.144,9500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:52:53:303
	R\$ 5.145,5200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:51:47:960		R\$ 5.144,9400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:52:54:303
	R\$ 5.145,5100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:51:48:923		R\$ 5.144,9300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:52:55:310
	R\$ 5.145,5000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:51:49:960		R\$ 5.144,9200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:52:56:310
	R\$ 5.145,4900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:51:50:933		R\$ 5.144,9100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:52:57:323

19/05/2023 08:51:51:963 R\$ 5.144,9000 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:52:58:310 R\$ 5.145,4800 45.329.312/0001-81 76.839.083/0003-30 R\$ 5.144,8900 19/05/2023 08:52:59:323 76.839.083/0003-30 19/05/2023 08:51:52:940 R\$ 5.145,4700 R\$ 5.144,8800 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:53:00:307 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:51:53:967 R\$ 5.145,4600 R\$ 5.144,8700 76.839.083/0003-30 19/05/2023 08:53:01:327 R\$ 5.145,4500 76.839.083/0003-30 19/05/2023 08:51:59:073 R\$ 5.144,8600 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:53:02:317 19/05/2023 08:52:00:030 R\$ 5.145,4400 45,329.312/0001-81 R\$ 5.144,8500 76.839.083/0003-30 19/05/2023 08:53:03:330 R\$ 5.145,4300 76.839.083/0003-30 19/05/2023 08:52:01:197 R\$ 5.144,8400 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:53:04:317 19/05/2023 08:52:01:993 45.329.312/0001-81 R\$ 5.145,4200 76.839.083/0003-30 R\$ 5.144,8300 19/05/2023 08:53:05:403 R\$ 5.145,4100 76.839.083/0003-30 19/05/2023 08:52:03:063 R\$ 5.144,8200 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:53:06:320 19/05/2023 08:52:03:983 45.329.312/0001-81 R\$ 5.145,4000 67/95 https://www.comprasnet.gov.br/seguro/index https://www.comprasnet.gov.hr/seguro/indexgov.asp



22	MEI	2022	49	27.3

### 22/05/2023. 13:53

## Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

8.5 1-14-, 1000 4.5 1-27-12/1000-1-81 4.5 1-14-4, 1000 4.	Compras.	3, 13:53 Compras.gov.br - O S	22/05/2023, 13:5	SITE DE COMPRAS DO GOVERNO
8.8 5.144,7000	76.839.083	R\$ 5.144,2300 76.839.083/0003-30		19/05/2023 08:54:46:253
84 5.144,7000	45.329.312	R\$ 5.144,2200 45.329.312/0001-81		19/05/2023 08:54:46:497
8. \$1.44,700	76.839.083	R\$ 5.144,2100 76.839.083/0003-30		19/05/2023 08:54:48:153
8 5.144,700	45.329.312	R\$ 5.144,2000 45.329.312/0001-81		19/05/2023 08:54:48:487
R\$ 5.144,7500	76.839.083	R\$ 5.144,1900 76.839.083/0003-30		19/05/2023 08:54:50:853
88 5.144,7500	45.329.312			19/05/2023 08:54:52:493
88 5.144,7000	76.839.083			19/05/2023 08:54:54:320
88 5.144,7200 45.39.08.9000-3-10 1905/2023 08:53:15:360 8 8.5.144,1000 45.329.312/0001-81 88.5.144,7200 45.329.312/0001-81 1905/2023 08:53:16:333 85.5.144,1000 45.329.312/0001-81 1905/2023 08:53:16:337 85.5.144,1000 45.329.312/0001-81 1905/2023 08:53:18:3377 85.5.144,1000 45.329.312/0001-81 1905/2023 08:53:18:3377 85.5.144,1000 45.329.312/0001-81 1905/2023 08:53:18:3377 85.5.144,1000 45.329.312/0001-81 1905/2023 08:53:18:3377 85.5.144,1000 45.329.312/0001-81 1905/2023 08:53:18:3377 85.5.144,000 45.329.312/0001-81 1905/2023 08:53:18:3377 85.5.144,000 45.329.312/0001-81 1905/2023 08:53:23:330 85.5.144,000 45.329.312/0001-81 1905/2023 08:53:23:330 85.5.144,000 45.329.312/0001-81 1905/2023 08:53:23:347 85.5.144,000 45.329.312/0001-81 1905/2023 08:53:23:347 85.5.144,000 45.329.312/0001-81 1905/2023 08:53:23:347 85.5.144,000 45.329.312/0001-81 1905/2023 08:53:23:349 85.5.144,000 45.329.312/0001-81 1905/2023 08:53:23:349 85.5.144,000 45.329.312/0001-81 1905/2023 08:53:23:349 85.5.144,000 45.329.312/0001-81 1905/2023 08:53:23:349 85.5.144,000 45.329.312/0001-81 1905/2023 08:53:23:349 85.5.144,000 45.329.312/0001-81 1905/2023 08:53:23:349 85.5.144,000 45.329.312/0001-81 1905/2023 08:53:23:349 85.5.144,000 45.329.312/0001-81 1905/2023 08:53:23:349 85.5.144,000 45.329.312/0001-81 1905/2023 08:53:23:349 85.5.144,000 45.329.312/0001-81 1905/2023 08:53:23:349 85.5.144,000 45.329.312/0001-81 1905/2023 08:53:32:347 85.5.144,000 45.329.312/0001-81 1905/2023 08:53:32:347 85.5.144,000 45.329.312/0001-81 1905/2023 08:53:32:32:47 85.5.144,000 45.329.312/0001-81 1905/2023 08:53:32:32:47 85.5.144,000 45.329.312/0001-81 1905/2023 08:53:32:32:47 85.5.144,000 45.329.312/0001-81 1905/2023 08:53:32:32:47 85.5.144,000 45.329.312/0001-81 1905/2023 08:53:32:32:47 85.5.144,000 45.329.312/0001-81 1905/2023 08:53:32:32:47 85.5.144,000 45.329.312/0001-81 1905/2023 08:53:32:32:47 85.5.144,000 45.329.312/0001-81 1905/2023 08:53:32:32:47 85.5.144,000 45.329.312/0001-81 1905/2023 08:53:32:32:47 85.5.144,000 45.529.312/0001-81 1905/2023 08:53:32:32:3	45.329.312			19/05/2023 08:54:54:490
8.8 5.144,700	76.839.083	R\$ 5.144,1500 76.839.083/0003-30		19/05/2023 08:55:00:540
R\$ 5.144,7000	45.329.312			19/05/2023 08:55:02:500
R8 5.144,7000	76.839.083,			19/05/2023 08:55:04:923
R8 5.144,6900 76,839,083,0003-30 149/05/2023 0815312:0317 R5 5.144,1000 76,839,083,0003-30 149/05/2023 0815312:0317 R5 5.144,0900 76,839,083,0003-30 149/05/2023 0815312:0310 R5 5.144,0900 76,839,083,0003-30 149/05/2023 08153131420 R5 5.144,5900 76,839,083,0003-30 149/05/2023 08153131430 R5 5.144,5900 76,839,083,0003-30 149/05/2023 08153143103 R5 5.144,5900 76,839,083,0003-3	45.329.312			19/05/2023 08:55:06:500
8.8 5.144,6800 43,329.312/0001-81 19/05/2023 08:532:21380 85.144,0900 45,329.312/0001-81 85.5144,7000 76,83.93.93.000-300 19/05/2023 08:532:21380 85.5144,0900 45,329.312/0001-81 85.5144,5500 76,83.93.93.000-300 19/05/2023 08:532:23390 85.5144,0900 45,329.312/0001-81 85.5144,5500 76,83.93.93.000-300 19/05/2023 08:532:23390 85.5144,0900 45,329.312/0001-81 87.5144,5500 76,83.93.93.000-30 19/05/2023 08:532:23490 85.5144,0900 45,329.312/0001-81 87.5144,5500 76,83.93.93.000-30 19/05/2023 08:532:24490 85.5144,0900 45,329.312/0001-81 19/05/2023 08:532:24490 85.5144,0900 76,83.93.93.000-30 19/05/2023 08:532:2449 85.5144,0900 76,83.93.93.000-30 19/05/2023 08:532:2449 85.5144,0900 76,83.93.93.000-30 19/05/2023 08:532:2449 85.5144,0900 76,83.93.93.000-30 19/05/2023 08:532:2449 85.5144,0900 76,83.93.93.000-30 19/05/2023 08:532:2449 85.5144,0900 76,83.93.93.000-30 19/05/2023 08:532:2449 85.5144,0900 76,83.93.93.000-30 19/05/2023 08:532:3489 85.5144,5900 76,83.93.93.000-30 19/05/2023 08:532:3489 85.5144,5900 76,83.93.93.000-30 19/05/2023 08:531:31490 76,83.93.93.000-30 19/05/2023 08:531:31490 76,83.93.93.000-30 19/05/2023 08:531:31490 76,83.93.93.000-30 19/05/2023 08:531:31490 76,83.93.93.000-30 19/05/2023 08:531:31490 76,83.93.93.000-30 19/05/2023 08:531:31490 76,83.93.93.000-30 76,83.93.93.20001-81 76,85.5144,5900 76,83.93.93.20001-81 19/05/2023 08:531:31490 76,83.93.93.20001-81 76,83.93.93.20001-81 76,85.5144,5900 76,83.93.93.20001-81 19/05/2023 08:531:31549 76,83.93.93.20001-81 76,83.93	76.839.083			
R\$ 5.144,6700 76,839,083,0003-30 139/05/2023 081532:2347 8 15.144,0700 76,839,083,0003-30 184,055/2023 081532:2347 8 15.144,0700 76,839,083,0003-30 184,055/2023 081532:2349 8 15.144,0700 76,839,083,0003-30 184,055/2023 081532:2489 8 15.144,0700 76,839,083,0003-30 184,055/2023 081532:2489 8 15.144,0500 76,839,083,0003-30 184,055/2023 081532:2480 8 15.144,0500 76,839,083,0003-30 184,055/2023 081532:2480 8 15.144,0500 76,839,083,0003-30 184,055/2023 081532:2480 8 15.144,0500 76,839,083,0003-30 184,055/2023 081532:2487 8 15.144,0500 76,839,083,0003-30 184,055/2023 081532:2487 8 15.144,0500 76,839,083,0003-30 184,055/2023 081532:2487 8 15.144,0500 76,839,083,0003-30 184,055/2023 081532:2487 8 15.144,0500 76,839,083,0003-30 184,055/2023 081532:2487 8 15.144,0500 76,839,083,0003-30 184,055/2023 081532:2487 8 15.144,0500 76,839,083,0003-30 184,055/2023 081532:3480 8 15.144,5500 76,839,083,0003-30 184,055/2023 081532:3487 8 15.144,5500 76,839,083,0003-30 184,055/2023 081532:3480 8 15.144,5500 76,839,083,0003-30 184,055/2023 081532:3480 8 15.144,5500 76,839,083,0003-30 184,055/2023 081532:3480 8 15.144,5500 76,839,083,0003-30 184,055/2023 081532:3480 8 15.144,5500 76,839,083,0003-30 184,055/2023 081532:3480 8 15.144,5500 76,839,083,0003-30 184,055/2023 08153:3480 8 15.144,5500 76,839,083,0003-30 184,055/2023 08153:3480 8 15.144,5500 76,839,083,0003-30 184,055/2023 08153:3480 8 15.144,5500 76,839,083,0003-30 184,055/2023 08153:3480 8 15.144,5500 76,839,083,0003-30 184,055/2023 08153:3480 8 15.144,5500 76,839,083,0003-30 184,555/2023 08153:3480 8 15.144,5500 76,839,083,0003-30 184,555/2023 08153:3480 8 15.144,5500 76,839,083,0003-30 184,555/2023 08153:3480 8 15.144,5500 76,839,083,0003-30 184,555/2023 08153:3480 8 15.144,5500 76,839,083,0003-30 184,555/2023 08153:3480 8 15.144,5500 76,839,083,0003-30 184,555/2023 08153:3480 8 15.144,5500 76,839,083,0003-30 184,555/2023 08153:3480 8 15.144,5500 76,839,083,0003-30 184,555/2023 08153:3480 8 15.144,5500 76,839,083,0003-30 184,555/2023 08153:4480 8 15.144,5500 76,839,083,0003-3	45.329.312			19/05/2023 08:55:14:503
R 5.144,600 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:5122:347 R 5.144,600 45.329.312/0001-81 R 5.5144,6500 76.339.083/0003-10 19/05/2023 08:5122:350 R 5.5144,600 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:5125:540 R 5.5144,6500 76.339.083/0003-10 19/05/2023 08:5126:347 R 5.5144,6500 76.339.083/0003-10 19/05/2023 08:5126:347 R 5.5144,0500 76.339.083/0003-10 19/05/2023 08:5126:347 R 5.5144,0500 76.339.083/0003-10 19/05/2023 08:5126:340 R 5.5144,0500 76.339.083/0003-10 19/05/2023 08:5126:360 R 5.5144,0500 76.339.083/0003-10 19/05/2023 08:513:03:367 R 5.5144,0500 76.339.083/0003-10 19/05/2023 08:513:03:367 R 5.5144,0500 76.339.083/0003-10 19/05/2023 08:513:03:367 R 5.5144,5500 76.339.083/0003-10 19/05/2023 08:513:03:367 R 5.5144,5000 76.3	76.839.083,			
R\$ 5.144,690 R\$ 6.328,322,000-81 R\$ 5.144,690 R\$ 6.328,322,322,000-81 R\$ 5.144,690 R\$ 6.328,322,322,000-81 R\$ 5.144,690 R\$ 6.328,322,322,000-81 R\$ 6.328,	45.329.312			19/05/2023 08:55:50:600
R\$ 5.144,600	76.839.083			
R\$ 5.144,6200				19/05/2023 08:55:54:630
R8 5.144,6200 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:53.26:347 R8 5.144,0200 45.329.312/0001-81 R8 5.144,6100 76.839.083/0003-30 19/05/2023 08:53.26:360 R5 5.144,0200 45.329.312/0001-81 R8 5.144,5500 76.839.083/0003-30 19/05/2023 08:53.26:360 R5 5.144,0200 45.329.312/0001-81 R8 5.144,5500 76.839.083/0003-30 19/05/2023 08:53.26:367 R5 5.144,000 45.329.312/0001-81 R8 5.144,5500 76.839.083/0003-30 19/05/2023 08:53.30.367 R5 5.144,000 45.329.312/0001-81 R8 5.144,5500 76.839.083/0003-30 19/05/2023 08:53.314.20 R8 5.144,5500 76.839.083/0003-30 19/05/2023 08:53.316.20 R8 5.144,5500 76.839.083/0003-30 19/05/2023 08:53.40.20 R8 5.144,4500 76.8				
R 5,144,6100 76,839,083/0003-30 19/05/2023 08:53:27:417 R 5,5.144,0100 76,839,083/0003-30 R 5,5.144,6000 45,229.312/001-81 19/05/2023 08:53:28:417 R 5,5.144,0100 45,229.312/001-81 19/05/2023 08:53:28:417 R 5,5.144,0100 45,229.312/001-81 19/05/2023 08:53:28:417 R 5,5.144,0100 45,229.312/001-81 19/05/2023 08:53:28:40 R 5,5.144,0100 45,229.312/001-81 19/05/2023 08:53:31:400 R 5,5.144,0100 45,229.312/001-81 19/05/2023 08:53:31:400 R 5,5.144,0100 45,229.312/001-81 19/05/2023 08:53:31:267 R 5,5.143,9900 45,229.312/001-81 19/05/2023 08:53:31:267 R 5,5.143,9900 45,229.312/001-81 19/05/2023 08:53:35:46 R 5,5.143,9900 45,229.312/001-81 19/05/2023 08:53:35:46 R 5,5.143,9900 45,229.312/001-81 19/05/2023 08:53:35:46 R 5,5.143,9900 45,229.312/001-81 19/05/2023 08:53:35:47 R 5,5.143,900 45,229.312/001-81 19/05/2023 08:53:46:307 R 5,5.144,500 76,839.083/0003-30 19/05/2023 08:53:46:307 R 5,5.144,500 76,839.083/0003-30 R 5,5.144,500 76,839.083/0003-30 19/05/2023 08:53:46:307 R 5,5.144,500 76,839.083/0003-30 R 8,5.144,500 76,839.083/0003-30 19/05/2023 08:53:46:307 R 5,5.144,500 76,839.083/0003-30 19/05/2023 08:53:46:307 R 5,5.144,400 45,5.29				19/05/2023 08:55:58:607
R8 5.144,5000 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:53:28:30 R5 5.144,000 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:53:28:30 R5 5.144,000 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:53:30:367 R5 5.144,000 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:53:31:40 R5 5.144,000 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:53:31:40 R5 5.144,500 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:53:340:30 R5 5.144,500 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:53:340:30 R5 5.144,500 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:53:340:30 R5 5.144,500 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:53:40:00 R5 5.144,500 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:53:40:00 R5 5.144,500 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:53:40:00 R5 5.144,400 76.839.083/0003-30 R5 5.144,400 76.839.083/0003-30 R5 5.144,400 76.839.083/0003-30 R5 5.144,400				
R8 5.144,5900 76.839.083/0003-30 19/05/2023 08:53:29-417 R5 5.144,0100 76.839.083/0003-30 18/05/2023 08:53:30-317/0001-81 19/05/2023 08:53:30-307 R5 5.144,0000 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:53:30-307 R5 5.144,0000 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:53:31-320 R5 5.143,9000 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:53:35-463 R5 5.144,5000 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:53:35-463 R5 5.144,5000 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:53:35-463 R5 5.144,5000 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:53:35-638 R5 5.144,9000 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:53:36-387 R5 5.143,9000 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:53:40-083 R5 5.144,9000 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:53:40-083 R5 5.144,9000 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:53:40-083 R5 5.144,9000 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:53:40-377 R5 5.143,900 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:53:46-197 R5 5.144,9000 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:53:46-197 R5 5.144,4000 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:53:46-197 R5 5.144,8000 76.839.083/0003-30 19/05/2023 08:53:46-197 R5 5.144,8000 76.839				19/05/2023 08:56:02:630
R8 5.144,5800 45.229.312/0001-81 19/05/2023 08:53:30:367 R8 5.144,000 45.229.312/0001-81 R8 5.144,5500 76.839.083/0003-30 13/05/2023 08:53:31:420 R8 5.143,9900 76.839.083/0003-30 13/05/2023 08:53:31:420 R8 5.143,9900 76.839.083/0003-30 13/05/2023 08:53:31:420 R8 5.143,9900 76.839.083/0003-30 13/05/2023 08:53:31:430 R8 5.143,9900 76.839.083/0003-30 13/05/2023 08:53:31:3373 R8 5.143,9900 76.839.083/0003-30 13/05/2023 08:53:31:3374 R8 5.143,9900 76.839.083/0003-30 13/05/2023 08:53:31:37:447 R8 5.143,9900 76.839.083/0003-30 13/05/2023 08:53:31:40:63 R8 5.144,9900 76.839.083/0003-30 13/05/2023 08:53:31:40:63 R8 5.144,9900 76.839.083/0003-30 13/05/2023 08:53:40:377 R8 5.143,9900 76.839.083/0003-30 13/05/2023 08:53:40:377 R8 5.143,9900 76.839.083/0003-30 R8 5.144,9000 76.839.083/0003-30 13/05/2023 08:53:40:377 R8 5.143,9000 76.839.083/0003-30 R8 5.144,4900 76.839.083/0003-30 13/05/2023 08:53:46:167 R8 5.143,900 76.839.083/0003-30 R8 5.144,4900 76.839.083/0003-30 13/05/2023 08:53:46:167 R8 5.143,9000 45.329.312/0001-81 R8 5.144,4700 76.839.083/0003-30 13/05/2023 08:53:46:167 R8 5.143,9000 45.329.312/0001-81 R8 5.144,4700 76.839.083/0003-30 13/05/2023 08:53:46:167 R8 5.143,9000 45.329.312/0001-81 R8 5.144,4700 76.839.083/0003-30 R8 5.144,4900 76.839.083/0003-30 R8 5.144,4900 45.329.312/0001-81 13/05/2023 08:53:46:197 R8 5.143,8000 45.329.312/0001-81 R8 5.144,4900 45.329.312/0001-81 13/05/2023 08:53:45:17 R8 5.143,800 45.329.312/0001-81 13/05/2023 08:53:45:17 R8 5.143,800 45.329.312/0001-81 13/05/2023 08:53:45:17 R8 5.144,400 45.29.312/0001-81 13/05/2023 08:53:45:17 R8 5.143,800 45.329.312/0001-81 13/05/2023 08:53:45:180 R8 5.144,400 76.839.083/0003-30 13/05/2023 08:53:45:180 R8 5.144,400 45.29.312/0001-81 13/05/2023 08:53:42:810 R8 5.144,400 76.839.083/0003-30 13/05/2023 08:53:42:810 R8 5.144,400 45.329.312/0001-81 13/05/2023 08:53:42:810 R8 5.144,400 76.839.083/0003-30 13/05/2023 08:53:42:810 R8 5.144,400 76.839.083/0003-30 13/05/2023 08:53:42:810 R8 5.143,800 76.839.083/0003-30 13/05/2023 08:53:42:810 R8 5.144,400 76.				
R\$ 5.144,5700				19/05/2023 08:56:06:627
R\$ 5.144,500				
R\$ 5.144,5500 76.839.083/0003-30 19/05/2023 08:53:35:463 R\$ 5.143,9700 76.839.083/0003-30 R\$ 5.144,5400 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:53:37:447 R\$ 5.143,9500 45.329.312/0001-81 R\$ 5.144,5200 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:53:37:447 R\$ 5.143,9500 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:53:37:447 R\$ 5.143,9500 45.329.312/0001-81 R\$ 5.144,5100 76.839.083/003-30 19/05/2023 08:53:30:373 R\$ 5.143,900 45.329.312/0001-81 R\$ 5.144,5100 76.839.083/003-30 19/05/2023 08:53:40:377 R\$ 5.143,900 45.329.312/0001-81 R\$ 5.144,4900 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:53:46:167 R\$ 5.143,900 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:53:46:167 R\$ 5.143,900 45.329.312/0001-81 R\$ 5.144,4900 76.839.083/0003-30 19/05/2023 08:53:46:397 R\$ 5.143,900 76.839.083/0003-30 19/05/2023 08:53:46:397 R\$ 5.143,900 76.839.083/0003-30 19/05/2023 08:53:46:397 R\$ 5.144,4900 76.839.083/0003-30 19/05/2023 08:53:49:517 R\$ 5.144,4900 76.839.083/0003-30 19/05/2023 08:53:49:517 R\$ 5.144,4900 76.839.083/0003-30 19/05/2023 08:53:49:517 R\$ 5.143,800 76.839.083/0003-30 19/05/2023 08:53:50:397 R\$ 5.143,800 76.839.083/0003-30 R\$ 5.144,400 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:53:51:840 R\$ 5.144,4900 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:53:51:840 R\$ 5.143,800 76.839.083/0003-30 19/05/2023 08:53:51:840 R\$ 5.143,800 76.839.083/0003-30 19/05/2023 08:53:51:840 R\$ 5.143,800 76.839.083/0003-30 19/05/2023 08:54:26:513 R\$ 5.143,800 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:54:26:513 R\$ 5.143,800 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:54:28:513 R\$ 5.143,700 76.839.083/0003-30 19/05/2023 08:54:28:43 R\$ 5.143,700 76.839.083/0003-30 19/05/2023 08:54:38:431-403 R\$ 5.143,70	45.329.312/			19/05/2023 08:56:14:647
R\$ 5.144,5400				
R\$ 5.144,5300 76.839.083/0003-30 19/05/2023 08:53:37:447 R\$ 5.143,9500 76.839.083/0003-30 R\$ 5.144,5100 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:53:36:003 R\$ 5.144,5100 76.839.083/0003-30 19/05/2023 08:53:40:003 R\$ 5.144,5000 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:53:40:377 R\$ 5.143,9500 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:53:40:377 R\$ 5.143,9500 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:53:40:377 R\$ 5.143,9100 76.839.083/0003-30 19/05/2023 08:53:40:377 R\$ 5.143,9100 76.839.083/0003-30 19/05/2023 08:53:46:167 R\$ 5.143,9100 76.839.083/0003-30 19/05/2023 08:53:46:197 R\$ 5.143,9100 76.839.083/0003-30 19/05/2023 08:53:46:197 R\$ 5.143,9100 76.839.083/0003-30 19/05/2023 08:53:46:197 R\$ 5.143,9100 76.839.083/0003-30 19/05/2023 08:53:47:550 R\$ 5.143,8900 76.839.083/0003-30 19/05/2023 08:53:47:550 R\$ 5.143,8900 76.839.083/0003-30 19/05/2023 08:53:47:550 R\$ 5.143,8900 76.839.083/0003-30 19/05/2023 08:53:49:517 R\$ 5.143,800 45.329.312/0001-81 R\$ 5.144,4500 76.839.083/0003-30 19/05/2023 08:53:49:517 R\$ 5.143,8600 45.329.312/0001-81 R\$ 5.144,4500 76.839.083/0003-30 19/05/2023 08:53:51:340 R\$ 5.144,4500 76.839.083/0003-30 19/05/2023 08:53:51:840 R\$ 5.143,8600 45.329.312/0001-81 R\$ 5.144,4000 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:53:52:403 R\$ 5.143,8400 45.329.312/0001-81 R\$ 5.144,4000 76.839.083/0003-30 19/05/2023 08:53:52:403 R\$ 5.143,8400 45.329.312/0001-81 R\$ 5.144,4000 76.839.083/0003-30 19/05/2023 08:54:28:10 R\$ 5.143,8400 45.329.312/0001-81 R\$ 5.144,4000 76.839.083/0003-30 19/05/2023 08:54:28:66:13 R\$ 5.143,8400 45.329.312/0001-81 R\$ 5.144,3000 76.839.083/0003-30 19/05/2023 08:54:28:77:10 R\$ 5.143,8400 45.329.312/0001-81 R\$ 5.144,3000 76.839.083/0003-30 19/05/2023 08:54:28:77:10 R\$ 5.143,8400 45.329.312/0001-81 R\$ 5.144,3000 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:54:28:43 R\$ 5.143,800 45.329.312/0001-81 R\$ 5.144,3000 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:54:28:43 R\$ 5.143,7000 76.839.083/0003-30 19/05/2023 08:54:29:703 R\$ 5.143,7000 76.839.083/0003-30 19/05/2023 08:54:32:44:800 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:54:32:44:800 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:54:3				19/05/2023 08:56:16:643
R\$ 5.144,5200 45,329,312/0001-81 19/05/2023 08:53:38:373 R\$ 5.143,9400 45,329,312/0001-81 R\$ 5.144,5000 76,839,083/0003-30 19/05/2023 08:53:40:083 R\$ 5.143,9500 76,839,083/0003-30 18 19/05/2023 08:53:40:167 R\$ 5.143,9500 76,839,083/0003-30 19/05/2023 08:53:46:167 R\$ 5.143,9500 76,839,083/0003-30 19/05/2023 08:53:36:367 R\$ 5.143,9500 76,839,083/0003-30 19/05/2023 08:53:36:367 R\$ 5.143,9500 76,839,083/0003-30 19/05/2023 08:53:36:397 R\$ 5.143,9500 76,839,083/0003-30 19/05/2023 08:53:46:397 R\$ 5.143,9500 76,839,083/0003-30 19/05/2023 08:53:46:397 R\$ 5.143,8500 76,839,083/0003-30 19/05/2023 08:53:49:517 R\$ 5.144,4500 76,839,083/0003-30 19/05/2023 08:53:49:517 R\$ 5.144,4500 76,839,083/0003-30 19/05/2023 08:53:49:517 R\$ 5.144,4500 76,839,083/0003-30 19/05/2023 08:53:51:840 R\$ 5.144,4500 76,839,083/0003-30 19/05/2023 08:53:52:403 R\$ 5.144,4500 76,839,083/0003-30 19/05/2023 08:54:24:810 R\$ 5.143,8500 76,839,083/0003-30 R\$ 5.144,4500 76,839,083/0003-30 19/05/2023 08:54:24:810 R\$ 5.143,8500 76,839,083/0003-30 R\$ 5.144,4500 76,839,083/0003-30 19/05/2023 08:54:26:613 R\$ 5.144,500 76,839,083/0003-30 19/05/2023 08:54:26:413 R\$ 5.143,8500 76,839,083/0003-30 19/05/2023 08:54:28:443 R\$ 5.143,8500 76,839,083/0003-30 R\$ 5.144,3500 76,839,083/0003-30 19/05/2023 08:54:28:443 R\$ 5.143,8500 45,329,312/0001-81 R\$ 5.144,3500 76,839,083/0003-30 19/05/2023 08:54:28:473 R\$ 5.143,7500 76,839,083/0003-30 19/05/2023 08:54:28:473 R\$ 5.143,7500 76,839,083/0003-30 19/05/2023 08:54:32:467 R\$ 5.143,7500 76,839,083/0003-30 19/05/2023 08:54:32:467 R\$ 5.143,7500 76,839,083/0003-30 19/05/2023 08:54:32:46				
R\$ 5.144,5100				
R\$ 5.144,5000				19/05/2023 08:56:18:800
R\$ 5.144,4900 76.839.083/0003-30 19/05/2023 08:53:46:167 R\$ 5.143,9100 76.839.083/0003-30 R\$ 5.144,4700 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:53:46:397 R\$ 5.143,9000 45.329.312/0001-81 76.839.083/0003-30 R\$ 5.144,4700 76.839.083/0003-30 R\$ 5.144,4700 76.839.083/0003-30 19/05/2023 08:53:47:550 R\$ 5.143,8900 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:53:47:550 R\$ 5.143,8900 76.839.083/0003-30 R\$ 5.144,4500 76.839.083/0003-30 19/05/2023 08:53:47:517 R\$ 5.143,8700 76.839.083/0003-30 P\$ 5.144,4500 76.839.083/0003-30 19/05/2023 08:53:51:8197 R\$ 5.143,8600 45.329.312/0001-81 P\$ 5.144,4300 76.839.083/0003-30 19/05/2023 08:53:51:840 R\$ 5.143,8600 76.839.083/0003-30 P\$ 5.144,4300 76.839.083/0003-30 19/05/2023 08:53:51:840 R\$ 5.143,8600 76.839.083/0003-30 P\$ 5.144,4300 76.839.083/0003-30 19/05/2023 08:53:51:840 R\$ 5.143,8600 76.839.083/0003-30 P\$ 5.144,4000 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:54:24:810 P\$ 5.144,4000 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:54:24:810 R\$ 5.143,800 45.329.312/0001-81 P\$ 5.144,4000 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:54:26:513 R\$ 5.143,800 45.329.312/0001-81 P\$ 76.839.083/0003-30 19/05/2023 08:54:28:43 R\$ 5.143,800 45.329.312/0001-81 P\$ 76.839.083/0003-30 19/05/2023 08:54:28:43 R\$ 5.143,700 76.839.083/0003-30 19/05/2023 08:54:28:43 R\$ 5.143,700 76.839.083/0003-30 19/05/2023 08:54:329.72 R\$ 5.143,700 76.839.083/0003-30 19/05/2023 08:54:36:123 R\$ 5.143,700 76.839.083/0003-30 19/05/2023 0	45.329.312/			19/05/2023 08:56:20:637
R\$ 5.144,4800				
R\$ 5.144,4700 76.839.083/0003-30 19/05/2023 08:53:47:550 R\$ 5.143,8900 76.839.083/0003-30 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:53:48:197 R\$ 5.144,4500 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:53:49:517 R\$ 5.143,8700 76.839.083/0003-30 19/05/2023 08:53:50:397 R\$ 5.143,8600 45.329.312/0001-81 R\$ 5.144,4300 76.839.083/0003-30 19/05/2023 08:53:551:840 R\$ 5.143,8600 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:53:551:840 R\$ 5.143,8600 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:53:551:840 R\$ 5.143,8400 76.839.083/0003-30 19/05/2023 08:54:28:110 R\$ 5.144,4000 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:54:28:110 R\$ 5.143,8400 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:54:28:110 R\$ 5.143,8400 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:54:28:131 R\$ 5.144,3900 76.839.083/0003-30 19/05/2023 08:54:28:433 R\$ 5.143,8400 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:54:28:443 R\$ 5.143,8400 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:54:28:703 R\$ 5.143,8400 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:54:32:703 R\$ 5.143,7900 76.839.083/0003-30 R\$ 5.144,3500 76.839.083/0003-30 19/05/2023 08:54:32:67 R\$ 5.143,7900 76.839.083/0003-30 R\$ 5.144,3500 76.839.083/0003-30 19/05/2023 08:54:32:2467 R\$ 5.143,7500 76.839.083/0003-30 R\$ 5.144,300 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:54:33:643 R\$ 5.143,7500 76.839.083/0003-30 R\$ 5.144,3000 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:54:36:63 R\$ 5.143,7500 76.839.083/0003-30 R\$ 5.144,3000 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:54:36:63 R\$ 5.143,7500 76.839.083/0003-30 R\$ 5.144,3000 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:54:36:63 R\$ 5.143,7000 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:54:38:67 R\$ 5.143,7000 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:54:38:67 R\$ 5.143,7000 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:54:38:67 R\$ 5.143,7000 45.329.312/0001-	45.329.312/			19/05/2023 08:56:22:643
R\$ 5.144,4600				19/05/2023 08:56:22:807
R\$ 5.144,4500       76.839.083/0003-30       19/05/2023 08:53:49:517       R\$ 5.143,8700       76.839.083/0003-30         R\$ 5.144,4400       45.329.312/0001-81       19/05/2023 08:53:50:397       R\$ 5.143,8600       45.329.312/0001-81         R\$ 5.144,4300       76.839.083/0003-30       19/05/2023 08:53:52:403       R\$ 5.143,8400       45.329.312/0001-81         R\$ 5.144,4100       76.839.083/0003-30       19/05/2023 08:54:24:810       R\$ 5.143,8400       45.329.312/0001-81         R\$ 5.144,4900       45.329.312/0001-81       19/05/2023 08:54:26:513       R\$ 5.143,8200       45.329.312/0001-81         R\$ 5.144,3900       76.839.083/0003-30       19/05/2023 08:54:26:513       R\$ 5.143,8000       45.329.312/0001-81         R\$ 5.144,3900       76.839.083/0003-30       19/05/2023 08:54:28:143       R\$ 5.143,8000       45.329.312/0001-81         R\$ 5.144,3800       45.329.312/0001-81       19/05/2023 08:54:28:1443       R\$ 5.143,8000       45.329.312/0001-81         R\$ 5.144,3600       45.329.312/0001-81       19/05/2023 08:54:29:703       R\$ 5.143,7800       76.839.083/0003-30         R\$ 5.144,3600       45.329.312/0001-81       19/05/2023 08:54:33:1272       R\$ 5.143,7800       45.329.312/0001-81         R\$ 5.144,3500       76.839.083/0003-30       19/05/2023 08:54:33:1272       R\$ 5.143,7800       45.329.312/0001-81 <tr< td=""><td>45.329.312/</td><td></td><td></td><td>19/05/2023 08:56:24:640</td></tr<>	45.329.312/			19/05/2023 08:56:24:640
R\$ 5.144,4400	76.839.083/			19/05/2023 08:56:24:953
R\$ 5.144,4300 76.839.083/0003-30 19/05/2023 08:53:51:840 R\$ 5.143,8500 76.839.083/0003-30 R\$ 5.144,4200 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:53:52:403 R\$ 5.143,8500 45.329.312/0001-81 P\$ 5.144,4100 76.839.083/0003-30 19/05/2023 08:54:24:810 R\$ 5.143,8300 76.839.083/0003-30 R\$ 5.144,4000 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:54:26:513 R\$ 5.143,8000 45.329.312/0001-81 P\$ 5.144,3900 76.839.083/003-30 19/05/2023 08:54:26:513 R\$ 5.143,8000 45.329.312/0001-81 P\$ 5.144,3900 76.839.083/003-30 19/05/2023 08:54:28:443 R\$ 5.143,8000 45.329.312/0001-81 P\$ 5.144,3700 76.839.083/003-30 19/05/2023 08:54:29:703 R\$ 5.143,8000 45.329.312/0001-81 P\$ 5.144,3600 45.329.312/0001-81 P\$ 5.144,3600 45.329.312/0001-81 P\$ 6.5144,3600 45.329.312/0	45.329.312/			19/05/2023 08:56:27:770
R\$ 5.144,4200	76.839.083/			19/05/2023 08:56:28:833
R\$ 5.144,4100 76.839.083/0003-30 19/05/2023 08:54:24:810 R\$ 5.143,8300 76.839.083/0003-30 R\$ 5.144,4000 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:54:27:710 R\$ 5.143,8200 45.329.312/0001-81 R\$ 5.144,3900 76.839.083/0003-30 19/05/2023 08:54:27:710 R\$ 5.143,8100 76.839.083/0003-30 R\$ 5.144,3800 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:54:28:443 R\$ 5.143,8000 45.329.312/0001-81 R\$ 5.144,3700 76.839.083/003-30 19/05/2023 08:54:29:703 R\$ 5.143,7900 76.839.083/003-30 R\$ 5.144,3600 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:54:30:453 R\$ 5.143,7800 45.329.312/0001-81 R\$ 5.144,3500 76.839.083/003-30 19/05/2023 08:54:31:727 R\$ 5.143,7700 76.839.083/003-30 R\$ 5.144,3400 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:54:31:727 R\$ 5.143,7700 76.839.083/003-30 R\$ 5.144,3400 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:54:32:467 R\$ 5.143,7700 76.839.083/003-30 R\$ 5.144,3300 76.839.083/003-30 19/05/2023 08:54:32:467 R\$ 5.143,7500 45.329.312/0001-81 R\$ 5.144,3300 76.839.083/003-30 19/05/2023 08:54:33:720 R\$ 5.143,7500 76.839.083/003-30 R\$ 5.144,3200 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:54:36:143 R\$ 5.144,3000 76.839.083/003-30 19/05/2023 08:54:36:123 R\$ 5.143,7400 45.329.312/0001-81 R\$ 5.144,3000 76.839.083/003-30 19/05/2023 08:54:36:123 R\$ 5.143,7400 45.329.312/0001-81 R\$ 5.144,2900 76.839.083/003-30 19/05/2023 08:54:36:43 R\$ 5.143,7400 45.329.312/0001-81 R\$ 5.144,2900 76.839.083/003-30 19/05/2023 08:54:38:197 R\$ 5.143,7100 76.839.083/003-30 R\$ 5.144,2800 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:54:38:197 R\$ 5.143,7100 76.839.083/0003-30 R\$ 5.144,2800 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:54:38:197 R\$ 5.143,7100 76.839.083/0003-30 R\$ 5.144,2800 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:54:38:197 R\$ 5.143,7000 45.329.312/0001-81 R\$ 5.144,2800 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:54:38:197 R\$ 5.143,7000 45.329.312/0001-81 R\$ 5.144,2800 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:54:38:197 R\$ 5.143,6800 45.329.312/0001-81 R\$ 5.144,2800 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:54:38:197 R\$ 5.143,6800 45.329.312/0001-81 R\$ 5.144,2800 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:54:38:197 R\$ 5.144,2800 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:54:39:763	45.329.312/			19/05/2023 08:56:30:670
R\$ 5.144,4000	76.839.083/			19/05/2023 08:56:30:920
R\$ 5.144,3900 76.839.083/0003-30 19/05/2023 08:54:27:710 R\$ 5.143,8100 76.839.083/0003-30 R\$ 5.144,3800 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:54:28:443 R\$ 5.143,8000 45.329.312/0001-81 R\$ 5.144,3700 76.839.083/0003-30 19/05/2023 08:54:29:703 R\$ 5.143,7900 76.839.083/0003-30 R\$ 5.144,3600 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:54:30:453 R\$ 5.143,7800 45.329.312/0001-81 R\$ 5.144,3500 76.839.083/0003-30 19/05/2023 08:54:31:727 R\$ 5.143,7700 76.839.083/0003-30 R\$ 5.144,3400 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:54:32:467 R\$ 5.143,7600 45.329.312/0001-81 R\$ 5.144,3300 76.839.083/0003-30 19/05/2023 08:54:33:720 R\$ 5.143,7500 76.839.083/0003-30 R\$ 5.143,300 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:54:34:463 R\$ 5.143,7500 76.839.083/0003-30 R\$ 5.144,3200 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:54:36:123 R\$ 5.143,7300 76.839.083/0003-30 R\$ 5.144,3000 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:54:36:123 R\$ 5.143,7300 76.839.083/0003-30 R\$ 5.144,3000 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:54:36:463 R\$ 5.143,7300 76.839.083/0003-30 R\$ 5.144,2000 76.839.083/0003-30 19/05/2023 08:54:36:463 R\$ 5.143,7300 76.839.083/0003-30 R\$ 5.144,2000 76.839.083/0003-30 19/05/2023 08:54:36:463 R\$ 5.143,7300 76.839.083/0003-30 R\$ 5.144,2000 76.839.083/0003-30 19/05/2023 08:54:38:197 R\$ 5.143,7000 45.329.312/0001-81 R\$ 5.144,2000 76.839.083/0003-30 19/05/2023 08:54:38:467 R\$ 5.143,7000 45.329.312/0001-81 R\$ 5.144,2000 76.839.083/0003-30 19/05/2023 08:54:38:467 R\$ 5.143,7000 45.329.312/0001-81 R\$ 5.144,2000 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:54:38:467 R\$ 5.143,7000 45.329.312/0001-81 R\$ 5.144,2000 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:54:39:763 R\$ 5.143,600 45.329.312/0001-81	45.329.312/			19/05/2023 08:56:32:667
R\$ 5.144,3800       45.329.312/0001-81       19/05/2023 08:54:28:443       R\$ 5.143,8000       45.329.312/0001-81         R\$ 5.144,3700       76.839.083/0003-30       19/05/2023 08:54:29:703       R\$ 5.143,7900       76.839.083/0003-30         R\$ 5.144,3600       45.329.312/0001-81       19/05/2023 08:54:30:453       R\$ 5.143,7800       45.329.312/0001-81         R\$ 5.144,3500       76.839.083/0003-30       19/05/2023 08:54:31:727       R\$ 5.143,7700       76.839.083/0003-30         R\$ 5.144,3400       45.329.312/0001-81       19/05/2023 08:54:32:467       R\$ 5.143,7500       45.329.312/0001-81         R\$ 5.144,3300       76.839.083/0003-30       19/05/2023 08:54:33:720       R\$ 5.143,7500       76.839.083/0003-30         R\$ 5.144,3000       45.329.312/0001-81       19/05/2023 08:54:36:123       R\$ 5.143,7400       45.329.312/0001-81         R\$ 5.144,3000       45.329.312/0001-81       19/05/2023 08:54:36:123       R\$ 5.143,7300       76.839.083/0003-30         R\$ 5.144,2900       76.839.083/0003-30       19/05/2023 08:54:38:197       R\$ 5.143,7100       76.839.083/0003-30         R\$ 5.144,2800       45.329.312/0001-81       19/05/2023 08:54:38:467       R\$ 5.143,7000       45.329.312/0001-81         R\$ 5.144,2600       45.329.312/0001-81       19/05/2023 08:54:38:467       R\$ 5.143,600       76.839.083/0003-30	76.839.083/			19/05/2023 08:56:32:897
R\$ 5.144,3700 76.839.083/0003-30 19/05/2023 08:54:29:703 R\$ 5.143,7900 76.839.083/0003-30 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:54:30:453 R\$ 5.143,7800 45.329.312/0001-81 R\$ 5.144,3500 76.839.083/0003-30 19/05/2023 08:54:31:727 R\$ 5.143,7700 76.839.083/0003-30 R\$ 5.144,3400 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:54:32:467 R\$ 5.143,7600 45.329.312/0001-81 R\$ 5.144,3300 76.839.083/003-30 19/05/2023 08:54:33:720 R\$ 5.143,7500 76.839.083/003-30 R\$ 5.144,3200 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:54:33:720 R\$ 5.143,7500 76.839.083/003-30 R\$ 5.144,3200 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:54:36:123 R\$ 5.143,7400 45.329.312/0001-81 R\$ 5.144,300 76.839.083/0003-30 19/05/2023 08:54:36:463 R\$ 5.143,7300 76.839.083/0003-30 R\$ 5.144,200 76.839.083/0003-30 19/05/2023 08:54:36:463 R\$ 5.143,7200 45.329.312/0001-81 R\$ 5.144,200 76.839.083/0003-30 19/05/2023 08:54:38:197 R\$ 5.143,700 76.839.083/0003-30 R\$ 5.144,200 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:54:38:467 R\$ 5.143,700 45.329.312/0001-81 R\$ 5.144,200 76.839.083/0003-30 19/05/2023 08:54:38:467 R\$ 5.143,700 45.329.312/0001-81 R\$ 5.144,200 76.839.083/0003-30 19/05/2023 08:54:38:467 R\$ 5.143,700 45.329.312/0001-81 R\$ 5.144,200 76.839.083/0003-30 19/05/2023 08:54:38:467 R\$ 5.143,7000 45.329.312/0001-81 R\$ 5.144,200 76.839.083/0003-30 19/05/2023 08:54:38:467 R\$ 5.143,700 45.329.312/0001-81 R\$ 5.144,200 76.839.083/0003-30 19/05/2023 08:54:38:467 R\$ 5.143,600 45.329.312/0001-81 R\$ 5.144,2000 76.839.083/0003-30 19/05/2023 08:54:39:763 R\$ 5.143,600 45.329.312/0001-81	45.329.312/			19/05/2023 08:56:34:670
R\$ 5.144,3600       45.329.312/0001-81       19/05/2023 08:54:30:453       R\$ 5.143,7800       45.329.312/0001-81         R\$ 5.144,3500       76.839.083/0003-30       19/05/2023 08:54:31:727       R\$ 5.143,7700       76.839.083/0003-30         R\$ 5.144,3400       45.329.312/0001-81       19/05/2023 08:54:32:467       R\$ 5.143,7600       45.329.312/0001-81         R\$ 5.144,3300       76.839.083/0003-30       19/05/2023 08:54:33:720       R\$ 5.143,7500       76.839.083/0003-30         R\$ 5.144,3200       45.329.312/0001-81       19/05/2023 08:54:36:123       R\$ 5.143,7400       45.329.312/0001-81         R\$ 5.144,300       76.839.083/0003-30       19/05/2023 08:54:36:123       R\$ 5.143,7300       76.839.083/0003-30         R\$ 5.144,2900       76.839.083/0003-30       19/05/2023 08:54:36:463       R\$ 5.143,7100       76.839.083/0003-30         R\$ 5.144,2800       45.329.312/0001-81       19/05/2023 08:54:38:467       R\$ 5.143,7000       45.329.312/0001-81         R\$ 5.144,2700       76.839.083/0003-30       19/05/2023 08:54:38:467       R\$ 5.143,600       76.839.083/0003-30         R\$ 5.144,2600       45.329.312/0001-81       19/05/2023 08:54:39:763       R\$ 5.143,600       45.329.312/0001-81	76.839.083/			19/05/2023 08:56:34:913
R\$ 5.144,3500       76.839.083/0003-30       19/05/2023 08:54:31:727       R\$ 5.143,7700       76.839.083/0003-30         R\$ 5.144,3400       45.329.312/0001-81       19/05/2023 08:54:32:467       R\$ 5.143,7600       45.329.312/0001-81         R\$ 5.144,3300       76.839.083/0003-30       19/05/2023 08:54:33:720       R\$ 5.143,7500       76.839.083/0003-30         R\$ 5.144,3200       45.329.312/0001-81       19/05/2023 08:54:34:463       R\$ 5.143,7400       45.329.312/0001-81         R\$ 5.144,3100       76.839.083/0003-30       19/05/2023 08:54:36:123       R\$ 5.143,7300       76.839.083/0003-30         R\$ 5.144,200       45.329.312/0001-81       19/05/2023 08:54:36:463       R\$ 5.143,7200       45.329.312/0001-81         R\$ 5.144,2800       45.329.312/0001-81       19/05/2023 08:54:38:467       R\$ 5.143,7000       45.329.312/0001-81         R\$ 5.144,2700       76.839.083/0003-30       19/05/2023 08:54:39:763       R\$ 5.143,6800       76.839.083/0003-30         R\$ 5.144,2600       45.329.312/0001-81       19/05/2023 08:54:40:470       R\$ 5.143,6800       45.329.312/0001-81	45.329.312/			19/05/2023 08:56:36:683
R\$ 5.144,3400       45.329.312/0001-81       19/05/2023 08:54:32:467       R\$ 5.143,7600       45.329.312/0001-81         R\$ 5.144,3300       76.839.083/0003-30       19/05/2023 08:54:33:720       R\$ 5.143,7500       76.839.083/0003-30         R\$ 5.144,3200       45.329.312/0001-81       19/05/2023 08:54:34:463       R\$ 5.143,7400       45.329.312/0001-81         R\$ 5.144,3100       76.839.083/0003-30       19/05/2023 08:54:36:123       R\$ 5.143,7300       76.839.083/0003-30         R\$ 5.144,3000       45.329.312/0001-81       19/05/2023 08:54:36:463       R\$ 5.143,7200       45.329.312/0001-81         R\$ 5.144,2900       76.839.083/0003-30       19/05/2023 08:54:38:197       R\$ 5.143,7100       76.839.083/0003-30         R\$ 5.144,2800       45.329.312/0001-81       19/05/2023 08:54:38:467       R\$ 5.143,7000       45.329.312/0001-81         R\$ 5.144,2700       76.839.083/0003-30       19/05/2023 08:54:39:763       R\$ 5.143,6900       76.839.083/0003-30         R\$ 5.144,2600       45.329.312/0001-81       19/05/2023 08:54:40:470       R\$ 5.143,6800       45.329.312/0001-81	76.839.083/			19/05/2023 08:56:36:883
R\$ 5.144,3300       76.839.083/0003-30       19/05/2023 08:54:33:720       R\$ 5.143,7500       76.839.083/0003-30         R\$ 5.144,3200       45.329.312/0001-81       19/05/2023 08:54:34:463       R\$ 5.143,7400       45.329.312/0001-81         R\$ 5.144,3100       76.839.083/0003-30       19/05/2023 08:54:36:123       R\$ 5.143,7300       76.839.083/0003-30         R\$ 5.144,3000       45.329.312/0001-81       19/05/2023 08:54:36:463       R\$ 5.143,7200       45.329.312/0001-81         R\$ 5.144,2900       76.839.083/0003-30       19/05/2023 08:54:38:197       R\$ 5.143,7100       76.839.083/0003-30         R\$ 5.144,2800       45.329.312/0001-81       19/05/2023 08:54:38:467       R\$ 5.143,7000       45.329.312/0001-81         R\$ 5.144,2700       76.839.083/0003-30       19/05/2023 08:54:39:763       R\$ 5.143,6900       76.839.083/0003-30         R\$ 5.144,2600       45.329.312/0001-81       19/05/2023 08:54:40:470       R\$ 5.143,6800       45.329.312/0001-81	45.329.312/			19/05/2023 08:56:38:693
R\$ 5.144,3200       45.329.312/0001-81       19/05/2023 08:54:34:463       R\$ 5.143,7400       45.329.312/0001-81         R\$ 5.144,3100       76.839.083/0003-30       19/05/2023 08:54:36:123       R\$ 5.143,7300       76.839.083/0003-30         R\$ 5.144,3000       45.329.312/0001-81       19/05/2023 08:54:36:463       R\$ 5.143,7200       45.329.312/0001-81         R\$ 5.144,2900       76.839.083/0003-30       19/05/2023 08:54:38:197       R\$ 5.143,7100       76.839.083/0003-30         R\$ 5.144,2800       45.329.312/0001-81       19/05/2023 08:54:38:467       R\$ 5.143,7000       45.329.312/0001-81         R\$ 5.144,2700       76.839.083/0003-30       19/05/2023 08:54:39:763       R\$ 5.143,6900       76.839.083/0003-30         R\$ 5.144,2600       45.329.312/0001-81       19/05/2023 08:54:40:470       R\$ 5.143,6800       45.329.312/0001-81	76.839.083/			19/05/2023 08:56:38:953
R\$ 5.144,3100       76.839.083/0003-30       19/05/2023 08:54:36:123       R\$ 5.143,7300       76.839.083/0003-30         R\$ 5.144,3000       45.329.312/0001-81       19/05/2023 08:54:36:463       R\$ 5.143,7200       45.329.312/0001-81         R\$ 5.144,2900       76.839.083/0003-30       19/05/2023 08:54:38:197       R\$ 5.143,7100       76.839.083/0003-30         R\$ 5.144,2800       45.329.312/0001-81       19/05/2023 08:54:38:467       R\$ 5.143,7000       45.329.312/0001-81         R\$ 5.144,2700       76.839.083/0003-30       19/05/2023 08:54:39:763       R\$ 5.143,6900       76.839.083/0003-30         R\$ 5.144,2600       45.329.312/0001-81       19/05/2023 08:54:40:470       R\$ 5.143,6800       45.329.312/0001-81	45.329.312/			19/05/2023 08:56:40:697
R\$ 5.144,3000       45.329.312/0001-81       19/05/2023 08:54:36:463       R\$ 5.143,7200       45.329.312/0001-81         R\$ 5.144,2900       76.839.083/0003-30       19/05/2023 08:54:38:197       R\$ 5.143,7100       76.839.083/0003-30         R\$ 5.144,2800       45.329.312/0001-81       19/05/2023 08:54:38:467       R\$ 5.143,7000       45.329.312/0001-81         R\$ 5.144,2700       76.839.083/0003-30       19/05/2023 08:54:39:763       R\$ 5.143,6900       76.839.083/0003-30         R\$ 5.144,2600       45.329.312/0001-81       19/05/2023 08:54:40:470       R\$ 5.143,6800       45.329.312/0001-81				19/05/2023 08:56:40:943
R\$ 5.144,2900       76.839.083/0003-30       19/05/2023 08:54:38:197       R\$ 5.143,7100       76.839.083/0003-30         R\$ 5.144,2800       45.329.312/0001-81       19/05/2023 08:54:38:467       R\$ 5.143,7000       45.329.312/0001-81         R\$ 5.144,2700       76.839.083/0003-30       19/05/2023 08:54:39:763       R\$ 5.143,6900       76.839.083/0003-30         R\$ 5.144,2600       45.329.312/0001-81       19/05/2023 08:54:40:470       R\$ 5.143,6800       45.329.312/0001-81	45.329.312/			19/05/2023 08:56:42:700
R\$ 5.144,2800	76.839.083/		200	19/05/2023 08:56:47:810
R\$ 5.144,2700 76.839.083/0003-30 19/05/2023 08:54:39:763 R\$ 5.143,6900 76.839.083/0003-30 R\$ 5.144,2600 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:54:40:470 R\$ 5.143,6800 45.329.312/0001-81	45.329.312/		*	19/05/2023 08:56:48:733
7. F. 4.4. 257.20	76.839.083/		\$1-	19/05/2023 08:57:03:347
D4 F 444 2500 77 300 000 0000 00	45.329.312/	R\$ 5.143,6800 45.329.312/0001-81	AL.	19/05/2023 08:57:04:763
R\$ 5.144,2500 76.839.083/0003-30 19/05/2023 08:54:42:813 🗼 R\$ 5.143,6700 76.839.083/0003-30	76.839.083/	R\$ 5.143,6700 76.839.083/0003-30	·	19/05/2023 08:57:13:123
R\$ 5.144,2400 45.329.312/0001-81 19/05/2023 08:54:44:493 R\$ 5.143,6600 45.329.312/0001-81	45.329.312/	R\$ 5.143,6600 45.329.312/0001-81	*	19/05/2023 08:57:14:827

1258

3:53	Compras.gov.br - O SITE DE CO	OMPRAS DO GOVERNO		22/05/2023,	13:53	Compras.gov.br - O SITE DE CO	MPRAS DO GOVERNO
R\$ 5.143,6500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:57:15:573			R\$ 5.143,0700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:00:54:470
R\$ 5.143,6400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:57:16:817			R\$ 5.143,0600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:00:55:510
R\$ 5.143,6300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:57:34:407			R\$ 5.143,0500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:01:02:307
R\$ 5.143,6200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:57:34:870			R\$ 5.143,0400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:01:03:553
R\$ 5.143,6100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:57:52:347	*		R\$ 5.143,0300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:01:04:743
R\$ 5.143,6000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:57:52:960			R\$ 5.143,0200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:01:05:540
R\$ 5.143,5900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:58:09:373			R\$ 5.143,0100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:01:06:313
R\$ 5.143,5800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:58:10:957			R\$ 5.143,0000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:01:07:543
R\$ 5.143,5700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:59:38:947			R\$ 5.142,9900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:01:08:320
R\$ 5.143,5600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:59:39:177			R\$ 5.142,9800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:01:09:550
R\$ 5.143,5500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:59:47:207			R\$ 5.142,9700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:01:19:847
R\$ 5.143,5400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:59:49:177			R\$ 5.142,9600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:01:21:573
R\$ 5.143,5300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:59:50:057			R\$ 5.142,9500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:01:22:377
R\$ 5.143,5200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:59:51:180			R\$ 5.142,9400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:01:23:577
R\$ 5.143,5100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:59:52:530			R\$ 5.142,9300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:01:25:397
R\$ 5.143,5000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:59:53:187			R\$ 5.142,9200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:01:25:580
R\$ 5.143,4900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 08:59:58:717			R\$ 5.142,9100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:01:31:020
R\$ 5.143,4800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 08:59:59:217			R\$ 5.142,9000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:01:31:667
R\$ 5.143,4700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:00:00:157			R\$ 5.142,8900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:01:32:413
	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:00:01:210			R\$ 5.142,8800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:01:33:613
R\$ 5.143,4600		19/05/2023 09:00:06:743			R\$ 5.142,8700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:01:36:657
R\$ 5.143,4500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:00:07:230			R\$ 5.142,8600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:01:37:620
R\$ 5.143,4400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:00:07:230			R\$ 5.142,8500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:01:38:440
R\$ 5.143,4300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:00:09:240			R\$ 5.142,8400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:01:39:610
R\$ 5.143,4200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:00:09:240			R\$ 5.142,8300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:01:40:453
R\$ 5.143,4100	76.839.083/0003-30				R\$ 5.142,8200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:01:41:610
R\$ 5.143,4000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:00:11:227			R\$ 5.142,8100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:01:43:460
R\$ 5.143,3900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:00:12:560 19/05/2023 09:00:13:240			R\$ 5.142,8000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:01:43:623
R\$ 5.143,3800	45.329.312/0001-81				R\$ 5.141,0000	06.236.852/0001-69	19/05/2023 09:01:50:270
R\$ 5.143,3700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:00:15:187 19/05/2023 09:00:15:250			R\$ 5.140,9900	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:01:51:653
R\$ 5.143,3600	45.329.312/0001-81				R\$ 5.140,9800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:02:16:620
R\$ 5.143,3500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:00:20:380			R\$ 5.140,9700	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:02:17:740
R\$ 5.143,3400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:00:21:280			R\$ 5.140,9600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:02:17:740
R\$ 5.143,3300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:00:22:763			R\$ 5.140,9500	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:02:20:813
R\$ 5.143,3200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:00:23:267			R\$ 5.140,9400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:02:23:670
R\$ 5.143,3100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:00:24:773			R\$ 5.140,9300	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:02:23:740
R\$ 5.143,3000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:00:25:267				76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:02:24:633
R\$ 5.143,2900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:00:26:377			R\$ 5.140,9200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:02:25:740
R\$ 5.143,2800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:00:27:270			R\$ 5.140,9100		
R\$ 5.143,2700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:00:28:433			R\$ 5.140,9000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:02:26:963
R\$ 5.143,2600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:00:29:277			R\$ 5.140,8900	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:02:27:757
R\$ 5.143,2500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:00:30:423			R\$ 5.140,8800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:02:29:813
R\$ 5.143,2400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:00:31:277			R\$ 5.140,8700	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:02:31:743
R\$ 5.143,2300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:00:32:417			R\$ 5.140,8600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:02:32:680
R\$ 5.143,2200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:00:33:290			R\$ 5.140,8500	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:02:33:743
R\$ 5.143,2100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:00:34:813			R\$ 5.140,8400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:02:34:990
R\$ 5.143,2000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:00:35:283			R\$ 5.140,8300	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:02:35:793
R\$ 5.143,1900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:00:36:853			R\$ 5.140,8200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:02:38:900
R\$ 5.143,1800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:00:37:283			R\$ 5.140,8100	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:02:39:750
R\$ 5.143,1700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:00:38:407			R\$ 5.140,8000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:02:42:953
R\$ 5.143,1600	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:00:39:283			R\$ 5.140,7900	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:02:43:753
R\$ 5.143,1500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:00:40:413			R\$ 5.140,7800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:02:44:700
R\$ 5.143,1400	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:00:41:300			R\$ 5.140,7700	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:02:45:743
R\$ 5.143,1300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:00:42:427			R\$ 5.140,7600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:03:05:180
R\$ 5.143,1200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:00:47:493			R\$ 5.140,7500	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:03:05:750
R\$ 5.143,1100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:00:49:520			R\$ 5.140,7400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:03:11:443
R\$ 5.143,1000	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:00:51:497			R\$ 5.140,7300	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:03:11:750
R\$ 5.143,0900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:00:52:450			R\$ 5.140,7200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:03:29:877
R\$ 5.143,0800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:00:53:500			R\$ 5.140,7100	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:03:31:753
omprasnet gov br/seguro/indexgov	aen	- 41	71/95	https://www	v.comprasnet.gov.br/seguro/index	aov.asp	

22/0	£/20	22	42.	52

22/05/2023, 13:53

## Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

13:53	Compras.gov.br - O SITE DE CO	DMPRAS DO GOVERNO	22/05/2023, 13:53	Compras.gov.br - O SITE DE COMP	RAS DO GOVERNO
R\$ 5.140,7000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:03:35:107	R\$ 5.140,1200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:06:59:670
R\$ 5.140,6900	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:03:35:757	R\$ 5.140,1100	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:06:59:843
R\$ 5:140,6800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:03:58:963	R\$ 5.140,1000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:07:01:670
R\$ 5.140,6700	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:03:59:763	R\$ 5.140,0900	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:07:01:847
R\$ 5.140,6600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:05:04:430	R\$ 5.140,0800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:07:03:677
R\$ 5.140,6500	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:05:05:777	R\$ 5.140,0700	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:07:03:843
R\$ 5.140,6400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:06:06:570	R\$ 5.140,0600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:07:05:683
R\$ 5.140,6300	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:06:07:793	R\$ 5.140,0500	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:07:05:993
R\$ 5.140,6200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:06:09:493	R\$ 5.140,0400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:07:07:687
R\$ 5.140,6100	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:06:09:793	R\$ 5.140,0300	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:07:07:857
R\$ 5.140,6000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:06:11:483	R\$ 5.140,0200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:07:14:417
R\$ 5.140,5900	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:06:11:810	R\$ 5.140,0100	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:07:15:847
R\$ 5.140,5800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:06:13:490	R\$ 5.140,0000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:07:17:747
R\$ 5.140,5700	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:06:13:817	R\$ 5.139,9900	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:07:17:850
R\$ 5.140,5600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:06:15:510	R\$ 5.139,9800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:07:19:737
R\$ 5.140,5500	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:06:15:827	R\$ 5.139,9700	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:07:19:847
R\$ 5.140,5400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:06:17:513	R\$ 5.139,9600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:07:21:740
R\$ 5.140,5300	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:06:17:820	R\$ 5.139,9500	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:07:21:850
R\$ 5.140,5200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:06:19:523	R\$ 5.139,9400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:07:23:747
R\$ 5.140,5100	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:06:19:820	R\$ 5.139,9300	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:07:23:847
R\$ 5.140,5000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:06:21:533	R\$ 5.139,9200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:07:25:753
R\$ 5.140,4900	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:06:21:820	R\$ 5.139,9100	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:07:25:850
R\$ 5.140,4800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:06:23:540	R\$ 5.139,9000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:07:27:763
R\$ 5.140,4700	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:06:23:820	R\$ 5.139,8900	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:07:27:850
R\$ 5.140,4600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:06:25:550	R\$ 5.139,8800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:07:29:767
R\$ 5.140,4500	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:06:25:820	R\$ 5.139,8700	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:07:29:847
R\$ 5.140,4400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:06:27:553	R\$ 5.139,8600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:07:31:773
R\$ 5.140,4300	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:06:27:817	R\$ 5.139,8500	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:07:31:850
R\$ 5.140,4200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:06:29:560	R\$ 5.139,8400	76 830 883/8883 38	19/05/2023 09:07:33:827
R\$ 5.140,4100	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:06:29:820	R\$ 5.139,8300	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:07:35:857
R\$ 5.140,4000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:06:31:567	R\$ 5.139,8200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:07:37:840
R\$ 5.140,3900	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:06:31:883	R\$ 5.139,8100	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:07:39:853
R\$ 5.140,3800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:06:33:580	R\$ 5.139,8000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:07:41:820
R\$ 5.140,3700	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:06:33:820	R\$ 5.139,7900	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:07:43:857
R\$ 5.140,3600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:06:35:583	R\$ 5.139,7800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:07:45:813
R\$ 5.140,3500	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:06:35:830	R\$ 5.139,7700	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:07:47:857
R\$ 5.140,3400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:06:37:587	R\$ 5.139,7600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:07:49:830
R\$ 5.140,3300	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:06:37:823	R\$ 5.139,7500	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:07:51:853
R\$ 5.140,3200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:06:39:593	R\$ 5.139,7400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:07:53:853
R\$ 5.140,3100	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:06:39:820	R\$ 5.139,7300	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:07:55:887
R\$ 5.140,3000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:06:41:597	R\$ 5.139,7200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:07:57:863
R\$ 5.140,2900	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:06:41:823	R\$ 5.139,7100	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:07:59:857
R\$ 5.140,2800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:06:43:600	R\$ 5.139,7000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:08:01:897
R\$ 5.140,2700	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:06:43:840	R\$ 5.139,6900	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:08:03:857
R\$ 5.140,2600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:06:45:613	R\$ 5.139,6800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:08:05:890
R\$ 5.140,2500	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:06:45:840	R\$ 5.139,6700	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:08:07:893
R\$ 5.140,2400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:06:47:623	R\$ 5.139,6600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:08:12:997
R\$ 5.140,2300	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:06:47:840	R\$ 5.139,6500	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:08:13:860
R\$ 5.140,2200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:06:49:630	R\$ 5.139,6400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:08:14:993
R\$ 5.140,2100	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:06:49:843	R\$ 5.139,6300	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:08:15:863
R\$ 5.140,2000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:06:51:633	R\$ 5.139,6200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:08:16:993
R\$ 5.140,1900	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:06:51:843	R\$ 5.139,6100	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:08:17:860
R\$ 5.140,1800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:06:53:637	R\$ 5.139,6000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:08:18:997
R\$ 5.140,1700	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:06:53:847	R\$ 5.139,5900	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:08:19:860
R\$ 5.149,1600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:06:55:647	R\$ 5.139,5800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:08:21:010
R\$ 5.140,1500	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:u6:55:840	R\$ 5.139,5700	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:08:21:860
R\$ 5 140,1400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:06:57:653	R\$ 5.139,5600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:08:23:020
R\$ 5.140,1300	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:06:57:843	R\$ 5.139,5500	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:08:23:863

A260

22/05/2023	13-53

Compras gov br	O SITE	DE COMPRA	S DO GOVERN

R\$ 5.139,5400		76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:08:25:023	R\$ 5.138,9600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:09:33:050
R\$ 5.139,5300	30	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:08:25:860	R\$ 5.138,9500	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:09:33:877
R\$ 5.139,5200		76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:08:27:033	R\$ 5.138,9400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:09:35:067
R\$ 5.139,5100	50	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:08:27:863	R\$ 5.138,9300	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:09:35:877
R\$ 5.139,5000		76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:08:29:040	R\$ 5.138,9200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:09:37:077
R\$ 5.139,4900		45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:08:29:860	R\$ 5.138,9100	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:09:37:877
R\$ 5.139,4800		76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:08:31:053	R\$ 5.138,9000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:09:39:080
R\$ 5.139,4700		45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:08:31:937	R\$ 5.138,8900	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:09:39:873
R\$ 5.139,4600		76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:08:38:213	R\$ 5.138,8800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:09:41:080
R\$ 5.139,4500		45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:08:39:863	R\$ 5.138,8700	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:09:41:880
R\$ 5.139,4400		76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:08:40:217	R\$ 5.138,8600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:09:43:087
R\$ 5.139,4300		45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:08:41:870	R\$ 5.138,8500	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:09:43:877
R\$ 5.139,4200		76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:08:42:223	R\$ 5.138,8400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:09:45:093
R\$ 5.139,4100		45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:08:43:867	R\$ 5.138,8300	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:09:45:880
R\$ 5.139,4000		76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:08:44:230	R\$ 5.138,8200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:09:47:123
R\$ 5.139,3900		45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:08:45:867	R\$ 5.138,8100	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:09:47:880
R\$ 5.139,3800		76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:08:46:237	R\$ 5.138,8000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:09:49:113
R\$ 5.139,3700		45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:08:47:867	R\$ 5.138,7900	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:09:49:877
R\$ 5.139,3600		76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:08:48:257	R\$ 5.138,7800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:09:51:113
R\$ 5.139,3500		45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:08:49:863	R\$ 5.138,7700	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:09:51:877
R\$ 5.139,3400		76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:08:50:257	R\$ 5.138,7600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:09:53:120
R\$ 5.139,3300		45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:08:51:867	R\$ 5.138,7500	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:09:53:877
R\$ 5.139,3200		76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:08:52:260	R\$ 5.138,7400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:09:55:127
R\$ 5.139,3100		45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:08:53:870	R\$ 5.138,7300	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:09:55:880
R\$ 5.139,3000		76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:08:54:267	R\$ 5.138,7200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:09:57:140
R\$ 5.139,2900		45,329.312/0001-81	19/05/2023 09:08:55:870	R\$ 5.138,7100	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:09:57:880
R\$ 5.139,2800		76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:08:56:283	R\$ 5.138,7000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:09:59:243
R\$ 5.139,2700		45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:08:57:870	R\$ 5.138,6900	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:09:59:880
R\$ 5.139,2600		76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:08:58:290	R\$ 5.138,6800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:10:01:147
R\$ 5.139,2500		45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:08:59:870	R\$ 5.138,6700	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:10:01:883
R\$ 5.139,2400		76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:09:00:293	R\$ 5.138,6600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:10:07:140
R\$ 5.139,2300		45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:09:01:870	R\$ 5.138,6500	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:10:07:883
R\$ 5.139,2200		76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:09:02:303	R\$ 5.138,6400	76,839.083/0003-30	19/05/2023 09:10:08:987
R\$ 5.139,2100		45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:09:03:870	R\$ 5.138,6300	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:10:09:883
R\$ 5.139,2000		76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:09:08:993	R\$ 5.138,6200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:10:10:993
R\$ 5.139,1900		45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:09:09:873	R\$ 5.138,6100	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:10:17:913
R\$ 5.139,1800		76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:09:10:990	R\$ 5.138,6000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:10:19:030
R\$ 5.139,1700		45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:09:11:873	R\$ 5.138,5900	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:10:19:917
R\$ 5.139,1600		76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:09:12:983	R\$ 5.138,5800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:10:21:033
R\$ 5.139,1500		45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:09:13:873	R\$ 5.138,5700	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:10:21:917
R\$ 5.139,1400		76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:09:15:000	R\$ 5.138,5600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:10:23:047
R\$ 5.139,1300		45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:09:15:873	R\$ 5.138,5500	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:10:23:913
R\$ 5.139,1200		76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:09:17:007	R\$ 5.138,5400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:10:25:060
R\$ 5.139,1100		45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:09:17.870	R\$ 5.138,5300	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:10:25:913
R\$ 5.139,1000		76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:09:19:013	R\$ 5.138,5200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:10:27:073
R\$ 5.139,0900		45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:09:19:873	R\$ 5.138,5100	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:10:27:917
R\$ 5.139,0800		76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:09:21:020	R\$ 5.138,5000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:10:29:080
R\$ 5.139,0700		45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:09:21:873	R\$ 5.138,4900	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:10:29:917
R\$ 5.139,0600		76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:09:23:020	R\$ 5.138,4800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:10:31:077
R\$ 5.139,0500		45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:09:23:877	R\$ 5.138,4700	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:10:32:023
R\$ 5.139,0400		76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:09:25:023	R\$ 5.138,4600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:10:42:577
R\$ 5.139,0300		45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:09:25:877	R\$ 5.138,4500	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:10:43:920
R\$ 5.139,0200		76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:09:27:033	R\$ 5.138,4400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:10:45:167
R\$ 5.139,0100		45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:09:27:873	R\$ 5.138,4300	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:10:45:920
R\$ 5.139,0000		76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:09:29:040	R\$ 5.138,4200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:10:47:167
R\$ 5.138,9900		45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:09:29:873	R\$ 5.138,4100	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:10:47:923
R\$ 5.138,9800		76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:09:31:047	R\$ 5.138,4000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:10:49:183
R\$ 5.138,9700		45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:09:31:873	R\$ 5.138,3900	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:10:49:920

050261

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

13:53	Compras.gov.br - O SITE DE CO	OMPRAS DO GOVERNO		2/05/2023, 13:53	Compras.gov.br - O SITE DE CO	OMPRAS DO GOVERNO
R\$ 5.138,3800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:10:51:193		R\$ 5.137,8000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:11:53:207
R\$ 5.138,3700	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:10:51:920	22	R\$ 5.137,7900	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:11:53:947
R\$ 5.138,3600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:10:53:200	-	R\$ 5.137,7800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:11:55:217
R\$ 5.138,3500	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:10:53:920		R\$ 5.137,7700	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:11:55:957
R\$ 5.138,3400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:10:55:200		R\$ 5.137,7600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:11:57:223
R\$ 5.138,3300	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:10:55:920		R\$ 5.137,7500	45.329,312/0001-81	19/05/2023 09:11:57:960
R\$ 5.138,3200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:10:57:210		R\$ 5.137,7400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:11:59:233
R\$ 5.138,3100	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:10:57:920		R\$ 5.137,7300	45.329,312/0001-81	19/05/2023 09:12:00:040
R\$ 5.138,3000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:11:03:027		R\$ 5.137,7200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:12:01:240
R\$ 5.138,2900	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:11:03:923		R\$ 5.137,7100	45.329.312/0001-81	. 19/05/2023 09:12:01:963
R\$ 5.138,2800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:11:05:073		R\$ 5.137,7000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:12:03:250
R\$ 5.138,2700	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:11:05:923		R\$ 5.137,6900	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:12:03:960
R\$ 5.138,2600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:11:07:043		R\$ 5.137,6800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:12:05:253
R\$ 5.138,2500	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:11:07:923		R\$ 5.137,6700	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:12:05:967
R\$ 5.138,2400	76.839.083/0003-30	. 19/05/2023 09:11:09:047		R\$ 5.137,6600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:12:07:453
R\$ 5.138,2300	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:11:09:920		R\$ 5.137,6500	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:12:07:963
R\$-5.138,2200 .	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:11:11:050		R\$ 5.137,6400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:12:09:287
R\$ 5.138,2100	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:11:11:920		R\$ 5.137,6300	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:12:09:970
R\$ 5.138,2000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:11:13:063		R\$ 5.137,6200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:12:11:307
R\$ 5.138,1900	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:11:13:923		R\$ 5.137,6100	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:12:11:963
R\$ 5.138,1800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:11:15:067		R\$ 5.137,6000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:12:13:300
R\$ 5.138,1700	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:11:15:927		R\$ 5.137,5900	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:12:13:963
R\$ 5.138,1600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:11:17:083		R\$ 5.137,5800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:12:15:307
R\$ 5.138,1500	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:11:17:923		R\$ 5.137,5700	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:12:20:357
R\$ 5.138,1400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:11:19:080		R\$ 5.137,5600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:12:21:330
R\$ 5.138,1300	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:11:19:927		R\$ 5.137,5500	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:12:22:360
R\$ 5.138,1200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:11:21:093		R\$ 5.137,5400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:12:23:323
R\$ 5.138,1100	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:11:21:927		R\$ 5.137,5300	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:12:24:357
R\$ 5.138,1000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:11:23:103		R\$ 5.137,5200	76.839.083/0003-30	£
R\$ 5.138,0900	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:11:23:923		R\$ 5.137,5100	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:12:25:327 19/05/2023 09:12:26:367
R\$ 5.138,0800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:11:25:103		R\$ 5.137,5000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:12:27:340
R\$ 5.138,0700	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:11:25:923		R\$ 5.137,4900	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:12:28:370
R\$ 5.138,0500	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:11:27:130		R\$ 5.137,4800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:12:29:353
R\$ 5.138,0500	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:11.27:927		R\$ 5.137,4700	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:12:30:390
R\$ 5.138,0400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:11:29:127		R\$ 5.137,4600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:12:31:370
R\$ 5.138,0300	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:11:29:930		R\$ 5.137,4500	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:12:32:427
R\$ 5.138,0200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:11:31:143		R\$ 5.137,4400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:12:33:363
R\$ 5.138,0100	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:11:31:937		R\$ 5.137,4300	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:12:34:360
R\$ 5.138,0000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:11:33:157		. R\$ 5.137,4200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:12:35:370
R\$ 5.137,9900	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:11:33:930		R\$ 5.137,4100	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:12:36:363
R\$ 5.137,9800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:11:35:160		R\$ 5.137,4000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:12:37:387
R\$ 5.137,9700	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:11:35:933		R\$ 5.137,3900	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:12:38:367
R\$ 5.137,9600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:11:37:233		R\$ 5.137,3800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:12:39:387
R\$ 5.137,9500	45.329.312/0001-81	. 19/05/2023 09:11:37:933		R\$ 5.137,3700	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:12:40:363
R\$ 5.137,9400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:11:39:163		R\$ 5.137,3600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:12:41:387
R\$ 5.137,9300	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:11:39:930		R\$ 5.137,3500	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:12:42:380
R\$ 5.137,9200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:11:41:177		R\$ 5.137,3400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:12:43:397
R\$ 5.137,9100	45 329.312/0001-81	19/05/2023 09:11:41:930		R\$ 5.137,3300	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:12:44:370
R\$ 5.137,9000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:11:43:193		R\$ 5.137,3200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:12:45:407
R\$ 5.137,8900	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:11:43:930		R\$ 5.137,3100	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:12:46:367
R\$ 5.137,8800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:11:45:200		R\$ 5.137,3000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:12:47:433
R\$ 5.137,8700	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:11:45:930		R\$ 5.137,2900	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:12:48:363
R\$ 5.137,8600 .	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:11:47:200	Laber	R\$ 5.137,2800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:12:49:430
R\$ 5.137,8500	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:11:47:930		R\$ 5.137,2700	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:12:50:367
R\$ 5.137,8400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:11:49:207		R\$ 5.137,2600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:12:51:430
R\$ 5.137,8300	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:11:49:930		R\$ 5.137,2500	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:12:52:373
R\$ 5.137,8200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:11:51:203		R\$ 5.137.2400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:12:57:553
R\$ 5.137,8100	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:11:51:933		R\$ 5.137,2300	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:12:58:370

R\$ 5.137,2200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:12:59:550	R\$ 5.136,6400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:13:57:783
R\$ 5.137,2100	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:13:00:367	R\$ 5.136,6300	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:13:58:397
R\$ 5.137,2000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:13:01:543	R\$ 5.136,6200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:14:04:517
R\$ 5.137,1900	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:13:02:370	R\$ 5.136,6100	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:14:06:403
R\$ 5,137,1800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:13:03:557	R\$ 5.136,6000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:14:07:843
R\$ 5.137,1700	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:13:04:370	R\$ 5.136,5900	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:14.08:403
R\$ 5.137,1600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:13:05:567	R\$ 5.136,5800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:14:09:833
R\$ 5.137,1500	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:13:06:367	R\$ 5.136,5700	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:14:10:403
R\$ 5.137,1400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:13:07:573	R\$ 5.136,5600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:14:11:843
R\$ 5.137,1300	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:13:08:377	R\$ 5.136,5500	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:14:12:430
R\$ 5.137,1200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:13:09:573	R\$ 5.136,5400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:14:13:857
R\$ 5.137,1100	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:13:10:367	R\$ 5.136,5300	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:14:14:403
R\$ 5.137,1000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:13:11:577	R\$ 5.136,5200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:14:15:870
R\$ 5.137,0900	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:13:12:407	R\$ 5.136,5100	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:14:16:403
R\$ 5.137,0800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:13:13:593	R\$ 5.136,5000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:14:17:987
R\$ 5.137,0700	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:13:14:370	R\$ 5.136,4900	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:14:18:407
R\$ 5.137,0600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:13:15:600	R\$ 5.136,4800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:14:19:900
R\$ 5.137,0500	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:13:16:370	R\$ 5.136,4700	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:14:20:403
R\$ 5.137,0400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:13:17:640	R\$ 5.136,4600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:14:21:910
R\$ 5.137,0300	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:13:18:370	R\$ 5.136,4500	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:14:22:407
R\$ 5.137,0200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:13:19:623	R\$ 5.136,4400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:14:23:917
R\$ 5.137,0100	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:13:20:370	R\$ 5.136,4300	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:14:24:410
R\$ 5.137,0000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:13:21:633	R\$ 5.136,4200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:14:25:917
R\$ 5.136,9900	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:13:22:373	R\$ 5.136,4100	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:14:26:413
R\$ 5.136,9800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:13:23:643	R\$ 5.136,4000	76.839.093/0003-30	19/05/2023 09:14:28:010
R\$ 5.136,9700	45,329.312/0001-81	19/05/2023 09:13:24:370	R\$ 5.136,3900	45,329.312/0001-81	19/05/2023 09:14:28:417
R\$ 5.136,9600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:13:25:660	R\$ 5.136,3800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:14:29:937
R\$ 5.136,9500	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:13:26:383	R\$ 5.136,3700	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:14:30:450
R\$ 5.136,9400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:13:27:653	R\$ 5.136,3600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:14:31:943
R\$ 5.136,9300	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:13:28:393	R\$ 5.136,3500	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:14:32:810
R\$ 5.136,9200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:13:29:667	R\$ 5.136,3400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:14:33:947
R\$ 5.136,9100	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:13:30:403	R\$ 5.136,3300	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:14:34:410
R\$ 5.136,9000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:13:31:663	R\$ 5.136,3200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:14:35:950
R\$ 5.136,8900	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09.13:32:397	R\$ 5.136,3100	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:14:36:413
R\$ 5.136,8800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:13:33:667	R\$ 5.136,3000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:14:37:963
R\$ 5.136,8700	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:13:34:393	R\$ 5.136,2900	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:14:38:410
R\$ 5.136,8600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:13:35:667	R\$ 5.136,2800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:14:39:970
R\$ 5.136,8500	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:13:36:393	R\$ 5.136,2700	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:14:45:020
R\$ 5.136,8400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:13:37:693	R\$ 5.136,2600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:14:46:010
R\$ 5.136,8300	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:13:38:393	R\$ 5.136,2500	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:14:47:020
R\$ 5.136,8200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:13.39:690	R\$ 5.136,2400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:14:48:033
R\$ 5.136,8100	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:13:40:393	R\$ 5.136,2300	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:14:49:100
R\$ 5.136,8000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:13:41:697	R\$ 5.136,2200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:14:50:023
	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:13:42:417	R\$ 5.136,2100	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:14:51:023
R\$ 5.136,7900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:13:43:710	R\$ 5.136,2000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:14:52:023
R\$ 5.136,7800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:13:44:397	R\$ 5.136,1900	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:14:53:020
R\$ 5.136,7700		19/05/2023 09:13:45:717	R\$ 5.136,1800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:14:54:033
R\$ 5.136,7600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:13:45:717	R\$ 5.136,1700	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:14:55:020
R\$ 5.136,7500	45.329.312/0001-81		R\$ 5.136,1600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:14:56:053
R\$ 5.136,7400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:13:47:723	R\$ 5.136,1500	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:14:57:040
R\$ 5.136,7300	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:13:48:400	R\$ 5.136,1400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:14:58:057
R\$ 5.136,7200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:13:49:743	R\$ 5.136,1300	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:14:59:020
R\$ 5.136,7100	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:13:50:400	R\$ 5.136,1300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:15:00:077
R\$ 5.136,7000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:13:51:747	HADAL OTHER MEDICAL CO.	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:15:01:023
R\$ 5.136,6900	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:13:52:397	R\$ 5.136,1100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:15:02:083
R\$ 5.136,6800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:13:53:760	R\$ 5.136,1000 R\$ 5.136,0900	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:15:03:023
R\$ 5.136,6700	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:13:54:400	R\$ 5.136,0900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:15:04:090
R\$ 5.136,6600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:13:55:760	R\$ 5.136,0800	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:15:04:090
R\$ 5.136,6500	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:13:56:407	N3 3.130,0700		

22/0	05/2023, 13:53		Compras.gov.br - O SITE DE 0	COMPRAS DO GOVERNO	22/05/2023, 13:53	Compras.gov.br - O SITE DE C	OMPRA	S DO GOVERNO
	R\$ 5.136,0600		76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:15:06:097	R\$ 5.135,4800	76.839.083/0003-30		19/05/2023 09:16:20:397
	R\$ 5.136,0500		45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:15:07:020	R\$ 5.135,4700	45.329.312/0001-81		19/05/2023 09:16:22:130
	R\$ 5.136,0400		76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:15:08:103	R\$ 5.135,4600	76.839.083/0003-30		19/05/2023 09:16:22:413
	R\$ 5.136,0300		45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:15:21:023	R\$ 5.135,4500	45.329.312/0001-81		19/05/2023 09:16:24:133
	R\$ 5.136,0200		76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:15:22:163	R\$ 5.135,4400	76.839.083/0003-30		19/05/2023 09:16:24:427
	R\$ 5.136,0100		45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:15:23:023	R\$ 5.135,4300	45.329.312/0001-81		19/05/2023 09:16:26:130
	R\$ 5.136,0000		76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:15:24:150	R\$ 5.135,4200	76.839.083/0003-30		19/05/2023 09:16:26:437
	R\$ 5.135,9900		45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:15:25:027	R\$ 5.135,4100	45.329,312/0001-81		19/05/2023 09:16:28:133
	R\$ 5.135,9800		76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:15:26:153	R\$ 5.135,4000	76.839.083/0003-30		19/05/2023 09:16:28:437
	R\$ 5.135,9700		45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:15:27:057	R\$ 5.135,3900	45.329.312/0001-81		19/05/2023 09:16:33:553
	R\$ 5.135,9600		76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:15:28:160	R\$ 5.135,3800	76.839.083/0003-30		19/05/2023 09:16:34:463
	R\$ 5.135,9500		45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:15:29:043	R\$ 5.135,3700	45.329.312/0001-81		19/05/2023 09:16:35:497
	R\$ 5.135,9400		76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:15:30:160	R\$ 5.135,3600	76.839.083/0003-30		19/05/2023 09:16:36:460
	R\$ 5.135,9300		45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:15:31:050	R\$ 5.135,3500	45.329.312/0001-81		19/05/2023 09:16:37:490
	R\$ 5.135,9200		76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:15:32:170	R\$ 5.135,3400	76.839.083/0003-30		19/05/2023 09:16:38:457
	R\$ 5.135,9100		45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:15:33:050	R\$ 5.135,3300	45.329.312/0001-81		19/05/2023 09:16:39:490
	R\$ 5.135,9000		76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:15:34:180	R\$ 5.135,3200	76.839.083/0003-30		19/05/2023 09:16:40:463
	R\$ 5.135,8900		45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:15:35:050	R\$ 5.135,3100	45.329.312/0001-81		19/05/2023 09:16:41:493
	R\$ 5.135,8800		76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:15:36:183	R\$ 5.135,3000	76.839.083/0003-30		19/05/2023 09:16:42:473
	R\$ 5.135,8700		45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:15:37:050	R\$ 5.135,2900	45.329.312/0001-81		19/05/2023 09:16:43:493
	R\$ 5.135,8600		76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:15:38:190	R\$ 5.135,2800	76.839.083/0003-30		19/05/2023 09:16:44:477
	R\$ 5.135,8500		45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:15:39:053	R\$ 5.135,2700	45.329.312/0001-81		19/05/2023 09:16:45:493
	R\$ 5.135,8400		76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:15:40:193	R\$ 5.135,2600	76.839.083/0003-30		19/05/2023 09:16:46:487
	R\$ 5.135,8300		45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:15:41:057	R\$ 5.135,2500	45.329.312/0001-81		19/05/2023 09:16:47:497
	R\$ 5.135,8200		76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:15:42:197	R\$ 5.135,2400	76.839.083/0003-30		19/05/2023 09:16:48:487
	R\$ 5.135,8100		45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:15:43:070	R\$ 5.135,2300	45.329.312/0001-81		19/05/2023 09:16:49:500
	R\$ 5.135,8000		76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:15:44:287	R\$ 5.135,2200	76.839.083/0003-30		19/05/2023 09:16:50:493
	R\$ 5.135,7900		45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:15:45:067	R\$ 5.135,2100	45.329.312/0001-81	125	19/05/2023 09:16:51:493
	R\$ 5.135,7800		76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:15:46:220	R\$ 5.135,2000		7.0	19/05/2023 09:16:52:507
	R\$ 5.135,7700		45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:15:47:073	R\$ 5.135,1900	45.329.312/0001-81	0	19/05/2023 09:16:53:497
	R\$ 5.135,7600		76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:15:48:227	R\$ 5.135,1800	76.839.083/0003-30		19/05/2023 09:16:54:507
	R\$ 5.135,7500		45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:15:49:070	R\$ 5.135,1700	45.329.312/0001-81		19/05/2023 09:16:55:497
	R\$ 5.135,7400		76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:15:50:243	R\$ 5.135,1600	76.839.083/0003-30		19/05/2023 09:16:56:507
	R\$ 5.135,7300		45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:15:51:070	R\$ 5.135,1500	45.329.312/0001-81		19/05/2023 09:16:57:497
	R\$ 5.135,7200	85.00	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:15:52:257	R\$ 5.135,1400	76.839.083/0003-30		19/05/2023 09:16:58:520
	R\$ 5.135,7100		45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:15:53:070	R\$ 5.135,1300	45.329.312/0001-81		19/05/2023 09:16:59:493
	R\$ 5.135,7000		76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:15:54:280	R\$ 5.135,1200	76.839.083/0003-30		19/05/2023 09:17:00:523
	R\$ 5.135,6900		45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:15:55:073	R\$ 5.135,1100	45.329.312/0001-81		19/05/2023 09:17:01:500
	R\$ 5.135,6800		76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:15:56:280	R\$ 5.135,1000	76.839.083/0003-30		19/05/2023 09:17:02:533
	R\$ 5.135,6700		45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:15:57:070	R\$ 5.135,0900	45.329.312/0001-81		19/05/2023 09:17:03:500
	R\$ 5.135,6600		76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:15:58:287	R\$ 5.135,0800	76.839.083/0003-30		19/05/2023 09:17:04:547
	R\$ 5.135,6500	1940	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:15:59:070	R\$ 5.135,0700	45.329.312/0001-81		19/05/2023 09:17:05:503
	R\$ 5.135,6400		76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:16:00:293	R\$ 5.135,0600	76.839.083/0003-30		19/05/2023 09:17:06:553
	R\$ 5.135,6300		45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:16:01:077	R\$ 5.135,0500	45.329.312/0001-81		19/05/2023 09:17:07:497
	R\$ 5.135,6200		76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:16:02:300	R\$ 5.135,0400	76.839.083/0003-30		19/05/2023 09:17:08:587
	De E 13E 6100		45 330 313/0001 81					

R\$ 5.135,6100

R\$ 5.135,6000

R\$ 5.135,5900

R\$ 5.135,5800

R\$ 5.135,5700

R\$ 5.135,5600

R\$ 5.135,5500

R\$ 5.135,5400

R\$ 5.135,5300

R\$ 5.135,5200

R\$ 5.135,5100

R\$ 5.135,5000

45.329.312/0001-81

76.839.083/0003-30

45.329.312/0001-81

76.839.083/0003-30

45.329.312/0001-81

76.839.083/0003-30

45.329.312/0001-81

76.839.083/0003-30

45.329.312/0001-81

76.839.083/0003-30

45.329.312/0001-81

76.839.083/0003-30

45.329.312/0001-81

19/05/2023 09:16:03:103

19/05/2023 09:16:04:313

19/05/2023 09:16:05:073

19/05/2023 09:16:06:327

19/05/2023 09:16:07:073

19/05/2023 09:16:08:330

19/05/2023 09:16:09:073

19/05/2023 09:16:10:337

19/05/2023 09:16:11:073

19/05/2023 09:16:12:350

19/05/2023 09:16:18:130

19/05/2023 09:16:18:380

19/05/2023 09:16:20:133

R\$ 5.135,0300

R\$ 5.135,0200

R\$ 5.135,0100

R\$ 5.135,0000

R\$ 5.134,9900

R\$ 5.134,9800

R\$ 5.134,9700

R\$ 5.134,9600

R\$ 5.134,9500

R\$ 5.134,9400

R\$ 5.134,9300

R\$ 5.134,9200

45.329.312/0001-81

76.839.083/0003-30

45.329.312/0001-81

76.839.083/0003-30

45.329.312/0001-81

76.839.083/0003-30

45.329.312/0001-81

76,839.083/0003-30

45.329.312/0001-81

75.839.083/0003-30

45.329.312/0001-81

76.839.083/0003-30

45.329.312/0001-81

19/05/2023 09:17:09:500

19/05/2023 09:17:10:567

19/05/2023 09:17:11:497

19/05/2023 09:17:12:583

19/05/2023 09:17:13:497

19/05/2023 09:17:14:580

19/05/2023 09:17:15:500

19/05/2023 09:17:16:593

19/05/2023 09:17:17:500

19/05/2023 09:17:18:607

19/05/2023 09:17:19:503

19/05/2023 09:17:20:613

19/05/2023 09:17:21:500

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 5.134,9000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:17:22:630	R\$ 5.134,3200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:18:34:963
R\$ 5.134,8900	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:17:23:500	R\$ 5.134,3100	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:18:35:697
R\$ 5.134,8800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:17:24:627	R\$ 5.134,3000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:18:36:870
R\$ 5.134,8700	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:17:25:500	R\$ 5.134,2900	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:18:37:697
R\$ 5.134,8600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:17:26:630	R\$ 5.134,2800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:18:38:877
R\$ 5.134,9500	45,329,312/0001-81	19/05/2023 09:17:31:683	R\$ 5.134,2700	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:18:39:713
R\$ 5.134,8400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:17:32:657	R\$ 5.134,2600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:18:40:890
R\$ 5.134,8300	45,329,312/0001-81	19/05/2023 09:17:33:683	R\$ 5.134,2500	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:18:41:700
R\$ 5.134,8200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:17:34:817	R\$ 5.134,2400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:18:42:900
R\$ 5.134,8100	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:17:35:683	R\$ 5.134,2300	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:18:43:700
R\$ 5.134,8000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:17:36:673	R\$ 5.134,2200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:18:44:897
R\$ 5.134,7900	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:17:37:687	R\$ 5.134,2100	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:18:45:713
R\$ 5.134,7800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:17:38:677	R\$ 5.134,2000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:18:46:907
R\$ 5.134,7700	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:17:39:683	R\$ 5.134,1900	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:18:47:717
R\$ 5.134,7600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:17:40:677	R\$ 5.134,1800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:18:48:913
R\$ 5.134,7500	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:17:41:687	R\$ 5.134,1700	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:18:49:713
R\$ 5.134,7400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:17:42:687	R\$ 5.134,1600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:18:50:917
R\$ 5.134,7300	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:17:43:683	R\$ 5.134,1500	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:18:51:720
R\$ 5.134,7200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:17:44:690	R\$ 5.134,1400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:18:52:923
R\$ 5.134,7100	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:17:45:690	R\$ 5.134,1300	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:18:53:720
R\$ 5.134,7000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:17:46:703	R\$ 5.134,1200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:18:54:930
R\$ 5.134,6900	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:17:47:687	R\$ 5.134,1100	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:18:55:720
R\$ 5.134,6800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:17:48:707	R\$ 5.134,1000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:18:56:943
	45,329,312/0001-81	19/05/2023 09:17:49:690	R\$ 5.134,0900	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:18:57:717
R\$ 5.134,6700	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:17:50:700	R\$ 5.134,0800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:18:58:947
R\$ 5.134,6600 R\$ 5.134,6500	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:17:51:697	R\$ 5.134,0700	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:18:59:717
R\$ 5.134,6400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:17:52:710	R\$ 5.134,0600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:19:00:960
	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:17:53:690	R\$ 5.134,0500	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:19:01:717
R\$ 5.134,6300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:17:53:030	R\$ 5.134,0400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:19:02:973
R\$ 5.134,6200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:17:55:690	R\$ 5.134,0300	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:19:03:720
R\$ 5.134,6100 R\$ 5.134,6000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:17:56:727	R\$ 5.134,0200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:19:04:973
R\$ 5.134,5900	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:17:57:693	R\$ 5.134,0100	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:19:05:717
R\$ 5.134,5800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:17:58:730	R\$ 5.134,0000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:19:06:983
R\$ 5.134,5700	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:17:59:690	R\$ 5.133,9900	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:19:07:720
R\$ 5.134,5600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:18:00:737	R\$ 5.133,9800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:19:08:997
R\$ 5.134,5500	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:18:01:690	R\$ 5.133,9700	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:19:09:717
R\$ 5.134,5400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:18:02:757	R\$ 5.133,9600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:19:11:010
	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:18:03:697	R\$ 5.133,9500	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:19:11:720
R\$ 5.134,5300	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:18:04:757	R\$ 5.133,9400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:19:13:020
R\$ 5.134,5200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:18:05:690	R\$ 5.133,9300	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:19:13:717
R\$ 5.134,5100		19/05/2023 09:18:06:767	R\$ 5.133,9200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:19:15:023
R\$ 5.134,5000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:18:07:700	R\$ 5.133,9100	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:19:15:720
R\$ 5.134,4900	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:18:08:760	R\$ 5.133,9000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:19:17:027
R\$ 5.134,4800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:18:09:697	R\$ 5.133,8900	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:19:17:720
R\$ 5.134,4700	45.329.312/0001-81 76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:18:09:09/	R\$ 5.133,8800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:19:19:040
R\$ 5.134,4600			R\$ 5.133,8700	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:19:19:720
R\$ 5.134,4500	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:18:11:693	R\$ 5.133,8600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:19:21:057
R\$ 5.134,4400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:18:12:783	R\$ 5.133,8500	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:19:21:720
R\$ 5.134,4300	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:18:13:697	R\$ 5.133,8400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:19:23:053
R\$ 5.134,4200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:18:14:787	R\$ 5.133,8300	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:19:23:717
R\$ 5.134,4100	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:18:15:693		76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:19:25:063
R\$ 5.134,4000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:18:16:793	R\$ 5.133,8200	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:19:25:727
R\$ 5.134,3900	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:18:17:693	R\$ 5.133,8100	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:19:25:727
R\$ 5.134,3800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:18:18:837	R\$ 5.133,8000	45.329.312/0001-81	
R\$ 5.134,3700	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:18:19:700	R\$ 5.133,7900		19/05/2023 09:19:27:720
R\$ 5.134,3600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:18:20:840	R\$ 5.133,7800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:19:29:073
R\$ 5.134,3500	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:18:21:693	R\$ 5.133,7700	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:19:29:723 19/05/2023 09:19:31:073
R\$ 5.134,3400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:18:32:307	R\$ 5.133,7600	76.839.083/0003-30 45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:19:31:0/3
R\$ 5.134,3300	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:18:33:763	R\$ 5.133,7500	43.327.312/0001-01	19/03/2023 09:19:31:72/

151	NEP	202	2 1	2-6	2

#### 22/05/2023, 13:53

#### MPRAS DO GOVERNO

3:53	Compras.gov.br - O SITE DE CO	MPRAS DO GOVERNO	22
R\$ 5.133,7400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:19:33:080	
R\$ 5.133,7300	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:19:33:727	
R\$ 5.133,7200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:19:35:087	100
R\$ 5.133,7100	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:19:40:157	
R\$ 5.133,7000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:19:41:120	
R\$ 5.133,6900	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:19:42:150	
R\$ 5.133,6800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09.19:43:117	
R\$ 5.133,6700	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:19:44:153	
R\$ 5.133,6600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:19:45:130	
R\$ 5.133,6500	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:19:46:153	
R\$ 5.133,6400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:19:47:143	
R\$ 5.133,6300	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:19:48:153	
R\$ 5.133,6200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:19:49:147	
R\$ 5.133,6100	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:19:50:157	
R\$ 5.133,6000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:19:51:160	
R\$ 5.133,5900	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:19:52:153	
R\$ 5.133,5800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:19:53:173	
R\$ 5.133,5700	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:19:54:157	
R\$ 5.133,5600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:19:55:177	
R\$ 5.133,5500	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:19:56:173	
R\$ 5.133,5400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:19:57:200	
R\$ 5.133,5300	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:19:58:157	
R\$ 5.133,5200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:19:59:200	
R\$ 5.133,5100	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:20:00:163	
R\$ 5.133,5000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:20:01:203	
R\$ 5.133,4900	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:20:02:160	
R\$ 5.133,4800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:20:03:217	
R\$ 5.133,4700	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:20:04:160	
R\$ 5.133,4600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:20:05:213	
R\$ 5.133,4500	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:20:06:160	
R\$ 5.133,4400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:20:07:217	
R\$ 5.133,4300	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:20:08:160	
R\$ 5.133,4200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:20:09:230	
R\$ 5.133,4100	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:20:10:163	
R\$ 5.133,4000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:20:11:240	
R\$ 5.133,3900	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:20:12:233	
R\$ 5.133,3800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:20:13:247	
R\$ 5.133,3700	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:20:14:163	
R\$ 5.133,3600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:20:15:250	
R\$ 5.133,3500	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:20:16:160	
R\$ 5.133,3400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:20:17:263	
R\$ 5.133,3300	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:20:18:163	
R\$ 5.133,3200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:20:19:280	
R\$ 5.133,3100	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:20:20:163	
R\$ 5.133,3000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:20:21:287	
R\$ 5.133,2900	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:20:22:160	
R\$ 5.133,2800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:20:23:300	
R\$ 5.133,2700	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:20:24:177	
R\$ 5.133,2600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:20:25:300	
R\$ 5.133,2500	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:20:26:163	
R\$ 5.133,2400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:20:27:313	
R\$ 5.133,2300	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:20:28:167	
R\$ 5:133,2200	76.839.083/0003-30	19/05/2073 09:20:29:327	-18
R\$ 5.133,2100	45,329,312/0001-81	19/05/2023 09:20:30:163	An al
R\$ 5.133,2000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:20:31:323	
R\$ 5.133,1900	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:20:32:167	
R\$ 5.133,1800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:20:33:337	
R\$ 5.133,1700	45.329.312/0001-31	19/05/2023 09:20:34:243	

000 43.50			0 0 CITE DE	
023, 13:53		95	Compras.gov.br - O SITE DE	COME
	5.133,1600		76.839.083/0003-30	
	5.133,1500		45.329.312/0001-81	
	5.133,1400		76.839.083/0003-30	
	5.133,1300		45.329.312/0001-81	
	5.133,1200		76.839.083/0003-30	
	5.133,1100		45.329.312/0001-81	
	5.133,1000		76.839.083/0003-30	
	5.133,0900		45.329.312/0001-81	
	5.133,0800		76.839.083/0003-30	
	5.133,0700		45.329.312/0001-81	
	5.133,0600		76.839.083/0003-30	
	5.133,0500		45.329.312/0001-81	
	5.133,0400		76.839.083/0003-30	
	5.133,0300		45.329.312/0001-81	
	5.133,0200		76.839.083/0003-30	
	5.133,0100		45.329.312/0001-81	
	5.133,0000		76.839.083/0003-30	
	5.132,9900		45.329.312/0001-81	
	5.132,9800		76.839.083/0003-30	
	5.132,9700		45.329.312/0001-81	
	5.132,9600		76.839.083/0003-30	
	5.132,9500		45.329.312/0001-81	
	5.132,9400		76.839.083/0003-30	
	5.132,9300		45.329.312/0001-81	
	5.132,9200		76.839.083/0003-30	
	5.132,9100		45.329.312/0001-81	
	5.132,9000		76.839.083/0003-30	
	5.132,8900		45.329.312/0001-81	15
	5.132,8800		76.839.083/0003-30	1
	5.132,8700		45.329.312/0001-81	
	5.132,8600		76.839.083/0003-30	
	5.132,8500		45.329.312/0001-81	
	5.132,8400		76.839.083/0003-30	
	5.132,8300		45.329.312/0001-81	
	5.132,8200		76.839.083/0003-30	
	5.132,8100		45.329.312/0001-81	
	5.132,8000		76.839.083/0003-30	
	5.132,7900		45.329.312/0001-81	
	5.132,7800		76.839.083/0003-30	
	5.132,7700		45.329.312/0001-81	
	5.132,7600		76.839.083/0003-30	
	5.132,7500		45.329.312/0001-81	
	5.132,7400		76.839.083/0003-30	
	5.132,7300		45.329.312/0001-81	
	5.132,7200		76.839.083/0003-30	
	5.132,7100		45.329.312/0001-81	
	5.132,7000		76.839.083/0003-30	
	5.132,6900		45.329.312/0001-81	
	5.132,6800		76.839.083/0003-30	
	5.132,6700		45.329.312/0001-81	
	5.132,6600		76.839.083/0003-30	
	5.132,6500		45.329.312/0001-81	
	5.132,6400		76.839.083/0003-30	
	5.132,6300 5.132,6200		45.329.312/0001-81 76.839.083/0003-30	
-	5.132,6200		A STATE OF THE STA	
			45.329.312/0001-81	
K\$	5.132,6000		76.839.083/0003-30	

45.329.312/0001-81

19/05/2023	09.20:35:333	
19/05/2023	09:20:36:170	
19/05/2023	09:20:37:343	
19/05/2023	09:20:38:173	
19/05/2023	09:20:39:350	
19/05/2023	09:20:40:177	
19/05/2023	09:20:41:470	
19/05/2023	09:20:42:173	
19/05/2023	09:20:43:357	
19/05/2023	09:20:44:170	
19/05/2023	09:20:45:363	
19/05/2023	09:20:46:173	
19/05/2023	09:20:47:373	
19/05/2023	09:20:48:177	
	09:20:49:383	
	09:20:50:173	
	09:20:51:463	
	09:20:52:173	
	09:20:53:400	
	09:20:54:173	
	09:20:55:417	
	09:20:56:173	
	09:20:57:407	
	09:20:58:173 09:20:59:417	
	09:21:00:173	
	09:21:01:427	
	09:21:02:177	
200 40 200 000	09:21:03:440	
	09:21:04:180	
	09:21:05:440	
	09:21:06:177	
	09:21:07:450	
	09:21:08:180	
	09:21:09:463	
	09:21:10:180	
	09:21:11:473	
	09:21:12:180	
	09:21:13:490	
	09:21:14:177	
	09:21:15:497	
	09:21:16:177	
	09:21:17:503	
19/05/2023	09:21:18:177	
19/05/2023	09:21:19:510	
	09:21:20:180	
19/05/2023	09:21:21:523	
19/05/2023	09:21:22:180	
19/05/2023	09:21:23:523	
19/05/2023	09:21:24:177	Ç
	09:21:25:540	ľ
19/05/2023	09:21:26:180	1
19/05/2023	09:21:27:553	(
19/05/2023	09:21:28:193	1
19/05/2023	09:21:39:093	-
19/05/2023	09:21:40:190	-
19/05/2023	09:21:41:600	
19/05/2023	09:21:42:187	

19/05/2023 09:20:35:333

R\$ 5.132,5900

1, 13	:53	Compras.gov.br - O SITE DE COI	MPRAS DO GOVERNO
	R\$ 5.132,5800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:21:43:617
	R\$ 5.132,5700	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:21:44:190
	R\$ 5.132,5600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:21:45:693
	R\$ 5.132,5500	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:21:46:187
	R\$ 5.132,5400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:21:47:633
	R\$ 5,132,5300	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:21:52:687
	R\$ 5.132,5200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:21:53:680
	R\$ 5.132,5100	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:21:54:687
	R\$ 5.132,5000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:21:55:673
	R\$ 5.132,4900	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:21:56:687
	R\$ 5.132,4800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:21:57:697
	R\$ 5.132,4700	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:21:58:690
	R\$ 5.132,4600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:21:59:693
	R\$ 5.132,4500	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:22:00:690
	R\$ 5.132,4400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:22:01:713
	R\$ 5.132,4300	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:22:02:687
	R\$ 5.132,4200	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:22:03:710
	R\$ 5.132,4100	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:22:04:687
	R\$ 5.132,4000	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:22:05:710
	R\$ 5.132,3900	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:22:06:690
	R\$ 5.132,3800	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:22:07:723
	R\$ 5.132,3700	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:22:08:687
	R\$ 5.132,3600	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:22:09:737
	R\$ 5.132,3500	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:22:10:690
	R\$ 5.132,3400	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:22:11:743
	R\$ 5.132,3300	45.329.312/0001-81	19/05/2023 09:22:12:690
	R\$ 5,100,0000	07.440.172/0001-25	19/05/2023 09:22:13:490
	R\$ 5.099,9900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:22:13:757
	R\$ 5.000,0000	07.440.172/0001-25	19/05/2023 09:22:52:217
	R\$ 4.999,9900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:22:53:930
	R\$ 4.800,0000	07.440.172/0001-25	19/05/2023 09:23:20:393
	R\$ 4.799,9900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:23:21:983
	R\$ 4.780,0000	07.440.172/0001-25	19/05/2023 09:24:22:073
	R\$ 4.779,9900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:24:24:147
	R\$ 4.779,0000	07.440.172/0001-25	19/05/2023 09:25:05:217
	R\$ 4.778,9900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:25:06:437
	R\$ 4.770,0000	07.440.172/0001-25	19/05/2023 09:25:48:193
	R\$ 4.769,9900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:25:48:353
	R\$ 4.750,0000	07.440.172/0001-25	19/05/2023 09:26:23:917
	R\$ 4.749,9900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:26:24:433
	R\$ 4.740,0000	07.440.172/0001-25	19/05/2023 09:26:32:210
	R\$ 4.739,9900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:26:32:463
	R\$ 4.700,0000	07.440.172/0001-25	19/05/2023 09:26:38:480
	R\$ 4.699,9900	76,839.083/0003-30	19/05/2023 09:26:40:470
	R\$ 4.690,0000	07.440.172/0001-25	19/05/2023 09:27:20:837
	R\$ 4.689,9900	76.839.083/0003-30	19/05/2023 09:27:22:563
	R\$ 4.600,0000	07.440.172/0001-25	19/05/2023 09:28:35:410

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Abertura	19/05/2023 08:30:20	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	19/05/2023 09:30:36	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	19/05/2023 09:30:36	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	19/05/2023 09:42:26	Convocado para envio de anexo o fornecedor JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA, CNPJ/CPF: 07.440.172/0001-25.

22/0	5/2023, 13:53	the same	Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO	
	Encerramento do prazo - Convocação anexo	19/05/2023 09:57:29	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA, CNPJ/CPF: 07.440.172/0001-25.	8
	Recusa de proposta	19/05/2023 15:09:56	Recusa da proposta. Fornecedor: JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA, CNPJ/CPF: 07.440.172/0001-25, pelo melhor lance de R\$ 4.600,0000. Motivo A EMPRESA ESTÁ SUSPENDA DE LICITAR IFPE/CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO ATÉ 24/12/2023	70
	Abertura do prazo - Convocação anexo	19/05/2023 15:10:02	Convocado para envio de anexo o fornecedor GERVASIO MARQUES NETO LTDA, CNPJ/CPF: 76.839.083/0003-30.	20
	Encerramento do prazo - Convocação anexo	19/05/2023 16:01:42	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GERVASIO MARQUES NETO LTDA, CNPJ/CPF: 76.839.083/0003-30.	-
	Acolto do proposta	19/05/2023	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GERVASIO MARQUES NETO LTDA,	

Não existem intenções de recurso para o item

CNP3/CPF: 76.839.083/0003-30

#### Item: 7 - Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza

16:15:08

11:21:32

Aceite de proposta

Habilitação de

fornecedor

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNP3/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro	
06.236.852/0001-69	FARADAY CONSULTORIA LTDA	Sim	Sim	3	R\$ 1.591,6800	R\$ 4.775,0400	04/05/2023 13:30:29	

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ar Condicionado ; Manutenção de Sistemas / Limpeza - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS 220V. DESCRIÇÃO: APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 9.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL A OU B; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS, UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTRÉGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPÁMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CRED Porte da empresa: ME/EPP

CNPJ/CPF: 76.839.083/0003-30, pelo melhor lance de R\$ 4.689,9900. 22/05/2023 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GERVASIO MARQUES NETO LTDA -

07.440.172/0001-25 JEF CORREIA R\$ 1,591,6800 R\$ 4,775,0400 17/05/2023 SERVICOS DE 14:47:07 SEGURANCA DIGITAL LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU S 220V. DESCRIÇÃO: APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 9.000 BTU'S, SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE /FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL A OU B ; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO; PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA -MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CRED Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 3 Unidade de fornecimento: UNIDADE Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluidos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.591,6800	06.236.852/0001-69	19/05/2023 08:30:02:063
R\$ 1 591 6800	07.440.172/0001-25	19/05/2023 08:30:02:063

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos	do Item			
	Evento	Data		Observações
Abertura		19/05/2023 08:30:21	Item aberto para lances.	

22/05/2023

Encerramento sem

prorrogação

120 200 300					1
Compras.gov.br - O	SITE	DE	COMPRAS	DO	GOVERNO

Item aguardando decisão sobre reinicio ou encerramento da etapa aberta

08:40:22 19/05/2023 Encerramento etapa aberta Item com etana aberta encerrada 08:40:50

19/05/2023

19/05/2023 Item teve empate real para o valor 1.591.6800. Procedeu-se o sorteio Sorteio eletrônico 08:40:50 eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.

19/05/2023 Encerramento Item encerrado para lances. 08:40:50

Abertura do prazo -19/05/2023 Convocado para envio de anexo o fornecedor FARADAY CONSULTORIA LTDA. Convocação anexo 09:42:37 CNPJ/CPF: 06.236.852/0001-69.

22/05/2023 Aceite individual da proposta. Fornecedor: FARADAY CONSULTORIA LTDA, Aceite de proposta CNPJ/CPF: 06.236.852/0001-69, pelo melhor lance de R\$ 1.591.6800. 11:17:00 22/05/2023 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FARADAY CONSULTORIA Habilitação de fornecedor

11:21:32 LTDA - CNPJ/CPF: 06.236.852/0001-69

Encerramento do prazo -22/05/2023 Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor FARADAY CONSULTORIA LTDA, CNPJ/CPF: 06.236.852/0001-69. Convocação anexo 13:40:31

Não existem intenções de recurso para o item

#### Item: 8 - Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
06.236.852/0001-69	FARADAY CONSULTORIA	Sim	Sim	12	R\$ 9.805,0400	R\$ 117.660,4800	04/05/2023 13:30:29

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ar Condicionado ; Manutenção de Sistemas / Limpeza APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000 BTUS DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL A OU B; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 360V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; - APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO: O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIA

Porte da empresa: ME/EPP

07.440.172/0001-25 JEF CORREIA 12 R\$ 9.805,0400 R\$ 117.660,4800 17/05/2023 SERVICOS DE 14:47:08

**SEGURANCA** DIGITAL LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000 BTU S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL A OU B ; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 380V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; - APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIA Tratamento Diferenciado: - Aplicabilidade Decreto 7174; Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 12 Unidade de fornecimento: UNIDADE Porte da empresa: ME/EPF

Lances (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 9.805,0400	06.236.852/0001-69	19/05/2023 08:30:02:063
R\$ 9.805,0400	07.440.172/0001-25	19/05/2023 08:30:02:063

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento Data Observações 22/05/2023 13:53

Compras gov br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Abertura	19/05/2023 08:30:23	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	19/05/2023 08:40:24	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	19/05/2023 08:40:53	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	19/05/2023 08:40:53	Item teve empate real para o valor 9.805,0400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	19/05/2023 08:40.53	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	19/05/2023 09:42:49	Convocado para envio de anexo o fornecedor FARADAY CONSULTORIA LTD: CNPJ/CPF: 06.236.852/0001-69.
Aceite de proposta	22/05/2023 11:17:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FARADAY CONSULTORIA LTDA, CNPJ/CPF: 06.236.852/0001-69, pelo melhor lance de R\$ 9.805,0400.
Habilitação de fornecedor	22/05/2023 11:21:32	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FARADAY CONSULTORIA LTDA - CNPJ/CPF: 06.236.852/0001-69
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 13:40:31	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor FARADAY CONSULTORIA LTDA, CNPJ/CPF: 06.236.852/0001-69.

Não existem intenções de recurso para o item

#### Item: 9 - Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro	
06.236.852/0001-69	FARADAY CONSULTORIA LTDA	Sim	Sim	8	R\$ 9.805,0400	R\$ 78.440,3200	04/05/2023 13:30:29	
	Descrição Det	alhada do O	bjeto Oferta	to: Ar Condici	onado ; Manuter	nção de Sistemas	/ Limpeza -	

APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60,000 BTUS DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL A DU B; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE F CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 380V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; - APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTRÉGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIAD

Porte da empresa: ME/EPF

07.440.172/0001-25 JEF CORREIA R\$ 9.805.0400 R\$ 78.440.3200 17/05/2023 SERVICOS DE SEGURANCA

> DIGITAL LTDA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000 BTU S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL A OU B ; REGISTRO NO INMÉTRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FÍLTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL: CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 380V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIAD Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 8 Unidade de fornecimento:

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: Jances com \* na frente indicam que foram excluidos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 9.805,0400	06.236.852/0001-69	19/05/2023 08:30:02:063
R\$ 9.805,0400	07.440.172/0001-25	19/05/2023 08:30:02:063

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

14:47:08

Sorteio eletrônico	19/05/2023 08:40:59	Item teve empate real para o valor 1,345,9400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	19/05/2023 08:40:59	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	19/05/2023 09:43:14	Convocado para envio de anexo o fornecedor JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA, CNPJ/CPF: 07.440.172/0001-25.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	19/05/2023 09:57:40	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA, CNPJ/CPF: 07.440.172/0001-25.
Recusa de proposta	19/05/2023 15:10:56	Recusa da proposta. Fornecedor: JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL (LTDA, CNPJ/CPF: 07.440.172/0001-25, pelo melhor lance de R\$ 1.345,9400. Motivo: A EMPRESA ESTÁ SUSPENDA DE LICITAR IFPE/CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO ATÉ 24/12/2023
Abertura do prazo - Convocação anexo	19/05/2023 15:11:00	Convocado para envio de anexo o fornecedor FARADAY CONSULTORIA LTDA, CNPJ/CPF: 06.236.852/0001-69.
Aceite de proposta	22/05/2023 11:20:35	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FARADAY CONSULTORIA LTDA, CNPJ/CPF: 06.236.852/0001-69, pelo melhor lance de R\$ 1.345,9400.
Habilitação de fornecedor	22/05/2023 11:21:32	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FARADAY CONSULTORIA LTDA - CNPJ/CPF: 06.236.852/0001-69
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 13:40:31	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor FARADAY CONSULTORIA LTDA, CNPJ/CPF: 06.236.852/0001-69.

Não existem intenções de recurso para o item

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Abertura	19/05/2023 08:30:25	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	19/05/2073 08:40:26	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	19/05/2023 08:40:55	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	19/05/2023 08:40:55	Item teve empate real para o valor 9.805,0400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	19/05/2023 08:40:55	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	19/05/2023 09:43:02	Convocado para envio de anexo o fornecedor FARADAY CONSULTORIA LTDA, CNPJ/CPF: 06.236.852/0001-69.
Aceite de proposta	22/05/2023 11:17:23	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FARADAY CONSULTORIA LTDA, CNPJ/CPF: 06.236.852/0001-69, pelo melhor lance de R\$ 9.805,0400.
Habilitação de fornecedor	22/05/2023 11:21:32	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FARADAY CONSULTORIA LTDA - CNPJ/CPF: 06.236.852/0001-69
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/05/2023 13:40:31	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor FARADAY CONSULTORIA LTDA, CNPJ/CPF: 06.236.852/0001-69.

Não existem intenções de recurso para o item

#### Item: 10 - Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
06.236.852/0001-69	FARADAY CONSULTORIA LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 1.345,9400	R\$ 13.459,4000	04/05/2023 13:30:29
	CORTINA DE AF POTÊNCIA MÍN CONTROLE DE (DIREITA/ESQUE DATA DA ENTE OBRIGADO A E	R 200CM COM IMA: 340V; E TEMPERATI ERDA): MANUA IEGA, DE CO DAR ASSISTÊN RÍODO DA GA EITO.	I CONTROLE R DIMENSÕES I URA ESTAVE AL TECLA DE E BERTURA INT NCIA TÉCNICA	EMOTO. COR MÍNIMAS: 21X L: NÃO. ES EXAUSTÃO: NÃ EGRAL DO EC GRATUITA N	BRANCA, VOLTAC (200X10CM, PES SUMIDIFICAÇÃO: O. GARANTIA - M QUIPAMENTO; O A SUA REDE CI	nção de Sisternas SEM 220V. FASE; SO LÍQUIDO MÍN NÃO. CONTRC ÍNIMA DE UM ANO FABRICANTE/ CO REDENCIADA DE CONTRATO, SUBS	MONOFÁSICA IMO: 23KGS. DLE DE AR D A PARTIR DA DNTRATADO É ASSISTÊNCIA,
07.440.172/0001-25	JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 1.345,9400	R\$ 13.459,4000	17/05/2023 14:47:08
	BRANCA. VOLT. 21X200X10CM. ESUMIDIFICAÇÃ GARANTIA - M EQUIPAMENTO; SUA REDE CRE PERÍODO DE O	AGEM 220V. PESO LÍQU O: NÃO. CON ÍNIMA DE UN O FABRICANT DENCIADA DE CONTRATO, SU clusiva de ME, O Quantidade:	FASE: MONO IDO MÎNIMO: ITROLE DE AR M ANO A PAR TE/ CONTRATA E ASSISTÊNCIJ JBSTITUINDO /EPP/Equiparao	PÁSICA. POTÉ  23KGS. CC  (DIREITA/ESC  KTIR DA DATA  DO É OBRIGAL  A, DURANTE C  AS PEÇAS CO  da Aplicabilidad	ENCIA MÍNIMA:  DNTROLE DE T QUERDA): MANUA  DA ENTREGA,  DO A DAR ASSIS  D PERÍODO DA C  M DEFEITO. Tra  de Decreto 7174	COM CONTROLE 340Y; DIMENSÖ EMPERATURA ES AL. TECLA DE EXA DE COBERTURA TÉNCIA TÉCNICA GARANTIA, MESMO tamento Diferenci : Não Aplicabilidad	ES MINIMAS: TÁVEL: NÃO. AUSTÃO: NÃO. INTEGRAL DO GRATUITA NA D ENCERRADO ado: Tipo I -

Lances (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro	
R\$ 1.345,9400	06.236.852/0001-69	19/05/2023 08:30:02:063	
R\$ 1.345,9400	07.440.172/0001-25	19/05/2023 08:30:02:063	

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Even	tos	do	Item
------	-----	----	------

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Abertura	19/05/2023 08:30:27	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	19/05/2023 08:40:28	Item aguardando decisão sobre reinicio ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	19/05/2023 08:40:59	Item com etapa aberta encerrada.

-	Troca de Mensa	gens	
		Data	Mensagem
	Sistema	19/05/2023 08:30:03	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 10 ítens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 17:00. Mantenham-se conectados.
	Sistema	19/05/2023 08:30:05	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
	Sistema.	19/05/2023	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

08:30:05 Sistema 19/05/2023 Algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances. 08:30:09 19/05/2023 O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. Sistema 08:30:09 19/05/2023 O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. Sistema 08:30:10 19/05/2023 Algumas propostas do item 3 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances. Sistema 08:30:10 19/05/2023 Algumas propostas do item 4 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances. Sistema 08:30:11 O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. 19/05/2023 Sistema 08:30:11 19/05/2023 O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. Sistema 08:30:14 19/05/2023 Algumas propostas do item 5 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances. Sistema 08:30:14 19/05/2023 O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. Sistema 08:30:20 19/05/2023 Algumas propostas do item 6 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances. Sistema 08:30:20 19/05/2023 O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. Sistema 08:30:22 Algumas propostas do item 7 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances. Sistema 19/05/2023 08:30:22 19/05/2023 O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. Sistema 08:30:23 19/05/2023 Algumas propostas do item 8 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances. Sistema

Algumas propostas do item 9 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.

Sistema

91/95

08:30:23

19/05/2023

08:30:25

22/05/20	023, 13:54		Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO	22/05/2023, 13:54		Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO
	Sistema	19/05/2023 08:30:25	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.	Pregoeiro	19/05/2023 09:40:17	BOM DIA, A PARTIR DESSE MOMENTO AS EMPRESAS CONVOCADAS TERÃO O PRAZO DE 2 HORAS PARA ANEXAR A PROPOSTA ATUALIZADA
	Sistema	19/05/2023 08:30:27	Algumas propostas do item 10 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.	Sistema	19/05/2023 09:40:50	Senhor fornecedor FARADAY CONSULTORIA LTDA, CNPJ/CPF: 06.236.852/0001-69, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
	Sistema	19/05/2023 08:30:27	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.	Sistema	19/05/2023 09:41:13	Senhor fornecedor GO ATACADISTA LTDA, CNPJ/CPF: 44.060.520/0001-65, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
	Sistema	19/05/2023 08:40:06	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.	Sistema	19/05/2023 09:41:31	Senhor fornecedor FARADAY CONSULTORIA LTDA, CNPJ/CPF: 06.236.852/0001-69, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
	Sistema	19/05/2023 08:40:10	O item 2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.	Sistema	19/05/2023 09:41:52	Senhor fornecedor GERVASIO MARQUES NETO LTDA, CNPJ/CPF: 76.839.083/0003- 30, solicito o envio do anexo referente ao ítem 4.
	Sistema	19/05/2023 08:40:11	O item 3 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.	Sistema	19/05/2023 09:42:03	Senhor fornecedor GERVASIO MARQUES NETO LTDA, CNPJ/CPF: 76.839.083/0003- 30, solicito o envio do anexo referente ao ítem 5.
	Sistema	19/05/2023 08:40:12	O item 4 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.	Sistema	19/05/2023 09:42:26	Senhor fornecedor JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA, CNPJ/CPF: 07.440.172/0001-25, solicito o envio do anexo referente ao ítem 6.
	Sistema	19/05/2023 08:40:22	O item 7 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.	Sistema	19/05/2023 09:42:37	Senhor fornecedor FARADAY CONSULTORIA LTDA, CNPJ/CPF: 06.236.852/0001-69, solicito o envio do anexo referente ao ítem 7.
	Sistema	19/05/2023 08:40:24	O item 8 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.	Sistema	19/05/2023 09:42:49	Senhor fornecedor FARADAY CONSULTORIA LTDA, CNPJ/CPF: 06.236.852/0001-69, solicito o envio do anexo referente ao ítem 8.
	Sistema	19/05/2023 08:40:26	O item 9 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.	Sistema	19/05/2023 09:43:02	Senhor fornecedor FARADAY CONSULTORIA LTDA, CNPJ/CPF: 06.236.852/0001-69, solicito o envio do anexo referente ao ítem 9.
	Sistema	19/05/2023 08:40:28	O item 10 está aguardando decisão de reinicio ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.	Sistema	19/05/2023 09:43:14	Senhor fornecedor JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA, CNPJ/CPF: 07.440.172/0001-25, solicito o envio do anexo referente ao ítem 10.
	Sistema	19/05/2023 08:40:37	O item 1 está encerrado.	Sistema	19/05/2023 09:56:36	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GERVASIO MARQUES NETO LTDA, CNPJ/CPF: 76.839.083/0003-30, enviou o anexo para o ítem 4.
	Sistema	19/05/2023 08:40:37	O item 1 teve empate real para o valor 1.779,6700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no	Sistema	19/05/2023 09:56:56	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GERVASIO MARQUES NETO LTDA, CNPJ/CPF: 76.839.083/0003-30, enviou o anexo para o ítem 5.
	Sistema	19/05/2023	Julgamento de Propostas. O item 2 está encerrado.	Sistema	19/05/2023 09:57:29	Senhor Pregoeiro, o fornecedor JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA, CNPJ/CPF: 07.440.172/0001-25, enviou o anexo para o ítem 6.
	Sistema	08:40:40 19/05/2023	O item 2 teve empate real para o valor 1.771,0900. Procedeu-se o sorteio eletrônico	Sistema	19/05/2023 09:57:40	Senhor Pregoeiro, o fornecedor JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA, CNPJ/CPF: 07.440.172/0001-25, enviou o anexo para o ítem 10.
		08:40:40	entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.	Sistema	19/05/2023 10:01:20	Senhor Pregoeiro, o fornecedor FARADAY CONSULTORIA LTDA, CNP3/CPF: 06.236.852/0001-69, enviou o anexo para o item 1.
	Sistema	19/05/2023 08:40:43	O item 3 está encerrado.	Sistema	19/05/2023 15:10:02	Senhor fornecedor GERVASIO MARQUES NETO LTDA, CNPJ/CPF: 76.839.083/0003- 30, solicito o envio do anexo referente ao ítem 6.
	Sistema	19/05/2023 08:40:43	O item 3 teve empate real para o valor 2.714,9600. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.	Sistema	19/05/2023 15:11:00	Senhor fornecedor FARADAY CONSULTORIA LTDA, CNPJ/CPF: 06.236.852/0001-69, solicito o envio do anexo referente ao item 10.
	Sistema	19/05/2023 08:40:47	O item 4 está encerrado.	Pregoeiro	19/05/2023 15:14:29	Para FARADAY CONSULTORIA LTDA - SUA PROPOSTA ATUALIZADA NÃO POSSUI MARCA DO PRODUTO, NÃO POSSO CONTRATAR SEM MARCA. VOU REABRIR O SISTEMA PARA QUE POSSAM ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA COM A MARCA DE
	Sistema	19/05/2023 08:40:47	O item 4 teve empate real para o valor 3.710,5500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.	Sistema	19/05/2023 15:14:35	CADA PRODUTO  Senhor fornecedor FARADAY CONSULTORIA LTDA, CNPJ/CPF: 06.236.852/0001-69, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
	Sistema	19/05/2023 08:40:50	O item 7 teve empate real para o valor 1.591,6800. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no	Sistema	19/05/2023 15:22:53	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
	Sistema	19/05/2023	Juigamento de Propostas. O item 7 está encerrado.	Sistema	19/05/2023 15:24:42	Senhor fornecedor FARADAY CONSULTORIA LTDA, CNPJ/CPF: 06.236.852/0001-69, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
	Sistema	08:40:50 19/05/2023	O item 8 está encerrado.	06.236.852/0001- 69	19/05/2023 15:48:24	Boa tarde
	Sistema	08:40:53 19/05/2023	O item 8 teve empate real para o valor 9.805,0400. Procedeu-se o sorteio eletrônico	Sistema	19/05/2023 16:01:42	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GERVASIO MARQUES NETO LTDA, CNPJ/CPF: 76.839.083/0003-30, enviou o anexo para o item 6.
		08:40:53	entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.	Sistema	19/05/2023 16:21:32	Senhor Pregoeiro, o fornecedor FARADAY CONSULTORIA LTDA, CNPJ/CPF: 06.236.852/0001-69, enviou o anexo para o ítem 1.
	Sistema	19/05/2023 08:40:55	O item 9 está encerrado.	06.236.852/0001- 69	19/05/2023 16:21:53	ENVIADO
	Sistema	19/05/2023 08:40:55	O item 9 teve empate real para o valor 9.805,0400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.	Sistema	22/05/2023 09:17:34	Senhor fornecedor FARADAY CONSULTORIA LTDA, CNPJ/CPF: 06.236.852/0001-69, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
	Sistema	19/05/2023 08:40:59	O item 10 teve empate real para o valor 1.345,9400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no	Pregoeiro	22/05/2023 09:18:39	Para FARADAY CONSULTORIA LTDA - AGUARDANDO ANEXO III
	Sistema	19/05/2023	Julgamento de Propostas. O item 10 está encerrado.	06.236.852/0001- 69	22/05/2023 09:20:01	Bom dia sr Pregoeira
	Sistema	08:40:59 19/05/2023	O item 6 está encerrado.	06.236.852/0001- 69	22/05/2023 09:20:21	Vamos anexar!
	Sistema	09:30:36 19/05/2023	O item 5 está encerrado.	Sistema	22/05/2023 09:56:58	Senhor Pregoeiro, o fornecedor FARADAY CONSULTORIA LTDA, CNPJ/CPF: 06.236.852/0001-69, enviou o anexo para o ítem 1.
	Sistema	09:36:53 19/05/2023	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na	06.236.852/0001- 69	22/05/2023 10:09:25	Sr Pregoeira vamos anexar proposta atualizada conforme solicitado.
		09:36:56	funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".	Sistema	22/05/2023 10:13:12	Senhor Pregoeiro, o fornecedor FARADAY CONSULTORIA LTDA, CNPJ/CPF: 06.236.852/0001-69, enviou o anexo para o ítem 2.

(	7
	$\supset$
1	S
**	J

0	6.236.852/0001- 69	22/05/2023 10:14:07	sr Pregoeira anexo III enviado no item 1 e proposta ajustada atualizada no item 2.
	Sistema	22/05/2023 11:21:34	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de "aceito e habilitado" ou "cancelado no juigamento".
	Pregoeiro	22/05/2023 11:21:50	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 22/05/2023 as 13:30:00.

Eventos da Licitação		
Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	19/05/2023 07:58:57	
Abertura da sessão pública	19/05/2023 08:30:03	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	19/05/2023 09:36:56	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	22/05/2023 11:21:34	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do	22/05/2023	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 22/05/2023 às

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 13:40 horas do dia 22 de/maio de 2023, cuja ata Toi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI Pregogiro Oficial

FECIPE CARVACHO ROMERO Equipe de Apoio





### GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

### Termo de Adjudicação do Pregão

Pregão Nº 00019/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 13:43 horas do dia 22 de maio de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00019/2023, referente ao Processo nº 19, o Pregoeiro, Sr(a) ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

\*\*OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade Competente e constarão no termo de julgamento.

#### Resultado da Adjudicação

#### Item: 1

Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza

Descrição Complementar: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S - 220V. DESCRIÇÃO: APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE /FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CRED

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 24

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.779,6700

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0.01

Adjudicado para: FARADAY CONSULTORIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.779,6700 e a quantidade de 24 UNIDADE .

#### **Eventos do Item**

Evento Data

Observações

Adjudicado

22/05/2023 13:43:17 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FARADAY CONSULTORIA LTDA,

CNPJ/CPF: 06.236.852/0001-69, Melhor lance: R\$ 1.779,6700

#### Item: 2

Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza

Descrição Complementar: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FÁBRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; - APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSIS

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Ouantidade: 5 Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.771,0900

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: UNIDADE Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: FARADAY CONSULTORIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.771,0900 e a quantidade de 5 UNIDADE .

### **Eventos do Item**

Evento Data Observações

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FARADAY CONSULTORIA LTDA, 22/05/2023 Adjudicado

13:43:21 CNPJ/CPF: 06.236.852/0001-69, Melhor lance: R\$ 1.771,0900

Item: 3

Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza

Descrição Complementar: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 18.000 BTU`S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE/FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO, (RABICHO), CERTIFICADO, PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Ouantidade: 8

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.714,9600

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: UNIDADE Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: FARADAY CONSULTORIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.714,9600 e a quantidade de 8 UNIDADE .

### **Eventos do Item**

Observações Evento Data Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FARADAY CONSULTORIA LTDA, 22/05/2023 Adjudicado 13:43:23 CNPJ/CPF: 06.236.852/0001-69, Melhor lance: R\$ 2.714,9600

Item: 4

Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza

Descrição Complementar: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 24.000 BTU`S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE/FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA -MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE AS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Ouantidade: 8

Valor Máximo Aceitável: R\$ 3.710,5500

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: UNIDADE Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: GERVASIO MARQUES NETO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3.710,5400 e a quantidade de 8 UNIDADE .

Eventos do Item

**Evento** Data Observações

0-0274

Adjudicado

22/05/2023 13:43:24

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GERVASIO MARQUES NETO LTDA,

CNPJ/CPF: 76.839.083/0003-30, Melhor lance: R\$ 3.710,5400

Item: 5

**Descrição:** Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza

Descrição Complementar: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; - APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSIS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5

Valor Máximo Aceitável: R\$ 4.774,1300

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: UNIDADE Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: GERVASIO MARQUES NETO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4.589,9900 e a quantidade de 5 UNIDADE .

#### **Eventos do Item**

Evento Data

Observações

Adjudicado

22/05/2023 13:43:25 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GERVASIO MARQUES NETO LTDA,

CNPJ/CPF: 76.839.083/0003-30, Melhor lance: R\$ 4.589,9900

Item: 6

Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza

Descrição Complementar: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE/FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE A

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 11

Valor Máximo Aceitável: R\$ 5.155,4500

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: UNIDADE Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: GERVASIO MARQUES NETO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4.689,9900 e a quantidade de 11 UNIDADE .

#### **Eventos do Item**

Evento

Data

Observações

Adjudicado

22/05/2023 13:43:27 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GERVASIO MARQUES NETO LTDA,

CNPJ/CPF: 76.839.083/0003-30, Melhor lance: R\$ 4.689,9900

Item: 7

Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza

Descrição Complementar: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S - 220V. DESCRIÇÃO: APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 9.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE /FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GAS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO

DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CRED

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.591,6800

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: UNIDADE Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: FARADAY CONSULTORIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.591,6800 e a quantidade de 3 UNIDADE .

#### **Eventos do Item**

EventoDataObservaçõesAdjudicado22/05/2023<br/>13:43:28Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FARADAY CONSULTORIA LTDA,<br/>CNPJ/CPF: 06.236.852/0001-69, Melhor lance: R\$ 1.591,6800

Item: 8

Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza

Descrição Complementar: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 380V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; - APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 12

Valor Máximo Aceitável: R\$ 9.805,0400

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: UNIDADE Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

 $\begin{array}{l} \textbf{Adjudicado para:} \ \ \mathsf{FARADAY} \ \ \mathsf{CONSULTORIA} \ \ \mathsf{LTDA} \ \ \textbf{, pelo melhor lance de} \ \ \mathsf{R}\$ \ \ 9.805,0400 \ \ \textbf{e} \ \ \textbf{a quantidade de} \ \ 12 \\ \textbf{UNIDADE} \ \ . \end{array}$ 

## **Eventos do Item**

EventoDataObservaçõesAdjudicado22/05/2023<br/>13:43:29Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FARADAY CONSULTORIA LTDA,<br/>CNPJ/CPF: 06.236.852/0001-69, Melhor lance: R\$ 9.805,0400

Item: 9

Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza

Descrição Complementar: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 380V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; - APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIAD

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 8

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Observações

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Valor Máximo Aceitável: R\$ 9.805,0400

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: FARADAY CONSULTORIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 9.805,0400 e a quantidade de 8 UNIDADE .

**Eventos do Item** 

Evento Data

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FARADAY CONSULTORIA LTDA, 22/05/2023 Adjudicado

13:43:30 CNPJ/CPF: 06.236.852/0001-69, Melhor lance: R\$ 9.805,0400

Item: 10

Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza

Descrição Complementar: CORTINA DE AR 200CM COM CONTROLE REMOTO. COR BRANCA. VOLTAGEM 220V. FASE: MONOFÁSICA. POTÊNCIA MÍNIMA: 340V; DIMENSÕES MÍNIMAS: 21X200X10CM. PESO LÍQUIDO MÍNIMO: 23KGS. CONTROLE DE TEMPERATURA ESTÁVEL: NÃO. ESUMIDIFICAÇÃO: NÃO. CONTROLE DE AR (DIREITA/ESQUERDA): MANUAL. TECLA DE EXAUSTÃO: NÃO. GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: UNIDADE Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.345,9400 Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: FARADAY CONSULTORIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.345,9400 e a quantidade de 10 UNIDADE .

**Eventos do Item** 

Evento Data Observações Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FARADAY CONSULTORIA LTDA, 22/05/2023 Adjudicado 13:43:30 CNPJ/CPF: 06.236.852/0001-69, Melhor lance: R\$ 1.345,9400

Fim do documento





## GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

### Termo de Homologação do Pregão

Nº 00019/2023 (SRP)

Às 13:47 horas do dia 22 de maio de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. AMERICO BELLE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 19, Pregão nº 00019/2023.

### Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza

Descrição Complementar: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S - 220V. DESCRIÇÃO: APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE /FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CRED

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 24

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.779,6700

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: FARADAY CONSULTORIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.779,6700 e a quantidade de 24

#### **Eventos do Item**

UNIDADE .

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/05/2023 13:43:17	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FARADAY CONSULTORIA LTDA, CNPJ/CPF: 06.236.852/0001-69, Melhor lance: R\$ 1.779,6700
Homologado	22/05/2023 13:46:58	AMERICO BELLE	

#### Item: 2

Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza

Descrição Complementar: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; - APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSIS

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.771,0900

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Adjudicado para: FARADAY CONSULTORIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.771,0900 e a quantidade de 5

#### Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/05/2023 13:43:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FARADAY CONSULTORIA LTDA, CNPJ/CPF: 06.236.852/0001-69, Melhor lance: R\$ 1.771,0900
Homologado	22/05/2023 13:48:47	AMERICO BELLE	

#### Item: 3

Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza

Descrição Complementar: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 18.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE/FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 8

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.714,9600

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Adjudicado para: FARADAY CONSULTORIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.714,9600 e a quantidade de 8 UNIDADE .

# Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/05/2023 13:43:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FARADAY CONSULTORIA LTDA, CNPJ/CPF: 06.236.852/0001-69, Melhor lance: R\$ 2.714,9600
Homologado	22/05/2023 13:48:52	AMERICO BELLE	

#### Item: 4

Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza

Descrição Complementar: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 24.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE/FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE AS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 8

Valor Máximo Aceitável: R\$ 3.710,5500

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Adjudicado para: GERVASIO MARQUES NETO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3.710,5400 e a quantidade de 8 UNIDADE .

Franks de Thom

Eventos do Item				
Evento	Data	Nome	Observações	
Adjudicado	22/05/2023 13:43:24		Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GERVASIO MARQUES NETO LTDA, CNPJ/CPF: 76.839.083/0003-30, Melhor lance: R\$ 3.710,5400	
Homologado	22/05/2023 13:49:21	AMERICO BELLE		

Item: 5

Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza

Descrição Complementar: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; - APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSIS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5

Valor Máximo Aceitável: R\$ 4.774,1300

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Adjudicado para: GERVASIO MARQUES NETO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4.589,9900 e a quantidade de 5 UNIDADE .

#### **Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/05/2023 13:43:25		Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GERVASIO MARQUES NETO LTDA, CNPJ/CPF: 76.839.083/0003-30, Melhor lance: R\$ 4.589,9900
Homologado	22/05/2023 13:49:45	AMERICO BELLE	

Item: 6

Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza

Descrição Complementar: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE/FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE A

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 11

Valor Máximo Aceitável: R\$ 5.155,4500

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Adjudicado para: GERVASIO MARQUES NETO LTDA , pelo melhor lance de R\$4.689,9900 e a quantidade de 11 UNIDADE .

**Eventos do Item** 

Evento Data Nome Observações

050230

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Adjudicado 22/05/2023

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GERVASIO MARQUES NETO LTDA, CNPJ/CPF: 76.839.083/0003-30, Melhor lance: R\$ 4.689,9900

Homologado

22/05/2023 AMERICO 13:50:04 BELLE

Item: 7

Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza

Descrição Complementar: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S - 220V. DESCRIÇÃO: APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 9.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE /FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CRED

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3 Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.591,6800

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Adjudicado para: FARADAY CONSULTORIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.591,6800 e a quantidade de 3 UNIDADE .

#### **Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/05/2023 13:43:28	11 m	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FARADAY CONSULTORIA LTDA, CNPJ/CPF: 06.236.852/0001-69, Melhor lance: R\$ 1.591,6800
Homologado	22/05/2023 13:50:19	AMERICO BELLE	

#### Item: 8

Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza

Descrição Complementar: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 380V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; - APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIA

Tratamento Diferenciado:

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 12

Valor Máximo Aceitável: R\$ 9.805,0400

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Adjudicado para: FARADAY CONSULTORIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 9.805,0400 e a quantidade de 12 UNIDADE .

# **Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/05/2023 13:43:29	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FARADAY CONSULTORIA LTDA, CNPJ/CPF: 06.236.852/0001-69, Melhor lance: R\$ 9.805,0400
Homologado	22/05/2023 13:50:30	AMERICO BELLE	

Item: 9

Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza

050281

Descrição Complementar: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 380V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; - APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIAD

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 8

Valor Máximo Aceitável: R\$ 9.805,0400

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Adjudicado para: FARADAY CONSULTORIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 9.805,0400 e a quantidade de 8 UNIDADE .

# **Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/05/2023 13:43:30	,-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FARADAY CONSULTORIA LTDA, CNPJ/CPF: 06.236.852/0001-69, Melhor lance: R\$ 9.805,0400
Homologado	22/05/2023 13:50:42	AMERICO BELLE	

Item: 10

Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza

Descrição Complementar: CORTINA DE AR 200CM COM CONTROLE REMOTO. COR BRANCA. VOLTAGEM 220V. FASE: MONOFÁSICA. POTÊNCIA MÍNIMA: 340V; DIMENSÕES MÍNIMAS: 21X200X10CM. PESO LÍQUIDO MÍNIMO: 23KGS. CONTROLE DE TEMPERATURA ESTÁVEL: NÃO. ESUMIDIFICAÇÃO: NÃO. CONTROLE DE AR (DIREITA/ESQUERDA): MANUAL. TECLA DE EXAUSTÃO: NÃO. GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PECAS COM DEFEITO.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

**Quantidade: 10** 

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.345,9400

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

#### **Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/05/2023 13:43:30		Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FARADAY CONSULTORIA LTDA, CNPJ/CPF: 06.236.852/0001-69, Melhor lance: R\$ 1.345,9400
Homologado	22/05/2023	AMERICO	

Fim do documento

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA Pregão nº: 192023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 1 - Ar Condicionado -Manutenção de Sistemas /

**Qtde Solicitada:** 

Qtde 0 Aceita:

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.779,6700 Recurso: Sem

Limpeza

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Otde Melhor Valor (R\$) Situação Proposta Data Anexo Declaração Fornecedor Ofertada (R\$) Lance Melhor Negociado da (R\$) Lance Proposta

06.236.852/0001-

69 - % FARADAY

1.779,6700 1.779,6700 19/05/2023

08:30:01:013

Adjudicado Consultar

SIM

CONSULTORIA

LTDA

Descrição detalhada do objeto ofertado: Ar Condicionado ; Manutenção de Sistemas / Limpeza -CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS 220V. DESCRIÇÃO: APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

07.440.172/0001-

25 - 🦠 JEF

SEGURANCA DIGITAL LTDA

CORREIA

SERVICOS DE

1.779,6700 1.779,6700 19/05/2023 08:30:01:013

Consultar

SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU S 220V. DESCRIÇÃO: APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTU`S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE /FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇĂ...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique aqui.

Menu Voltar

### Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA Pregão nº: 192023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 2 - Ar Condicionado -Manutenção de Sistemas /

Otde Solicitada: 5

Qtde 0 Aceita:

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.771,0900 Recurso: Sem

Limpeza

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Melhor Valor (R\$) Otde Proposta Data Situação Anexo Declaração Fornecedor Melhor Ofertada (R\$) Lance Negociado da (R\$) Lance Proposta

44.060.520/0001-

65 - GO

1.771,0900

1.771,0800 19/05/2023 08:30:11:257

Recusado Consultar

SIM

ATACADISTA LTDA

Descrição detalhada do objeto ofertado: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE <u>AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTU`S. SISTEMA INVERTER; CICLO FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE</u> CONSERVAÇÃO DE ENERGIA P...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa/Inabilitação: NÃO ANEXOU PROPOSTA ATUALIZADA

07.440.172/0001-

25 - S JEF

CORREIA SERVICOS DE **SEGURANCA** 

DIGITAL LTDA

1.771,0900 1.771,0900 19/05/2023 08:30:01:013

Recusado Consultar

SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTU`S. SISTEMA INVERTER; CICLO FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA P...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa/Inabilitação: A EMPRESA ESTÁ SUSPENDA DE LICITAR IFPE/CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO ATÉ 24/12/2023

06.236.852/0001-

69 -**FARADAY** 

1.771,0900 1.771,0900 19/05/2023 08:30:01:013

Adjudicado Consultar

SIM

CONSULTORIA

ITDA

Descrição detalhada do objeto ofertado: Ar Condicionado ; Manutenção de Sistemas / Limpeza - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS DESCRIÇÃO, APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIM

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

050284

Declaração de Menor: SIM

Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique aqui.

Menu Voltar

### Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA Pregão nº: 192023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 3 - Ar Condicionado -Manutenção de Sistemas /

Otde Solicitada: 8

Qtde 0 Aceita:

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.714,9600

Recurso: Sem

Limpeza

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Otde Melhor Valor (R\$) Situação Proposta Data Anexo Declaração Fornecedor Ofertada Melhor (R\$) Lance Negociado da (R\$) Lance Proposta

06.236.852/0001-

69 -**FARADAY** 

2.714,9600 2.714,9600 19/05/2023 08:30:01:013

Adjudicado Consultar

SIM

CONSULTORIA

LTDA

Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>Ar Condicionado</u>; <u>Manutenção de Sistemas / Limpeza - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 18.000</u> BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

07.440.172/0001-

25 - S JEF

CORREIA

SERVICOS DE

2.714,9600 2.714,9600 19/05/2023 08:30:01:013

Consultar

SIM

**SEGURANCA** DIGITAL LTDA

Descrição detalhada do objeto ofertado: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU S DESCRIÇÃO. APARELHO DE <u>AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 18.000 BTU`S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE/FRIO; ETIQUETA</u> NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE EN...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique aqui

Menu Voltar



#### Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA Pregão nº: 192023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Voltar Menu

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 4 - Ar Condicionado -Manutenção de Sistemas /

Otde Solicitada: 8

Qtde 0 Aceita:

Valor Máximo Aceitável: R\$ 3.710,5500 Recurso: Sem

Limpeza

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Valor (R\$) Otde Proposta Melhor Data Situação Anexo Declaração Fornecedor Ofertada Melhor da (R\$) Lance Negociado (R\$) Lance Proposta

76.839.083/0003-

30 -**GERVASIO** 

3.710.5500

3.710,5400 19/05/2023 08:33:10:427

Adjudicado Consultar

SIM

MARQUES NETO

ITDA

Descrição detalhada do objeto ofertado: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 24.000 BTU`S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE/FRIO...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

06.236.852/0001-

69 -

FARADAY

3.710,5500 3.710,5500 19/05/2023 08:30:01:013

Consultar

SIM

CONSULTORIA

LTDA

Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>Ar Condicionado</u>; <u>Manutenção de Sistemas / Limpeza - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 24.000</u> BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

07.440.172/0001-

25 - 🦠 JEF

CORREIA SERVICOS DE

3.710,5500 3.710,5500 19/05/2023 08:30:01:013

Consultar SIM

**SEGURANCA** DIGITAL LTDA

Descrição detalhada do objeto ofertado: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTU S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 24.000 BTU`S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE/FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE EN...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração

independente de proposta: SIM

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique aqui.

Menu Voltar

#### Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA Pregão nº: 192023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 5 - Ar Condicionado -Manutenção de Sistemas /

Otde Solicitada: 5

Qtde 0 Aceita:

Valor Máximo Aceitável: R\$ 4.774,1300 Recurso: Sem

Limpeza

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Melhor Valor (R\$) Situação Otde Proposta Data Anexo Declaração Melhor Fornecedor Ofertada (R\$) Lance Negociado da (R\$) Lance Proposta

76.839.083/0003-

30 -**GERVASIO** 

4.774,1300

4.589,9900 19/05/2023 09:34:52:597

Adjudicado Consultar

SIM

MARQUES NETO

LTDA

Descrição detalhada do objeto ofertado: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30.000 BTU`S. SISTEMA INVERTER; CICLO FRIO...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

07.440.172/0001-

25 - 3 JEF

CORREIA SERVICOS DE

4.774,1300 4.590,0000 19/05/2023 09:34:50:573

Consultar SIM

**SEGURANCA** 

DIGITAL LTDA

Descrição detalhada do objeto ofertado: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30.000 BTU`S. SISTEMA INVERTER; CICLO FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA P...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

44.060.520/0001-

65 - 🦠 GO ATACADISTA LTDA

4.774,1300 4.698,1500 19/05/2023 09:32:14:240

Consultar

SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU'S DESCRIÇÃO, APARELHO DE <u>AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30.000 BTU`S, SISTEMA INVERTER; CICLO FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE</u> CONSERVAÇÃO DE ENERGIA P...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

06.236.852/0001-0 3289

69 - S FARADAY CONSULTORIA

LTDA

4.774,1300

4.742,0000 19/05/2023 09:01:41:943

Consultar

SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: Ar Condicionado ; Manutenção de Sistemas / Limpeza - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique aqui.

Menu Voltar

### Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA Pregão nº: 192023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 6 - Ar Condicionado -Manutenção de Sistemas /

**Qtde Solicitada:** 

Qtde 0 Aceita:

Valor Máximo Aceitável: R\$ 5.155,4500

Recurso: Sem

Limpeza

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Qtde Proposta Melhor Data Valor (R\$) Situação Anexo Declaração Fornecedor Ofertada (R\$) Melhor Negociado da Lance (R\$) Lance Proposta

07.440.172/0001-

25 - S JEF

CORREIA SERVICOS DE

5.155,4500 11

4.600,0000 19/05/2023 09:28:35:410

Recusado Consultar

SIM

SEGURANCA DIGITAL LTDA

Descrição detalhada do objeto ofertado: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30.000 BTU`S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE/FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE EN...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa/Inabilitação: A EMPRESA ESTÁ SUSPENDA DE LICITAR IFPE/CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO ATÉ 24/12/2023

76.839.083/0003-

30 -

**GERVASIO** 

5.155,4500 4.689,9900 19/05/2023 09:27:22:563

Adjudicado Consultar

SIM

MARQUES NETO

LTDA

Descrição detalhada do objeto ofertado: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE/FRIO;...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração

Consultar

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

45.329.312/0001-

81 - BT COMERCIO INTELIGENTE

5.155,4500 5.132,3300 19/05/2023 09:22:12:690

SIM

LTDA

Descrição detalhada do objeto ofertado: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU´S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30.000 BTU`S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE/FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE EN...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

06.236.852/0001-

69 - 3 **FARADAY** 

11

5.155,4500 5.141,0000 19/05/2023 09:01:50:270

Consultar

Declaração de Acessibilidade: SIM

SIM

CONSULTORIA

LTDA

Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>Ar Condicionado</u>; <u>Manutenção de Sistemas / Limpeza - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30.000 BTU`S. SISTEMA INVERTER; CICLO...</u>

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique aqui.

Menu Voltar



#### Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA Pregão nº: 192023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 7 - Ar Condicionado -Manutenção de Sistemas /

Qtde Solicitada: 3

Qtde 0 Aceita:

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.591,6800 Recurso: Sem

Limpeza

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Melhor Valor (R\$) Situação Otde Data Anexo Declaração Proposta Fornecedor Ofertada (R\$) Lance Melhor Negociado da (R\$) Lance Proposta

06.236.852/0001-

69 -FARADAY

1.591,6800

1.591,6800 19/05/2023 08:30:01:013

Adjudicado Consultar

SIM

CONSULTORIA

Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>Ar Condicionado</u>; <u>Manutenção de Sistemas / Limpeza - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS 220V. DESCRIÇÃO: APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 9.000</u> BTU'S. SISTEMA INVERTER; ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

07.440.172/0001-

25 - S JEF

CORREIA

SERVICOS DE

1.591,6800 1.591,6800 19/05/2023 08:30:01:013

Consultar SIM

**SEGURANCA** DIGITAL LTDA

Descrição detalhada do objeto ofertado: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU S 220V. DESCRIÇÃO: APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 9.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE /FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO ...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique aqui.

Menu Voltar

### Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA Pregão nº: 192023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 8 - Ar Condicionado -Manutenção de Sistemas /

Qtde Solicitada:

Qtde 0 Aceita:

Valor Máximo Aceitável: R\$ 9.805,0400 Recurso: Sem

Limpeza

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Otde Proposta Melhor Data Valor (R\$) Situação Anexo Declaração Fornecedor Ofertada (R\$) Lance Melhor Negociado da (R\$) Lance Proposta

06.236.852/0001-

69 -FARADAY

9.805,0400 12

9.805,0400 19/05/2023 08:30:01:013

Adjudicado Consultar

SIM

CONSULTORIA LTDA

Descrição detalhada do objeto ofertado: Ar Condicionado ; Manutenção de Sistemas / Limpeza -CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000 BTUS DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60.000 BTU'S. SISTEMA INVER...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

07.440.172/0001-

25 - 🦠 JEF SERVICOS DE

**SEGURANCA** 

CORREIA

12

9.805,0400 9.805,0400 19/05/2023

08:30:01:013

Consultar

SIM

DIGITAL LTDA Descrição detalhada do objeto ofertado: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000 BTU S DESCRIÇÃO APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60.000 BTU`S. SISTEMA INVERTER; CICLO FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique aqui.

Menu Voltar

### Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA Pregão nº: 192023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 9 - Ar Condicionado -Manutenção de Sistemas /

Otde Solicitada: 8

Qtde 0 Aceita:

Valor Máximo Aceitável: R\$ 9.805,0400 Recurso: Sem

Limpeza

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Qtde Proposta Melhor Data Valor (R\$) Situação Anexo Declaração Fornecedor Ofertada (R\$) Lance Melhor Negociado da Proposta Lance (R\$)

06.236.852/0001-

69 -FARADAY

9.805.0400 8

9.805,0400 19/05/2023 08:30:01:013

Adjudicado Consultar

SIM

SIM

CONSULTORIA LTDA

Descrição detalhada do objeto ofertado: Ar Condicionado; Manutenção de Sistemas / Limpeza - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000 BTUS DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60.000 BTU'S. SISTEMA INVER...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

07.440.172/0001-

25 - S JEF

CORREIA

8

9.805,0400 9.805,0400 19/05/2023 08:30:01:013

Consultar

SERVICOS DE **SEGURANCA** 

DIGITAL LTDA

Descrição detalhada do objeto ofertado: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000 BTU S DESCRIÇÃO APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60.000 BTU`S. SISTEMA INVERTER; CICLO FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique aqui.

Menu Voltar

### Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA Pregão nº: 192023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 10 - Ar Condicionado -Manutenção de Sistemas /

**Qtde Solicitada:** 10

Qtde 0 Aceita:

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.345,9400

Recurso: Sem

Limpeza

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Valor (R\$) Melhor Data Situação Anexo Declaração Otde Proposta Fornecedor Ofertada (R\$) Lance Melhor Negociado da (R\$) Lance Proposta

07.440.172/0001-

25 - S JEF

CORREIA SERVICOS DE 10

1.345,9400 19/05/2023 08:30:01:013

Recusado Consultar

SIM

**SEGURANCA** DIGITAL LTDA

Descrição detalhada do objeto ofertado: CORTINA DE AR 200CM COM CONTROLE REMOTO. COR BRANCA. VOLTAGEM 220V. FASE: MONOFÁSICA. POTÊNCIA MÍNIMA: 340V; DIMENSÕES MÍNIMAS: 21X200X10CM. PESO LÍQUIDO MÍNIMO: 23KGS. CONTROLE DE TEMPERATURA ESTÁVEL...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa/Inabilitação: A EMPRESA ESTÁ SUSPENDA DE LICITAR IFPE/CAMPUS CABO DE SANTO **AGOSTINHO ATÉ 24/12/2023** 

06.236.852/0001-

69 -

**FARADAY** 

10

1.345,9400 1.345,9400 19/05/2023 08:30:01:013

Adjudicado Consultar

SIM

CONSULTORIA

Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>Ar Condicionado</u>; <u>Manutenção de Sistemas / Limpeza - CORTINA DE AR 200CM COM CONTROLE REMOTO. COR BRANCA. VOLTAGEM 220V. FASE: MONOFÁSICA. POTÊNCIA MÍNIMA: 340V; DIMENSÕES MÍNIMAS:</u> 21X200X10CM. PESO L...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique aqui.

Menu Voltar





### GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão Nº 00019/2023(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

#### RESULTADO POR FORNECEDOR

06.236.852/0001-69 - FARADAY CONSULTORIA LTDA

Unidade de Item Descrição **Fornecimento** UNIDADE

Quantidade 24

Critério de Valor Unitário Valor (\*) R\$ 1.779,6700 R\$ 1.779,6700

Valor Global

R\$ 42.712,0800

Condicionado Manutenção de Sistemas / Limpeza

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ar Condicionado ; Manutenção de Sistemas / Limpeza - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS 220V. DESCRIÇÃO: APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE /FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL A OU B; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CRED

5

Condicionado Manutenção de Sistemas UNIDADE

R\$ 1.771,0900 R\$ 1.771,0900

R\$ 8.855,4500

/ Limpeza

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ar Condicionado ; Manutenção de Sistemas / Limpeza - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTU`S. SISTEMA INVERTER; CICLO FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL A OU B; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS: UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; - APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSIS

8

3 Condicionado Manutenção de Sistemas

UNIDADE

UNIDADE

R\$ 2.714,9600 R\$ 2.714,9600

R\$ 21.719,6800

/ Limpeza

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ar Condicionado ; Manutenção de Sistemas / Limpeza - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 18.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE/FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL A OU B; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASS

Condicionado Manutenção de Sistemas 3 R\$ 1.591,6800 R\$ 1.591,6800 R\$ 4.775,0400

/ Limpeza

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ar Condicionado ; Manutenção de Sistemas / Limpeza - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS 220V. DESCRIÇÃO: APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 9.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE /FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL A OU B;

REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO È ROBUSTEZ DA FIACÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CRED

UNIDADE 12 R\$ 9.805,0400 R\$ 9.805,0400 R\$ 117,660,4800 Condicionado Manutenção de Sistemas

/ Limpeza

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ar Condicionado ; Manutenção de Sistemas / Limpeza - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000 BTUS DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL A OU B; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 380V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA. NA COR BRANCA: - APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIA R\$ 78,440,3200

8

R\$ 9.805,0400 R\$ 9.805,0400

R\$ 1.345,9400 R\$ 1.345,9400

UNIDADE

UNIDADE

Condicionado Manutenção de Sistemas / Limpeza

Marca:

**Fabricante:** 

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ar Condicionado ; Manutenção de Sistemas / Limpeza - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000 BTUS DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL A OU B; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 380V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; - APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIAD

10

Condicionado 10 Ar

Manutenção de Sistemas

/ Limpeza

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ar Condicionado ; Manutenção de Sistemas / Limpeza - CORTINA DE AR 200CM COM CONTROLE REMOTO. COR BRANCA. VOLTAGEM 220V. FASE: MONOFÁSICA. POTÊNCIA MÍNIMA: 340V; DIMENSÕES MÍNIMAS: 21X200X10CM. PESO LÍQUIDO MÍNIMO: 23KGS. CONTROLE DE TEMPERATURA ESTÁVEL: NÃO. ESUMIDIFICAÇÃO: NÃO. CONTROLE DE AR (DIREITA/ESQUERDA): MANUAL. TECLA DE EXAUSTÃO: NÃO. GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.

Total do Fornecedor: R\$ 287.622,4500

R\$ 13,459,4000

76.839.083/0003-30 - GERVASIO MARQUES NETO LTDA

Unidade de Critério de Valor Valor Global Item Descrição **Ouantidade** Unitário **Fornecimento** Valor (\*) UNIDADE 8 R\$ 3.710,5500 R\$ 3.710,5400 R\$ 29.684,3200 Condicionado Manutenção de Sistemas

/ Limpeza

Fabricante:

Marca:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 24.000 BTU`S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE/FRIO

Condicionado UNIDADE 5 R\$ 4.774,1300 R\$ 4.589,9900 R\$ 22.949,9500

Manutenção de Sistemas

/ Limpeza

Marca: Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30.000 BTU`S. SISTEMA INVERTER; CICLO FRIO

Condicionado UNIDADE 11 R\$ 5.155,4500 R\$ 4.689,9900 6 Ar

Manutenção de Sistemas / Limpeza

2/3

R\$ 51.589,8900

0 5298

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30.000 BTU`S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE/FRIO;

Total do Fornecedor: R\$ 104.224,1600

Valor Global da Ata: R\$ 391.846,6100

(\*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Voltar





### TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Eletrônico nº 019/2023, objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR - PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

Vencedores		4.			
Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
FARADAY CONSULTORI A LTDA	1	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S – 220V. DESCRIÇÃO: APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE /FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE		24,00	1.779,67



) )				
	ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.			
FARADAY CONSULTORI A LTDA	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V;	TCL	5,00	1.771,09



020301

CORDÃO DE ALIMEI (RABICHO) CERTIFII INMETRO, COM IND VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CO EM PLÁSTICO INJET ALTA RESISTÊNCIA BRANCA; - APARELI FORNECIDO EM EM LACRADA; - MANUA INSTRUÇÃO EM POI GARANTIA - MÍNIMA ANO A PARTIR DA DE ENTREGA, DE COBE INTEGRAL DO EQUI O FABRICANTE/ CO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCN GRATUITA NA SUA I CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DUR, PERÍODO DA GARA MESMO ENCERRAD DE CONTRATO, SUE AS PEÇAS COM DEI  FARADAY CONSULTORI A LTDA  3 APARELHO DE AR CONDICIONADO SP BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO CO CAPACIDADE MÍNIM 18.000 BTU'S. SISTE INVERTER; CICLO QUENTE/FRIO; ETIC NACIONAL DE CON DE ENERGIA PROCI "B"; REGISTRO NO I BAIXO NÍVEL DE RU MODELO EM LINHA FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SL UTILIZE GÁS REFRII ECOLÓGICO R-410; ANTI-BACTÉRIA, RE LAVÁVEL; CONTROI SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE UNIDADE EVAPORA CONSTRUÍDO EM P INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA C BRANCA; COM DISP DIGITAL, FUNÇÕES	ICADO PELO DICAÇÃO DA E DISTRUÍDO TÁVEL DE A, NA COR HO MBALAGEM AL DE BRTUGUÊS; A DE UM DATA DA ERTURA IPAMENTO; DINTRATADO R NICA REDE  MANTE O INTIA, DO PERÍODO BSTITUINDO FEITO.  TCL 8,00 2.714,9  DM MA DE EMA QUETA SERVAÇÃO EL "A" OU INMETRO; JÍDO; IDE  UPERIOR; IGERANTE IFILTRO EMOVÍVEL E DE REMOTO E PILHAS; ADORA PLAY	96



	The state of the s	-		
	SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO			
GERVASIO MARQUES NETO EIRELI	DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.  4 APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 24.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE/FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL	ELGIN	8,00	3.710,54



D0303

	ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.			
GERVASIO MARQUES NETO EIRELI	5 APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE	ELGIN	5,00	4.589,99



0 50304

GERVASIO	6	VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; - APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO. APARELHO DE AR		11,00	4.689,99
MARQUES NETO EIRELI		CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE/FRIO; ETIQUETA	ELGIN	11,00	4.003,33



050305

	NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.			
FARADAY	7 APARELHO DE AR	TCL	3,00	1.591,68



A LTDA	BTU'S - 220V. DESCRIÇÃO:	
	APARELHO DE AR	
	CONDICIONADO COM	
	CAPACIDADE MÍNIMA DE 9.000	
	BTU'S. SISTEMA INVERTER;	
	1 1	
	CICLO QUENTE /FRIO;	
	ETIQUETA NACIONAL DE	
	CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	
	PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO	
	NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE	
	RUÍDO; MODELO EM LINHA DE	
	FABRICAÇÃO; 03	
	VELOCIDADES DE	
	VENTILAÇÃO OU SUPERIOR;	
	UTILIZE GÁS REFRIGERANTE	
	ECOLÓGICO R-410; FILTRO	
	ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E	
	LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO	
	SEM FIO DIGITAL	
	ACOMPANHADO DE PILHAS;	
	UNIDADE EVAPORADORA	
	CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO	
	INJETÁVEL DE ALTA	
	RESISTÊNCIA, NA COR	
	BRANCA; COM DISPLAY	
	DIGITAL, FUNÇÕES TIMER,	
	SLEEP E SWING;	
	DIMENSIONAMENTO E	
	ROBUSTEZ DA FIAÇÃO,	
	PLUGUE E CONECTORES	
	ELÉTRICOS COMPATÍVEIS	
	COM A CORRENTE DE	
	OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V;	
	CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO	
	(RABICHO) CERTIFICADO PELO	
	INMETRO, COM INDICAÇÃO DA	
	VOLTAGEM; UNIDADE	
	EVAPORADORA CONSTRUÍDO	
	EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE	
	ALTA RESISTÊNCIA, NA COR	
	BRANCA; APARELHO	
	FORNECIDO EM EMBALAGEM	
	LACRADA; MANUAL DE	
	INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS;	
	GARANTIA - MÍNIMA DE UM	
	ANO A PARTIR DA DATA DA	
	ENTREGA, DE COBERTURA	
	INTEGRAL DO EQUIPAMENTO.	
	O FABRICANTE/ CONTRATADO	
	É OBRIGADO A DAR	
	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	
	GRATUITA NA SUA REDE	
	CREDENCIADA DE	
	ASSISTÊNCIA, DURANTE O	



	PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.			
FARADAY CONSULTORI A LTDA		TCL	12,00	9.805,04



		O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO. AMPLA CONCORRÊNCIA.			
FARADAY CONSULTORI A LTDA	9	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 380V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; - APARELHO	TCL	8,00	9.805,04



050309

		FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO. EXCLUSIVO ME EPP.			
FARADAY CONSULTORI A LTDA	10	CORTINA DE AR 200CM COM CONTROLE REMOTO. COR BRANCA. VOLTAGEM 220V. FASE: MONOFÁSICA. POTÊNCIA MÍNIMA: 340V; DIMENSÕES MÍNIMAS: 21X200X10CM. PESO LÍQUIDO MÍNIMO: 23KGS. CONTROLE DE TEMPERATURA ESTÁVEL: NÃO. ESUMIDIFICAÇÃO: NÃO. CONTROLE DE AR (DIREITA/ESQUERDA): MANUAL. TECLA DE EXAUSTÃO: NÃO. GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.	TCL	10,00	1.345,94

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, 23 de maio de 2023

Roselia Kriger Becker Pagani Pregoeira Assunto: ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA ASSINATURA

De: "apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

Data: 23/05/2023 13:51

Para: GMNEIRELI@GMAIL.COM

0.5310

BOA TARDE,

ESTAMOS ENCAMINHANDO EM ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA, CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUE IMPRIMIR DUAS VIAS, ASSINAR E NOS DEVOLVER AS VIAS ORIGINAIS VIA CORREIO, OU PESSOALMENTE NO ENDEREÇO ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

A/C SETOR DE LICITAÇÕES

AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080, CENTRO - CAPANEMA/PR.

CEP: 85.760-000



#### Fabiana Schulz Padilha

Auxiliar Administrativo Departamento de Contratações Públicas

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: apoiolicitacao l@capanema.pr.gov.br

Anexos:

ATA 143 - GERVASIO.pdf

251KB

Return receipt

Assunto: Return receipt

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>

Data: 23/05/2023 13:51

Para: <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

050311

The original message was received at Tue, 23 May 2023 13:51:26 -0300 from 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

---- The following addresses had successful delivery notifications ----<GMNEIRELI@GMAIL.COM> (relayed to non-DSN-aware mailer)

---- Transcript of session follows ----- <<a href="mailto:com/moles.com/mole

Original-Envelope-Id: <864025e6-5286-3d9e-5701-9b6c8294d662@capanema.pr.gov.br>

Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net

Received-From-MTA: DNS; 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br

Arrival-Date: Tue, 23 May 2023 13:51:26 -0300

Final-Recipient: RFC822; GMNEIRELI@GMAIL.COM Action: relayed (to non-DSN-aware mailer)

Status: 2.1.5

Remote-MTA: DNS; gmail-smtp-in.l.google.com

agnostic-Code: SMTP; 250 2.1.5 OK dy39-20020a056870c7a700b0019a5517f793si4685172oab.285 -

gsmtp

Last-Attempt-Date: Tue, 23 May 2023 13:51:31 -0300

Return-Path: <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

Received: from [192.168.0.52] (51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be

forged))

(authenticated bits=0)

by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTP id 34NGpPXD022900

for <GMNEIRELI@GMAIL.COM>; Tue, 23 May 2023 13:51:26 -0300

Content-Type: multipart/mixed; boundary="----leBD06H0usSlz1yLNjANNpPp"

Message-ID: <864025e6-5286-3d9e-5701-9b6c8294d662@capanema.pr.gov.br>

Date: Tue, 23 May 2023 13:51:26 -0300

MIME-Version: 1.0

User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:102.0) Gecko/20100101

Thunderbird/102.10.1 Content-Language: pt\_PT To: GMNEIRELI@GMAIL.COM

From: "apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

bject: =?UTF-8?Q?ATA\_DE\_REGISTRO\_DE\_PRE=c3=870\_PARA\_ASSINATURA?= bisposition-Notification-To: "apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

23/05/2023 13:51

Assunto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA

De: "apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

Data: 23/05/2023 13:45

Para: FARADAY@FARADAY.COM.BR

050312

BOA TARDE,

ESTAMOS ENCAMINHANDO EM ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA, CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUE IMPRIMIR DUAS VIAS, ASSINAR E NOS DEVOLVER AS VIAS ORIGINAIS VIA CORREIO, OU PESSOALMENTE NO ENDEREÇO ABAIXO:

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

A/C SETOR DE LICITAÇÕES

AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080, CENTRO - CAPANEMA/PR.

CEP: 85.760-000



Fabiana Schulz Padilha

Auxiliar Administrativo
Departamento de Contratações Públicas

Prefeitura Municipal de Capanema-PR Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: apoiolicitacao I @capanema.pr.gov.br

Anexos:

ATA 142 - FARADAY.pdf

260KB

Successful Mail Delivery Report

De: MAILER-DAEMON@burns0304.email.locaweb.com.br (Mail Delivery System)

Data: 23/05/2023 13:45

Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

Assunto: Successful Mail Delivery Report

050313

This is the mail system at host burns0304.correio.biz.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<FARADAY@FARADAY.COM.BR>: alias expanded

Reporting-MTA: dns; burns0304.correio.biz

Original-Envelope-Id: <ebc810d4-01fd-4f84-a416-0d3e22be404d@capanema.pr.gov.br>

X-Postfix-Queue-ID: 4QQgDV6rMQz1g0bs

X-Postfix-Sender: rfc822; apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

Arrival-Date: Tue, 23 May 2023 13:45:44 -0300 (-03)

Final-Recipient: rfc822; FARADAY@FARADAY.COM.BR

Priginal-Recipient: rfc822; FARADAY@FARADAY.COM.BR

Action: expanded Status: 2.0.0

Diagnostic-Code: X-Postfix; alias expanded

Return-Path: <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

Received: from mailserver2.softsul.net (ns4.softsul.com [177.220.151.229]) by burns0304.correio.biz (Postfix) with ESMTPS id 4QQgDV6rMQz1g0bs for <FARADAY@FARADAY.COM.BR>; Tue, 23 May 2023 13:45:44 -0300 (-03)

Received: from [192.168.0.52] (51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be

forged))

(authenticated bits=0)

by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTP id 34NGjOD7021539

for <FARADAY@FARADAY.COM.BR>; Tue, 23 May 2023 13:45:25 -0300

Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----dPmg6xNRujYwLQCaJheDOOPT"

Message-ID: <ebc810d4-01fd-4f84-a416-0d3e22be404d@capanema.pr.gov.br>

Date: Tue, 23 May 2023 13:45:25 -0300

MIME-Version: 1.0

User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:102.0) Gecko/20100101

Thunderbird/102.10.1 content-Language: pt\_PT To: FARADAY@FARADAY.COM.BR

From: "apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

Subject: =?UTF-8?Q?ATA\_DE\_REGISTRO\_DE\_PRE=c3=870S\_PARA\_ASSINATURA?= Disposition-Notification-To: "apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br"

<apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

X-RspamD: Yes



### BARBOIBNIB

#### ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005, LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Alecxandro Noll

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Mateus Felipe Fernandes de Carvalho

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

#### PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000 Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br Capanema - Paraná

#### Prefeito Municipal: Américo Bellé

#### Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretário de Administração: Alecxandro Noll

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Gilmar Gobato

Secretário de Contratações Públicas: Felipe Carvalho Romero

Secretário de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs

Secretário de Esporte, Lazer e Turismo: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria e Comércio: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Rubens Luis Rolando Souza

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Sergio Ullrich - Presidente

Vereador: Ercio Marques Schappo - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

### ATOS LICITATÓRIOS

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº142/2023 Pregão Eletrônico Nº 019/2023

Data da Assinatura: 23/05/2023.

Contratante: Municipio de Capanema-Pr.

Contratada: FARADAY CONSULTORIA LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR-PROCESSADO PELO SISTE-

MA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 287.622,45 (Duzentos e Oitenta e Sete Mil, Seiscentos e

Vinte e Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos)

Américo Bellé Prefeito Municipal

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº143/202323 Data da Assinatura: 23/05/2023

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: GERVASIO MARQUES NETO EIRELI

Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS.

Valor total: R\$ 104.224,16 (Cento e Quatro Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Dezesseis Centavos)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

2º Termo Aditivo do Contrato nº 86/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa URBAN ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa URBAN ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA, sediada na AV INDEPENDÊNCIA, 992 SALA 02 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 19.023.856/0001-00, e- mail: trevisan73@brturbo.com.br neste ato representada pelo Sr. LUIZ EDUARDO URBAN, portador do RG nº 94041481 \*, e CPF nº 073.045.809-17, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Presencial nº 73/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 22/03/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 73/2021, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS DESTE MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, em atendimento ao Parecer Jurídico nº 46/2023, fica Prorrogado o Prazo de vigência até 21/03/2024, foi aplicado o índice INPC em todos os itens conforme abaixo:

Lote	Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quanti- dade Licitada	Valor antes da aplicação do indice	Quanti- dade atual	Valor unitário após uplicação du indice	Valor do aditivo R5
0.1	1	ALINHAMENTO DE RUAS	ML	420.00	1,23	525,00	1.30	36,75
01	2	DEMARCAÇÃO DE ÁREAS RURAIS DE 10.000+20.000M²	M2	40,000,00	0,12	17,500,00	0,126	105,00
u1	3	DEMARCAÇÃO DE ÁREAS RURAIS DE 20 000 M3-80 000M3	M2	28.200,91	0,12	35.251,13	0.126	211.50
01	4	DEMARCAÇÃO DE ÁREAS URBANAS E RURAIS DE 0<10.000M*	M2	30.371,48	0.14	37,964.39	0.147	265,75
01	5	LEVANTAMENTO PLANIAL- TIMETRICO	M2	11.013,669	0,34	11.414.259	0.358	205,45
01	6	LOCAÇÃO DE LOTES UR- BANOS ACIMA DE 1.000M <sup>7</sup>	UN	5,00	313,64	6,25	330.80	107.25
01	7	LOCAÇÃO DE LOTES URBANOS ATÉ 1000 M°	UN	20,00	313,64	10,00	330,80	171,60
01	8	LOCAÇÃO DE LOTES UR- BANOS COM UNIFICAÇÃO OU DESMEMBRAMENTO COM CONFEGÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS	UN	47,00	313,64	8,75	330,80	150,15
01	9	MAPAS TOPOGRÁFICOS/ MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS	UN	35,00	261,37	23,50	275,67	336,05
10	10	PROJETO DE PATAMARI- ZAÇÃO (NIVELAMENTO)	M2	20.371,47	0,34	20.204.30	0.358	363.67

050315

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor total do Aditivo: R\$ 1.953,17 ( Mil novecentos e cinquenta e três reais e dezessete centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 21 dia(s) do mês de março de 2023.

AMERICO BELLE Prefeito Municipal LUIZ EDUARDO URBAN Representante Legal URBAN ENGENITARIA E TOPOGRAFIA LTDA Contentale

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 408/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODU-TOS HOSPITALARES LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sediada na ACESSO FLORENAL RIBEIRO, 1551-D - CEP: 89815290 - BAIRRO: QUEDAS DO PALMITAL, Chapecó/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0003-32, e- mail: centermedisc@centermedi.com.br neste ato representada pelo Sr. EDIVAR SZYMASNKI, portador do RG nº 5051132966, e CPF nº 670.481.290-34, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico 91/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 26/10/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 91/2022, entre as partes acima identificadas, para AQUI-SIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANE-MA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento a Decisão Administrativa datada de 23/05/2023, fica recomposto o valor do item 115, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quintidade Licitada	Valor antes do Recqui- librio	Quantidade do Reequi- librio	Valor unuario apiis Recquilibrio de valores RS	Valor do aditivo RS
115	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINA (TUBO COM 60 G) (BR0266788)	TUBO	1.000	4,25	800	6,49	1.792,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor total do Aditivo: R\$ 1.792,00 ( Mil setecentos e noventa e dois reais)

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica autorizada a troca de Marca desse item de GREENPHARMA para BRAINFARMA/HYPERA

CLÁUSULA QUARTA: Em decorrência do reajuste aplicado, a Contratada somente terá direito ao reajuste anual após decorrido o prazo de um ano, contado da publicação do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 23 dia(s) do mês de máio de 2023.

AMERICO BELLE Prefeito Municipal EDIVAR SZYMASNKI Representante Legal CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPI-TALARES LTDA Detenura du Alia

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 192/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP

Pelo presente instrumento que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAP-ANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a R OTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1561 SALA 02-B COND EMPRESAR OFFICE ONE QUADR - CEP: 85601030 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão/PR inscrita no CNPJ sob o nº 10.528.717/0001-64, Telefone:4639052900, e-mail: gessica@projetoscmm.com.br, neste ato por seu representante legal, CLAUDIA FRIGERI, CPF:628.327.789-68 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de Preços nº 9/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 24/06/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 9/2022, entre as partes acima identificadas, para TOMADA DE PREÇOS VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NO ASSESSORAMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA A VIABILIZAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, PELO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL, em conformidade com a Decisão Administrativa, foi aplicado o índice INPC/IBGE aditivando o valor em R\$ 2.547,02 (Dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 23 dia(s) do mês de maio de 2023.

> AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal

CLAUDIA FRIGERI
REPRESENTANTE LEGAL
C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP
CONTGRAM

#### PORTARIA Nº 8.424, DE 23 DE MAIO DE 2023.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 19/2023.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

050316

#### RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 19/2023, objeto AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR - PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item.	Produto/Serviço	Marca	Quanti- dade	Preço
FARADAY CONSUL- TORIA LTDA	)T	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12,000 BTU'S - 220V. DESCRIÇAD: APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACICADE MÍNIMA DE 12 000 BTU'S SISTEMA INVERTER, CICLO QUENTE /FRIO, ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ESPERGIA PROCEL "A" OU "E", REG- ISTRO NO INMETRO, BAIXO NÍVEL DE RUIDO, MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 63 VELOCIDADES DE VEN- TILAÇÃO OU SUPERIOR: UTILIZE GAS REPRIGERANTE ECOLÓGICO B-416. FILTRO ANTI-BACTERIA, REMOVIVEL E LAVAVEL, CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANITADO DE PILITAS, UNIDADE EVAPORADO. RA CONSTRUTO EM PLÁSTICO DISETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLIGUJE E CONECTORES ELETR COS COMPATÍVISI COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. VOLTAGEM, L'20V, CORDAD DE ALTAMENTAÇÃO GRABI- CHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE. UNIDADE EVAPORADORO CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETAVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA, MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÉS. GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPA MENTO, O FABRICANTE CONTRATADO É OBBIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TECNICA GRATULTA NA SUA REDE CREDIENI ADAD E AUSTRENCA DO FREGIDO DO DA GARANTIA, MESMO ENCERADO PERÍODO DE CON- PRANTIA, DESENTILINADO ENCENTERADO PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERADO PERÍODO DE CON- PRANTIA, MESMO ENCERADO PERÍODO DE CON- PRANTIA, MESMO ENCERADO PERÍODO DE CON- PRANTIA DA SUSCITULINADO EN SENTERCADO PERÍODO DA COR- PRANTIA MESMO ENCERADO PERÍODO DE CON- PRANTICA DA SUSCITULINADO EN SENTERCADO PERÍODO DA CON- PRANTIA MESMO ENCERADO PERÍODO DE CON- PRANTIA MESMO ENCERADO PERÍODO DE CON- PRANTIA MESMO ENCERADO PERÍODO DO CON- PRANTICA DA CARDO DE CON- PRANCA DE COMERCITURA DA SUCA REDE  CON DE COMERCITURA DA SECAL COMO DESEUTO.	TCI.	24,00	1.779,6
FARADAY CONSUL- TORIA LTDA	2	TRATO, SUBSTITUINDO AS PECAS GOM DEFEITO.  APARELHO DE AR CONDICIONADO SPITE 12000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12000 BTU'S SISTEMA INVERTER; CICLO FRIO, ETIQUETA NACIONAL DE CON- SERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO, BAXXO NÍVEL DE RUIDO; MODELO EA LINHA DE FABRICAÇÃO; AU VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR, UTILIZE GAS REPRIGERANTE ECOLOGICO R-110; FILTRO ANTI-BACTERIA, REMOVÍVEL E LAYAVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLASTICO INICIAVEL DE ALTA RENISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM INSPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEP 5 SWING, DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PULIQUE E CONFECTORES E ÉTRICOS COMPATIVIES COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM; 220½; CORDAO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE, UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETAVEL DE ALTA RESISTENCIA, NA COR BRANCA; - APARELHO FONNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÉS: GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. DE COBER- TURA INTEGRAL DO POURA PER ENTREGA. DE COBER- TURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO, O FABRICANTE CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREIDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUUN- DO AS PECAS COM DEFETTO.	та.	5,00	1.771,05
FARADAY CONSUL- TORIA LTDA	iš.	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18,090 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MINIMA DE 18 000 BTU'S. SISTEMA INVERT- ER; CICLO QUENTER-RIO, ETIQUETA NACIONAL DE CON- SERVAÇÃO DE ENPERGIA PROCEL A"O U"S: PRESISTRO NO INMETRO, BAINO NÍVEL DE RUÍDO. MODELO EM LINITA DE FARRICAÇÃO: 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR. UTILIZE GAS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410, FILITRO ANTI-BACTERIA. REMOVÍVEL E LAVÁVEL. CONTROLE REMOTO SEM PIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PLLIAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍTIO EM PLÁSTICO INDETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA: COM DISPLAY DIGITAL FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SVING DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO. PLUGUE E CONECTORES ELETRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. VOLTAGEM: 20V. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTUFICADO PELO SINGENTO DE MEMBALAGEM LACRADA; MANUAL DE IN- STRUÇÃO EM PORTUGUES; GARANTIA: - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIE DA DATA DA UNTREGA. DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO, O FABRICANTE; CON- TRATADO F OBRIGÂDO A DAR ASSISTÊNICIA TECNIC'A GRATULTA NA SUA BEDE CIRCIDENCIADA DE ASSISTÊNI. CIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA. MISSMÓ ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO	TCL	8,00	2.714,94

GERVASIO MARQUES NETO ETRELI	4	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 24.000 BTU'S SISTEMA INVERTER. CICLO QUENTERRIO, ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENTERGÍA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; QU VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR: CUTILIZE GAS REPRICERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTERIA, REMOVÍVEL E LAVAVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILIAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLASTICO INIFETAVEL DE ALTA RESISTENCIA. NA COR BRANCA: COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING, DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO. PLUGUE E CONECTORES ELETRÍCIOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO, VOLTAGEM; 240V, CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO NIBETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE, UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM LASTICO INIETÍVAL DE ALTA RESISTENCIA. NA DE SENDORA CONSTRUÍDO EM CASTICO INIETÍVAL DE ALTA RESISTENCIA. NA PARELHO PORTRETAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO NIBETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE, UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM ELASTICO INIETÍVAL DE ALTA RESISTÊNCIA. NA COR BRANCA, APARELHO PORNECIDO EM BEBLA AGEM LACRADA, MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUES, GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIE DA DATA DA ENTREGA. DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO, O FABRICANTE CONTRATADO E OBBIGADO A DAR ASISTÊNICATE CONTRATADO E OBBIGADO A DAR ASISTÊNICA, TECNICA GRATUTTA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASISTÊNICA.	EL- GIN	8,00	3.710,54
GERVASIO MARQUES NETO EIRELI	5	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30,000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO (COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30,000 BTU'S. SISTEMA INVERTER, CICLÓ PRIO, ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGÍA PROCEL. "A OU "B". REGISTRO NO INMETRO, BATRO NÍVEL DE RUIDO, MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO, 83 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR, UTILIZE GAS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410, FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS, UNIDADE FYAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INIETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA. COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TÜMER, SLEEP E SWING, DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, A CORRENTE DE OPERAÇÃO, VOLTAGEM. 2204. CORDADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO, LOM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. 2204. CORDADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO, LOM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. 2204. CORDADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INIETAVEL DE ALTA RESISTÊNCIA. NA COR BRANCA APARELHO FONNECIDO EM BRALAGEM LACRADA; - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTURUÉS, GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBER TURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO, O FABRICANTE/CONTRATADO E ORGANATITA A BASISTÊNCIA. DE RASISTÊNCIA. DA RASISTÊNCIA. DE RASISTÊNCIA. DE RECIDADO O DA RASISTÊNCIA. DE RASISTÊNCIA. DE RECIDADO O DA GRANATIA, MESASISTÊNCIA. DE ROCERRADO PERÍODO DE CONTRATO DO GORREDO DE CONTRATO, SUBSTITUTIN DO AS PEÇAS COM DEFEITO.	EL- GIN	5,00	4,589,99
GERVASIO MARQUES NETO FIRELI	6	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 39,000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30.006 BTU'S. SISTEMA INVERTER: CICLO QUENTEPRIO, ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENTREGIA PROCEL. "A CUI "E". REGISTRO NO INMETRO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, MODELO EM LÍNITA DE FARRICAÇÃO, 69 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR. UTILIZE GAS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R.—IO, FILTRO ANTI-BACCETRA, REMOVÍVEL E LAVAVEL. CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILLIAS. UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUITO EM PLASTICO INIETAVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BEANCA. COM DISPLAY DIGITAL FUNÇÕES TIMER, SLEEP EWING, DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELETRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENT DE OPERAÇÃO, VOLTAGEM. 2004. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUIDO EM PLÁSTICO INIETAVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA: APARELHO FORNECIDO EM PROSTRUIDO EM PLÁSTICO INIETAVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA: APARELHO FORNECIDO EM PROSTRUIDO EM PLÁSTICO INIETAVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, DA COR BRANCA: APARELHO RORSPICADO EM PORTUGUES, GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTERGA, DE COBEÑCULA DE INSTRUIÇÃO EM PORTUGUES, GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTERGA, DE COBEÑURA DE UNITARATADO E OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TECNICA GRATUTTA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA. TECNICA GRATUTA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA. CONCRETADO PERIODO DO ECONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO	ELGIN	11.90	4.689,99

0.50317

FARADAY CONSULTORIA LTDA	7	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPITT 9,000 BTU'S - 220V. DESCRIÇÃO - APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 9,000 BTU'S SISTEMA INVERTER. CICLO QUENTE (TRIC), ETIQUETA NACIONAL INVERTER. CICLO QUENTE (TRIC), ETIQUETA NACIONAL INVERTER. CICLO QUENTE (TRIC), ETIQUETA NACIONAL INTERIO, NO INMETRO BARICO NIVEL DE RUIDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO, 03 VELICICIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPPERIOR. CUTLILE GAS ERERIGERANTE ECOLOGICO 8 416. BILTRO ANTI-BACTERIA, REMOVIVEL ELAMAVEL CONTROLE REMO TO SEM RÍO DÍOLTAL ACOARPANHADO DE PHIHAS; UNIDADE EVAPORADO. RA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INIETAVEL DE ALTA PESISTÊNCIA, NA COR RRANCA, COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEPP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELETRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGÉM: L'UNIDADO E VAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INIETAVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA MINIA DE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLASTICO INIETAVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR RRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LONDADA MANIAL DE INISTRUÇÃO EM PORTUCUTÉS, GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTIREGA DE COMESTANTE O PORRIGADO A DATA DA ENTIREGA DE COMESTANTE O CONTRATADO E OBRIGADO A DARA SANISTÊNCIA TECNICA GRATUTITA NA SUA REDECIDADA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERIODO DE CONTRATADO PE RIBUDO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERIODO DE CONTRATA, DA PERIODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERIODO DE CONTRATA, CON DESCRITORA DA PERIODO DE CONTRATADO PE ANSISTENCIA, DERRANTE O PERIODO DE CONTRATADO PERIODO DE CON	TCL.	3,00	1.591,68
EARADAY CONSUL- TORIA LITDA	8	APARELHÓ DE AR CONDICTONADO SPLIT PISO TETO 60 000 BTU S DESCRIÇÃO APARELHO DE AR CONDI-CIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60.000 BTU S SISTEMA INVERTER: CICLÓ FRIO, ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE BERGIA PROCEL "A" OU" B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NIVEL DE RUIDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO, 38 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR. UTILIZE GÁS REPRIGERANTE ECOLÓGICO R-410, FILTRO ANTI-RACTERIA, REMOVIVEL ELAVAVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADO-RACIONAL PROCEDE DE SUR SUPERIOR. UTILIZE GÁS REPRIGERANTE ELAVAVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADO-RACIONAL PROCEDE DE SUNCE, DIBENSIONA MENENTO PER PROPERIOR ON TRACTERIA, REMOVIVEL PUNCÔES TIMER, SIEPE P SWING; DIBENSIONA MENENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELETRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO: VOLTAGEME JASOV, CORDÂD DE ALITA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA APARELHO FORNECIDO EM EMBLAGEM PLASTICIO INICITÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA APARELHO FORNECIDO EM EMBLAGEM LACRADA: - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÉS: GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIE DA DATA DA ENTREGA, DE COBRETORA INTEGRA LO GOU ENTRE AS PECAS COM CORRENTE DO PERIODO DA GARANTIA - MINIMA DE UM ANO A PARTIE DA DATA DA ENTREGA, DE COBRETORA INTEGRAL DO GOURAMENTE CONTRATADO E OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA. TECNICA GRATUTTA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTITU ANDO AS PEÇAS COM DEFEITO DO DE CON TRATO, SUBSTITUTIVO AS PEÇAS COM DEFEITO. AMBLA	тся	(400)	9.805,04
FARADAY CONSUL- TORIA LTDA	9	CONCORRENCIA.  APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60 000 BITU'S DESCRIÇÃO APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MINIMA DE 60 000 BITU'S.  SISTEMA INVERTER, CICLO FRIO, ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEIL "A" OU "E"; REGISTRO NO INMETRO: BAIXO NÍVEL DE RUIDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO, 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR. UTILIZE GAS BERRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTERIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEI; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS, UNIDADE EVAPORADO RA CONSTRUIDO EM PLASTICO INIETAVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA GOR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL FUNÇOES TIMER, SLEEP E SWING; IDMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUIGUE E CONECTORES ELETRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OFERAÇÃO. VOLTAGEM, 3804. CORDAO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTÍFICADO POLO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM, 3804. CORDAO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTÍFICADO POLO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE, UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLASTICO INIETRAVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM PARTIR DA DATA DA ENTREGA. DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO, O PARRICANTE O FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA. MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGOES, CARANTIL—A MINIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO, O PARRICANTEZ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA. DURANTE, O PERÍODO A GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITURIDO AS PEÇAS COM DEPETIO. DE COLUMATA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE COLUMATO, OU BESTE OU DE COLUMAT	TCI.	8,00	9.805,044
FARADAY GONSUL- TORIA LTDA	10	EXCLUSIVO ME EPP.  CORTINA DE AR 200CM CON CONTROLE REMOTO, COR BRANCA VOLTAGEM 220V. PASE: MONOPASICA, POTEN- CLA MÍNIMA. 3-10V. DIBRENSOES MÍNIMAS. 31X2000 NICOM. PESO LÍQUIDO MÍNIMO. 23KGS, CONTROLE DE TEMPERA- TURA ESTÁVEL: NAO. ESUMIDIFICAÇÃO: NAO. CONTROLE DE AR CIDIRETTA/ESQUERDA HANDAL. TECLA DE EX- AUSTÃO: NÃO, GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO A PAR- TIR DA DATA DA ENTREGA. DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO: O FABRICANTE/ CONTRATADO E OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA. DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA. MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PECAS COM DEFEITO.	TCL	10,00	1.345:94

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrónico Nº 19/2023, é de R\$ 391.846,61 (Trezentos e Noventa e Um Mil, Oitocentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta e Um Centavos). Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono vinte e três dias de maio de 2023

Américo Bellé Prefeito Municipal

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023

Fica Dispensada de licitação na forma do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores às despesas abaixo especificadas, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Capanema - PR.

A Dispensa de Licitação do AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PELO PROGRAMA
NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, ATRAVÉS DO
PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA, PARA O FORNECIMENTO
DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ESTUDANTES DAS ESCOLAS
E CMEI'S DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE
CAPANEMA/PR E ENTIDADES FILANTRÓPICAS ATENDIDAS
COM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DURANTE O ANO DE 2023.PR.
abaixo especificados, ocorre em razão de que a aquisição está baseada
no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, considerando ainda que os
valores apresentados estarem dentro do valor de mercado, conforme
pesquisa de preços realizado pela Administração.

#### Contratadas:

NOME DO CREDOR: COOPERATIVA AMPERENSE DOS PRODU-TORES DE VINHO COOPEVI

CNPJ: 09.182.492/0001-58

ENDEREÇO: ROD. PR 182, SN KM 0 BAIRRO: ZONA RURAL – LINHA ITAIPU

CIDADE: AMPERE PR CEP: 85640-000

TELEFONE: 46 99103-9535 E-MAIL: coopevi@yahoo.com.br

NOME DO CREDOR: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMIL-IAR INTEGRADA DE CAPANEMA- COOPAFI CAPANEMA CNPJ:06.040.524/0001-92

ENDEREÇO: RUA 25 DE MAIO, 665 BAIRRO: SETOR INDUS-TRIAL

CIDADE: CAPANEMA PR CEP:85760-000

TELEFONE: 46 3552 2497 E-MAIL:coopaficapanema@coopafi.com. br

NOME DO CREDOR: COOPERVEREDA- COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGÁNICOS E AGROECOLOGICOS DO SU-DOESTE DO PARANA

CNPJ:22.808.515/001-55

ENDEREÇO: RUA PIONEIRO QUADRATO LUIS FABIANE

625 BAIRRO:CENTRO

CIDADE: VERE PR CEP:85585-000

TELEFONE: 46 999220014 E-MAIL: coopervereda@hotmail.com

ltern	Código do pro- duto/ servico	Nume do produto/serviço	Quanti- dade	Uni- dade	Preçu măxi- mo	Preço máxi- mo total	For nece- dor
l,		ACHOCOLATADO EM PÓ - AÇÜCAR MASCAVO ORGANICO E CACAU EM PÓ. PACOTE DE + KG.	1.500,00	PCT	24,50	36,750,00	COOPAFI



050318

#### MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº142/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

Aos vinte e três dias de maio de 2023, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 19/2023**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

FARADAY CONSULTORIA LTDA, sediada na AV SANTOS DUMONT, 1883 SALA 533 ANDAR 5 - CEP: 42702400 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Lauro de Freitas/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.236.852/0001-69, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). ANTHONY VALERIO SILVA SANTOS, portador do RG nº 0753262304 e do CPF nº 819.024.925-87, residente no endereço: RUA SILVINO MARQUES, S/N TERREO - CEP: 40140450 - BAIRRO: BARRA, na cidade de Salvador/BA. Telefone:(71) 4141-0504, e-mail: FARADAY@FARADAY.COM.BR

#### 1.CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

	Código do produto/ serviço	BEET 1985 - 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	do		THE RESERVE AND ADDRESS OF THE	Preço unitário	Preço total
1		APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S – 220V. DESCRIÇÃO: APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE /FRIO; ETIQUETA		UN	24,00	1.779,67	42.712,08





050319

 NACIONAL DE				
CONSERVAÇÃO DE				
		1		
ENERGIA PROCEL "A" OU		1		
"B"; REGISTRO NO				
INMETRO; BAIXO NÍVEL		1		
DE RUÍDO; MODELO EM				
LINHA DE FABRICAÇÃO;				
03 VELOCIDADES DE				
VENTILAÇÃO OU				
SUPERIOR; UTILIZE GÁS				
REFRIGERANTE				
ECOLÓGICO R-410;				
FILTRO ANTI-BACTÉRIA,				
REMOVÍVEL E LAVÁVEL;				
CONTROLE REMOTO SEM				
FIO DIGITAL				
ACOMPANHADO DE				
<b>■</b> 1.00 (1.00 × 1.00				
PILHAS; UNIDADE				
EVAPORADORA				
CONSTRUÍDO EM				
PLÁSTICO INJETÁVEL DE				
ALTA RESISTÊNCIA, NA		1		
COR BRANCA; COM		1		
		1		
DISPLAY DIGITAL,		- 1		
FUNÇÕES TIMER, SLEEP E		1		
SWING;				
DIMENSIONAMENTO E		1		
ROBUSTEZ DA FIAÇÃO,				
PLUGUE E CONECTORES		1		
ELÉTRICOS COMPATÍVEIS				
COM A CORRENTE DE				
OPERAÇÃO; VOLTAGEM:				
220V; CORDÃO DE				
ALIMENTAÇÃO (RABICHO)				
		1	9	
CERTIFICADO PELO		1		
INMETRO, COM		1		
INDICAÇÃO DA VOLTAGE;				
UNIDADE EVAPORADORA		1		
CONSTRUÍDO EM				
PLÁSTICO INJETÁVEL DE		1		
ALTA RESISTÊNCIA, NA				
COR BRANCA; APARELHO				
FORNECIDO EM				
EMBALAGEM LACRADA;				
MANUAL DE INSTRUÇÃO				
EM PORTUGUÊS;				
GARANTIA - MÍNIMA DE				
UM ANO A PARTIR DA				
DATA DA ENTREGA, DE				
COBERTURA INTEGRAL			1	
DO EQUIPAMENTO. O				
1				
FABRICANTE/	1			
CONTRATADO É				
OBRIGADO A DAR				





05320

		ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.					
2	65728	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE;	TCL	UN	5,00	1.771,09	8.855,45



0 \$321

				T	т		·
		UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; - APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO					
		PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.					
3	65729	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 18.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE/FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE	TCL	UN	8,00	2.714,96	21.719,68



@322

		EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO						
7	65733	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S - 220V. DESCRIÇÃO: APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 9.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE /FRIO; ETIQUETA	TCL	UN	3,00	1.591,68	4.775,04	





,			<del></del>	·····	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	 <b>y</b>
	N/	ACIONAL DE				
		DNSERVAÇÃO DE				
	l E	NERGIA PROCEL "A" OU				
		"; REGISTRO NO				
		METRO; BAIXO NÍVEL				
	DI	E RUÍDO; MODELO EM				
		NHA DE FABRICAÇÃO;				
	03	VELOCIDADES DE			!	
	\/F	ENTILAÇÃO OU				
		JPERIOR; UTILIZE GÁS				
	R	FRIGERANTE				
i	E	COLÓGICO R-410;				
1						
		LTRO ANTI-BACTÉRIA,				
	IRI	EMOVÍVEL E LAVÁVEL;			1 1	
	Total Control of the	ONTROLE REMOTO SEM				
	FI	O DIGITAL				
	A	COMPANHADO DE				
		사람들은 사람들이 되었다. 그런 사람들에서 대한 사람들이 사용하는 사람들이 되었다.				
		LHAS; UNIDADE				
1	E\	/APORADORA				
	C	ONSTRUÍDO EM				
		ÁSTICO INJETÁVEL DE				
	AL	TA RESISTÊNCIA, NA				
	16 1933	OR BRANCA; COM				
		그런 사람이 얼마나 어느 이번 그리면 아이를 보고 있다면 하는데 아이를 보고 있다면 하는데 그리고 있다면 그리고				
		SPLAY DIGITAL,				
	FU	JNÇÕES TIMER, SLEEP E				
		VING:				
		MENSIONAMENTO E				
	R	DBUSTEZ DA FIAÇÃO,				
		UGUE E CONECTORES				
	EL	ÉTRICOS COMPATÍVEIS				
	CO	DM A CORRENTE DE				
		PERAÇÃO; VOLTAGEM:				
	22	0V; CORDÃO DE				
	AL	IMENTAÇÃO (RABICHO)				
		RTIFICADO PELO				
		장막이어 가는 아이들이 이렇게 이 아이에 보았다. 그렇게 살아가 바라가 생각하는				
		METRO, COM				
	IN	DICAÇÃO DA				
		OLTAGEM; UNIDADE				
	The second secon					
	E	/APORADORA				
	CC	ONSTRUÍDO EM				
		ÁSTICO INJETÁVEL DE				
		.TA RESISTÊNCIA, NA				
	l co	OR BRANCA; APARELHO				
		RNECIDO EM				
	EN	/BALAGEM LACRADA;				
	M	ANUAL DE INSTRUÇÃO				
		// PORTUGUÊS:				
	1					
	G/	ARANTIA - MÍNIMA DE				
	LIN	ANO A PARTIR DA				
					1	
		ATA DA ENTREGA, DE				
	CC	DBERTURA INTEGRAL				
		EQUIPAMENTO, O				
		BRICANTE/				3
ėş.		ONTRATADO É				





0 5 324

		OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.					
8	65734	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 380V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM	TCL	UN	12,00	9.805,04	117.660,48



050325

)							
		INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; - APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO. AMPLA CONCORRÊNCIA.					
9	65734	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE	TCL	UN	8,00	9.805,04	78.440,32



0 Q326

10	65735	PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 380V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; - APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO. EXCLUSIVO ME EPP.	TCL	UN	10,00	1.345,94	13.459,40
	03/33	COM CONTROLE REMOTO. COR BRANCA. VOLTAGEM 220V. FASE: MONOFÁSICA. POTÊNCIA MÍNIMA: 340V;		OIV.	10,00	1.545,84	13.433,40



0 5327

DIMENSÕES MÍNIMAS: 21X200X10CM. PESO LÍQUIDO MÍNIMO: 23KGS. CONTROLE DE TEMPERATURA ESTÁVEL: NÃO. ESUMIDIFICAÇÃO: NÃO. CONTROLE DE AR (DIREITA/ESQUERDA): MANUAL. TECLA DE EXAUSTÃO: NÃO. GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO			

Valor Total da Contratação R\$ 287.622,45 (Duzentos e Oitenta e Sete Mil, Seiscentos e Vinte e Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

### 2. <u>CLÁUSULA SEGUNDA</u> - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS <u>SERVIÇOS</u>

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de 1 (um) ano, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 23/05/2023 e encerramento em 22/05/2024.
- O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 287.622,45 (Duzentos e Oitenta e Sete Mil, Seiscentos e Vinte e Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos).





050328

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

#### 5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato:
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.
- **5.2.** A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
  - **5.2.1.** O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
  - **5.2.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
  - 5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

#### 6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contração, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;





0.50329

- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento definitivo do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento definitivo do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma continua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.
  - 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do <u>sistema de pagamento PIX</u>, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- **7.6.** O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
  - 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
  - 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
  - 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
  - 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou
  - 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.





050330

7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**7.10.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

- 7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

**N** = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

- 8. CLÁUSULA SÉTIMA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotaçõe	es						
Exercíci o da despes a	Conta da despes a	Funcional programática		Natureza da despesa	Grupo da fonte		
2023	190	02.001.04.122.0402.2020	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício		
2023	600	05.001.04.122.0402.2023	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício		
2023	1100	07.001.12.361.1201.2102	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício		
2023	1110	07.001.12.361.1201.2102	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício		
2023	1440	07.001.12.365.1202.2118	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício		
2023	1730	07.003.13.392.1301.2131	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício		
2023	1740	08.001.26.782.2601.1261	0	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores		
2023	1740	08.001.26.782.2601.1261	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício		
2023	2030	08.002.15.182.1501.2156	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício		
2023	2170	08.002.15.452.1501.2154	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício		
2023	2650	09.001.10.301.1001.2081	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício		
2023	3120	09.001.10.302.1001.2353	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício		
2023	3960	10.001.20.606.2001.2210	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício		
2023	4320	11.002.08.241.0801.2458	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício		





0 < 0 3 3 1

2023	4420	11.002.08.241.0801.2467	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	4950	11.003.08.243.0802.6054	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	5360	11.005.08.244.0801.2043	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	5510	12.001.22.661.2201.2222	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	5650	13.001.04.121.0402.2022	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	5960	15.001.27.812.2701.2497	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	6060	15.002.27.695.2301.2498	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

#### 9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### 10. CLÁUSULA **DÉCIMA** - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o indice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.
- 10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- **10.4.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
  - a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
  - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
  - c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da <u>alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993</u>, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.





030332

- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- **10.6.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 10.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

#### 10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

- Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- **10.12.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### 11. CLÁUSULA **DÉCIMA PRIMEIRA** - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:
  - a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
  - b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
  - c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
  - d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
  - e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
  - f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
  - g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
  - h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;





050333

- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
  - a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
  - b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
  - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
  - d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **11.3.1.** A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
  - 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- **11.6.** A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

## 12. <u>Cláusula **décima segunda** - do recebimento do objeto da contratação</u>

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- **12.1.1.** Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.





050334

- 12.1.2. Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Municipio.
- 12.2. Após o recebimento provisório, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a liquidação da despesa, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, para fins de recebimento definitivo.
  - 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do servico.
- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.
- **12.8.** O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- **12.11**. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.





- 13. <u>Cláusula **décima terceira** das infrações e das sanções administrativas</u>
- 13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

**14.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- **15.2.** O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

- 16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:
  - a) jurídica;
  - b) fiscal e trabalhista.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- **17.1.** A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
  - 17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denunciação da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.
- 17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos servicos.
- 17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

#### 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

- **18.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.
- **18.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
  - 18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.





0 5336

18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

#### 19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

- 19.1 Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 19.2 Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
  - a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
  - b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
  - c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
  - d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
  - e) "Prática Obstrutiva":
    - (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alínea anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados
    - (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.
- **19.3.** O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.

#### 20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

#### 21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.
- 21.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.
- **21.3.** Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 19/2023,** o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.







E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentissimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a) ANTHONY VALERIO SILVA SANTOS, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, vinte e três

dias de maio de 2023.

AMÉRICO BE Prefeito Municipal **FARADAY** 

Assinado de forma

CONSULTORIA

digital por FARADAY

LTDA:0623685 LTDA:06236852000169

CONSULTORIA

Dados: 2023.05.23

2201169 VALERIO SIEVAS ANTOS

Representante Legal FARADAY CONSULTORIA LTDA Detentora da Ata

Assunto: Via assinada ARP

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 24/05/2023 09:14

Para: faraday@faraday.com.br

Bom dia;

Segue em anexo sua via assinada por ambas as partes!



#### Samara Leticia Martins Luft

Estagiária Departamento de Contratações Públicas

Prefeitura Municipal de Capanema-PR Cidade da Rodovía Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: apoiolicitacao l@capanema.pr.gov.br

Anexos:

ata faraday.pdf

5,1MB

Assunto: Successful Mail Delivery Report

De: MAILER-DAEMON@arnie0107.email.locaweb.com.br (Mail Delivery System)

Data: 24/05/2023 09:15

Para: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

This is the mail system at host arnie0107.email.locaweb.com.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<faraday@faraday.com.br>: delivery via 127.0.0.1[127.0.0.1]:24: 250 2.0.0
<faraday@faraday1> KHDiL9b/bWRMBwAApJPFqg Saved

Reporting-MTA: dns; arnie0107.email.locaweb.com.br

Original-Envelope-Id: <06b17104-d2b0-5413-2171-347c802952e7@capanema.pr.gov.br>

X-Postfix-Queue-ID: 88FDF68033F

X-Postfix-Sender: rfc822; apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

Arrival-Date: Wed, 24 May 2023 09:15:18 -0300 (-03)

Final-Recipient: rfc822; faraday@faraday.com.br
Original-Recipient: rfc822; faraday@faraday.com.br

Action: relayed Status: 2.0.0

Remote-MTA: dns; 127.0.0.1

Diagnostic-Code: smtp; 250 2.0.0 <faraday@faraday1> KHDiL9b/bWRMBwAApJPFqg

Saved

Return-Path: <apoiolicitacaol@capanema.pr.gov.br>

X-Original-To: <faraday@faraday.com.br>

Received: from arnie0107.email.locaweb.com.br (localhost [127.0.0.1])

by arnie0107.email.locaweb.com.br (Postfix) with ESMTP id 88FDF68033F

for <faraday@faraday.com.br>; Wed, 24 May 2023 09:15:18 -0300 (-03)

Received: from burns0304.correio.biz (burns0304.email.locaweb.com.br [10.31.116.6])

by arnie0107.email.locaweb.com.br (Postfix) with ESMTP id 91F48680332 for <faraday@faraday.com.br>; Wed, 24 May 2023 09:15:17 -0300 (-03)

X-DKIM: Sendmail DKIM Filter v2.8.2 arnie0107.email.locaweb.com.br 91F48680332

Received: from mailserver2.softsul.net (ns4.softsul.com [177.220.151.229])

by burns0304.correio.biz (Postfix) with ESMTPS id 4QR99n03GHz1fyx4

for <faraday@faraday.com.br>; Wed, 24 May 2023 09:15:08 -0300 (-03)

Received: from [192.168.0.53] (51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51]

(may be forged))

(authenticated bits=0)

by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTP id 340CEojd006042

for <faraday@faraday.com.br>; Wed, 24 May 2023 09:14:51 -0300

Content-Type: multipart/mixed; boundary="----sYABaBppp7rZJVNnldCXLLS8"

Message-ID: <06b17104-d2b0-5413-2171-347c802952e7@capanema.pr.gov.br>

Date: Wed, 24 May 2023 09:14:52 -0300

MIME-Version: 1.0

User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:102.0) Gecko/20100101

Thunderbird/102.11.0
Content-Language: pt-BR
To: faraday@faraday.com.br

From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"

<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

X-mb: yes

050339



Q50340

### MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº143/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

Aos vinte e três dias de maio de 2023, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Eletrônico nº 19/2023, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

GERVASIO MARQUES NETO EIRELI, sediada na ROD ES-010, 4255 SALA 19 CHACARA 274 A - CEP: 29164140 - BAIRRO: JARDIM LIMOEIRO, na cidade de Serra/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 76.839.083/0003-30, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). GERVASIO MARQUES NETO, portador do RG nº 11875755 e do CPF nº 534.088.379-53, residente no endereço: R HENRIQUE LAGE, 2181 - CEP: 88804010 - BAIRRO: SANTA BARBARA, na cidade de Criciúma/SC. Telefone:(48) 9 9132-6315, e-mail: GMNEIRELI@GMAIL.COM

#### 1.CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item		produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quanti dade	Preço unitário	Preço total
4	65730	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 24.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE/FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE	ELGIN	UN	8,00	3.710,54	29.684,32



0 5 341

ENERGIA PROCEL "A" OU		
"B"; REGISTRO NO		
INMETRO; BAIXO NÍVEL		
DE RUÍDO; MODELO EM		
LINHA DE FABRICAÇÃO;		
03 VELOCIDADES DE		
VENTILAÇÃO OU		
SUPERIOR; UTILIZE GÁS	1	
REFRIGERANTE		
ECOLÓGICO R-410;		
FILTRO ANTI-BACTÉRIA,		
REMOVÍVEL É LAVÁVEL:		
CONTROLE REMOTO SEM		
FIO DIGITAL		
ACOMPANHADO DE		
PILHAS; UNIDADE		
EVAPORADORA		
CONSTRUÍDO EM		
PLÁSTICO INJETÁVEL DE		
ALTA RESISTÊNCIA, NA		
COR BRANCA; COM		
DISPLAY DIGITAL,		
FUNÇÕES TIMER, SLEEP		
E SWING:		
DIMENSIONAMENTO E		
ROBUSTEZ DA FIAÇÃO,		
PLUGUE É CONECTORES		
ELÉTRICOS		
COMPATÍVEIS COM A		
CORRENTE DE		
OPERAÇÃO; VOLTAGEM:		
220V; CORDÃO DE		
ALIMENTAÇÃO (RABICHO)		
CERTIFICADO PELO		
INMETRO, COM		
INDICAÇÃO DA VOLTAGE;		
UNIDADE EVAPORADORA		
CONSTRUÍDO EM		
PLÁSTICO INJETÁVEL DE		
ALTA RESISTÊNCIA. NA		
COR BRANCA; APARELHO		
FORNECIDO EM		
EMBALAGEM LACRADA;		
MANUAL DE INSTRUÇÃO		
EM PORTUGUÊS:		
GARANTIA - MÍNIMA DE		
UM ANO A PARTIR DA		
DATA DA ENTREGA. DE		
COBERTURA INTEGRAL		
DO EQUIPAMENTO. O		
FABRICANTE/		
CONTRATADO É		
OBRIGADO A DAR		
ASSISTÊNCIA TÉCNICA		
,	 	





€:0342

	05704	GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.					
5	65731	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM	ELGIN	UN	5,00	4.589,99	22.949,95



0 49343

		INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; - APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.					
6	65732	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE/FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL	ELGIN	UN	11,00	4.689,99	51.589,89



60344

ACOMPANHADO DE		11.00
PILHAS; UNIDADE		
EVAPORADORA		
CONSTRUÍDO EM		
PLÁSTICO INJETÁVEL DE		
ALTA RESISTÊNCIA, NA		
COR BRANCA; COM		
DISPLAY DIGITAL,		
FUNÇÕES TIMER, SLEEP		
E SWING;		
DIMENSIONAMENTO E		
ROBUSTEZ DA FIAÇÃO,		
PLUGUE E CONECTORES		
ELÉTRICOS		
COMPATÍVEIS COM A		
CORRENTE DE		
OPERAÇÃO; VOLTAGEM:		
220V; CORDÃO DE		
ALIMENTAÇÃO (RABICHO)		
CERTIFICADO PELO		
INMETRO, COM		
INDICAÇÃO DA VOLTAGE;		
UNIDADE EVAPORADORA		
[		
CONSTRUÍDO EM		
PLÁSTICO INJETÁVEL DE		
ALTA RESISTÊNCIA, NA		
COR BRANCA; APARELHO		
FORNECIDO EM		
EMBALAGEM LACRADA;		
MANUAL DE INSTRUÇÃO		
EM PORTUGUÊS;		
GARANTIA - MÍNIMA DE		
UM ANO A PARTIR DA		
DATA DA ENTREGA, DE		
COBERTURA INTEGRAL		
DO EQUIPAMENTO. O		
FABRICANTE/		
CONTRATADO É		
OBRIGADO A DAR		
ASSISTÊNCIA TÉCNICA		
GRATUITA NA SUA REDE		
CREDENCIADA DE		
ASSISTÊNCIA, DURANTE		
O PERÍODO DA		
GARANTIA, MESMO		
ENCERRADO PERÍODO		
DE CONTRATO,		
SUBSTITUINDO AS PEÇAS		
COM DEFEITO.		
Valor Total da Contratação R\$ 104 22	4 16 (Conto o Quatro Mil Duzontos o Vi	nto o

Valor Total da Contratação R\$ 104.224,16 (Cento e Quatro Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Dezesseis Centavos)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000 Fone:(46)3552-1321



0 \$345

pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de 1 (um) ano, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 23/05/2023 e encerramento em 22/05/2024.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 104.224,16 (Cento e Quatro Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Dezesseis Centavos).
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

#### 5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 5.1. A Contratada obriga-se a:
  - a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
  - b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
  - c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
  - d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;
  - e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
  - f) Comunicar a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada:
  - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;





050346

- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.
- **5.2.** A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
  - 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
  - **5.2.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
  - 5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

#### 6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
  - a) Receber provisoriamente o objeto desta contração, por meio do fiscal de contratação;
  - b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
  - c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
  - d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento definitivo do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento definitivo do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.
  - 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do <u>sistema de pagamento PIX</u>, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- **7.6.** O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.





- 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
  - 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
    - 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
    - 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
  - 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
    - 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou
    - 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.
  - 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
  - **7.10.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
    - 7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
  - 7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
  - 7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
  - 7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$ 

**EM** = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido. I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

> I = (6 / 100) 365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:





50348

Dotaçõe	es				
Exercíci o da despes a	Conta da despes a	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	190	02.001.04.122.0402.2020	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	600	05.001.04.122.0402.2023	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	1100	07.001.12.361.1201.2102	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	1110	07.001.12.361.1201.2102	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	1440	07.001.12.365.1202.2118	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	1730	07.003.13.392.1301.2131	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercicio
2023	1740	08.001.26.782.2601.1261	0	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	1740	08.001.26.782.2601.1261	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	2030	08.002.15.182.1501.2156	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	2170	08.002.15.452.1501.2154	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	2650	09.001.10.301.1001.2081	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	3120	09.001.10.302.1001.2353	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	3960	10.001.20.606.2001.2210	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	4320	11.002.08.241.0801.2458	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	4420	11.002.08.241.0801.2467	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	4950	11.003.08.243.0802.6054	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	5360	11.005.08.244.0801.2043	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	5510	12.001.22.661.2201.2222	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	5650	13.001.04.121.0402.2022	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	5960	15.001.27.812.2701.2497	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	6060	15.002.27.695.2301.2498	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

#### 9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### 10. CLÁUSULA **DÉCIMA** - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.





- 0 349 10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do preços art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
  - 10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preco praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
    - a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado:
    - b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade:
    - c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
  - 10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
    - a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisiveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
    - b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados: e
    - c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
  - 10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
  - 10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
  - 10.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
  - 10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Precos, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto
  - 10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.
  - 10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
  - 10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.





050350

## 11. <u>CLÁUSULA **DÉCIMA PRIMEIRA** - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO</u>

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- a) O n\u00e3o cumprimento ou cumprimento irregular de cl\u00e1usulas deste instrumento, especifica\u00f3\u00e3es previstas no termo de refer\u00e1ncia, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de reg\u00e3ncia;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- **11.2.** A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
  - a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
  - b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
  - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
  - d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa
- **11.3.1.** A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
  - 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será





0 \$351

- publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- **11.8.** A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
  - 12.1.2. Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o recebimento provisório, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a liquidação da despesa, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, para fins de recebimento definitivo.
  - 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.







- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.
- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- **12.10.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- **12.11**. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

## 13. <u>Cláusula **décima terceira** - das infrações e das sanções</u> administrativas

13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

**14.1.** Consoante o artigo 45 da Lei n° 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

- 16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:
  - a) juridica;
  - b) fiscal e trabalhista.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.





- 17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denunciação da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.
- 17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuizos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos servicos.
- 17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

#### 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

- **18.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.
- **18.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
  - 18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.
  - 18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

#### 19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

- 19.1 Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 19.2 Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
  - a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
  - b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato:
  - "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
  - d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
  - e) "Prática Obstrutiva":
    - (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alínea anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados
    - (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.
- **19.3.** O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.





20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a integra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

#### 21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

21.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

21.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico nº 19/2023, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a)GERVASIO MARQUES NETO, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, vinte e três dias de maio de 2023

Prefeito Municipal

GERVASIO DOS SANTOS por GERVASIO DOS SANTOS MARQUES:07715665 Dadox. 2023.05.23 14:16:05-03:09

GERVASIO MARQUES NETO Representante Legal GERVASIO MARQUES NETO EIRELI Detentora da Ata

Assunto: Via assinada ARP

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 24/05/2023 09:19 Para: gmneireli@gmail.com

Bom dia;

Segue em anexo sua via assinada por ambas as partes!



Samara Leticia Martins Luft

Estagiária Departamento de Contratações Públicas

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: apoiolicitacao I @capanema.pr.gov.br

Anexos:

ata gervasio.pdf

4,2MB

Assunto: Return receipt

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>

050350

Data: 24/05/2023 09:19

Para: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

The original message was received at Wed, 24 May 2023 09:19:14 -0300 from 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

---- The following addresses had successful delivery notifications ----- <gmneireli@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

---- Transcript of session follows ----- <gmneireli@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

Original-Envelope-Id: <ff64ed58-b50c-91fa-9a8d-06fd77e0c787@capanema.pr.gov.br>

Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net

Received-From-MTA: DNS; 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br

Arrival-Date: Wed, 24 May 2023 09:19:14 -0300

Final-Recipient: RFC822; gmneireli@gmail.com Action: relayed (to non-DSN-aware mailer)

Status: 2.1.5

Remote-MTA: DNS; gmail-smtp-in.l.google.com

Diagnostic-Code: SMTP; 250 2.1.5 OK i7-20020a056870864700b00192c17d610fsi4392144oal.234

- gsmtp

Last-Attempt-Date: Wed, 24 May 2023 09:19:42 -0300

Return-Path: <apoiolicitacaol@capanema.pr.gov.br>

Received: from [192.168.0.53] (51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51]

(may be forged))

(authenticated bits=0)

by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTP id 34OCJD5N007043

for <gmneireli@gmail.com>; Wed, 24 May 2023 09:19:14 -0300

Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----OcqUks0zxUHDFY6UrZuMKwXh"

Message-ID: <ff64ed58-b50c-91fa-9a8d-06fd77e0c787@capanema.pr.gov.br>

Date: Wed, 24 May 2023 09:19:15 -0300

MIME-Version: 1.0

User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:102.0) Gecko/20100101

Thunderbird/102.11.0 Content-Language: pt-BR To: gmneireli@gmail.com

From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"

<apoiolicitacaol@capanema.pr.gov.br>

Subject: Via assinada ARP

Disposition-Notification-To: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"

<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>



#### PORTARIA N° 8.424, DE 23 DE MAIO DE 2023.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 19/2023.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

#### RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 19/2023, objeto AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR -PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores

pelo critério menor preço Por Item;

Vencedores							
Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quanti dade	Preço		
FARADAY CONSULTO RIA LTDA	1	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S – 220V. DESCRIÇÃO: APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE /FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA		24,00	1.779,67		



		ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.			
FARADAY CONSULTO RIA LTDA	2	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; - APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.	TCL	5,00	1.771,09
FARADAY CONSULTO RIA LTDA	3	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 18.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE/FRIO; ETIQUETA	TCL	8,00	2.714,96





## 

	NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.			
GERVASIO MARQUES NETO EIRELI		ELGIN	8,00	3.710,54



t.					
		FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.			
	GERVASIO MARQUES NETO EIRELI		ELGIN	5,00	4.589,99





		CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.			
GERVASIO MARQUES NETO EIRELI	6	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE/FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.		11,00	4.689,99
FARADAY CONSULTO RIA LTDA	7	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S – 220V. DESCRIÇÃO: APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 9.000 BTU`S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE /FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO	TCL	3,00	1.591,68



1		 	
	INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03  VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.		
FARADAY CONSULTO RIA LTDA	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A	12,00	9.805,04





				100
	CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 380V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; - APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO. AMPLA CONCORRÊNCIA.			
FARADAY CONSULTO RIA LTDA		TCL	8,00	9.805,04



		REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO. EXCLUSIVO ME EPP.			
FARADAY CONSULTO RIA LTDA	10	CORTINA DE AR 200CM COM CONTROLE REMOTO. COR BRANCA. VOLTAGEM 220V. FASE: MONOFÁSICA. POTÊNCIA MÍNIMA: 340V; DIMENSÕES MÍNIMAS: 21X200X10CM. PESO LÍQUIDO MÍNIMO: 23KGS. CONTROLE DE TEMPERATURA ESTÁVEL: NÃO. ESUMIDIFICAÇÃO: NÃO. CONTROLE DE AR (DIREITA/ESQUERDA): MANUAL. TECLA DE EXAUSTÃO: NÃO. GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.	TCL	10,00	1.345,94

**Art. 3º** Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº **19/2023**, é de R\$ 391.846,61 (Trezentos e Noventa e Um Mil, Oitocentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta e Um Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono vinte e três dias de maio de 2023

Américo Bellé Prefeito Municipal



Município de Capanema

**PROTOCOLO** 

Processo: 1981 / 2023

Requerente

**FARADAY CONSULTORIA LTDA** 

CNPJ: 06.236.852/0001-

Contato:

ANTHONY VALÉRIO - licitacao@faraday.com.br

Telefone:

(71) 4141-0504 - (71) 9 9353-0002

Assunto:

LICITAÇÃO/OBRAS - PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANC -

Versão: 2

Descrição:

Prezados, boa tarde.

Conforme conversa por telefone, segue em anexo documentação solicitada referente ao Reequilíbrio econômico

financeiro.

Tempo Minimo

1 dias.

Tempo Maximo

30 dias.

Capanema, 19 de Julho de 2023.

FABIANA SCHULZ PADILHA Protocolista

STP 500.2071q rptProcessoProtocold

fabiana.schulz, 25/07/2023 15:36:12



Município de Capanema

**PROTOCOLO** 

Processo: 1981 / 2023

Requerente

**FARADAY CONSULTORIA LTDA** 

CNPJ: 06.236.852/0001-

Contato:

ANTHONY VALÉRIO - licitacao@faraday.com.br

Telefone:

(71) 4141-0504 - (71) 9 9353-0002

Assunto:

LICITAÇÃO/OBRAS - PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANC -

Versão: 2

Descrição:

Prezados, boa tarde.

Conforme conversa por telefone, segue em anexo documentação solicitada referente ao Reequilíbrio econômico

inanceiro.

Tempo Minimo

1 dias.

Tempo Maximo

30 dias.

Capanema, 19 de Julho de 2023.

FARADAY CONSULTORIA LTDA Requerente

STP 500.2071q rptProcessoProtocolo

fabiana.schulz, 25/07/2023 15:36:12



### **OFÍCIO**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA. Órgão 987487 Pregão Eletrônico n° 192023.

A Faraday Engenharia, inscrita no CNPJ sob o n° 06.236.852/0001-69, vem informar a impossibilidade no fornecimento dos aparelhos de ar condicionados de 60.000 BTUS, voltagem: 380V e sistema inverter, tendo em vista que não há fabricação de produtos com essas especificações exatas. Dessa forma, apresentamos duas opções:

- Aparelho de ar condicionado 60.000 BTUS, voltagem: 380V e sistema convencional;
- Aparelho de ar condicionado 60.000 BTUS, voltagem: 220V e sistema inverter.

Solicitamos a análise de adequação dos produtos e escolha do item para substituição.

Salvador, 19 de julho de 2023.

Anthony Valério Faraday Engenharia Ltda

ANTHONY VALÉRIO SILVA SANTOS 06.236.852/0001-69 À

#### MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR FUNDO MUNICIPAL DE SAÜDE DE CAPANEMA – PR SECRETARIA DE SAÚDE

Ref.: Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro - Edital de Pregão Eletrônico nº 19/2023

FARADAY CONSULTORJA LTDA., já devidamente qualificada ao contrato em referência, por seu representante legal infra assinado, vem à presença de Vossa Senha apresentar **PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO** da Ata Registro de Preços 19/2023, que faz nos seguintes termos:

#### 1. BREVE RELATO DO CONTRATO

A empresa sagrou-se vencedora do Edital de Pregão Eletrônico nº 19/2023, cujo objeto é aquisição de aparelhos de ar condicionado e cortinas de ar para o uso das diversas secretarias no município de Capanema-PR- processado pelo sistema de registro de preços.

Entretanto, o preço orçado não mais se compactua com o valor de mercado, uma vez que conforme se comprovará na sequência, o valor cotado à época da licitação não supre mais os custos e insumos previstos.

Trata de empresa que tem como objeto a manutenção e fornecimento de ar condicionados, atuando fortemente no fornecimento para o poder público, através de licitações.

Sua atuação depende diretamente de uma cadeia de fornecimento e serviços.

Via de regra, em situações normais, a empresa adquire de fornecedores e repassa para o Poder Público, as entregas são realizadas por distribuidora dentro do prazo informado na respectiva ordem de fornecimento.

Entretanto, o motivo do cancelamento deve-se aos s indesejáveis atrasos na entrega dos produtos pelo fornecedor. Esta empresa tem enfrentado dificuldades em conseguir um posicionamento do fornecedor quanto a previsão de entrega.

### 2. DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Conforme documentos anexos, os produtos/serviços propostos sofreram forte impacto de elevação dos preços no mercado, uma vez que a marca originalmente cotada já custa hoje junto ao fornecedor total as Marcas R\$ 409.208,43 TCL e 339.492,76 ELGIN.

Portanto, não se trata de variação simples ou previsível de valor de mercado, mas de elevação extraordinária de preço.

Este fato impede a continuidade do que foi pactuado nos preços originariamente propostos. Afinal, tratam-se de reflexos imprevisíveis na época da elaboração das propostas.

É completamente temerário manter a continuidade do contrato, sem que a equação econômica-financeira prevaleça, dando espaço a preços irrisórios e insuficientes a manter as despesas mínimas da empresa contratada. Estamos diante de um necessário REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

## 3. DO DIREITO AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

A doutrina de Joel de Menezes Niebuhr é bastante percuciente ao analisar a revisão dos contratos administrativos, e muito tem a contribuir com o ora esposado, vejamos:

"A revisão é o instrumento para manter o equilíbrio econômicofinanceiro do contrato em face da variação de custo decorrente,

### em linhas gerais, de eventos imprevisíveis ou de consequências

imprevisíveis. (...) A Administração não reúne forças para compelir terceiros a operarem em prejuízo ou sem lucro. Então, deve-se proceder à revisão do contrato se as condições da época da proposta são alteradas, (...)." (In Licitação Pública e Contrato Administrativo, 2ª ed., pg. 895)

Nesse mesmo sentido é a lição de Marçal Justen Filho:

"o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação tanto poderá derivar de fatos imputáveis à Administração como de eventos a ela estranhos. (...) Assim, a crise econômica poderá produzir uma extraordinária elevação de preço de determinados insumos; uma greve poderá acarretar a impossibilidade de fabricação dos produtos; uma crise internacional poderá provocar elevação extraordinária dos preços dos combustíveis etc." (...) "No Brasil, o art. 65, II, 'd', da Lei nº 8.666/93, ampliou a abrangência da teoria da imprevisão para nela fazer incluir os fatos de consequências incalculáveis, o que compreende em especial a desvalorização monetária produzida pela inflação. A inflação pode ser um fato previsível, mas autorizará a incidência da teoria da imprevisão quando os índices inflacionários não puderem ser estimados de antemão e apresentarem variação que ultrapassa os limites das previsões generalizadas". (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 15ª edição, pág. 891/892 e 894).

A ideia de equilíbrio significa que em um contrato administrativo os encargos do contratado devem equivaler ao que é pago pela Administração Pública. Por isso se fala na existência de uma equação: a equação econômico-financeira.

Trata-se de um direito com expressa previsão e proteção constitucional. Confira-se o texto do inciso XXI do artigo 37 da Constituição da República:

Art. 37 A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)

XXI. ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

E para regulamentar referida tutela constitucional, a Lei de Licitações tratou de prever:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...)

II - por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

E no presente caso trata-se de álea extraordinária a ensejar o reequilíbrio econômico-financeiro da avença.

Portanto, diante da evidência de desequilíbrio na equação entre despesas e receitas, outra não pode ser a conduta da Contratante se não a de revisar o contrato, a fim de que a Requerente tenha condições de dar continuidade ao fornecimento com base nos princípios do equilíbrio econômico financeiro, da boa fé e segurança jurídica.

### 4. REQUERIMENTOS

ISSO POSTO, requer-se:

- 1 A revisão Ata Registro de Preços 19/2023, para que seja implementado o reequilíbrio econômico financeiro, conforme planilha e provas em anexo;
- 2 Caso assim não entenda, requer a liberação do compromisso, liberando a empresa do fornecimento do item, sem a aplicação de qualquer penalidade.

Nesses termos, pede deferimento.

0169

Salvador - BA, 12 de julho de 2023.

FARADAY CONSULTORIA LTDA:0623685200 LTDA:06236852000169

Assinado de forma digital por FARADAY

CONSULTORIA

Dados: 2023.07.12 16:41:45

-03'00'

FARADAY CONSULTORIA LTDA



# Município de Capanema - PR

Protocolo: 1981/2023/19/07/2023

Assunto: LICITAÇÃO/OBRAS - PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

FINANC - Versão: 2

Requerente/Interessado: FARADAY CONSULTORIA LTDA

#### **DESPACHO**

Prezada Senhora,

Agente de Contratações

Frente a solicitação da Empresa, vemos que o manifesto pelo ofício datado em 19 de julho **é fático e merece acolhimento**, optando pela segunda opção sugerida pela empresa referente ao item 8 e 9 código **65734** (<u>Aparelho de ar condicionado 60.000BTUS, voltagem 220V e sistema inverter</u>), uma vez que houve esse pequeno equívoco na redação e a voltagem dos prédios públicos é 220V.

Frente a solicitação de Reequilíbrio, a empresa apresentou orçamento de seu próprio sistema gerencial, não demonstrando com documentos substanciais que possam ser considerados para promoção do reequilíbrio. Desta forma, o reequilíbrio econômico e financeiro não atendeu os requisitos formais, a nossa prévia análise, não merecendo provimento.

- Solicitamos, desta forma, que o processo seja remetido para análise do Secretário de Contratações Públicas:
- 1 para promover aditivo formal a ATA de RP 142/2023, referente a voltagem, elencada no primeiro parágrafo, para podermos receber os produtos de acordo com disponibilidade de mercado;
- 2 para apurar o mérito do pedido de reequilíbrio econômico e financeiro, intimando a Interessada a prestar maiores informações sobre os preços bem como documentos comprobatórios pertinentes ao atendimento das formalidades previstas na legislação para aplicação do instituto.

Município de Capanema, Estado do Paraná, Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono, aos 25 dias do mês de julho de 2023.

#### Alecxandro Noll

Gerado em: 25/07/2023 13:48 por ALECXANDRO NOLL (Operador)



### Tramitação do Processo

Data: 19/07/2023 15:11

Situação Encaminhado

Requerente FARADAY CONSULTORIA LTDA

Documento: 06.236.852/0001-69

Contato: ANTHONY VALÉRIO - Tel: (71) 4141-0504 - Cel: (71) 9 9353-0002 - licitacao@faraday.com.br

Assunto: LICITAÇÃO/OBRAS - PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANC - Versão: 2

Descrição: Prezados, boa tarde.

Conforme conversa por telefone, segue em anexo documentação solicitada referente ao Reequilíbrio econômico

financeiro.

Atenciosamente, FARADAY ENGENHARIA

Ocorrência 2

Data: 25/07/2023 13:32:

Previsão 26/07/2023

De: ALECXANDRO NOLL

Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Etapa: DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÕES

Confirmação: não

Descrição:

Ocorrência 1

Data: 19/07/2023 15:11:

Previsão 20/07/2023

De: Requerente Web

Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Etapa: DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÕES

Confirmação: OK

Descrição: Abertura do processo.

ANEXOS

Anexo

Descrição

CUSTOS PARA FORNECIMENTO DE AR

CUSTO PARA FORNECIMENTO DE AR

OFÍCIO.pdf

**OFÍCIO** 

PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

PEDIDO DE REEQUILÍBRIO

Catálogo Elgin.pdf

CATÁLOGO ELGIN

Página 1/5

B0374

### CUSTOS PARA FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADOS

# 1 APRESENTAÇÃO

Vimos, por meio desta, apresentar detalhadamente a composição dos custos para fornecimento dos aparelhos de ar condicionados das marcas TCL e Elgin para o atendimento à solicitação do Pregão Eletrônico nº 192023, destinado ao órgão 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, portador da CNPJ nº 75.972.760/0001-60, localizado na Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, Centro, Capanema, Estado do Paraná.

### 2 ESCOPO

Cóc	. Item	Quantidade	Unid.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
<b>O</b> 1	AR CONDICIONADOS TCL				409.208,43
1.1	AR CONDICIONADO; MANUTENÇÃO DE SISTEMAS / LIMPEZA - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS 220V. DESCRIÇÃO: APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE /FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL A OU B; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA, MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CRED	24,00	UN	4.366,46	104.794,92
1.2	AR CONDICIONADO; MANUTENÇÃO DE SISTEMAS / LIMPEZA - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL A OU B; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; - APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSIS		UN	3.864,17	19.320,83
1.3	AR CONDICIONADO; MANUTENÇÃO DE SISTEMAS / LIMPEZA - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 18.000 BTU'S. SISTEMA	8,00	UN	6.021,78	48.174,24

71 4141 - 0504 - faraday@faraday.com.br - CNPJ: 06.236.852/0001-69 - www.faraday.com.br

Página 2/5

080375

	DE ENERGIA PROCEL A OU B; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASS				
1.4	AR CONDICIONADO; MANUTENÇÃO DE SISTEMAS / LIMPEZA - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS 220V. DESCRIÇÃO: APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 9.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE /FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL A OU B; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CRED	3,00	UN	3.679,97	11.039,90
1.5	AR CONDICIONADO; MANUTENÇÃO DE SISTEMAS / LIMPEZA - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000 BTUS DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL A OU B; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 380V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; - APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIA (MARCA: ELGIN)	12,00	UN	10.404,62	124.855,38
1.6	AR CONDICIONADO; MANUTENÇÃO DE SISTEMAS / LIMPEZA - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000 BTUS DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL A OU B; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA	8,00	UN	10.404,62	83.236,92

raragay Engennaria

Professor Rômulo Almeida, 21 - Ed. Très palmeiras - Acupe de Brotas - Salvador/BA

71 4141 - 0504 - faraday@faraday.com.br - CNPJ: 06.236.852/0001-69 - www.faraday.com.br

Página 3/5

0 (0376

SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 380V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA: - APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIAD (MARCA: ELGIN) AR CONDICIONADO: MANUTENÇÃO DE SISTEMAS / LIMPEZA - CORTINA DE AR 200CM COM CONTROLE REMOTO, COR BRANCA, VOLTAGEM 220V. FASE: MONOFÁSICA. POTÊNCIA MÍNIMA: 340V; DIMENSÕES MÍNIMAS: 21X200X10CM. PESO LÍQUIDO MÍNIMO: 23KGS. CONTROLE DE TEMPERATURA ESTÁVEL: NÃO. ESUMIDIFICAÇÃO: NÃO. CONTROLE DE AR (DIREITA/ESQUERDA): MANUAL. TECLA DE EXAUSTÃO: NÃO. GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A 10,00 UN 1.778,63 17.786,25 PARTIR DA DATA DA ENTREGA. DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO

-

Nossas lojas T

ha sua loja - Regulamer

Acassibilidada

ura & Privacidade Ondon 77

037 andimento Compre pelo tel: 9899 773 31



Busca no Magalu

Q

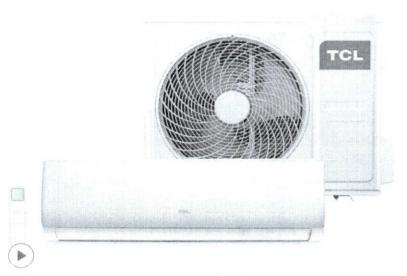
Bent-vindo:) Entre o condagre se

Magazu - Ar e Ventilação - Ar-Condicionado - Ar-Condicionado Split - Ar-condicionado Split TCL 9,000 BTUs Quente e Frio - Elite A1

# Ar-condicionado Split TCL 9.000 BTUs Quente e Frio - Elite A1

Código 235785500 | Ver descrição completa | TCL





4.8 (36) Avaliar produto

Selecionar Voltagem

220V

Vendido e entregue por Magacu

R\$ 2.429.99

R\$ 1.870,59 no Pix

(6% de desconto

ou R\$ 1.989,99 em 10x de R\$ 199,00 sem juros

Cartão de crédito sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

CAPANEMA, PR - 85760-000

Receba em até 7 días úteis Apos o pagamento confirmado

Os prazos de entrega começam a contar a partir da confiri pagamento e podem variar para mais de uma unidade de i

Ar-condicionado Split TCL 9.000 B... R\$ 1.870,59 no Pix

Voltar ao topo

Descrição Completa

Avaliação dos Clientes

Formas de Pagamento

#### Ar-condicionado Split TCL 9.000 BTUs Quente e Frio - Elite A1 - Ar Condicionado Split - Magazine Luiza

que pode controlar bem a temperatura em ambientes de até 15m², bom pra colocar no quarto, na sala de filmes ou até no escritório da empresa. Ele faz parte da Linha E Ciclo Quente e Frio, tá? Na hora de escolher a temperatura pode variar de 16 a 31°, ai você pode escolher de acordo com sua necessidade. Ah, ele é 220V. E uma inforn esse modelo tem classificação classe A no consumo de energia, assim você não gasta muito!

Marca



TCL

Referência

TAC-09CHSA1

Referência da Condensadora

TAC-09CHSA1

Referência da Evaporadora

TAC-09CHSA1

Modelo

TAC-09CHSA1

Linha

ELITE A1

Tipo

Split

Tecnologia

Convencional

Capacidade de Refrigeração

9000 BTUS

Capacidade de Refrigeração

Nominal

2637W

Tamanho do Ambiente

15m<sup>2</sup>

Ciclo

Quente e Frio

Eficiência Energética

classe A

Modos de Operação

Modo Oscilar - Controle do Fluxo de Ar / Modo Resfriamento / Modo Aquecimento / Modo Timer - Acionamento au Modo Timer - Desligamento automático / Modo Ventilação / Desumidificar / Dormir / Modo Automático / Modo EC

Auto Limpeza / Modo Silêncio / Favorito

Filtro

Filtro HD Silver + Carvão ativado

Temperatura

16/31

Vazão de Ar

8,33

Tipo de Gás Refrigerante

R410A

Tipo de Compressor

Rotativo

Saída de Ar

Multidirecional

Nível de Ruído

50 Externo / 30 Interno

Recirculação de Ar

500

Formato da Condensadora

Retangular

Material da Serpentina

Cobre

Material

Aço, alumínio, plástico, cobre

Ar-condicionado Split TCL 9.000 B... R\$ 1.870,59 no Pix

Voltar ao topo

Descrição Completa

Avaliação dos Clientes

Formas de Pagamento



-

Saluções e Parcerias

Serviços

Segurança



















Feito por:



Formas de Pagamento

















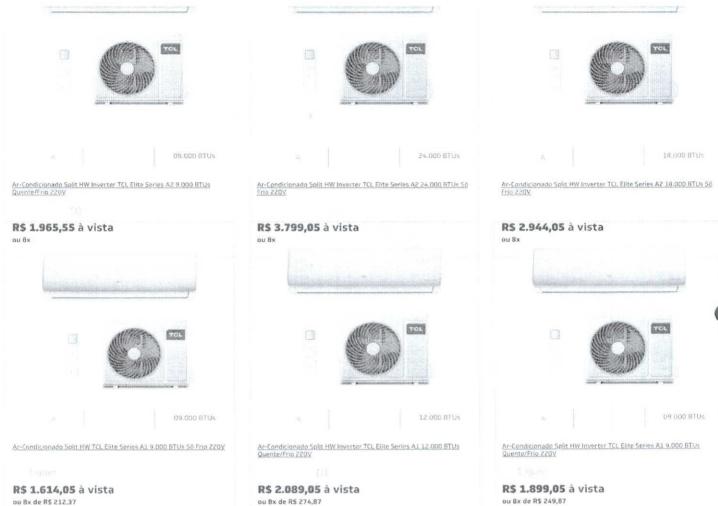






© 2023 Leveros.com.br. Todos os direitos reservados. Refrigelo Climatização de Ambientes S.A. CNPJ: 61.502.324/0001-12.





# CADASTRE-SE E RECEBA OFERTAS COM PREÇOS EXCLUSIVOS

Seja sempre o primeiro a receber nossas novidades, cadastre-se, é grátis!

seuemail@provedor.com

inscreva-se

Estou de acordo com os Termos e Condições e com a Política de Prívacidade

<u>Visualizar a política de privacidade</u>

SAC

Televendas

Compre pelo WhatsApp

Atendiment

Minal sapp of que aquit.

Telefon - 330n 889 4888

Email: venues@leveros.com.br

Swar See See Distract 19th Chicago de Les as 19th Chicago de Les 19th

ChWhan, ann Leverus



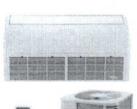




18 000 BTUs

Ar-Condicionado Split HW Inverter TCL T-Pro 18,000 BTUs R-32 Quente/Frio 220V

R\$ 3.514,05 à vista ou 8x de R\$ 462,37





36.000 BTUs

Ar-Condicionado Split Piso Teto Inverter TCL 36,000 RTUs 56 Frio 220V Monofásico

R\$ 8.359,05 à vista ou 8x de R\$ 1.099,87





12,000 BTUs

Evaporadora Split HW Inverter TCL Elite Series A1 12,000 8TUs 56 Frio 220V - AVULSQ

**R\$ 939,55** à vista ou 8x de R\$ 123,62

ou 8x de R\$ 537,37



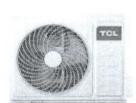


12.000 BTUs

Ar-Condicionado Split HW Inverter TCL T-Pro 12,000 BTUs R-32 Quente/Frio 220V

R\$ 2.497,55 à vista ou 8x de R\$ 328.62





24.000 BTUs

Condensadora Split HW Inverter TCL Elite Series A1 24 000 BTUs Quente/Frio 220V - AVUL 50

R\$ 2.583,05 à vista ои 8x de RS 339,87





30.000 BTUs

Ar-Condicionado Solit HW Inverter TCL Elite Series AZ 24.000 BTUs Quente/Frio 220V

R\$ 4.084,05 à vista

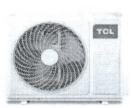


55.000 BTUs

Ar-Condicionado Spiit Piso Teto Inverter TCL 55,000 BTUs Só Frio 220V Monofásico

R\$ 11.199,55 à vista ou 8x de R\$ 1.473,62





09:000 BTUs

Condensadora Split HW Inverter TCL Elite Series A1 9,000 BTUs Quente/Frio 220Y - AVULSQ

R\$ 1.234,05 à vista ou 8x de R\$ 162.37





18.000 BTUs

Ar-Condicionado Split HW Inverter TCL Elite Series A2 18 000 BTUs Quente/Frio 220V

R\$ 3.229,05 à vista

ou 8x de R\$ 424,8" (C) WhatsApp Leveros



# **LEVERO**S









O que esta procurando? Podemos ajudar, pesquise aqui!

verifique as modalidades

sem juros

At-condicionado e I pagamento a vista

Excelencia no Reclame agui

BTUs

Marca

Voltagem

Classificação Energética

Ciclo

Veja mais filtros





12,000 BTUs

Ar-Condicionado Split HW Inverter TCL Elite Series AZ 12.000 BTUs Quente/Frio 220V

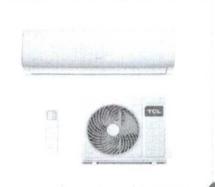
R\$ 2.184,05 à vista ou 8x de R\$ 287,37



09.000 BTUs

Ar Condicionado Solit HW Inverter TCL Elite Series A2 9 000 BTLIs Frio 220V

R\$ 1.709,05 à vista ou 8x de R\$ 224,87



30,000 BTUs

Ar-Condicionado Solit HW TCL Elite Series A1, 30,000 BTUs Só Frio 220V

R\$ 4.464,05 à vista ou Bx de R\$ 587,37





18.000 BTUs

Ar-Condicionado Split HW TCL Elite Series A1 18,000 BTUs Só Frio 220V

R\$ 2.649,55 à vista

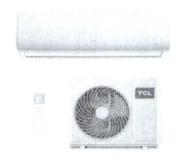


12.000 BTUs

SOMENTE EVAPORADORA

Ar-Condicionado Split HW Inverter TCL Elite Series A2 12,000 BTUs So Frio 220V

R\$ 1.956,05 à vista



18,000 BTUs

Ar-Condicionado Split HW Inverter TCL Elite Series A.J. 18.000 BTUs So Frio 220V

R\$ 2.925,05 à vista





09.000 BTUs





O que você procura?



 Ar Condicionado → Cortina de Ar → 200 cm → Cortina de Ar Vix Two 200 cm Branco - 220 Volts

# Cortina de Ar Vix Two 200 cm Branco - 220 Volts

REF: 103922 MARCA: VIX

COMPARTILHAR

Por R\$ 2.023,00 Em até 10x de R\$ 202,30 sem juros

R\$ 1.921.85

com 5% de desconto à vista no Boleto

Calcule a entrega

Digite seu CEP

CALCULAR O FRETE

Não sei meu CEP

# DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Cortina de Ar Vix Two 200 cm | 220 Volts

Voltagem:

220v

Frequência (Hz):

50/60

320

Vazão de ar (m³/h):

Potência (Baixa/Alta):

2750

Nível de Ruído (dB):

51

Peso (kg):

Controle sua privacidade

AdOpt

Nosso site usa cookies para melhorar a navegação.

Politica de Privacidade - Termos de uso - Opt-out

Minhas opcões

Rejeitar

287 . 7 57

Dimensões produto (mm):

2000 x 220 x 195

Altura Instalação (m):

3

Imagens meramente ilustrativas.

# Especificações

### Características

Voltagem

220 Volts

Controle Remoto

Sim

Velocidade

2 níveis

### Dimensões

Peso

28

Altura

220

Largura

2000

Controle sua privacidade

AdOpt

Profundidade

Nosso site usa cookies para melhorar a navegação.

Política de Privacidade - Termos de uso - Opt-out

195

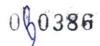


E-6

**GARANTIA** 1 ano

## **PERGUNTAS FREQUENTES**

Existem modelos Split	na voltagem 110V?		V
Multisplit consome ma	ais energia?		V
É normal o aparelho lo	calizado no interior do ambiente fi	car pingando?	~
O que significa BTU/h,	ou BTU?		~
Quem deve executar a	instalação do aparelho de ar cond	icionado?	~
O que são aparelhos d	e ar condicionado Multisplit?		~
O que são aparelhos d	e ar condicionado Split?		V
Qual é a diferença enti	re um Split e um aparelho do tipo "	Janela"?	~
Meu ar condicionado f	az muito barulho, isso é normal?		~
Quais cuidados se de	Controle sua privacidade AdOpt	ndor de ar?	V
É necessário realizar	Nosso site usa cookies para melhorar a navegação.  Política de Privacidade - Termos de uso - Opt-out	nadores de Ar?	~
Manter contato func	ionamento pode prejudicar a saúde	uicionado em e?	~



# Quem viu, viu também!

\_\_\_\_



IDEAL FARA 12 M2

Ar Condicionado Split Hi Wall Electrolux...

Por R\$ 1.648,00

Em até 10x R\$ 164,80 sem juros

R\$ 1.565,60

com 5% de desconto à vista no Boleto



Cortina de Ar Vix Two 180 cm Branca - 220...

De R\$ 1.112,00 Por R\$ 742,00

Em até 10x R\$ 74,20 sem juros

R\$ 704,90

com 5% de desconto à vista no Boleto



Cortina de Ar Vix One 90 cm Branca - 220...

De R\$ 659,00 Por R\$ 636,00

Em até 10x R\$ 63,60 sem juros

R\$ 604,20

com 5% de desconto à vista no Boleto



Cortina de Ar Springer 120 cm Branca - 220...

> PRODUTO INDISPONÍVEL

SEJA O PRIMEIRO A RECEBER NOSSAS OFERTAS E

Nome

Endereço de email

CADASTRA

OFERTAS E DESCONTOS EXCLUSIVOS.

Institucional

A Friopeças

Nossas Lojas

Logistica

Fale Conosco

Orçamento
Trabalhe Conosco

Controle sua privacidade

AdOpt

Siga-nos nas Redes

Nosso site usa cookies para melhorar a navegação.

Politica de Privacidade - Termos de uso - Opt-out

Ate

Co

Peças

(31) 4007-2565

Pagamento







CNPJ: 75.972.760/0001-60

# Relatório de Cotação: REEQUILÍBRIO PE 19/2023

Pesquisa realizada entre 25/07/2023 15:46:56 e 26/07/2023 13:32:51

Relatório gerado no dia 25/37/2023 13:33 11 (IP 177:101:130.51

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S - 220V.

QUANTIDADE

Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S - 220V. DESCRIÇÃO: APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍ NIMA DE 12.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER, CICLO QUENTE /FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REG ISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUN ÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORREN TE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDA DE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM L ACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRA L DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSI STÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.

PROPOST	AS	ESTIMADO		CALCULADO G	LOBAL	
1/11	24	R\$ 2.121,11 (un)	4	R\$ 2.121,11	64,3%	R\$ 50.906,64
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PM DE AMETISTA DO SUL			73500-4- 2023-PRP	30/01/2023	RS 2.121,11
Valor Uni	tário					R\$ 2.121,11
		Mediana dos Preço	os Obtidos: R\$ 2.121,11	Média dos Pre	os Obtidos: P	\$2.121,11

PRECO

PERCENTUAL

PRECO EST.

% VALOR

TOTAL



PRECOS /

Item 2: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S

Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETR O; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE E COLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEE P E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADOR A CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; - APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; - MANU AL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAME NTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURA NTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PECAS COM DEFEITO.

PREÇOS PROPOST		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2/13		5	R\$ 2.337,75 (un)	*	R\$ 2.337,75	14,8%	R\$ 11.688,75
Preço Público	Órgão F	Público			Identific	ação Data Licitação	Preço
1	MUNICÍ	PIO DE BELO MONTE/A	L		58533	28/02/20	23 AS-2-500,00 RS-2-554,39
2	PM DE A	AMETISTA DO SUL			73500-4 2023-PR		23 RS 2.05-196 RS 2.121,11
Valor Un	itário						R\$ 2.337,75

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.337.75

Item 3: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU'S

Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 18.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE/FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGE RANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; U NIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIM ER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OP ERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAP ORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUI PAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.

PREÇOS /	QUANTIDADE	PREÇO	PERCENTUAL	PREÇO EST.	% VALOR	TOTAL
PROPOSTAS		ESTIMADO		CALCULADO	GLOBAL	
0/0	8	R\$ 0,00 (un)		R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.337,75



Item 4: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S – 220V.

Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S – 220V. DESCRIÇÃO: APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACI

Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S - 220V. DESCRIÇÃO: APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNI MA DE 9.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE /FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGIST RO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS RE FRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PIL HAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕ ES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM; UNIDA DE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM L ACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRA L DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.

PREÇOS /	QUANTIDADE	PREÇO	PERCENTUAL	PREÇO EST.	% VALOR	TOTAL
PROPOSTAS		ESTIMADO		CALCULADO	GLOBAL	
0/0	3	R\$ 0,00 (un)		R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Item 5: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000 BTU'S

Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRI GERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHA S; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 380V, CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMEN SIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 380V, CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; - APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANT E/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO. EXCLUSIVO ME EPP.

PREÇOS /	QUANTIDADE	PREÇO	PERCENTUAL	PREÇO EST.	% VALOR	TOTAL
PROPOSTAS		ESTIMADO		CALCULADO	GLOBAL	
0/0	12	R\$ 0,00 (un)		R\$ 0,00	0%	RS 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Item 6: CORTINA DE AR 200CM COM CONTROLE REMOTO. COR BRANCA. VOLTAGEM 220V.

Descrição: CORTINA DE AR 200CM COM CONTROLE REMOTO. COR BRANCA. VOLTAGEM 220V. FASE: MONOFÁSICA. POTÊNCIA MÍNIMA: 340V; DI MENSÕES MÍNIMAS: 21X200X10CM. PESO LÍQUIDO MÍNIMO: 23KGS. CONTROLE DE TEMPERATURA ESTÁVEL: NÃO. ESUMIDIFICAÇÃO: NÃO. CON TROLE DE AR (DIREITA/ESQUERDA): MANUAL. TECLA DE EXAUSTÃO: NÃO. GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.

PREÇOS PROPOST		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL		VALOR LOBAL	TOTAL
1/1		10	R\$ 1.660,07 (un)	-	R\$ 1.660,07	21%	R\$ 16.600,70
Preço Público	Órgão P	Público .			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PM DE L	AGOA BONITA DO SUL			88034-7- 2023-PRP	10/04/2023	3 +\$ 1-650.00 R\$ 1.660,07



Valor Unitário



Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.660,07

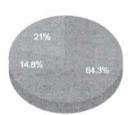
Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.660,07

Valor Global:

R\$ 79.196,09

#### Valor do Item em relação ao total

- 1) APARELHO DE
- @ 2) APARELHO DE AR.
- 3) APARELHO DE AR
- 4) APARELHO DE... 5) APARELHO DE...
- 6) CORTINA DE A...





### Detalhamento dos Itens

#### Item 1: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S - 220V

Preço Estimado: R\$ 2.121,11 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 2.121,11

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.121,11

Quantidade

Descrição

Observação

24 Unidades

APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S - 220V. DESCRIÇÃO: APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACID ADE MÍNIMA DE 12,000 BTU'S, SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE /FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERG IA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; O3 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁV EL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO I NJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAM ENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTA GEM: 220V, CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EV APORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EM BALAGEM LACRADA, MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTR EGA. DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO, O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

Valor corrigido em 2,72% pelo índice IPCA.

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

RS 2.121,11



Órgão: PM DE AMETISTA DO SUL

Objeto: Aquisição de mobiliários e equipamentos para a nova Escola Municipal de Ensino

Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO com capacidade mínima de 12.000

BTU's. - Ciclo quente /frio: DIMENSÕES Unidade interna - evaporadora, Altura máxima: 285 mm; Largura máxima: 850 mm; Profundidade máxima:

220 mm. Unidade externa - condensadora, Altura máxima: 50 - APARELHO DE AR CONDICIONADO com capacidade mínima de 12.000 BTU's. - Ciclo quente /frio: DIMENSÕES Unidade interna - evaporadora, Altura máxima: 285 mm; Largura máxima: 850 mm; Profundidade máxima: 220 mm. Unidade externa condensadora, Altura máxima: 505 mm, Largura máxima: 720 mm; Profundidade máxima: 295 mm. Classificação do INMETRO - A Tecnologia do compressor inverter. Gás refrigerante R410a. Filtro anti-bactéria. Desumidificação. Controle remoto. Unidade evaporadora na cor branca. Funções timer, sleep e swing. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos

demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o

compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme

período da garantia, substituindo as peças com defeito.

Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

Data: 30/01/2023 00:00

Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicpro

R\$ 2.065,00

BS 2 070.00

RS 2.300.00

d/f?p=50500:3:::NO:::

Modalidade: Pregão Presencia SRP NÃO

Identificação: 73500-4-2023-PRP

Ata: Link Ata

Lote/Item: 1/2

Quantidade: 8

Unidade: UN

UF: RS

19.115.775/0001-30 NYLAND CLIMATIZADORES E EQUIPAMENTOS LTDA

\*VENCEDOR\*

CNP.I

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada

Cidade: Nome de Contato Telefone: Email: Estado

(49) 3665-1216 R SANTO DE MARCO, 533 SC TAYLOR ieannyland@mhne.com.br Iraceminha

22 491 067/0001-09 THAINA SCHUMACHER

Marca: Marca não informada

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado

Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada

Telefone Cidade RS Giruá RUA AUGUSTO PESTANA, 140 (55) 9650-1887

37.673.034/0001-57 A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA

Descrição: Descrição não informada

Telefone: Email Estado Cidade Endereco

(47) 3058-2821 RIGENERAL OSOBIO 1108 SC Blumenau digicontiaragua@gmail.com

07.319.261/0001-18 ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA B\$ 2,420,00

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade Telefone

R DONA ANTONINHA, 793 (55) 8423-9190/ (55) 3538-1233 São José do Inhacorá cauchocontabilidade@omail.com RS

RIKA COMERCIAL DE PRODUTOS GOVERNAMENTAIS L'TDA 46.728.867/0001-69 RS 2.500.00

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:

RS Erval Grande ROD VIA GOIO-EN, 365 (54) 3375-1422 rika.licitacao@gmail.com Rafael

38.387.883/0001-07

ANA CAROLINA HAACK DE CASTRO

R\$ 2.553,00

Marca. Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada

, + Estado: RS

Cidade:

Palmeira das Missões

Endereço:

R EZEQUIEL FERREIRA BARBOSA, 076

Telefone:

(55) 8411-5456

contato@assessoriacontabiiza.com.br

32.283.922/0001-40 GELUZ COMERCIAL LTDA

BS 2 590.00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada

Estado: SC

Cidade: Maravilha

R 1 DE MAIO, 645

Nome de Contato:

ALINE

Telefone: (49) 3664-1295 Email:

atendimento@telecopy.com.br

14.494.266/0001-42 ELIS MARIA REIS 04964534910

BS 2 580 00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada

Estado

SC

Cidade: Maravilha Endereço:

R SAO PAULO, 423

Telefone:

Email

andre@telecopy.com.br

26.184.320/0001-32 LUIZ CESAR THOMAS

(49) 8401-2904

RS 2.700,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada

Estado:

RS

Cidade: Santa Rosa

Endereco:

AV OSMAR TROMMENSCHLAGER, 340

Nome de Contato:

LUIZ CESAR

Telefone: (55) 9942-5648 Email:

mastercomercial 11@cutlook.com

05.760.614/0001-95 KALBRINK - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS LTDA

RS 2.800,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada

Estado: AS.

Cidade: Erechim Endereco

R ALEMANHA, 769

Telefone

(54) 3522-5605

Marca: Marca não informada

44.618.814/0001-60 EMPORIO SANTA FE LTDA

R\$ 2.956,79

Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada

Estado: SC

Cidade:

Itapiranga

Endereco: ROD SC 163, SN

GASPAR

Nome de Contato

Telefone

(55) 9708-0837

Email

empenhosemporio@gmail.com



Preço Estimado: R\$ 2.337,75 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 2.337,75

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.337,75

Quantidade

Descrição

Observação

5 Unidades

APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12:000 BTU'S DESCRIÇÃO, APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNI MA DE 12.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU " ; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMO TO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RE SISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍD O EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; - APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; - M ANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA IN TEGRAL DO EQUIPAMENTO, O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA RED E CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTI TUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.

Preco (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preco

Valor corrigido em 2.18% pelo índice IPCA Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE BELO MONTE/AL

Objeto: Aquisição de Móveis, eletro-eletrônicos

Descrição: AR CONDICIONADO - AR CONDICIONADO, CAP 12.000 BTU'S,

R\$ 2.554,39

Valor da Proposta Final

R\$ 2.500,00

RS 3.220.00

Data: 28/02/2023 09:30

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 58533

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 42 Unidade: UNID

UF: AL

CNP.I Razão Social do Fornecedor

43 364 029/0001-65 RAI DE ASSIS FONSECA DA CRUZ 10301214433

\*VENCEDOR\*

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada

Estado

AL

Cidade Belo Monte Endereco

10 R SIT SALGADO, 10

Telefone

(82) 3532-6514

Email

lancenetsolucoes@gmail.com

05.695.934/0001-09 ALVES & SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI

Marca Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada

Estado

Cidade:

Cedro de São João

Endereco: R SAO JOSE, S/N Telefone:

(79) 9854-1415

Email:

alvesesoares2009@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço

Valor corrigido em 2,72% pelo índice IPCA. Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 2.121,11



Órgão: PM DE AMETISTA DO SUL

Objeto: Aquisicão de mobiliarios e equipamentos para a nova Escola Municipal de Ensino Modalidade: Pregão Presencial

Infantil

Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO com capacidade mínima de 12.000

BTU's. - Ciclo quente /frio: DIMENSÕES Unidade interna - evaporadora, Altura máxima: 285 mm; Largura máxima: 850 mm; Profundidade máxima: 220 mm. Unidade externa - condensadora, Altura máxima: 50 - APARELHO DE AR CONDICIONADO com capacidade mínima de 12.000 BTU's. - Ciclo quente

/frio: DIMENSÕES Unidade interna - evaporadora, Altura máxima: 285 mm; Largura máxima: 850 mm; Profundidade máxima: 220 mm. Unidade externa condensadora, Altura máxima: 505 mm, Largura máxima: 720 mm; Profundidade máxima: 295 mm. Classificação do INMETRO - A. Tecnologia do compressor inverter. Gás refrigerante R410a. Filtro anti-bactéria. Desumidificação. Controle remoto. Unidade evaporadora na cor branca. Funções timer, sleep e swing. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o

Data: 30/01/2023 00:00

SRP NÃO

Identificação: 73500-4-2023-PRP

Lote/Item: 1/2 Ata: Link Ata

Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicpro

d/f2n=50500:3:::NO::

Quantidade: 8 Unidade: UN UF: RS

CNPJ

período da garantia, substituindo as peças com defeito: Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

19 115.775/0001-30

NYLAND CLIMATIZADORES E EQUIPAMENTOS LTDA

R\$ 2.065,00

R\$ 2.070,00

R\$ 2.300,00

RS 2.420,00

\*VENCEDOR\*

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada

Estado

SC

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone

Email:

Iraceminha R SANTO DE MARCO, 533 TAYLOR (49) 3665-1216 jeannyland@mhne.com.br

22.491.067/0001-09 THAINA SCHUMACHER

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada

Estado

RS

Cidade

Endereco

Giruá

RUA AUGUSTO PESTANA, 140

Telefone

(55) 9650-1887

37 673 034/0001-57 A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada

Estado

SC

Cidade:

Blumenau

São José do Inhacorá

Endereco R GENERAL OSORIO, 1108 Telefone:

Email

(47) 3058-2821 cigicontjaragua@gmail.com

07.319.261/0001-18 ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada

Estado

RS

Endereço:

R DONA ANTONINHA, 793

Telefone:

(55) 8423-9190/ (55) 3538-1233

Email

cauchocontabilidade@gmail.com

RIKA COMERCIAL DE PRODUTOS GOVERNAMENTAIS LTDA 46.728.867/0001-69

RS 2.500,00

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

Erval Grande

ROD VIA GOIO-EN, 365

Rafael

(54) 3375-1422

rika.licitacao@email.com

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

38.387.883/0001-07

ANA CAROLINA HAACK DE CASTRO

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada

Palmeira das Missões

Estado RS

Cidade:

Endereco

R EZEQUIEL FERREIRA BARBOSA, 075

Telefone:

(55) 8411-5456

Sec. 14

contato@assessoriacontabiiza.com.br

32.283.922/0001-40 GELUZ COMERCIAL LTDA

RS 2.590,00

Valor da Proposta Final

RS 2.553,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada

Estado

SC

Cidade: Maravilha

Endereço: R 1 DE MAIO, 645 Nome de Contato:

ALINE

Telefone:

Email:

(49) 3664-1295

atendimento@telecopy.com.br

14.494.266/0001-42 ELIS MARIA REIS 04964534910

RS 2.680,00

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

SC

Maravilha

Endereço:

RISAD PAULO 423

Telefone: (49) 840 1-2904 Email

andre@telecopy.com.br

26.184.320/0001-32 LUIZ CESAR THOMAS

BS 2 700 00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada

Estado:

RS

Cidade: Santa Rosa Endereço:

AV OSMAR TROMMENSCHLAGER, 340

Nome de Contato

LUIZ CESAR

Telefone: (55) 9942-5648 Email:

mastercomercial 11 @outlook.com

05.760.614/0001-95 KALBRINK - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS LTDA

R\$ 2.800,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada

Estado

RS

Frechim

Endereço:

RALEMANHA 769

Telefone:

(54) 3522-5605

44.618.814/0001-60 EMPORIO SANTA FE LTDA

BS 2 956 79

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada

Estado:

SC

Cidade:

Itapiranga

Endereço:

ROD SC 163, SN

Nome de Contato: GASPAR

Telefone:

(55) 9708-0837

Email:

empenhosemporio@gmail.com



#### Item 3: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU'S

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)

Percentual

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade,

Descrição

Observação

APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 18.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER, CICLO QUENTE/FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B", REGISTRO NO INMETRO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; OS VELOCIDADES DE VENTILA ÇÃO OU SUPERIOR, UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTRO LE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS, UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA, COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROB USTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACORDA, MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBER TURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.

#### Item 4: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S - 220V.

Preço Estimado: RS 0,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: RS 0,00

Quantidade

Descrição

Observação

3 Unidades

APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S - 220V. DESCRIÇÃO: APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDAD E MÍNIMA DE 9.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE /FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR, UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL, CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 22 OV, CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM; UNIDADE EVAPORA DORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAG EM LACRADA, MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUIT A NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.

#### Item 5: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000 BTU'S

Preço Estimado: RS 0,00 (un)

Percentual:

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade

Descrição

Observação

12 Unidades

APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPAC IDADE MÍNIMA DE 60.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PRO CEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VE NTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CO NTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁ VEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 3 80V: CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍD O EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWIN G; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE O PERAÇÃO, VOLTAGEM: 380V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLT AGE, UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; - APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTI R DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR AS SISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO E NCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO. EXCLUSIVO ME EPP.



#### Item 6: CORTINA DE AR 200CM COM CONTROLE REMOTO. COR BRANCA. VOLTAGEM 220V.

Preço Estimado: R\$ 1.660,07 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.660,07

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.660,07

Quantidade

Descrição

Observação

10 Unidades

CORTINA DE AR 200CM COM CONTROLE REMOTO. COR BRANCA. VOLTAGEM 220V. FASE: MONOFÁSICA. POTÊNCIA MÍNIMA 340V; DIMENSÕES MÍNIMAS; 21X200X10CM. PESO LÍQUIDO MÍNIMO; 23KGS. CONTROLE DE TEMPERATURA ESTÁVEL: NÃO. SUMIDIFICAÇÃO; NÃO. CONTROLE DE AR (DIREITA/ESQUERDA); MANUAL, TECLA DE EXAUSTÃO; NÃO. GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OB RIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GA RANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

Valor corrigido em 0,61% pelo índice IPCA

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PM DE LAGOA BONITA DO SUL

Objeto: registro de preço para futuras aquisições de ar condicionados e cortina de ar

para as Secretarias Municipais.

Descrição: CORTINA - Cortina de ar 200cm com controle remoto - Especificações

Técnicas: Voltagem: 220V - Cor: Branco - Potência: 370W - Material: Plástico e Aço - Recursos: 3 Velocidades - Tamanho: 200 cm - Frequência:

60 Hz - Ruído: 60 db - Velocidade do ar: 11 m/ - CORTINA - Cortina de ar 200cm com controle remoto - Especificações Técnicas: Voltagem: 220V - Cor: Branco - Potência: 370W - Material: Plástico e Aço - Recursos: 3 Velocidades -

Tamanho: 200 cm - Frequência: 60 Hz - Ruído: 60 db - Velocidade do ar: 11 m/s -Vazão: 3010 m³/h - Altura até o Solo: 2.5 - 3.0 m - Conteúdo da Embalagem: 1 Controle Remoto - Manual - Dimensões do Produto: 200 x 26 x 20,5 cm - Peso

do Produto: 18,8 kg

R\$ 1.660,07

Data: 10/04/2023 00:00

Modalidade: Pregão Presencial

SRP SIM

Identificação: 88034-7-2023-PRP

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicpro

d/f?p=50500:3:::NO:::

Quantidade: 1 Unidade: UN

UF: BS

CNP.I

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

R\$ 1.650,00

\*VENCEDOR\*

40 803 721/0001-54 MT COMERCIO E LOCACOES LTDA

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada

Estado

Cidade:

Turvo

Endereco: RUA LUIZ CIRIMBELLI, 1659 Telefone:

(48) 9161-4706

licita4@digiplus.com.br







Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

#### Item 1 - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S - 220V.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 30/01/2023, calculado pela fórmula Menor Preço.

#### Item 2 - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S

- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 30/01/2023 e 28/02/2023, calculados pela fórmula Menor Preço.

#### Item 3 - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU'S

- Nenhum preço selecionado.

#### Item 4 - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S - 220V.

- Nenhum preço selecionado.

#### Item 5 - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000 BTU'S

- Nenhum preço selecionado.

#### Item 6 - CORTINA DE AR 200CM COM CONTROLE REMOTO. COR BRANCA. VOLTAGEM 220V.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 10/04/2023, calculado pela fórmula Menor Preço.

#### DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

#### Menor Preço

- Capta qualquer preço informado pelo fornecedor, inclusive de itens dentro de lotes, não necessariamente refletindo o menor preço para o lote, ou seja, o preço vencedor do lote.



#### Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

s parâmetros de pesquisa dispostos em Leis Agentes,

Instruções Normativas. Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Pontarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Licitanet - Licitações on-line licitanet.com.br

2 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::: Data: 07/06/2023 09:44:35 Acessar a fonte aqui

Data: 09/03/2023 16:30:27 Acessar a fonte aqui



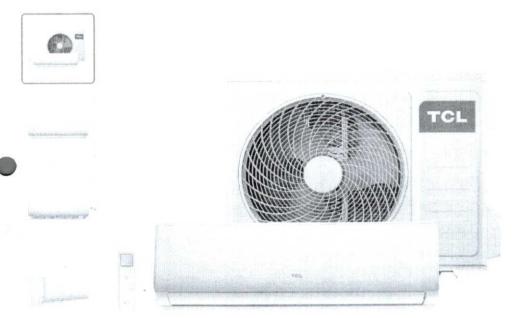


Busca no Magalu

Arie Ventilação 🦠 Ar-Condicionado 🧇 Ar-Condicionado Split 🥫 Ar-condicionado Split TCL 12.000 BTUs - Quente e Frio Elite A1

# Ar-condicionado Split TCL 12.000 BTUs - Quente e Frio Elite A1

Código 235785600 | Ver descrição completa | TCL



4.8 (27) Avaliar produto

Selecionar Voltagem

220V

Vendido e entregue por Magacu

R\$ 2.089,99 no Pix

ou R\$ 2.199,99 em 10x de R\$ 220,00 sem juros

Cartão de crédito

+2

Ar-condicionado Split TCL 12.000 ... R\$ 2.089,99 no Pix

Voltar ao topo

Descrição Completa

Avaliação dos Clientes

Formas de Pagamento

pare of fijo atingindo temperaturas de 16°C até 31°C. Isso sem contar na serpentina de cobre, e todos os modos de operação já programados

TCL

Referência

12CHSA1

Referência da Condensadora

TAC-12CHSA1

Referência da Evaporadora

TAC-12CHSA1

Modelo

TAC12CHSA1

Linha

Elite A1

Tipo

Split

Tecnologia

Convencional

Capacidade de Refrigeração

12000BTUs

Capacidade de Refrigeração

Nominal

3516W

Capacidade de Aquecimento

3663W

Tamanho do Ambiente

20m<sup>2</sup>

Atenção

O tamanho do ambiente é apenas uma referência. Para maior exatidão chame um técnico

Ciclo

Quente e Frio

Eficiência Energética

Modos de Operação

Modo Oscilar - Controle do Fluxo de Ar / Modo Resfriamento / Modo Aquecimento / Modo Timer - Acionamento au Modo Tímer - Desligamento automático / Modo Ventilação / Desumidificar / Dormir / Modo Automático / Modo EC

Auto Limpeza / Modo Silêncio / Favorito

Temperatura

16°C até 31°C

Vazão de Ar

10m3/h

Tipo de Gás Refrigerante

R410a

Tipo de Compressor

Rotativo

Saída de Ar

Multidirecional

Nível de Ruído

52dB unidade externa, 33dB unidade interna

Recirculação de Ar

600m³/h

Formato da Condensadora

Retangular

Material da Serpentina

Cobre

Material

Aço, alumínio, plástico, cobre

Ar-condicionado Split TCL 12.000 ... R\$ 2.089,99 no Pix

Voltar ao topo

Descrição Completa

Avaliação dos Clientes

Formas de Pagamento

. - 24 19

22.8 KW/H

Cor

Branco

Certificado de Homologação

do Inmetro Número

810575

Peso do Produto com

Embalagem

35kg

Dimensões do Produto com

Embalagem

Largura: 37cm Altura: 28,7cm Profundidade: 88,9cm

Prazo de Garantia

24 meses (3 meses de garantia legal e mais 21 meses de garantia especial concedida pelo fabricante).

SAC do Fornecedor

cac@semptcl.com.br

Conteúdo da Embalagem

1 Ar-condicionado, 1 Controle Remoto, Suporte de Parede, Manual

Atenção para garantia

24 meses sendo instalado pelo técnico credenciado TCL





Ar-condicionado: 5 modelos econômicos

Dá pra escolher tipos de janela e também split



Ar-condicionado x Arcondicionado portátil

Vem ver as diferenças entre os dois modelos!



Conheça o ar condicionado sem vento

Vem ver as vantagens desse novo tipo de aparelho



Mini ar-condicionado

Conheça as vantagens de ter um

Veja outros conteúdos

# Avaliação dos clientes

Ar-condicionado Split TCL 12.000 BTUs

Avaliação geral

4.8 27 avaliações

Qualidade geral Custo-beneficio 4.6 Design 4.7 Facilidade de uso

Ar-condicionado Split TCL 12.000 ... R\$ 2.089,99 no Pix

Voltar ao topo

Descrição Completa

Avaliação dos Clientes

Formas de Pagamento

https://www.magazineluiza.com.br/ar-condicionado-split-tcl-12-000-btus-quente-e-frio-elite-a1/p/235785600/ar/arsp/?force=9&seller\_id=magazine...

Sim, eu recomendo ess 0 60403 Qualidade geral Custo-beneficio

Design Facilidade de uso Potência

Recursos

Adair - Há 19 dias

Sim, eu recomendo esse produto

Qualidade geral Custo-benefício Design Facilidade de uso Potência Recursos

Edionice Savegnago - Há 2 meses

### Ótimo produto

Muito silencioso e gela muito bem A entrega foi muito rápida, aparelho em perfeitas condições e o preço excelente.

Qualidade geral Custo-beneficio Design Facilidade de uso Potência Recursos

Niquele Caratti - Há 2 meses

#### Ruim

Meu ar condicionado veio sem a opção quente, fui testar e não tem a opção como estava descrita na descrição do produto, fiquei muito chateada e decepcionada, poi: quente e frio

Não, eu não recomendo esse produto

Qualidade geral Custo-beneficio Design Facilidade de uso Potència Recursos

Márcia - Há 3 meses

Sim, eu recomendo esse produto

Qualidade geral Custo-beneficio Facilidade de uso Potência Recursos

jose carlos da mata - Há 4 meses Não, eu não recomendo esse produto

Qualidade geral Custo-beneficio Design Facilidade de uso Potência Recursos

Carlos Reis - Há 4 meses

#### Ar condicionado

Ar-condicionado Split TCL 12.000 ... R\$ 2.089,99 no Pix

Voltar ao topo

Descrição Completa

Avaliação dos Clientes

Formas de Pagamento

Sur 060404

Poténcia Recursos

Beatriz Grisa - Há 4 meses

Sim, eu recomendo esse produto

Qualidade geral Custo-beneficio Design Facilidade de uso Potência

Recursos

Adilson Pereira de Olivei - Há 4 meses

Sim, eu recomendo esse produto

Qualidade geral Custo-benefício Design Facilidade de uso Potência Recursos

Jorge de Souza - Ha 5 meses

### Muito silencioso e gela muito bem

A entrega foi muito rápida, aparelho em perfeitas condições e o preço excelente

Sim, eu recomendo esse produto

Qualidade geral Custo-benefício Design Facilidade de uso Potência Recursos

Boa qualidade - Há 5 meses

### Ótimo produto, bom custo benefício

Ótimo produto, fiquel recesso no início por ser uma marca pouco conhecida, mas de acordo com o técnico a marca é excelente e não costuma dar problema. Gondensadora é um pouco barulhenta, mas quando ativado o modo sono fica show de bola. Recomendo!

Sim, eu recomendo esse produto

Qualidade geral Custo-benefício Design Facilidade de uso Potência Recursos

Patricia Almeida - Há 6 meses

Sim, eu recomendo esse produto

Qualidade geral Custo-beneficio Design Facilidade de uso Potência Recursos

Angélica - Há 6 meses

Sim, eu recomendo esse produto

Qualidade geral Custo-benefício Design Facilidade de uso Potência Recursos

Ar-condicionado Split TCL 12.000 ... R\$ 2.089,99 no Pix

Voltar ao topo

Descrição Completa

Avaliação dos Clientes

Formas de Pagamento



Caroline - Ha 6 meses

### Atendimento e entrega

Atendimento rápido. Produto chegou antes do previsto e atendeu as expectativas

Sim, eu recomendo esse produto

Qualidade geral Custo-beneficio Facilidade de uso Potência Recursos

Leandro - Há 6 meses

Sim, eu recomendo esse produto

Qualidade geral Custo-beneficio Design Facilidade de uso Potência Recursos

MAURICIO SCHEFFELVIANA - Ha 6 meses

Não, eu não recomendo esse produto

Qualidade geral Custo-beneficio Design Facilidade de uso Potência Recursos

Volnei - Ha 6 meses

Sim, eu recomendo esse produto

Qualidade geral Custo-benefício Design Facilidade de uso Potência Recursos

Gustavo - Há 6 meses

### Tudo nos conformes

Técnico disse que é uma boa marca (a antiga komeco). E não sendo inverter (que dura 2 anos e começam os problemas), deve durar 5 anos ou mais sem problemas

Sim, eu recomendo esse produto

Qualidade geral Custo-beneficio Design Facilidade de uso Potência Recursos

Ana paula cesa - Ha 6 meses

chegou muito rápido, hela super bem e é bem silencioso.

Sim, eu recomendo esse produto

Qualidade geral Custo-beneficio Design Facilidade de uso Potência Recursos

Ar-condicionado Split TCL 12.000 ... R\$ 2.089,99 no Pix

Voltar ao topo

Descrição Completa

Avaliação dos Clientes

Formas de Pagamento

### Formas de pagamento

	Cartão Luiza		Cartão de credito		Pix
	(Produto + Frete) Numero de parcelas	Total	(Produto + Freie) Numero de parcelas	Total	R\$ 2.089,99 Se de descento No PIX, com o código que será gerado na finalização da sua compra.
	R\$ 2.089,99 sem juros 5% de desconto		R\$ 2.199,99 sem juros		manza, ao da sua compra
	02x de R\$ 1.100,00 sem juros	R\$ 2.199,99	G2x de R\$ 1.100,00 sem juros	R\$ 2.199,99	
	03x de R\$ 733,33 sem juros	R\$ 2.199,99	03x de <b>R\$ 733,33</b> sem juros	R\$ 2.199,99	
	04x de R\$ 550,00 sem juros	R\$ 2.199,99	04x de R\$ 550,00 sem juros	R\$ 2.199,99	
	05x de R\$ 440,00 sem juros	R\$ 2.199,99	05x de R\$ 440,00 sern juros	R\$ 2.199,99	
	06x de R\$ 366,67 sem juros	RS 2.199,99	06x de R\$ 366,67 sem juros	R\$ 2.199,99	
	07x de R\$ 314,28 sem juros	R\$ 2.199,99	07x de R\$ 314,28 sem juros	R\$ 2.199,99	
	08x de R\$ 275,00 sem juros	R\$ 2.199,99	08x de R\$ 275,00 sem juros	R\$ 2.199,99	
	09x de R\$ 244,44 sem juros	R\$ 2.199,99	09x de <b>R\$ 244,44</b> sem juros	R\$ 2.199,99	
	10x de R\$ 220,00 sem juros	R\$ 2.199,99	10x de R\$ 220,00 sem juros	R\$ 2.199,99	
1	11x de R\$ 200,00 sem juros	R\$ 2,199,99	11x de R\$ 224,66 com juros	R\$ 2.471,29	
-	12x de R\$ 183,33 sem juros	R\$ 2.199.99	12x de R\$ 207,90 com juros	R\$ 2.494,83	

14

[III] Boleto bancário

R\$ 2.199,99 No boleto bancário, que será s da sua compra



Consultas relacionadas: Ar-condicionado Split TCL 12.000 BTUs

Ar-condicionado Split

Ar-condicionado TCL 12,000 BTUs

Ar-condicionado TCL

Ar-condicionado 12.000 BTUs

Ar-condicionado 12.000

Ar-condicionado BTUs























ar e verrillação casa e construção

saudo e cuidados peasoais

venda seus produtos

Investidores 189 stoipays:

portal financeiro

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas validas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da sacola de compras.

Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.

O Magazine Luiza atua como correspondente no País, nos termos da Resolução CMN nº 4.935/2021, e encaminha propostas de cartão de crédito e operações de crédito para a Luizacred S.A. Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento inscrita no CNPJ sob o nº 02.206.577/0001-80.

Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960 950/1088-36

Endereço: Rua Arnulfo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.403-471

Magazine Luiza - Todos os direitos reservados. Endereço eletrónico, https://www.magazineluiza.com.br

Fale conosco: https://www.magazineluiza.com.br/central-de-atendimento/fale-conosco/



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 440/2023

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de condicionadores de ar e ventiladores de parede para manutenção da Municipalidade

VIGÊNCIA: 10/04/2023 A 08/04/2024

### **DETENTOR DA ATA:**

JH CORREA COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS E PAPELARIA LTDA

CNPJ n°: 05.083.549/0001-00 TELEFONE: (65)99284-6790

E-MAIL: licitacao@jhcorrea.com.br>

AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, 6940 D - CEP: 78080535 -

**BAIRRO: SAO JOSE** 

Cuiabá/MT



# MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 440/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023 - Processo nº 196/2023

Aos dez dias de abril de 2023, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº** 51/2023, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 10/04/2023, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

JH CORREA COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS E PAPELARIA LTDA, sediada na AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, 6940 D - CEP: 78080535 - BAIRRO: SAO JOSE, na cidade de Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 05.083.549/0001-00, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. LUIZ CARLOS MACHADO, portador do CPF nº 318.356.861-68.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de condicionadores de ar para manutenção da Municipalidade, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal;conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

#### 1.2. Descrição:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
001	1	86379	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S – 220V DESCRIÇÃO- Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 12.000 BTU'sSistema inverter;-Ciclo quente /frio;- Etiqueta Nacional de Conservação de Energia Procel "A" ou"B";-Registro no INMETRO;-Baixo nível de ruído;-Modelo em linha de fabricação;-03 velocidades de ventilação ou superior;-Utilize gás refrigerante ecológico R-410;-Filtro anti-bactéria, removível e lavável;- Controle remoto sem fio digital acompanhado de pilhas;- Unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca;-Com display digital, funções timer, sleep e swingDimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operaçãoVoltagem: 220VCordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagemUnidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca;-Aparelho fornecido em embalagem lacrada;-Manual de instrução m português; GARANTIA -Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, mesmo encerrado período de contrato, substituindo as peças com defeito.		UN	25,00	2.048,00
001	2	86380	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S - 110V -DESCRIÇÃO Aparelho de ar		UN	10,00	1.870,00

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030 CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: <a href="mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br">licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br</a> - Telefone: (46) 3520-2103





			condicionado com capacidade mínima de 12.000 BTU'sCiclo No mínimo frio;-Etiqueta Nacional de Conservação de Energia Procel "A" ou "B";-Registro no INMETRO;-Baixo nível de ruído;-Modelo em linha de fabricação;-03 velocidades de ventilação ou superior;-Utilize gás refrigerante ecológico R-410;-Filtro anti-bactéria, removível e lavável;-Controle remoto sem fio digital acompanhado de pilhas;-Unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca;-Com display digital, funções timer, sleep e swingDimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operaçãoVoltagem: 110VCordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagemUnidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca;-Aparelho fornecido em embalagem lacrada;-Manual de instrução em português; GARANTIA -Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, mesmo encerrado período de contrato, substituindo as peças com defeito.			
002	2	86382	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTU'S DESCRIÇÃO- Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 24.000 BTU'sSistema inverter;-Ciclo quente /frio;-Etiqueta Nacional de Conservação de Energia Procel "A" ou"B";-Registro no INMETRO;-Baixo nível de ruído; -Modelo em linha de fabricação;-03 velocidades de ventilação ou superior; -Utilize gás refrigerante ecológico R-410; -Filtro anti-bactéria, removível e lavável; -Controle remoto sem fio digital acompanhado de pilhas; -Unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; -Com display digital, funções timer, sleep e swingDimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operaçãoVoltagem: 110V e 220V, conforme demandaCordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagemUnidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca;-Aparelho fornecido em embalagem lacrada;-Manual de instrução em português; GARANTIA Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, mesmo encerrado período de contrato, substituindo as peças com defeito.	UN	51,00	3.821,00

Valor total da Ata R\$ 264.771,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, setecentos e setenta e um reais).

**1.3.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a CONTRATADA, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
- **2.2.** O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso IIIdo § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.



2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO

- 3.1. A CONTRATADA deverá atender as solicitações da Municipalidade, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do momento do recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.
- 3.1.1. Os endereços de entrega serão indicados nas Notas de Empenho.
- **3.1.2.** O prazo de que trata o item 3.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 3.2. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **4.1.** Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes (de acordo com cada item). Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição no Contrato, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.
- **4.2.** Deverá entregar durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.
- **4.3.** Deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- **4.4.** Deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos e neste instrumento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- **4.5.** Deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- **5.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- **5.3.** Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- **5.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.
- **5.5.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.





**5.6.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- **6.1.** As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a CONTRATADA deverá:
- a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
- b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

- d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
- e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.

g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

 Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

- i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.

Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.

- m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.
- **6.2.**A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:
- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos ao CONTRATANTE, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado

pelo Município e acompanhada ainda das CND's do FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da A CONTRATADA indicada pela mesma.

- **7.1.1.** O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.
- **7.2.** As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 centro.
- 7.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:
- 7.3.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitida: a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, CNPJ sob nº 77.816.510/0001-66;
- 7.3.2. Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 Francisco Beltrão-PR.
- 7.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:
- 7.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação:
- 7.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;
- 7.3.3.3. número do item e descrição do produto:
- 7.3.3.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços:
- 7.3.3.5. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.
- 7.3.3.6. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.
- **7.4.** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.
- **7.5.** Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
- **7.6.** Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por Recursos próprios do município, da seguinte dotação orçamentária:

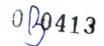
### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - Lei nº 4775/2020 de 22/12/2020

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5290	08.006.10.122.1001.2044	303	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
4310	07.002.12.367.1201.2036	104	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
10260	14.001.27.812.2701.2081	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
2600	06.005.08.244.0801.2026	934	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
5810	08.006.10.301.1001.2047	494	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
8260	11.001.15.452.1501.2065	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
8970	11.004.26.782.2002.2071	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
9670	13.001.04.121.0402.2077	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
9960	13.003.15.125.1502.2080	13	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
260	02.001.04.122.0401.2003	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
1270	05.002.23.122.2301.2011	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
530	03.002.04.122.0404.2004	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
3700	07.002.12.365.1201.2033	104	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
830	04.002.04.123.0403.2006	510	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
3460	07.002.12.361.1201.2032	104	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
5680	08.006.10.301.1001.2046	494	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
7480	09.001.20.606.2001.2061	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
6360	08.006.10.302.1001.2051	494	4.4.90.52.34.00	Do Exercício

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (46) 3520-2103





3980	07.002.12.365.1201.2034	103	4.4.90.52.34.00	Do Exercício	
4580	07.003.12.361.1201.2038	104	4.4.90.52.34.00	Do Exercício	
1740	06.002.08.243.0801.6016	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício	

- **7.6.1.** Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.
- 7.7. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.
- 7.8. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
- **7.9.** Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.
- **7.10.** Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.
- **7.11.** Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
- **7.12.** Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

### CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **8.1.**Caberá ao **Sr. LUIZ CARLOS MACHADO**, inscrito no CPF/MF sob nº 318.356.861-68, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:
- **8.1.1.** Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.
- **8.1.2.** Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.
- **8.2.**A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos da Ata de Registro de Preços serão responsabilidade do Servidor Miguel Henrique Almeida Lopez, telefone (46) 3520-2101.
- **8.3.**A gestão do presente instrumento ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração, Senhor ANTONIO CARLOS BONETTI, inscrito no CPF/MF sob o nº 340.177.479-49 e portador do RG nº 2.016.966-4/PR.

### CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

- **9.1.** Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
- **9.2.** Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
- **9.2.1.** Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo o Município de Francisco Beltrão convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
- 9.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a



ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

- **9.3.1.** Procedente o pedido, o Município de Francisco Beltrão poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.
- **9.3.1.1.** Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Francisco Beltrão, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
- **9.4.** Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Francisco Beltrão e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
- **9.5.** Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o Município de Francisco Beltrão poderá convocar os demais fornecedores subsequentes de acordo com a classificação final.

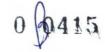
### CLÁUSULA DÉCIMA- DO CANCELAMENTO DA ATA

- **10.1.** A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:
- 10.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.
- 10.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.
- 10.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.
- 10.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.
- 10.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.
- 10.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:
- **10.2.1.** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.
- 10.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
- 10.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
- **10.2.4.** Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.
- **10.3.** A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.
- **10.4.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.
- **10.5.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002, o licitante/adjudicatário que:
- a) N\u00e3o assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;





- b) Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- e) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) Não mantiver a proposta;
- g) Cometer fraude fiscal;
- h) Comportar-se de modo inidôneo.
- 11.2. A CONTRATADA, durante a execução da Ata de Registro de Preços, poderá ser apenada com:
- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos:
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos causados.
- 11.3. Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.
3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho
5	10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
7	20% sobre o valor total da Ata.

### 11.4. Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA	GRAU
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	3
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	2
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado, por ocorrência.	4
Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto.	4
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	2
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência.	3
Der causa à inexecução total do objeto da Ata.	7
AINDA, DEIXAR DE:	
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência.	1
Manter a documentação de habilitação atualizada, por item, por ocorrência.	1
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO, por ocorrência.	1
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários, por	2

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030 CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: <a href="mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br">licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br</a> – Telefone: (46) 3520-2103



ocorrência.	
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência.	2
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	6

- **11.5.** A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.
- 11.6. No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de Francisco Beltrão/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.
- **11.7.** O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.
- 11.8. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- **11.9.** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- **11.10.** As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindose o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.
- 11.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte do CONTRATANTE, levando em consideração todos os atos celebrados com o CONTRATANTE, bem como os danos causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.
- 11.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.
- 11.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- **11.14.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 11.15. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 11.16. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

12.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030 CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: <u>licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br</u> – Telefone: (46) 3520-2103



que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **14.1.** A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada por via eletrônica, através da plataforma 1DOC, para o endereço de e-mail disponibilizado pela licitante na fase de habilitação, competindo à CONTRATADA a **assinatura**, providenciando a devolução do documento por correio eletrônico, através da mesma plataforma. A via assinada destinada à CONTRATADA será disponibilizada pelo CONTRATANTE na mesma plataforma 1DOC.
- **14.2.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.
- **14.3.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 51/2023** e a proposta da CONTRATADA conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- **14.4.** A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 51/2023.**
- 14.5. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor CLEBER FONTANA, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo Sr.LUIZ CARLOS MACHADO, qualificado preambularmente, representando a CONTRATADA e testemunhas.

Francisco Beltrão, 10 de abril de 2023.

CLEBER FONTANA CPF Nº 020.762.969-21 PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

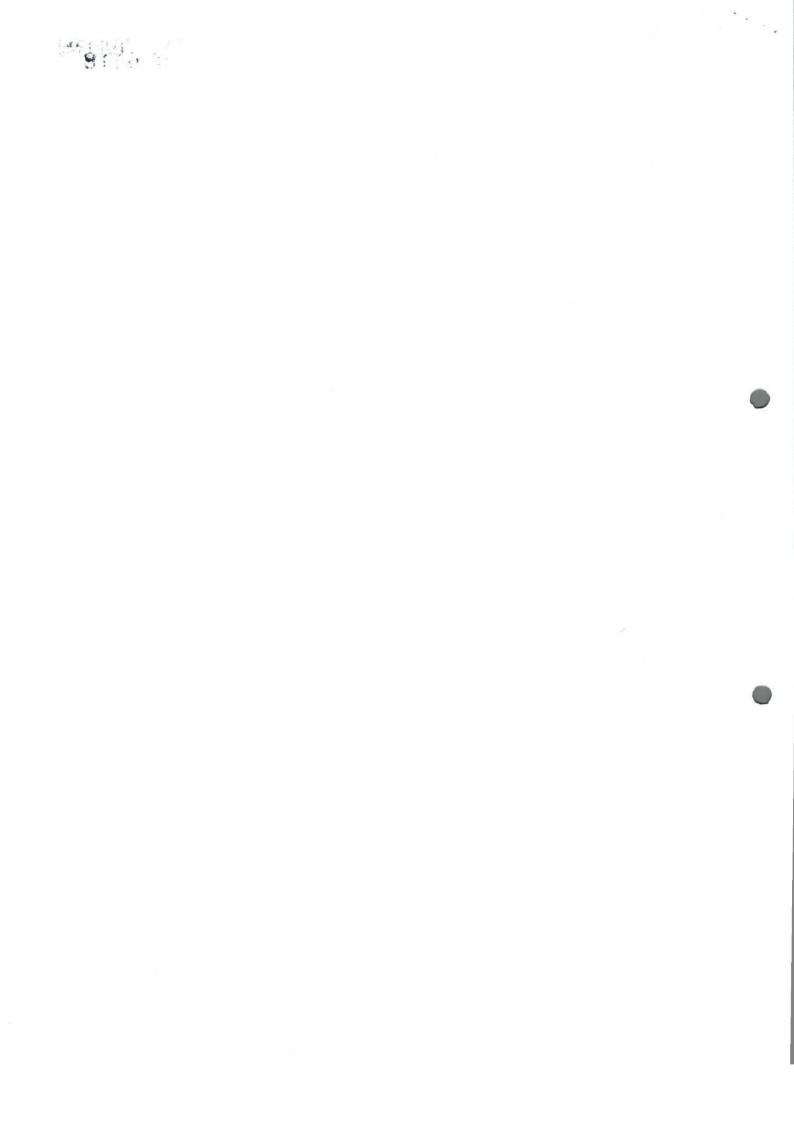
JH CORREA COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS E PAPELARIA LTDA

> CONTRATADA LUIZ CARLOS MACHADO Sócio administrador

**TESTEMUNHAS:** 

ANTONIO CARLOS BONETTI

MARCOS RONALDO KOERICH





## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 439/2023

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de condicionadores de ar e ventiladores de parede para manutenção da Municipalidade

VIGÊNCIA: 10/04/2023 A 08/04/2024

### **DETENTOR DA ATA:**

GERVASIO MARQUES NETO LTDA

CNPJ nº: 76.839.083/0003-30 TELEFONE: (48) 99132-6315

E-MAIL: <gmneireli@gmail.com>

RODOVIA ES-010, 4255 SALA 19 CHACARA 274 A - CEP: 29164140

- BAIRRO: JARDIM LIMOEIRO

Serra/ES



MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 439/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023 - Processo nº 196/2023

Aos dez dias de abril de 2023, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº** 51/2023, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 10/04/2023, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

GERVASIO MARQUES NETO LTDA, sediada na RODOVIA ES-010, 4255 SALA 19 CHACARA 274 A - CEP: 29164140 - BAIRRO: JARDIM LIMOEIRO, na cidade de Serra/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 76.839.083/0003-30, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. GERVASIO MARQUES NETO, portador do CPF nº 534.088.379-53.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de condicionadores de ar para manutenção da Municipalidade, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal;conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

### 1.2. Descrição:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
002	1	86381	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU'S DESCRIÇÃO-Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 18.000 BTU'sSistema inverter;-Ciclo quente /frio;-Etiqueta Nacional de Conservação de Energia Procel "A" ou"B";-Registro no INMETRO;-Baixo nível de ruído;-Modelo em linha de fabricação;-03 velocidades de ventilação ou superior;-Utilize gás refrigerante ecológico R-410;-Filtro anti-bactéria, removível e lavável;-Controle remoto sem fio digital acompanhado de pilhas;-Unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca;-Com display digital, funções timer, sleep e swingDimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operaçãoVoltagem: 110V e 220V, conforme demandaCordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagemUnidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca;-Aparelho fornecido em embalagem lacrada;-Manual		UN	36,00	3.087,00

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030 CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: <a href="mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br">licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br</a> – Telefone: (46) 3520-2103





					•
		de instrução m português; GARANTIA- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, mesmo encerrado período de contrato, substituindo as peças com defeito.			e f bij
003 1	86381	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU'S DESCRIÇÃO-Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 18.000 BTU'sSistema inverter;-Ciclo quente /frio;-Etiqueta Nacional de Conservação de Energia Procel "A" ou "B";-Registro no INMETRO;-Baixo nível de ruído;-Modelo em linha de fabricação;-03 velocidades de ventilação ou superior;-Utilize gás refrigerante ecológico R-410;-Filtro anti-bactéria, removível e lavável;-Controle remoto sem fio digital acompanhado de pilhas;-Unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca;-Com display digital, funções timer, sleep e swingDimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operaçãoVoltagem: 110V e 220V, conforme demandaCordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagemUnidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca;-Aparelho fornecido em embalagem lacrada;-Manual de instrução m português; GARANTIA-Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, mesmo encerrado período de contrato, substituindo as peças com defeito.	Z	12,00	3.087,00

Valor total da Ata R\$ 148.176,00 (cento e guarenta e oito mil, cento e setenta e seis reais).

**1.3.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a CONTRATADA, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze)meses, a partir de sua assinatura.
- **2.2.** O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso IIIdo § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.



2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO

- 3.1. A CONTRATADA deverá atender as solicitações da Municipalidade, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do momento do recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.
- 3.1.1. Os endereços de entrega serão indicados nas Notas de Empenho.
- **3.1.2.** O prazo de que trata o item 3.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 3.2. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **4.1.** Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes (de acordo com cada item). Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição no Contrato, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.
- **4.2.** Deverá entregar durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.
- **4.3.** Deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- **4.4.** Deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos e neste instrumento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- **4.5.** Deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- **5.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- **5.3**. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- **5.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.
- **5.5.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.





**5.6.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- **6.1**. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a CONTRATADA deverá:
- a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
- b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

- d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
- e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.

- g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
- Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.
- **6.2.**A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:
- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos aoCONTRATANTE, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado

pelo Município e acompanhada ainda das CND'sdo FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da A CONTRATADA indicada pela mesma.

- 7.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.
- **7.2.** As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 centro.
- 7.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:
- 7.3.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitida: a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, CNPJ sob nº 77.816.510/0001-66;
- 7.3.2. Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 Francisco Beltrão-PR.
- 7.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:
- 7.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação:
- 7.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;
- 7.3.3.3. número do item e descrição do produto:
- 7.3.3.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;
- 7.3.3.5. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.
- 7.3.3.6. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.
- **7.4.** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.
- **7.5.** Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
- **7.6.** Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por Recursos próprios do município, da seguinte dotação orçamentária:

### RECURSOS ORCAMENTÁRIOS - Lei nº 4775/2020 de 22/12/2020

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5290	08.006.10.122.1001.2044	303	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
4310	07.002.12.367.1201.2036	104	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
10260	14.001.27.812.2701.2081	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
2600	06.005.08.244.0801.2026	934	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
5810	08.006.10.301.1001.2047	494	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
8260	11.001.15.452.1501.2065	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
8970	11.004.26.782,2002,2071	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
9670	13.001.04.121.0402.2077	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
9960	13.003.15.125.1502.2080	13	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
260	02.001.04.122.0401.2003	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
1270	05.002.23.122.2301.2011	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
530	03.002.04.122.0404.2004	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
3700	07.002.12.365.1201.2033	104	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
830	04.002.04.123.0403.2006	510	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
3460	07.002.12.361.1201.2032	104	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
5680	08.006.10.301.1001.2046	494	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
7480	09.001.20.606.2001.2061	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
6360	08.006.10.302.1001.2051	494	4.4.90.52.34.00	Do Exercício

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (46) 3520-2103





## Estado do Paraná

3980	07.002.12.365.1201.2034	103	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
4580	07.003.12.361.1201.2038	104	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
1740	06.002.08.243.0801.6016	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício

- **7.6.1.** Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.
- 7.7. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.
- 7.8. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
- **7.9.** Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.
- **7.10.** Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.
- **7.11.** Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
- **7.12.** Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

### CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **8.1.**Caberá ao **Sr. GERVASIO MARQUES NETO**, portador do CPF/MF sob nº 534.088.379-53, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:
- **8.1.1.** Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.
- **8.1.2.** Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.
- **8.2.**A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos da Ata de Registro de Preços serão responsabilidade do Servidor Miguel Henrique Almeida Lopez, telefone (46) 3520-2101.
- **8.3.**A gestão do presente instrumento ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração, Senhor ANTONIO CARLOS BONETTI, inscrito no CPF/MF sob o nº 340.177.479-49 e portador do RG nº 2.016.966-4/PR.

### CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

- **9.1.** Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
- **9.2.** Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
- **9.2.1.** Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo o Município de Francisco Beltrão convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
- 9.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a



ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

- **9.3.1.** Procedente o pedido, o Município de Francisco Beltrão poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.
- **9.3.1.1.** Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Francisco Beltrão, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 9.4. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Francisco Beltrão e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
- **9.5.** Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o Município de Francisco Beltrão poderá convocar os demais fornecedores subsequentes de acordo com a classificação final.

### CLÁUSULA DÉCIMA- DO CANCELAMENTO DA ATA

- **10.1.** A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:
- 10.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.
- 10.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.
- 10.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.
- 10.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.
- 10.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.
- 10.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:
- **10.2.1.** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.
- 10.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
- 10.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
- **10.2.4.** Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.
- 10.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.
- **10.4.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.
- 10.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002, o licitante/adjudicatário que:
- a) N\u00e3o assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;



- b) Não assinar a ata de registro de precos, quando cabível;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- e) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) Não mantiver a proposta;
- g) Cometer fraude fiscal;
- h) Comportar-se de modo inidôneo.
- 11.2. A CONTRATADA, durante a execução da Ata de Registro de Preços, poderá ser apenada com:
- a) Advertência;
- b) Multa:
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos:
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir oCONTRATANTE pelos prejuízos causados.
- 11.3. Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.
3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho
5	10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do
	produto.
7	20% sobre o valor total da Ata.

### 11.4. Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA	GRAU
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	3
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	2
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado, por ocorrência.	4
Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto.	4
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	2
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência.	3
Der causa à inexecução total do objeto da Ata.	7
AINDA, DEIXAR DE:	
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência.	1
Manter a documentação de habilitação atualizada, por item, por ocorrência.	1
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO, por ocorrência.	1
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários, por	2

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (46) 3520-2103



ocorrência.	
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência.	2
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	6

- **11.5.** A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.
- **11.6.** No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de Francisco Beltrão/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.
- 11.7. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.
- 11.8. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 11.9. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADAaoCONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- **11.10.** As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindose o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.
- 11.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte doCONTRATANTE, levando em consideração todos os atos celebrados com oCONTRATANTE, bem como os danos causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.
- 11.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.
- 11.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 11.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- **11.15.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 11.16. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

12.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento



060428

que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio económico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **14.1.** A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada por via eletrônica, através da plataforma 1DOC, para o endereço de e-mail disponibilizado pela licitante na fase de habilitação, competindo à CONTRATADA a **assinatura**, providenciando a devolução do documento por correio eletrônico, através da mesma plataforma. A via assinada destinada à CONTRATADA será disponibilizada pelo CONTRATANTE na mesma plataforma 1DOC.
- **14.2.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.
- **14.3.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 51/2023** e a proposta da CONTRATADA conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- **14.4.** A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 51/2023.**
- **14.5.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **CLEBER FONTANA**, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo Sr.GERVASIO MARQUES NETO, qualificado preambularmente, representando a CONTRATADA e testemunhas.

Francisco Beltrão, 10 de abril de 2023.

CLEBER FONTANA CPF N° 020.762.969-21 PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

GERVASIO MARQUES NETO LTDA

CONTRATADA
GERVASIO MARQUES NETO
Sócio administrador

**TESTEMUNHAS:** 

ANTONIO CARLOS BONETTI

MARCOS RONALDO KOERICH

### roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

080429

De:

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br quarta-feira, 26 de julho de 2023 14:18

Para:

'faraday@faraday.com.br'

Assunto:

Enviado em:

URGENTE- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

### **BOA TARDE**

RECEBEMOS UM PROTOCOLO SOLICITANDO UM REEQUÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE TODOS OS ITENS QUE VOCÊS VENCERAM NESSA LICITAÇÃO,

PORÉM VOCÊS NÃO NOS ENVIARAM NENHUMA PROVA DESSE AUMENTO DE PREÇOS.

ENTÃO PARA QUE POSSAMOS ANALISAR PRECISO QUE ME ENCAMINHE, NOTAS DE COMPRA DESSES PRODUTOS ANTES DA LICITAÇÃO E NOTAS DE AGORA DEPOIS DO AUMENTO,

OU OUTROS DOCUMENTO QUE COMPROVE O AUMENTO.

FICO NO AGUARDO, AS PROVAS DEVEM SER DESSES ITENS:

Item	Descrição do produto/serviço	MARCA
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S – 220V. DESCRIÇÃO: APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE /FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.	TCL
2	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; - APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.	TCL
3	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 18.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE/FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE	

	ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.		6
7	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S – 220V. DESCRIÇÃO: APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 9.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE /FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.		
8	The property of the property of the second property of the pro	TCL	
9	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-	TCL	

B	h	4	3	1
	1/2	I	J	1

3		^
	410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 380V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; - APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO. EXCLUSIVO ME EPP.	0043
10	CORTINA DE AR 200CM COM CONTROLE REMOTO. COR BRANCA. VOLTAGEM 220V. FASE: MONOFÁSICA. POTÊNCIA MÍNIMA: 340V; DIMENSÕES MÍNIMAS: 21X200X10CM. PESO LÍQUIDO MÍNIMO: 23KGS. CONTROLE DE TEMPERATURA ESTÁVEL: NÃO. ESUMIDIFICAÇÃO: NÃO. CONTROLE DE AR (DIREITA/ESQUERDA): MANUAL. TECLA DE EXAUSTÃO: NÃO. GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.	TCL



Roselia Kriger Becker Pagani Chefe do Departamento de Contratações Públicas Pregoeira Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono (46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br roselia licitacao@capanema.pr.gov.br

### roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br



De:

Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@arnie0108.email.locaweb.com.br>

Enviado em:

quarta-feira, 26 de julho de 2023 14:18

Para:

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

Assunto:

Successful Mail Delivery Report

Anexos:

details.txt; Message Headers.txt

This is the mail system at host arnie0108.email.locaweb.com.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<faraday@faraday.com.br>: delivery via 127.0.0.1[127.0.0.1]:24: 250 2.0.0 <faraday@faraday1> KNsbJ1dVwWSuCAAApJPFqg Saved

### roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

B0433

De:

licitacao@faraday.com.br

Enviado em:

quarta-feira, 9 de agosto de 2023 09:56

Para:

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

Assunto:

Fwd: PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Anexos:

Catálogo Elgin.pdf; PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO-

Capanema.pdf; OFÍCIO.pdf; CUSTOS PARA FORNECIMENTO DE AR

CONDICIONADOS.pdf

----- Mensagem original -----

Assunto::Fwd: PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Data:03/08/2023 15:38

De:licitacao@faraday.com.br

Para::roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

----- Mensagem original -----

Assunto::PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Data:19/07/2023 15:21

**De:**licitacao@faraday.com.br **Para::**licitacao@capanema.pr.gov.br

Prezados, boa tarde.

Segue em anexo documentação pendente e dados da abertura de processo(protocolo).

Nº processo: 1981 Exercício: 2023

Tipo de processo: LICITAÇÃO/OBRAS - PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Atenciosamente,

FARADAY ENGENHARIA

### NOTIFICAÇÃO

A Empresa FARADAY CONSULTORIA LTDA

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 19/2023, Ata de Registro de Preços nº 142/2023, objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR-PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Notifico a Empresa FARADAY CONSULTORIA LTDA, que no dia 12/07/2023, nos solicitou Reequilibrio Econômico Financeiro dos itens 1, 2, 3 7, 8, 9 e 10, porém não encaminhou nenhuma prova do aumento desses itens, diante do exposto informo que fizemos uma pesquisa de preços no mercado local e regional, e não chegamos nem perto dos valores solicitados pela empresa.

Portanto negamos o seu pedido de Reequilibrio, diante da não apresentação de provas desse aumento exorbitante.

Notifico a empresa para que faça a entrega dos itens conforme determina a Lei ou peça sua desistência, mas caso peça sua Desistência, informo que será aberto um processo administrativo para apurar os fatos e possível aplicação de Sanção.

> Quanto ao Item 08 foi feito um Termo de apostilamento conforme em anexo. Fico no aguardo de sua Manifestação.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 09 dia(s) do mês de agosto de 2023

> ROSELIA
>
> Assinado digitalmente por ROSELIA KRIGER
> BECKER PAGANI:63225824968
> ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
> KRIGER BECKER Raceita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
> A3, OU=VALID, OU=AR SENHA DIGITAL, OU=
> Presencial, OU=19520630000115, CN=ROSELIA
> KRIGER BECKER PAGANI:63225824968
> Razão: Eu sou o autor deste documento 4968

Localização: Data: 2023.08.09.09:39:59-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

Roselia Kriger Becker Pagani Chefe do Departamento de Contratações Públicas do Município de Capanema PR



### NOTIFICAÇÃO

A Empresa

### FARADAY CONSULTORIA LTDA

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 19/2023, Ata de Registro de Preços nº 142/2023, objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Notifico a Empresa **FARADAY CONSULTORIA LTDA**, que no dia 12/07/2023, nos solicitou Reequilibrio Econômico Financeiro dos itens 1, 2, 3 7, 8, 9 e 10, porém não encaminhou nenhuma prova do aumento desses itens, diante do exposto informo que fizemos uma pesquisa de preços no mercado local e regional, e não chegamos nem perto dos valores solicitados pela empresa.

A empresa foi notificada na data de 26/07/2023, para que nos apresentasse as comprovações desse aumento.

Aguardamos até hoje dia 09/08/2023, hoje no horário de 09:56h recebemos um e-mail novamente com os mesmos dados do dia do Protocolo 1981/2023

Cost in Nichtean (Control of Control of Cont

Portanto <u>negamos</u> o seu pedido de Reequilibrio, diante da não apresentação de provas desse aumento exorbitante .

Notifico a empresa para que faça a entrega dos itens conforme determina a Lei ou peça sua desistência, mas caso peça sua Desistência, informo que será aberto um processo administrativo para apurar os fatos e possível aplicação de Sanção.

Quanto ao Item 08 foi feito um Termo de apostilamento conforme em anexo. Fico no aguardo de sua Manifestação.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 09 dia(s) do mês de agosto de 2023

ROSELIA KRIGER
BECKER
BECKER
PAGANI: 63225824968
Rajabi College Control of Proceedings of the Control of State of State

Chefe do Departamento de Contratações Públicas do Município de Capanema PR



### Município de Capanema – PR Secretaria Municipal de Contratações Públicas

Protocolo/Processo nº 1981/2023

Requerente: FARADAY CONSULTORIA LTDA

Ata de Registro de Preços nº 142/2023

### **DESPACHO**

Trata-se de requerimento formulado por **FARADAY CONSULTORIA LTDA**, submetido, previamente, ao crivo da Secretaria Municipal de Administração, que constitui o órgão gerenciador da contratação.

Considerando que a detentora da Ata de Registro de Preços foi instada a apresentar documentos comprobatórios que legitimem o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, tal como sugerido no **item 02** do despacho datado de 25/07/2023, de lavra do Secretário da pasta gerenciadora, **determino** o cumprimento, desde logo, do disposto no item 01 (celebração de termo de apostilamento especificamente quanto às características de voltagem dos produtos licitados, adequando-as formalmente).

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 08 dias do mês de agosto de 2023.

Felipe Carvalho Romero

segretário Municipal de Contratações Públicas



090437

### Município de Capanema – PR Secretaria Municipal de Contratações Públicas

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2023, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA E POR FARADAY CONSULTORIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede administrativa na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, nesta cidade de Capanema/PR, representado por seu Prefeito, Sr. Américo Bellé, no uso de suas atribuições legais, resolve celebrar o presente <u>TERMO DE APOSTILAMENTO</u>, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo de Apostilamento tem por objeto substituir parcialmente as descrições dos itens **08** e **09**, a fim de que passem a contar, no quadro descritivos dos 2 itens (**AMPLA CONCORRENCIA** e **EXCLUSIVO ME/EPP**), o seguinte:

"APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DEPILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; - APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA



### Município de Capanema – PR Secretaria Municipal de Contratações Públicas

ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO."

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem vigentes e inalteradas as cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 142/2023 não alcançadas pelo presente apostilamento, as quais são ratificadas em todas as demais cláusulas e condições, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Município, até o 5° (quinto) dia útil a contar da respectiva assinatura.

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 08 dias do mês de agosto de 2023.

Américo Bellé Prefeito Municipal

#### roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br De:

quarta-feira, 9 de agosto de 2023 10:18 Enviado em:

'licitacao@faraday.com.br' Para:

RESPOSTA AO PEDIDO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO -Assunto:

CAPANEMA PR

notificação a empresa FARADAY.pdf; Termo de Apostilamento.pdf Anexos:



### Roselia Kriger Becker Pagani

Chefe do Departamento de Contratações Públicas Pregoeira Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono (46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br roselia licitacao@capanema.pr.gov.br

#### roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@arnie0108.email.locaweb.com.br>

Enviado em: quarta-feira, 9 de agosto de 2023 10:18

Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

Assunto: Successful Mail Delivery Report details.txt; Message Headers.txt

This is the mail system at host arnie0108.email.locaweb.com.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

licitacao@faraday.com.br>: delivery via 127.0.0.1[127.0.0.1]:24: 250 2.0.0
licitacao@faraday1> uDuoNiSS02TtHgAArVQ0vQ Saved

080441

dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

21.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico nº 28/2023, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a)LUCIANA VALENTE, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 10 dias de julho de 2023.

AMERICO BELLÉ Prefeito Municipal LUCIANA VALENTE Representante Legal BELLALU DECORACOES LTDA Detentora da Ata

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº34/2023. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADO EM SERVIÇO DE TORNO MECÂNICO PARA A FROTA DE VEÍCU-LOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS, SOLDA MIG E ELÉTRICA PARA A FROTA DO MUNICÍPIO, PORTÕES, LIX-EIRAS E AFINS PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 327.196,00 Trezentos e Vinte e Sete Mil, Cento e Noventa e Seis Reais). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 25/08/2023. Local: https://www.comprasgovernamentais.gov.br , demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas, Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro

e também no site www.capanema.pr.gov.br. Capanema, 09/08/2023 Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº33/2023. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Lote Modo de Disputa: Aberto Objeto: AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA USO

Objeto: AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PLASTICAS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 319.954,70 Trezentos e Dezenove Mil, Novecentos e Cinqüenta e Quatro Reais e Setenta Centavos). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 24/08/2023. Local: https://www.comprasgovernamentais.gov.br , demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas , Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br. Capanema, 09/08/2023

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 142/2023, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CAPA- NEMA E POR FARADAY CONSULTORIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede administrativa na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, nesta cidade de Capanema/PR, representado por seu Prefeito, Sr. Américo Bellé, no uso de suas atribuições legais, resolve celebrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo de Apostilamento tem por objeto substituir parcialmente as descrições dos itens 08 e 09, a fim de que passem a contar, no quadro descritivos dos 2 itens (AMPLA CONCORRENCIA e EXCLUSIVO ME/EPP), o seguinte:

"APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60.000 BTU`S. SISTEMA INVERTER: CICLO FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIG-ITAL ACOMPANHADO DEPILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊN-CIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊN-CIA, NA COR BRANCA; - APARELHO FORNECIDO EM EMBAL-AGEM LACRADA; - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊN-CIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO."

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem vigentes e inalteradas as cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 142/2023 não alcançadas pelo presente apostilamento, as quais são ratificadas em todas as demais cláusulas e condições, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil a contar da respectiva assinatura.

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 08 dias do mês de agosto de 2023.

Américo Bellé Prefeito Municipal

0(20442

Centro

### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEIAS DE COMPRESSÃO DESTINADAS À PESSOAS RESIDENTES NO MUNICÍPIO QUANDO EM TRATAMENTO DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO N.º 03/2018 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 10/05/2023. Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZA-DA NA ÁREA DE PSIQUIATRIA, PARA ATENDIMENTO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PR, PRO-CESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 30/05/2023.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná –

## PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS AO USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE PROVIGIA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 24/05/2023.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA JARDINAGEM, MUDAS DE FLORES E ÁRVORES, FERTILIZANTES E AFINS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 30/05/2023.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Víriato Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 23/05/2023.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

## PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO № 21/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS E ASSESSÓRIOS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 25/05/2023.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080— Capanema — Paraná — Centro.

### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS AO USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE PROVIGIA-PR, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 09/11/2022.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA OFICINAS E EXPEDIENTE PARA O CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO.. Permanecem inalterados os preços homologados em 01/11/2022.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

## PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO № 99/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PER-MANENTES PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR EM ATENDIMENTO À EMEN-DA PARLA-MENTAR DA PROGRAMAÇÃO Nº 410450120220001, FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.. Permanecem inalterados os preços homologados em 11/11/2022.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GELADEIRA PARA GUARDA DE VACI-

À MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR FUNDO MUNICIPAL DE SAÜDE DE CAPANEMA – PR SECRETARIA DE SAÚDE

Ref.: Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro - Edital de Pregão Eletrônico nº 19/2023

FARADAY CONSULTORJA LTDA., já devidamente qualificada ao contrato em referência, por seu representante legal infra assinado, vem à presença de Vossa Senha apresentar **PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO** da Ata Registro de Preços 19/2023, que faz nos seguintes termos:

#### 1. BREVE RELATO DO CONTRATO

A empresa sagrou-se vencedora do Edital de Pregão Eletrônico nº 19/2023, cujo objeto é aquisição de aparelhos de ar condicionado e cortinas de ar para o uso das diversas secretarias no município de Capanema-PR- processado pelo sistema de registro de preços.

Entretanto, o preço orçado não mais se compactua com o valor de mercado, uma vez que conforme se comprovará na sequência, o valor cotado à época da licitação não supre mais os custos e insumos previstos.

Trata de empresa que tem como objeto a manutenção e fornecimento de ar condicionados, atuando fortemente no fornecimento para o poder público, através de licitações.

Sua atuação depende diretamente de uma cadeia de fornecimento e serviços.

Via de regra, em situações normais, a empresa adquire de fornecedores e repassa para o Poder Público, as entregas são realizadas por distribuidora dentro do prazo informado na respectiva ordem de fornecimento.

Entretanto, o motivo do cancelamento deve-se aos s indesejáveis atrasos na entrega dos produtos pelo fornecedor. Esta empresa tem enfrentado dificuldades em conseguir um posicionamento do fornecedor quanto a previsão de entrega.

### 2. DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Conforme documentos anexos, os produtos/serviços propostos sofreram forte impacto de elevação dos preços no mercado, uma vez que a marca originalmente cotada já custa hoje junto ao fornecedor total as Marcas R\$ 368.287,50 TCL e 305.968,84 ELGIN.

Portanto, não se trata de variação simples ou previsível de valor de mercado, mas de elevação extraordinária de preço.

Este fato impede a continuidade do que foi pactuado nos preços originariamente propostos. Afinal, tratam-se de reflexos imprevisíveis na época da elaboração das propostas.

É completamente temerário manter a continuidade do contrato, sem que a equação econômica-financeira prevaleça, dando espaço a preços irrisórios e insuficientes a manter as despesas mínimas da empresa contratada. Estamos diante de um necessário REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

# 3. DO DIREITO AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

A doutrina de Joel de Menezes Niebuhr é bastante percuciente ao analisar a revisão dos contratos administrativos, e muito tem a contribuir com o ora esposado, vejamos:

"A revisão é o instrumento para manter o equilíbrio econômicofinanceiro do contrato em face da variação de custo decorrente, em linhas gerais, de eventos imprevisíveis ou de consequências imprevisíveis. (...) A Administração não reúne forças para compelir terceiros a operarem em prejuízo ou sem lucro. Então, deve-se proceder à revisão do contrato se as condições da época da proposta são alteradas, (...)." (In Licitação Pública e Contrato Administrativo, 2ª ed., pg. 895)

Nesse mesmo sentido é a lição de Marçal Justen Filho:

"o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação tanto poderá derivar de fatos imputáveis à Administração como de eventos a ela estranhos. (...) Assim, a crise econômica poderá produzir uma extraordinária elevação de preço de determinados insumos; uma greve poderá acarretar a impossibilidade de fabricação dos produtos; uma crise internacional poderá provocar elevação extraordinária dos preços dos combustíveis etc." (...)"No Brasil, o 114.65, 11, 'd', da 124 ft 8.666/93, ampliou a abrangência da teoria da imprevisão para nela fazer incluir os fatos de consequências incalculáveis, o que compreende em especial a desvalorização monetária produzida pela inflação. A inflação pode ser um fato previsível, mas autorizará a incidência da teoria da imprevisão quando os índices inflacionários não puderem ser estimados de antemão e apresentarem variação que ultrapassa os limites das previsões generalizadas". (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 15ª edição, pág. 891/892 e 894).

A ideia de equilíbrio significa que em um contrato administrativo os encargos do contratado devem equivaler ao que é pago pela Administração Pública. Por isso se fala na existência de uma equação: a equação econômico-financeira.

Trata-se de um direito com expressa previsão e proteção constitucional. Confira-se o texto do inciso XXI do artigo 37 da Constituição da República:

Art. 37 A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)

XXI. ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

E para regulamentar referida tutela constitucional, a Lei de Licitações tratou de prever:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...)

II - por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

E no presente caso trata-se de álea extraordinária a ensejar o reequilíbrio econômico-financeiro da avença.

Portanto, diante da evidência de desequilíbrio na equação entre despesas e receitas, outra não pode ser a conduta da Contratante se não a de revisar o contrato, a fim de que a Requerente tenha condições de dar continuidade ao fornecimento com base nos princípios do equilíbrio econômico financeiro, da boa fé e segurança jurídica.

#### 4. REQUERIMENTOS

#### **ISSO POSTO**, requer-se:

- 1 A revisão Ata Registro de Preços 19/2023, para que seja implementado o reequilíbrio econômico financeiro, conforme planilha e provas em anexo;
- 2 Caso assim não entenda, requer a liberação do compromisso, liberando a empresa do fornecimento do item, sem a aplicação de qualquer penalidade.

Nesses termos, pede deferimento.

Salvador - BA, 12 de julho de 2023.

FARADAY **CONSULTORIA** LTDA:0623685200 LTDA:06236852000169

Dados: 2023.07.12 16:41:45

0169

-03'00'

por FARADAY

CONSULTORIA

Assinado de forma digital

FARADAY CONSULTORIA LTDA



Rua: Rua Professor Rômulo Almeida, nº 21 - Edf. Três Palmeiras Imperiais - Salas 101, 102 e 103 - Acupe - Salvador/Ba.

CEP: 40.290-030.

Telefone: (71) 4141-0504/ (71)9 9988-4543 / 71 99129-0460

CNPJ: 06.236.852/0001-69 IM: 10038193

060448

lte	m Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário Referencia	R\$ Unitário Elgin	R\$ Total Elgin
	AR CONDICIONADO; MANUTENÇÃO DE SISTEMAS / LIMPEZA - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS 220V. DESCRIÇÃO: APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE /FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL A OU B; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CRED		24,00	1.779,67	2.419,77	58.074,48



Rua: Rua Professor Rômulo Almeida, nº 21 - Edf. Três Palmeiras Imperiais - Salas 101, 102 e 103 - Acupe -

Salvador/Ba. CEP: 40.290-030.

Telefone: (71) 4141-0504/ (71)9 9988-4543 / 71 99129-0460

CNPJ: 06.236.852/0001-69 IM: 10038193

Item Descrição	Unidade Qtd	R\$ Unitário Referencia	R\$ Unitário Elgin	R\$ Total Elgin
2 AR CONDICIONADO; MANUTENÇÃO DE SISTEMAS / LIMPEZA - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL A OU B; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO;	UNIDADE 5,00		2.101,32	10.506,60
NUIDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO, 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; - APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA				





FARADAY ENGENHARIA

Rua: Rua Professor Rômulo Almeida, nº 21 - Edf. Três Palmeiras Imperiais - Salas 101, 102 e 102 Acupe Salvador/Ba.
CEP: 40.290-030.
Telefone: (71) 4141-0504/ (71)9 9988-4543 / 71 99129-0460
CNPJ: 06.236.852/0001-69 IM: 10038193

ltem	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário Referencia	R\$ Unitário Elgin	R\$ Total Elgin
•	AR CONDICIONADO; MANUTENÇÃO DE SISTEMAS / LIMPEZA - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 18.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE/FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL A OU B; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASS	UNIDADE	8,00	2.714,96	3.474,15	27.793,20



Rua: Rua Professor Rômulo Almeida, nº 21 - Edf. Três Palmeiras Imperiais - Salas 101, 102 e 103 - Acupe -

Salvador/Ba. CEP: 40.290-030.

Telefone: (71) 4141-0504/ (71)9 9988-4543 / 71 99129-0460

CNPJ: 06.236.852/0001-69 IM: 10038193

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário Referencia	R\$ Unitário Elgin	R\$ Unitário Elgin
7	AR CONDICIONADO ; MANUTENÇÃO DE SISTEMAS / LIMPEZA - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS 220V. DESCRIÇÃO: APARELHO DE AR	UNIDADE	3,00	1.591,68	2.101,32	6.303,96
	CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 9.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE /FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL A OU B; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA,					
	REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE					
	ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CRED					





FARADAY ENGENHARIA
Rua: Rua Professor Rômulo Almeida, nº 21 - Edf. Três Palmeiras Imperiais - Salas 101, 102 e 103 - Acupe -Salvador/Ba.

CEP: 40.290-030.

Telefone: (71) 4141-0504/ (71)9 9988-4543 / 71 99129-0460

CNPJ: 06.236.852/0001-69 IM: 10038193

#### Ao Órgão 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA. Pregão Eletrônico Nº 192023.

ltem	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário Referencia	R\$ Unitário Elgin	R\$ Total Elgin
8	AR CONDICIONADO ; MANUTENÇÃO DE SISTEMAS / LIMPEZA - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000 BTUS DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR	UNIDADE	12,00	9.805,04	9.364,15 (l)	112.369,80
•	CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL A OU B; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 380V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; - APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIA					

### Nota:

I: Valor refere-se a aparelho de 60.000 BTUS, sistema CONVENCIONAL, 380V

II: Na potência de 60.000 btus e voltagem 380V são fabricados apenas aparelhos convencionais.





FARADAY ENGENHARIA
Rua: Rua Professor Rômulo Almeida, nº 21 - Edf. Três Palmeiras Imperiais - Salas 101, 102 e 103 - Acupe Salvador/Ba.
CEP: 40.290-030.
Telefone: (71) 4141-0504/ (71)9 9988-4543 / 71 99129-0460
CNPJ: 06.236.852/0001-69 IM: 10038193

Item DescriçãoNO	Unidade	Qtd	R\$ Unitário Referencia	R\$ Unitário Elgin	R\$ Total Elgin
9 AR CONDICIONADO; MANUTENÇÃO DE SISTEMAS / LIMPEZA - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000 BTUS DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR	UNIDADE	8,00	9.805,04	9.364,15 (I)	74.913,20
CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL A OU B; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 380V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; - APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIAD					



Rua: Rua Professor Rômulo Almeida, nº 21 - Edf. Três Palmeiras Imperiais - Salas 101, 102 e 103 - Acupe - Salvador/Ba.

CEP: 40.290-030.

Telefone: (71) 4141-0504/ (71)9 9988-4543 / 71 99129-0460

CNPJ: 06.236.852/0001-69 IM: 10038193

030454

Ao Órgão 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA. Pregão Eletrônico Nº 192023.

Item DescriçãoNO	Unidade	Otd	R\$ Unitário	R\$ Unitário TCL	R\$ Unitário EOS	R\$ Tota EO:
10 AR CONDICIONADO; MANUTENÇÃO DE SISTEMAS / LIMPEZA - CORTINA DE AR 200CM COM CONTROLE REMOTO. COR BRANCA. VOLTAGEM 220V. FASE: MONOFÁSICA. POTÊNCIA MÍNIMA: 340V; DIMENSÕES MÍNIMAS: 21X200X10CM. PESO LÍQUIDO MÍNIMO: 23KGS. CONTROLE DE TEMPERATURA ESTÁVEL: NÃO. ESUMIDIFICAÇÃO: NÃO. CONTROLE DE AR (DIREITA/ESQUERDA): MANUAL. TECLA DE EXAUSTÃO: NÃO. GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO	UNIDADE	10,00	1.345,94	(IV)	1.600,76	16.007,

Nota:

IV: Foram encontrados apenas dois fabricantes de cortina de ar com comprimento de 200cm.

Seque:

Marca: EOS, com peso=22KG (diferente do edital) – Valor 1.600,76 Marca: Vix, com potência=320V (diferente do edital) – Valor 2.934,00

Valor total da proposta: 305.968,84





Rua: Rua Professor Rômulo Almeida, nº 21 - Edf. Três Palmeiras Imperiais - Salas 101, 102 e 103 - Acupe - Salvador/Ba

Salvador/Ba. CEP: 40.290-030.

Telefone: (71) 4141-0504/ (71)9 9988-4543 / 71 99129-0460

CNPJ: 06.236.852/0001-69 IM: 10038193

000455

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário Referencia	R\$ Unitário TCL	R\$ Total TCL
	AR CONDICIONADO; MANUTENÇÃO DE SISTEMAS / LIMPEZA - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS 220V. DESCRIÇÃO: APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE /FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL A OU B; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CRED		24,00	1.779,67	3.929,81	94.315,44



Rua: Rua Professor Rômulo Almeida, nº 21 - Edf. Três Palmeiras Imperiais - Salas 101, 102 e 103 - Acupe -

Salvador/Ba. CEP: 40.290-030.

Telefone: (71) 4141-0504/ (71)9 9988-4543 / 71 99129-0460

CNPJ: 06.236.852/0001-69 IM: 10038193

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário Referencia	R\$ Unitário TCL	R\$ Total TCL
2	AR CONDICIONADO ; MANUTENÇÃO DE SISTEMAS / LIMPEZA - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL A OU B; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; - APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSIS	UNIDADE	5,00	1.771,09	3.477,75	17.388,75



FARADAY ENGENHARIA

Rua: Rua Professor Rômulo Almeida, nº 21 - Edf. Três Palmeiras Imperiais - Salas 101, 102 e 103. Acupe -Salvador/Ba.
CEP: 40.290-030.
Telefone: (71) 4141-0504/ (71)9 9988-4543 / 71 99129-0460
CNPJ: 06.236.852/0001-69 IM: 10038193

Item Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	R\$ Unitário TCL	R\$ Total TCL
3 AR CONDICIONADO; MANUTENÇÃO DE SISTEMAS / LIMPEZA - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 18.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE/FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL A OU B; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASS	UNIDADE	8,00	2.714,96	5.419,60	43.356,80



Rua: Rua Professor Rômulo Almeida, nº 21 - Edf. Três Palmeiras Imperiais - Salas 101, 102 e 103 - Acupe -

Item Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário Referencia	R\$ Unitário TCL	R\$ Total TCL
7 AR CONDICIONADO ; MANUTENÇÃO DE SISTEMAS / LIMPEZA - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS 220V. DESCRIÇÃO: APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 9.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE /FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL A OU B; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO	UNIDADE				STATE OF THE PARTY
EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CRED					



FARADAY ENGENHARIA
Rua: Rua Professor Rômulo Almeida, nº 21 - Edf. Três Palmeiras Imperiais - Salas 101, 102 e 103 - Acupe -Salvador/Ba.

CEP: 40.290-030.

Telefone: (71) 4141-0504/ (71)9 9988-4543 / 71 99129-0460

CNPJ: 06.236.852/0001-69 IM: 10038193

Ao Órgão 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA. Pregão Eletrônico Nº 192023.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	R\$ Unitário TGL	R\$ Unitário Elgin	R\$ Total Elgin
	AR CONDICIONADO; MANUTENÇÃO DE SISTEMAS / LIMPEZA - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000 BTUSDESCRIÇÃO. APARELHO DE AR 00CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL A OU B; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 380V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; - APARELHO FORNECIDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; - APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIA	UNIDADE	12,00	9.805,04	(1)	9.364,15(II)	112.369,

#### Nota:

I: TCL só fabrica aparelhos até 55.000 BTUS com tensão de 220 V

II: Valor refere-se a aparelho de 60.000 BTUS, sistema CONVENCIONAL, 380V

III: Na potência de 60.000 btus e voltagem 380V são fabricados apenas aparelhos convencionais.





Rua: Rua Professor Rômulo Almeida, nº 21 - Edf. Três Palmeiras Imperiais - Salas 101, 102 e 103 - Acupe -

Salvador/Ba.
CEP: 40.290-030.
Telefone: (71) 4141-0504/ (71)9 9988-4543 / 71 99129-0460
CNPJ: 06.236.852/0001-69 IM: 10038193

	DescriçãoNO	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	R\$ Unitário TCL		R\$ Total Elgin
9	AR CONDICIONADO ; MANUTENÇÃO DE SISTEMAS / LIMPEZA - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000 BTUSDESCRIÇÃO. APARELHO DE AR	UNIDADE	8,00	9.805,04	IDEA CAURING CO.	9.364,15(II)	74.913,2
	CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL A OU B; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 380V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; - APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIAD						
	era ezen eguarrarran era esantet i karata sattaladi besariarrata atti osabi ata esan en pares derri (Atte)						



Rua: Rua Professor Rômulo Almeida, nº 21 - Edf. Três Palmeiras Imperiais - Salas 101, 102 e/103) - Açupe - Salvador/Ba.

CEP: 40.290-030.

Telefone: (71) 4141-0504/ (71)9 9988-4543 / 71 99129-0460

CNPJ: 06.236.852/0001-69 IM: 10038193

Ao Órgão 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA. Pregão Eletrônico Nº 192023.



Item	) DescriçãoNO	Unidade	Otd	R\$ Unitário	R\$ Unitário TCL	R\$ Unitário EOS	R\$ Total EOS
10	AR CONDICIONADO; MANUTENÇÃO DE SISTEMAS / LIMPEZA - CORTINA DE AR 200CM COM CONTROLE REMOTO. COR BRANCA. VOLTAGEM 220V. FASE: MONOFÁSICA. POTÊNCIA MÍNIMA: 340V; DIMENSÕES MÍNIMAS: 21X200X10CM. PESO LÍQUIDO MÍNIMO: 23KGS. CONTROLE DE TEMPERATURA ESTÁVEL: NÃO. ESUMIDIFICAÇÃO: NÃO. CONTROLE DE AR (DIREITA/ESQUERDA): MANUAL. TECLA DE EXAUSTÃO: NÃO. GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO	UNIDADE	10,00	1.345,94	(IV)	1.600,76	16.007,6
4							

Nota:

IV: Foram encontrados apenas dois fabricantes de cortina de ar com comprimento de 200cm.

Seque:

Marca: EOS, com peso=22KG (diferente do edital) – Valor 1.600,76 Marca: Vix, com potência=320V (diferente do edital) – Valor 2.934,00

Valor total da proposta: 368,287,50

#### roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: licitacao@faraday.com.br

Enviado em: segunda-feira, 18 de setembro de 2023 10:45

Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

Assunto: Fwd: PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO - FARADAY

**ENGENHARIA** 

Anexos: PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO- Capanema.pdf;

Orçamentos CAPANEMA Elgin.docx; Orçamentos CAPANEMA TCL.docx

----- Mensagem original -----

Assunto::PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO - FARADAY ENGENHARIA

Data:12/07/2023 17:01

**De:**licitacao@faraday.com.br **Para::**Adm@capanema.pr.gov.br

Cc::Anthony Valério <anthony@faraday.com.br>

A/C Sr. Alessandro

Boa tarde,

cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me ao senhor responsavel pela fiscalização, analise do pedido de reequilibrio contrato de fornecimentos dos ar-condicionados confome anexo.

Att,

Obs: Enviamos dois orçamentos que estao hoje os valores de mercado dos equipamentos de duas marcas que trabalhamos, onde podemos diminuir os valores caso seja interessante para este Orgao o fornecimento dos equipamentos NAO INVERTER, onde os mesmo trabalham com a mesma eficiciencia e confiabilidade que os invertes.

Logo o beneficio do Inverter è um consumo menor de energia eletrica, esssa seria a diferença desses equipamentos.

#### roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

OB 463

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

**Enviado em:** segunda-feira, 18 de setembro de 2023 10:58

Para: 'licitacao@faraday.com.br'

Assunto: RES: PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO - FARADAY

**ENGENHARIA** 

#### Bom dia

CARNING HOPE TO ST.

Quando a empresa solicita um reequilíbrio, é necessário que ela comprove que houve esse aumento, a prova deve ser feita com notas fiscais de compra de antes da licitação e de agora.

Esses documentos anexados a este pedido são orçamentos e não notas fiscais.

O seu outro pedido já foi negado pelo mesmo motivo.

Então caso precise desse reequilibro, comprove o aumento.



#### Roselia Kriger Becker Pagani

Chefe do Departamento de Contratações Públicas

Pregoeira

Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

#### Prefeitura Municipal de Capanema-PR Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono

Estrada Parque Caminho do Colono (46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br roselia licitacao@capanema.pr.gov.br

De: licitacao@faraday.com.br citacao@faraday.com.br> Enviada em: segunda-feira, 18 de setembro de 2023 10:45

Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

Assunto: Fwd: PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO - FARADAY ENGENHARIA

----- Mensagem original -----

Assunto::PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO - FARADAY ENGENHARIA

Data:12/07/2023 17:01

De:licitacao@faraday.com.br Para::Adm@capanema.pr.gov.br

Cc::Anthony Valério <anthony@faraday.com.br>

A/C Sr. Alessandro

Boa tarde,

cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me ao senhor responsavel pela fiscalização, analise do pedido de reequilibrio contrato de fornecimentos dos ar-condicionados confome anexo.

Obs: Enviamos dois orçamentos que estao hoje os valores de mercado dos equipamentos de duas marcas que trabalhamos, onde podemos diminuir os valores caso seja interessante para este Orgao o fornecimento dos equipamentos NAO INVERTER, onde os mesmo trabalham com a mesma eficiciencia e confiabilidade que os invertes.

Logo o beneficio do Inverter è um consumo menor de energia eletrica, esssa seria a diferença desses equipamentos.

Pregão Eletrônico (PE) nº 19/2023

Detentora Ata de Registro de Preços: FARADAY CONSULTORIA LTDA

Referência: Execução Contratual/A.R.P. nº 142/2023

#### **DESPACHO**

Cuida-se de *Ata de Registro de Preços* nº **142/2023**, cuja detentora corresponde à pessoa jurídica intitulada **FARADAY CONSULTORIA LTDA** (CNPJ nº 06.236.852/0001-69).

Ocorre que desde a lavratura da ata, diversas <u>notas de empenhos</u> foram emitidas a partir de requerimentos formulados pelas secretarias municipais (números 5568/2023, 5633/2023, 5634/2023, 5635/2023, 6255/2023 e 8251/2023). Contudo, até o momento, <u>nenhuma delas foi atendida pela empresa</u>.

Embora formulado, o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro (fls. 367/371) pleiteado no dia 12/07/2023 pela detentora da ata foi **INDEFERIDO** (fl. 434).

Instada a cumprir as obrigações assumidas perante a Municipalidade, requereu, novamente, no dia 19/09/2023, sem qualquer comprovação hábil, novo pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, que resta, nesta oportunidade, igualmente **INDEFERIDO**, pois desacompanhado de qualquer comprovação embasada, apta a preencher os requisitos legais que autorizam a alteração/modificação valorativa contratual, dispostos na Lei nº 8.666/1993 (art. 65), que é a Lei Federal que rege a presente contratação.

Pois bem.

Depreende-se, em verdade, que a detentora da ata se omite e, quando convocada a executar o ajustado, implementa providências desarrazoadas com o nítido PROPÓSITO DE ESQUIVAR-SE DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES FORMALMENTE ASSUMIDAS, o que transaparece comportamento reprovável e implica a célere adoção de providências por esta Secretaria em prol do interesse da coletividade.





Assim, tendo em vista que o ente municipal necessita receber os itens empenhados (vários equipamentos de ar condicionado e de cortina de ar), promova-se a imediata comunicação acerca do novo indeferimento do pleito de reequilíbrio pleiteado, bem como a imediata instauração de Procedimento Administrativo (P.A.) para apuração de falta(s) contratual(is), nos termos do item 24 do edital (DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS).

Adote-se, para tanto, os procedimentos previstos no instrumento convocatório (edital do pregão eletrônico nº 19/2023) e na A.R.P. assinada (nº 142/2023), comunicando-se, por email, a interessada acerca do prazo para apresentação de defesa.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 20 dias do mês de setembro de 2023.

Felipe Carvalho Romero Secretario Municipal de Contratações Públicas